

# DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Mato Grosso ANO CXXVI - CUIABÁ Quinta-Feira, 22 de Setembro de 2016 Nº 26867

## PODER EXECUTIVO

### LEI

LEI Nº 10.434, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.

Autor: Mesa Diretora

**Institui o Diário Oficial Eletrônico como instrumento oficial de comunicação dos atos da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - DOEAL/MT como instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação de seus atos legislativos e administrativos.

**§ 1º** As publicações efetuadas no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa produzirão os mesmos efeitos das realizadas no Diário Oficial do Estado.

**§ 2º** O Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso substitui a versão publicada no Diário Eletrônico do Estado, por seu órgão oficial -IOMAT.

**§ 3º** As matérias legislativas como resoluções e decretos legislativos, entre outros, atas das sessões plenárias ordinárias e extraordinárias e atos da Mesa Diretora, bem como os documentos de atos administrativos, tais como portarias, contratos, convênios e correlatos passam a ser publicados prioritariamente no Diário Oficial Eletrônico

da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, podendo, por determinação do Presidente da Assembleia Legislativa, ser publicados também no Diário Oficial do Estado.

**Art. 2º** O Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa de que trata esta Lei será veiculado, sem custos, no sítio da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso na rede mundial de computadores - *Internet*, no endereço eletrônico <http://www.al.mt.gov.br/>, sendo garantida a consulta pelos interessados, independentemente de prévio cadastramento.

**§ 1º** O Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa será publicado diariamente, de segunda-feira a sexta-feira, a partir das 10 (dez) horas, exceto nos feriados nacionais, estaduais, municipais da cidade de Cuiabá, e nos dias em que, mediante divulgação, não houver expediente.

**§ 2º** Excetua-se do disposto no § 1º a publicação de edição extraordinária do Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa, por deliberação da Mesa.

**§ 3º** Os sistemas a serem desenvolvidos pelos órgãos da Assembleia Legislativa deverão usar, preferencialmente, programas com código aberto, acessíveis ininterruptamente por meio da rede mundial de computadores, priorizando-se a sua padronização.

**§ 4º** A implementação do Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa será precedida de ampla divulgação, sendo o ato administrativo correspondente publicado durante 30 (trinta) dias no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

**§ 5º** Durante o período de publicação simultânea de que trata o parágrafo anterior prevalecerá, para os efeitos de contagem de prazo e demais implicações processuais, o conteúdo e a data da publicação no Diário Oficial do Estado.

SEGES  
SECRETARIA DE  
ESTADO DE GESTÃO



GOVERNO DO  
ESTADO DE  
**MATO GROSSO**  
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

IOMAT

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua 03 Quadra 11, Lote 3  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
[publica@iomat.mt.gov.br](mailto:publica@iomat.mt.gov.br)

Visite nosso Portal:  
[www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br)

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
[www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

### GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**José Pedro Gonçalves Taques**  
Governador do Estado

**Carlos Henrique Baqueta Fávaro**  
Vice Governador

|                                                                                  |                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| Secretário-Chefe da Casa Civil .....                                             | Paulo Cesar Zamar Taques                         |
| Secretário-Chefe da Casa Militar .....                                           | Airton Benedito de Siqueira Júnior               |
| Secretário de Estado de Segurança Pública .....                                  | Rogers Elizandro Jarbas                          |
| Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos .....                         | Marcio Frederico de Oliveira Dorileo             |
| Secretário de Estado de Planejamento .....                                       | Gustavo Pinto Coelho de Oliveira                 |
| Secretário de Estado de Fazenda .....                                            | Seneri Kernbeis Paludo                           |
| Secretário Controlador-Geral do Estado .....                                     | Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves |
| Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários .....         | Suelme Evangelista Fernandes                     |
| Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico .....                          | Ricardo Tomczyk                                  |
| Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social .....                      | Valdiney Antônio de Arruda                       |
| Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....                         | Marcelo Duarte Monteiro                          |
| Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer .....                          | Marco Aurélio Marrafon                           |
| Secretário de Estado de Gestão .....                                             | Júlio Cezar Modesto dos Santos                   |
| Secretário de Estado de Saúde .....                                              | João Batista Pereira da Silva                    |
| Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação .....                            | Jean Marcel da Silva Campos                      |
| Procurador Geral do Estado .....                                                 | Patryck de Araújo Ayala                          |
| Secretário de Estado de Meio Ambiente .....                                      | Carlos Henrique Baqueta Fávaro                   |
| Secretário de Estado de Cultura .....                                            | Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho              |
| Secretária de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção .....    | Adriana Lúcia Vandoni Curvo                      |
| Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação .....                     | Luzia Helena Trovo Marques de Souza              |
| Secretário de Estado de Cidades .....                                            | Eduardo Cairo Chiletto                           |
| Secretário de Estado do Gabinete de Governo .....                                | José Arlindo de Oliveira Silva                   |
| Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional ..... | Antonio Carlos Figueiredo Paz                    |
| Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos .....                  | Vinicius Borges Leal Saragiotto                  |

**§ 6º** O ato administrativo deverá observar o seguinte:

I - a data da publicação será sempre o primeiro dia útil seguinte ao da inserção e divulgação da informação no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

II - o prazo será automaticamente suspenso quando, por motivos técnicos, o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa tornar-se indisponível, restabelecendo-se a contagem no dia útil seguinte à solução do problema.

**Art. 3º** As edições do Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - IPC Brasil.

**Art. 4º** Os atos, após serem publicados no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa, não poderão sofrer modificações ou supressões.

**Parágrafo único** Eventuais retificações de atos deverão constar de nova publicação.

**Art. 5º** A Mesa Diretora designará servidor para assinar, digitalmente, os atos legislativos e os atos administrativos a serem publicados no Diário Oficial da Assembleia Legislativa.

**§ 1º** A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é da unidade que o produziu.

**§ 2º** As matérias a serem divulgadas no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à respectiva unidade responsável até as 17h (dezesete horas) do dia que antecede a publicação.

**§ 3º** As publicações no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa, para fins de arquivamento, serão de guarda permanente.

**Art. 6º** Compete à Coordenadoria de Informática o funcionamento e a manutenção dos sistemas informatizados, bem como a responsabilidade pelas cópias de segurança do Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa.

**Art. 7º** À Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso são reservados os direitos autorais e de publicação do Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa, ficando autorizada sua impressão.

**§ 1º** As Câmaras Legislativas dos municípios mato-grossenses poderão publicar seus Atos no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa, sem qualquer custo, desde que observadas as regras descritas nesta Lei.

**§ 2º** A comercialização de matérias divulgadas no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa somente será permitida mediante autorização expressa da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa.

**§ 3º** Fica vedado qualquer tipo de publicação oriunda de Poder Executivo Municipal no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa.

**Art. 8º** As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 9º** Os casos omissos serão deliberados pela Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

**Art. 10** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de setembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

LEI Nº 10.435, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.

Autor: Tribunal de Justiça

**Dispõe sobre a alteração da Lei nº 8.814, de 15 de janeiro de 2008, que institui o Sistema de Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração (SDCR) dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam criados dois cargos comissionados de estatístico, nível PDA-CNE-III, com formação superior em estatística, vinculados à Coordenadoria de Planejamento (COPLAN) do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cuja denominação é de Assessor de Estatística.

**Art. 2º** Acrescenta-se nos Anexos X, XII e XXIII da Lei nº 8.814, de 15 de janeiro de 2008, o cargo descrito no artigo anterior, conforme Anexo Único desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de setembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

## ANEXO ÚNICO

(...)

### “ANEXO X

Distribuição de Cargos, Vagas - Lotacionograma da Secretaria do Tribunal de Justiça  
Segunda Instância

(...)

### SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

I - (...)

II - (...)

### III - COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

Coordenador de Planejamento PDA-CNE-I

**Assessoria da Coordenadoria de Planejamento**

Assessor de Coordenadoria PDA-CNE-VI

**Assessor de Estatística PDA-CNE-III**

(...)”

(...)

### “ANEXO XII

#### Quadro dos Cargos Comissionados do Poder Judiciário

| Cargo                                        | Grupo Ocupacional |
|----------------------------------------------|-------------------|
| Diretor-Geral                                | PDA-CDG-I         |
| Vice-Diretor-Geral                           | PDA-CNE-I         |
| Assessor para Assuntos de Saúde (Méd/Odont.) | PDA-CNE-I         |



|                                                                             |              |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Assessor Jurídico Sênior                                                    | PDA-CNE-I    |
| Coordenador                                                                 | PDA-CNE-I    |
| Coordenador de Comunicação Social                                           | PDA-CNE-I    |
| Coordenador de Controle Interno                                             | PDA-CNE-I    |
| Coordenador de Planejamento                                                 | PDA-CNE-I    |
| Assessor de Relações Institucionais                                         | PDA-CNE-II   |
| Assessor Especial da Corregedoria Geral                                     | PDA-CNE-II   |
| Assessor Especial da Presidência                                            | PDA-CNE-II   |
| Assessor para Assuntos de Saúde (Nutricionista)                             | PDA-CNE-II   |
| Assessor Técnico Jurídico                                                   | PDA-CNE-II   |
| Assessor Técnico Legislativo                                                | PDA-CNE-II   |
| Diretor de Planejamento                                                     | PDA-CNE-II   |
| Diretor de Departamento                                                     | PDA-CNE-II   |
| Gestor de Sistema de Aprimoramento                                          | PDA-CNE-II   |
| Assessor Técnico de Projeto de Acórdãos                                     | PDA-CNE-II   |
| Secretário Geral - CEJA                                                     | PDA-CNE-II   |
| Diretor de Planejamento                                                     | PDA-CNE-II   |
| Assessor Administrativo da Ouvidoria                                        | PDA-CNE-III  |
| Assessor de Comunicação da Corregedoria                                     | PDA-CNE-III  |
| Assessor Jurídico de Desembargador I                                        | PDA-CNE-III  |
| Assessor de Organização e Métodos                                           | PDA-CNE-III  |
| Assessor de Planejamento                                                    | PDA-CNE-III  |
| Assessor de Estatística                                                     | PDA-CNE-III  |
| Assessor de Segurança da Informação de TI                                   | PDA-CNE-III  |
| Assessor de Relações Públicas I                                             | PDA-CNE-III  |
| Assessor Especial da Diretoria-Geral                                        | PDA-CNE-III  |
| Assessor Jurídico da Coordenadoria de RH                                    | PDA-CNE-III  |
| Assessor Jurídico da Ouvidoria                                              | PDA-CNE-III  |
| Assessor Jurídico de Controle Interno                                       | PDA-CNE-III  |
| Assessor Jurídico de Plenário                                               | PDA-CNE-III  |
| Assessor para Assuntos de Saúde (Enferm.)                                   | PDA-CNE-III  |
| Assessor de Classificação                                                   | PDA-CNE-III  |
| Coordenador de Gabinete                                                     | PDA-CNE-III  |
| Coordenador Militar                                                         | PDA-CNE-III  |
| Assessor de Projetos de Sistema da Primeira Instância                       | PDA-CNE-III  |
| Gerente Sênior de Projetos de TI                                            | PDA-CNE-III  |
| Gerente Sênior de Estatística e Gestão Estratégica - Coord. de Planejamento | PDA-CNE-III  |
| Assessor da Comissão de Biblioteca                                          | PDA-CNE-IV   |
| Assessor da Corregedoria Geral                                              | PDA-CNE-IV   |
| Assessor da Diretoria-Geral                                                 | PDA-CNE-IV   |
| Assessor da Escola da Magistratura I                                        | PDA-CNE-IV   |
| Assessor da Presidência                                                     | PDA-CNE-IV   |
| Assessor da Vice-Presidência                                                | PDA-CNE-IV   |
| Assessor de Imprensa I                                                      | PDA-CNE-IV   |
| Assessor de Informática I                                                   | PDA-CNE-IV   |
| Assessor do Departamento do Órgão Especial                                  | PDA-CNE-IV   |
| Assessor Jurídico de Desembargador II                                       | PDA-CNE-IV   |
| Assessor Militar de Operações e de Informações                              | PDA-CNE-IV   |
| Gerente                                                                     | PDA-CNE-IV   |
| Assessor de Informática II                                                  | PDA-CNE-V    |
| Assessor de Contabilidade                                                   | PDA-CNE-V    |
| Assessor Jurídico de Juiz Substituto de 2º Grau                             | PDA-CNE-V    |
| Assistente da Justiça Comunitária                                           | PDA-CNE-V    |
| Assistente de Plenário                                                      | PDA-CNE-V    |
| Chefe de Divisão                                                            | PDA-CNE-V    |
| Assessor de Sistemas da 1ª Instância                                        | PDA-CNE-V    |
| Chefe de Gabinete                                                           | PDA-CNE-V    |
| Assessor de Redação e Debates                                               | PDA-CNE-V    |
| Assessor da Vice-Diretoria Geral                                            | PDA-CNE-VI   |
| Assessor de Coordenadoria                                                   | PDA-CNE-VI   |
| Assessor Militar (Fórum da Capital)                                         | PDA-CNE-VI   |
| Assessor de Gabinete I                                                      | PDA-CNE-VII  |
| Assistente de Relações Públicas II                                          | PDA-CNE-VII  |
| Assessor de Fiscalização                                                    | PDA-CNE-VII  |
| Assessor da Escola da Magistratura II                                       | PDA-CNE-VIII |

|                                  |              |
|----------------------------------|--------------|
| Assistente de Gabinete II        | PDA-CNE-VIII |
| Assistente de Imprensa II        | PDA-CNE-VIII |
| Assessor Auxiliar de Gabinete II | PDA-CNE-VIII |

(…)

**“ANEXO XXIII****Descritivo de Cargos e Funções do Poder Judiciário de Mato Grosso****1. Título do cargo: Assessor de Estatística**

Alocação: Tribunal de Justiça.

Grupo Operacional: PDA - Profissionais de Direção e Assessoramento.

Forma de Provimento: Comissionada.

Nível: PDA-CNE-III

Superior Imediato: Coordenador de Planejamento

Missão: Planejar, processar e analisar o sistema de estatística do Poder Judiciário.

Atividade: Desempenhar tarefas no campo da estatística a fim de fornecer informações que favoreçam a tomada de decisões e o acompanhamento da execução de atividades do Poder Judiciário; desenvolver atividades de planejamento, estudos, análises, projetos, pareceres, levantamentos e controle estatístico; elaborar e testar métodos matemáticos e sistemas de amostragem; analisar e processar dados; elaborar indicadores e metas; planejar e desenvolver pesquisas relacionadas às atividades do Tribunal de Justiça, com o fito de melhorar os processos de trabalho; atualizar periodicamente o Sistema de Estatística do Poder Judiciário; elaborar Boletim Estatístico; elaborar relatórios com análise dos dados estatísticos, tais como: indicadores, projeções de desempenho, cumprimento de metas do Poder Judiciário e das metas internas estabelecidas; elaborar outros relatórios determinados superiormente.

Requisitos:

- ☐ Conhecimentos: Nível Superior completo em Estatística, reconhecido pelo MEC.
- ☐ Habilidades: comprometimento, cooperação, automotivação, autodesenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, proatividade, raciocínio lógico e matemático, comunicação escrita.”

LEI Nº 10.436, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.

Autor: Tribunal de Justiça

**Cria o Cartório de Registro Civil, o cargo de Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão de Juízo de Paz e de Tabelião no Município de Gaúcha do Norte.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais, bem como o cargo de Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, no Município de Gaúcha do Norte.

**Art. 2º** Até que sobrevenha a adequação dos serviços extrajudiciais do Município de Gaúcha do Norte ao modelo previsto no art. 311 da Lei nº 4.964/85, o Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais acumulará as funções de Escrivão de Juízo de Paz e de Tabelião de Notas.

**Art. 3º** O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso deverá adotar as providências necessárias à instalação do serviço extrajudicial no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação da presente Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de setembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

## DECRETO

DECRETO Nº 700, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.

**Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho Intersetorial com o objetivo de elaborar estudos e apresentar propostas de políticas públicas estaduais para a inclusão da População em Situação de Rua e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº 259222/2016, e

**Considerando** o inciso I, do art. 1º, da Constituição da República Federativa, onde se assegura a dignidade da pessoa humana;

**Considerando** o inciso III, do art. 74, da Constituição Estadual, que orienta a promoção da integração social, com a finalidade de prevenir a violência, com resgate da cidadania mediante assistência aos diversos segmentos excluídos dos processos de desenvolvimento socioeconômico;

**Considerando** o Decreto Federal nº 7.053, de 23 de Dezembro de 2009 que institui a Política Nacional para População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica criado na estrutura da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, o Grupo de Trabalho Intersetorial com o objetivo de elaborar estudos e propostas para a instituição de ações públicas estaduais dirigidas à população em situação de rua.

**Parágrafo único.** O Grupo de Trabalho será composto por representantes da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, por outras Secretarias e órgãos auxiliares, sendo coordenado pela Secretaria Adjunta de Direitos Humanos.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho de que trata o artigo 1º deste

decreto, será integrado por 1 (um) membro titular e respectivo suplente que representem:

- I - a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos;
- II - a Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social;
- III - a Secretaria de Estado de Saúde;
- IV - a Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer;
- V - a Secretaria de Estado de Planejamento;
- VI - a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

**§ 1º** Caberá à Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, por intermédio do Centro de Referência em Direitos Humanos - CRDH/SADH/SEJUDH, prover os meios para a realização das atividades do Grupo de Trabalho.

**§ 2º** Os membros do Grupo de Trabalho serão indicados pelos Titulares das Pastas de que tratam os incisos II a VI deste artigo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Decreto, e serão designados mediante resolução do Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

**§ 3º** O Coordenador do Grupo de Trabalho poderá convidar para acompanhamento dos trabalhos e contribuir para a discussão das matérias em exame:

I - técnicos e especialistas com conhecimentos público e notório e experiência, nas questões da população em situação de rua;

II - membros e entidades da sociedade civil organizada, voltadas para questões da população em situação de rua.

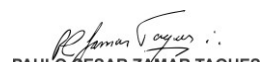
**Art. 3º** As funções de membro do Grupo de Trabalho não serão remuneradas, mas apenas e tão somente consideradas de serviço público relevante.

**Art. 4º** O Grupo de Trabalho deverá apresentar à Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH/MT, os estudos realizados, relatório conclusivo e propostas de ações no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua instalação.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
**MARCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILEO**  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos





DECRETO Nº 701, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.

**Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA tem por finalidade, planejar, controlar, executar, fiscalizar e orientar as atividades governamentais nas áreas de logística e Transportes do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, de acordo com o que dispõe a Lei nº 4.473, de 28 de maio de 1982, Lei Complementar nº 13 de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 266 de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015.

**Art. 3º** A estrutura organizacional básica e setorial, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA compreende as seguintes unidades administrativas:

**I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA**

1. Conselho Estadual de Transportes
2. Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

**II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR**

1. Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
  - 1.1. Gabinete do Secretário Adjunto de Obras
  - 1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Logística
    - 1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Transporte Intermunicipal e Concessões
  - 1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

**III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO**

1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
3. Unidade Jurídica
4. Unidade de Relações Públicas
5. Unidade de Desenvolvimento Organizacional
6. Unidade de Convênios Federais e Programas de Financiamento
7. Ouvidoria Setorial
8. Unidade de Programas Especiais
9. Unidade de Gestão de Obras
10. Comissão de Ética

**IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR**

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

**V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA**

1. Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade
  - 1.1. Coordenadoria Contábil
  - 1.2. Coordenadoria Financeira
  - 1.3. Coordenadoria de Orçamento
2. Superintendência Administrativa
  - 2.1. Coordenadoria de Material e Patrimônio
    - 2.1.1. Gerência de Material
    - 2.1.2. Gerência de Patrimônio
  - 2.2. Coordenadoria de Transportes
  - 2.3. Coordenadoria de Apoio Logístico
    - 2.3.1. Gerência de Protocolo
    - 2.3.2. Gerência de Arquivo
    - 2.3.3. Gerência de Serviços Gerais
  - 2.4. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
    - 2.4.1. Gerência de Provisão, Manutenção e Monitoramento
    - 2.4.2. Gerência de Aplicação, Desenvolvimento, Saúde e Segurança
3. Superintendência de Aquisições e Licitações
  - 3.1. Coordenadoria de Gestão do GEOBRAS

## 4. Superintendência de Contratos e Convênios

## 4.1 Coordenadoria de Contratos e Convênios

## 4.1.1. Gerência de Gestão de Contratos

## 4.1.2 Gerência de Gestão de Convênios

## 5. Superintendência de Tecnologia da Informação

## 5.1 Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas

## 5.2 Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços

**VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA**

## 1. Superintendência de Engenharia

## 2. Superintendência de Controle da Execução de Obras

## 2.1. Coordenadoria de Qualidade de Obras

## 2.2. Coordenadoria de Meio Ambiente

## 3. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras I

## 3.1. Gerência de Manutenção Direta

## 4. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras II

## 5. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras III

## 6. Superintendência de Concessões

## 7. Superintendência de Projetos e Plano Diretor

## 8. Superintendência de Desenvolvimento de Modais

## 8.1 Coordenadoria de Aeroportos

## 9. Superintendência de Parcerias Regionais

## 10. Superintendência de Operação de Rodovias

## 11. Superintendência de Transporte Intermunicipal

**Art. 4º** Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

**Art. 5º** Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

**Art. 6º** As Unidades Administrativas dispostas nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 10 do inciso III do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística.

**Art. 7º** A Unidade Administrativa disposta no item 8 do inciso III do Artigo 3º, deste Decreto, possui vínculo hierárquico e administrativo com a Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica.

**Art. 8º** A Unidade Administrativa disposta no item 9 do inciso III do Artigo 3º, possui vínculo hierárquico e administrativo com a Secretaria Adjunta de Obras.

**Art. 9º** As Unidades Administrativas dispostas no inciso V do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Secretaria Adjunta Sistêmica.

**Art. 10.** As Unidades Administrativas dispostas nos itens 1 a 5 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Secretaria Adjunta de Obras.

**Art. 11.** As Unidades Administrativas dispostas nos itens 6 e 11 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Secretaria Adjunta de Transporte Intermunicipal e Concessões.

**Art. 12.** As Unidades Administrativas dispostas nos itens 7 a 10 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Secretaria Adjunta de Logística.

**Art. 13.** Incumbe ao Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 268, de 28 de setembro de 2015, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

**Art. 14.** O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa a unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

**Art. 15.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 16.** Revoga-se o Decreto nº 629, de 07 de julho de 2016.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão

(original assinado)  
**MARCELO DUARTE MONTEIRO**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

#### ANEXO I

#### DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

| UNIDADE                                                                      | SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA | QUANTIDADE |        |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------|--------|
|                                                                              |                          | CARGO      | FUNÇÃO |
| NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA                                                   |                          |            |        |
| 1 - Conselho Estadual de Transportes                                         |                          |            |        |
| - Assessor Especial II                                                       | DGA-4                    | 1          | -      |
| NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR                                                    |                          |            |        |
| 1. Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística            |                          |            |        |
| - Secretário                                                                 | DGA-1                    | 1          | -      |
| 1.1 Gabinete do Secretário Adjunto de Obras                                  |                          |            |        |
| - Secretário Adjunto                                                         | DGA-2                    | 1          | -      |
| - Assessor Especial II                                                       | DGA-4                    | 1          | -      |
| - Assistente Técnico I                                                       | DGA-8                    | 1          | -      |
| 1.2 Gabinete do Secretário Adjunto de Logística                              |                          |            |        |
| - Secretário Adjunto                                                         | DGA-2                    | 1          | -      |
| - Assessor Especial II                                                       | DGA-4                    | 1          | -      |
| - Assessor Técnico III                                                       | DGA-6                    | 1          | -      |
| 1.3 Gabinete do Secretário Adjunto de Transporte Intermunicipal e Concessões |                          |            |        |
| - Secretário Adjunto                                                         | DGA-2                    | 1          | -      |
| - Assessor Especial III                                                      | DGA-6                    | 1          | -      |
| - Assistente Técnico I                                                       | DGA-8                    | 2          | -      |
| 1.4 Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica                |                          |            |        |
| - Secretário Adjunto                                                         | DGA-2                    | 1          | -      |
| - Assessor Especial III                                                      | DGA-6                    | 3          | -      |
| - Assistente Técnico I                                                       | DGA-8                    | 1          | -      |
| - Assistente de Direção                                                      | DGA-10                   | -          | 1      |
| NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO                                   |                          |            |        |
| 1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER                       |                          |            |        |
| - Chefe de Unidade II                                                        | DGA-4                    | 1          | -      |
| 2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI                            |                          |            |        |
| - Gestor de UNISECI                                                          | DGA-6                    | -          | 1      |
| - Agente Público de Controle                                                 | DGA-8                    | -          | 2      |
| 3. Unidade Jurídica                                                          |                          |            |        |
| - Assessor Especial I                                                        | DGA-2                    | 1          | -      |
| - Assessor Especial II                                                       | DGA-4                    | 3          | -      |
| 4. Unidade de Relações Públicas                                              |                          |            |        |
| - Assessor Especial I                                                        | DGA-2                    | 1          | -      |
| - Assistente Técnico I                                                       | DGA-8                    | 1          | -      |
| - Assistente de Direção                                                      | DGA-10                   | -          | 1      |
| 5. Unidade de Desenvolvimento Organizacional                                 |                          |            |        |
| - Chefe de Unidade II                                                        | DGA-4                    | 1          | -      |

|                                                                 |        |   |   |  |
|-----------------------------------------------------------------|--------|---|---|--|
| 6. Unidade de Convênios Federais e Programas de Financiamento   |        |   |   |  |
| - Chefe de Unidade II                                           | DGA-4  | 1 | - |  |
| - Assessor Especial III                                         | DGA-6  | 1 | - |  |
| 7. Ouvidoria Setorial                                           |        |   |   |  |
| - Ouvidor Setorial I                                            | DGA-4  | 1 | - |  |
| 8. Unidade de Gestão de Obras                                   |        |   |   |  |
| - Chefe de Unidade II                                           | DGA-4  | 1 | - |  |
| - Assessor Especial II                                          | DGA-4  | 1 | - |  |
| 9. Unidade de Programas Especiais                               |        |   |   |  |
| - Chefe de Unidade II                                           | DGA-4  | 1 |   |  |
| 10. Comissão de Ética                                           |        |   |   |  |
| NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR                                |        |   |   |  |
| 1. Gabinete de Direção                                          |        |   |   |  |
| - Chefe de Gabinete                                             | DGA-4  | 1 | - |  |
| 2. Unidade de Assessoria                                        |        |   |   |  |
| - Assessor Técnico II                                           | DGA-5  | 3 | - |  |
| - Assessor Especial III                                         | DGA-6  | 1 | - |  |
| - Assistente Técnico I                                          | DGA-8  | 2 | - |  |
| - Assistente de Direção                                         | DGA-10 | - | 1 |  |
| NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA                                |        |   |   |  |
| 1. Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade      |        |   |   |  |
| - Superintendente                                               | DGA-4  | 1 | - |  |
| - Assessor Especial III                                         | DGA-6  | 1 |   |  |
| 1.1 Coordenadoria de Contábil                                   |        |   |   |  |
| - Coordenador                                                   | DGA-6  | 1 | - |  |
| 1.2 Coordenadoria Financeira                                    |        |   |   |  |
| - Coordenador                                                   | DGA-6  | 1 | - |  |
| 1.3 Coordenadoria de Orçamento                                  |        |   |   |  |
| - Coordenador                                                   | DGA-6  | 1 | - |  |
| 2. Superintendência Administrativa                              |        |   |   |  |
| - Superintendente                                               | DGA-4  | 1 | - |  |
| 2.1 Coordenadoria de Material e Patrimônio                      |        |   |   |  |
| - Coordenador                                                   | DGA-6  | 1 | - |  |
| 2.1.1 Gerência de Material                                      |        |   |   |  |
| - Gerente                                                       | DGA-8  | 1 | - |  |
| 2.1.2 Gerência de Patrimônio                                    |        |   |   |  |
| - Gerente                                                       | DGA-8  | 1 | - |  |
| 2.2 Coordenadoria de Transportes                                |        |   |   |  |
| - Coordenador                                                   | DGA-6  | 1 | - |  |
| 2.3 Coordenadoria de Apoio Logístico                            |        |   |   |  |
| - Coordenador                                                   | DGA-6  | 1 | - |  |
| 2.3.1 Gerência de Protocolo                                     |        |   |   |  |
| - Gerente                                                       | DGA-8  | 1 | - |  |
| 2.3.2 Gerência de Arquivo                                       |        |   |   |  |
| - Gerente                                                       | DGA-8  | 1 | - |  |
| 2.3.3 Gerência de Serviços Gerais                               |        |   |   |  |
| - Gerente                                                       | DGA-8  | 1 | - |  |
| 2.4 Coordenadoria de Gestão de Pessoas                          |        |   |   |  |
| - Coordenador                                                   | DGA-6  | 1 | - |  |
| 2.4.1 Gerência de Provimento, Manutenção e Monitoramento        |        |   |   |  |
| - Gerente                                                       | DGA-8  | 1 | - |  |
| 2.4.2 Gerência de Aplicação, Desenvolvimento, Saúde e Segurança |        |   |   |  |
| - Gerente                                                       | DGA-8  | 1 | - |  |
| 3. Superintendência de Aquisições e Licitações                  |        |   |   |  |
| - Superintendente                                               | DGA-4  | 1 | - |  |
| - Pregoeiro                                                     | DGA-6  | - | 1 |  |
| 3.1 Coordenadoria de Gestão do GEOBRAS                          |        |   |   |  |
| - Coordenador                                                   | DGA-6  | 1 | - |  |
| 4. Superintendência de Contratos e Convênios                    |        |   |   |  |
| - Superintendente                                               | DGA-4  | 1 | - |  |
| 4.1 Coordenadoria de Contratos e Convênios                      |        |   |   |  |
| - Coordenador                                                   | DGA-6  | 1 | - |  |
| 4.1.1 Gerência de Gestão de Contratos                           |        |   |   |  |
| - Gerente                                                       | DGA-8  | 1 | - |  |



|                                                             |       |    |   |
|-------------------------------------------------------------|-------|----|---|
| 4.1.2 Gerência de Gestão de Convênios                       |       |    |   |
| - Gerente                                                   | DGA-8 | 1  | - |
| 5. Superintendência de Tecnologia da Informação             |       |    |   |
| - Superintendente                                           | DGA-4 | 1  | - |
| 5.1 Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas            |       |    |   |
| - Coordenador                                               | DGA-6 | 1  | - |
| 5.2 Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços              |       |    |   |
| - Coordenador                                               | DGA-6 | 1  | - |
| NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA                              |       |    |   |
| 1. Superintendência de Engenharia                           |       |    |   |
| - Superintendente                                           | DGA-4 | 1  | - |
| - Assessor Especial II                                      | DGA-4 | 1  | - |
| - Assessor Especial III                                     | DGA-6 | 2  | - |
| 2. Superintendência de Controle da Execução de Obras        |       |    |   |
| - Superintendente                                           | DGA-4 | 1  | - |
| - Assessor Especial III                                     | DGA-6 | 1  | - |
| 2.1 Coordenadoria de Qualidade de Obras                     |       |    |   |
| - Coordenador                                               | DGA-6 | 1  | - |
| 2.2 Coordenadoria de Meio Ambiente                          |       |    |   |
| - Coordenador                                               | DGA-6 | 1  | - |
| 3. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras I   |       |    |   |
| - Superintendente                                           | DGA-4 | 1  | - |
| 3.1 Gerência de Manutenção Direta                           |       |    |   |
| - Gerente                                                   | DGA-8 | 1  | - |
| 4. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras II  |       |    |   |
| - Superintendente                                           | DGA-4 | 1  | - |
| - Assistente Técnico II                                     | DGA-9 | 1  | - |
| 5. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras III |       |    |   |
| - Superintendente                                           | DGA-4 | 1  | - |
| 6. Superintendência de Concessões                           |       |    |   |
| - Superintendente                                           | DGA-4 | 1  | - |
| 7. Superintendência de Projetos e Plano Diretor             |       |    |   |
| - Superintendente                                           | DGA-4 | 1  | - |
| 8. Superintendência de Desenvolvimento de Modais            |       |    |   |
| - Superintendente                                           | DGA-4 | 1  | - |
| 8.1 Coordenadoria de Aeroportos                             |       |    |   |
| - Coordenador                                               | DGA-6 | 1  | - |
| 9. Superintendência de Parcerias Regionais                  |       |    |   |
| - Superintendente                                           | DGA-4 | 1  | - |
| - Assessor Especial III                                     | DGA-6 | 2  | - |
| 10. Superintendência de Operação de Rodovias                |       |    |   |
| - Superintendente                                           | DGA-4 | 1  | - |
| - Assistente Técnico I                                      | DGA-8 | 1  | - |
| 11. Superintendência de Transporte Intermunicipal           |       |    |   |
| - Superintendente                                           | DGA-4 | 1  | - |
| SUBTOTAL                                                    |       | 87 | 7 |
| TOTAL                                                       |       | 94 |   |

## ANEXO II

## QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

| SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA | CARGO | FUNÇÃO |
|--------------------------|-------|--------|
| DGA 1                    | 1     | -      |
| DGA 2                    | 6     | -      |
| DGA 3                    | 0     | -      |
| DGA 4                    | 31    | -      |
| DGA 5                    | 3     | -      |
| DGA 6                    | 27    | 2      |
| DGA 7                    | 0     | -      |
| DGA 8                    | 18    | 2      |
| DGA 9                    | 1     | -      |
| DGA 10                   | 0     | 3      |
| SUBTOTAL                 | 87    | 7      |
| TOTAL                    | 94    |        |

DECRETO Nº 702, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.

**Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, a distribuição de cargos em comissão e funções de confiança.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** À Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH compete gerir a política estadual de preservação da justiça, garantia, proteção e promoção dos direitos e liberdades do cidadão, dos direitos políticos e das garantias constitucionais; zelar pelo livre exercício dos poderes constituídos; supervisionar, coordenar e controlar o sistema penitenciário e o sistema socioeducativo; gerir as políticas de defesa do consumidor, e na defesa dos direitos individuais e coletivos, podendo exercer outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos de seu Regimento.

**Art. 2º** Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015.

**Art. 3º** A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH compreende as seguintes unidades administrativas:

**I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA**

1. Conselho Penitenciário do Estado - CONPEN
2. Conselho Estadual Gestor do Fundo de Erradicação do Trabalho Escravo - CEGEFETE
- 2.1. Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo - COETRAE
3. Conselho Estadual de Políticas Sobre Drogas - COESD/MT
4. Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana
5. Conselho Estadual dos Direitos do Idoso
6. Conselho Estadual dos Direitos da Mulher
7. Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPİR
8. Conselho Estadual de Defesa do Consumidor
9. Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência
10. Comitê estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - CETRAP
11. Comitê Estadual dos Povos e Comunidade Tradicionais
12. Secretaria Executiva dos Conselhos

**II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR**

1. Gabinete do Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
- 1.1. Gabinete do Secretário Adjunto de Justiça
- 1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Direitos Humanos
- 1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Penitenciária
- 1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

**III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO**

1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
3. Unidade Setorial de Correição - UNISCOR
4. Ouvidoria Setorial
5. Comitê de Direção Estratégica
6. Comissão de Ética

**IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR**

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

**V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA**

1. Superintendência de Finanças
- 1.1. Coordenadoria de Orçamento
- 1.2. Gerência de Convênios
- 1.3. Gerência de Execução Financeira
2. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
- 2.1. Gerência de Provimento, Manutenção e Monitoramento
- 2.2. Gerência de Aplicação, Desenvolvimento, Saúde e Segurança
3. Coordenadoria Contábil
4. Coordenadoria de Tecnologia da Informação
- 4.1. Gerência de Infraestrutura de TI e Suporte Técnico ao Usuário
- 4.2. Gerência de Sistema e Banco de Dados
5. Superintendência Administrativa
- 5.1. Coordenadoria de Obras e Engenharia
- 5.1.1. Gerência de Infraestrutura e Manutenção



- 5.2 Gerência de Materiais e Patrimônio
- 5.3 Gerência de Transporte
- 5.4 Gerência de Serviços Gerais
- 5.5 Gerência de Protocolo, Arquivo e Documentos
- 5.6 Coordenadoria de Serviços de Alimentação

6. Coordenadoria de Aquisições e Contratos

- 6.1 Gerência de Gestão de Contratos
- 6.2 Gerência de Aquisições

**VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA**

- 1. Superintendência do Sistema Socioeducativo
  - 1.1. Coordenadoria de Inteligência e Prevenção de Riscos do Socioeducativo
  - 1.2. Coordenadoria de Atendimento Técnico e Saúde
  - 1.3. Gerência de Formação Profissional do Adolescente
  - 1.4. Gerência de Socioeducação

2. Superintendência Penitenciária - Região Leste

- 2.1. Gerência de Custódia

3. Superintendência Penitenciária - Região Oeste

4. Diretoria de Ensino Penitenciário

5. Diretoria de Inteligência Penitenciária

6. Diretoria de Saúde

7. Gerência de Armas e Logística Penitenciária

8. Gerência de Serviço de Operações Especializadas

9. Gerência de Monitoramento

10. Superintendência de Políticas Sobre Drogas

- 10.1. Gerência de Gestão de Bens Apreendidos
- 10.2. Gerência de Prevenção ao Uso de Álcool e Outras Drogas
- 10.3. Gerência de Articulação da Política sobre Drogas

11. Superintendência de Defesa do Consumidor

- 11.1. Gerência de Gestão de Processos e Documentos
- 11.2. Gerência de Atendimento, Orientação e Conciliação
- 11.3. Gerência de Fiscalização, Controle e Monitoramento de Mercado
- 11.4. Gerência de Informação, Divulgação e Educação para o Consumo

12. Superintendência de Políticas de Igualdade Racial

- 12.1. Gerência de Gestão das Políticas de Igualdade Racial

13. Superintendência de Políticas para as Mulheres

- 13.1 Gerência de Gestão de Políticas para as Mulheres

**VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA**

**REGIONAL LESTE**

1. Diretoria da Penitenciária Central do Estado

- 1.1. Subdiretoria da Penitenciária Central do Estado
- 1.2. Gerência de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária Central do Estado
- 1.3. Gerência de Manutenção da Penitenciária Central do Estado

2. Diretoria da Penitenciária Feminina “Ana Maria do Couto May”

- 2.1. Subdiretoria da Penitenciária Feminina “Ana Maria do Couto May”
- 2.2. Gerência de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária Feminina “Ana Maria do Couto May”

3. Diretoria da Penitenciária de Rondonópolis

- 3.1. Subdiretoria da Penitenciária de Rondonópolis
- 3.2. Gerência de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária de Rondonópolis
- 3.3. Gerência de Manutenção da Penitenciária de Rondonópolis

4. Diretoria da Penitenciária de Água Boa

- 4.1. Subdiretoria da Penitenciária de Água Boa
- 4.2. Gerência de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária de Água Boa
- 4.3 Gerência de Manutenção da Penitenciária de Água Boa

5. Cadeias Públicas III

- 5.1. Diretoria da Cadeia Pública de Barra do Garças
- 5.2. Diretoria da Colônia Penal Agrícola de Palmeiras

6. Cadeias Públicas II



- 6.1. Diretoria da Cadeia Pública de Jaciara
- 6.2. Diretoria da Cadeia Pública de Nova Xavantina
- 6.3. Diretoria da Cadeia Pública de Primavera do Leste
- 6.4. Diretoria da Cadeia Pública de Paranatinga
- 6.5. Diretoria da Cadeia Pública de Poconé
- 6.6. Diretoria da Cadeia Pública de Porto Alegre do Norte
- 6.7. Diretoria da Cadeia Pública Feminina de Rondonópolis

**7. Cadeias Públicas I**

- 7.1. Diretoria da Cadeia Pública de Alto Araguaia
- 7.2. Diretoria da Cadeia Pública de Alto Garças
- 7.3. Diretoria da Cadeia Pública de Canarana
- 7.4. Diretoria da Cadeia Pública de Dom Aquino
- 7.5. Diretoria da Cadeia Pública de Itiquira
- 7.6. Diretoria da Cadeia Pública de Santo Antonio do Leverger
- 7.7. Diretoria da Cadeia Pública de São Félix do Araguaia
- 7.8. Diretoria da Cadeia Pública de Vila Rica

**REGIONAL OESTE****8. Diretoria do Centro de Ressocialização de Cuiabá**

- 8.1. Subdiretoria do Centro de Ressocialização de Cuiabá
- 8.2. Gerência de Apoio Administrativo e Penal do Centro de Ressocialização de Cuiabá
- 8.3. Gerência de Manutenção do Centro de Ressocialização de Cuiabá

**9. Diretoria da Penitenciária de Sinop**

- 9.1. Subdiretoria da Penitenciária de Sinop
- 9.2. Gerência de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária de Sinop
- 9.3. Gerência de Manutenção da Penitenciária de Sinop

**10. Cadeias Públicas III e Diretoria dos Centros de Detenção Provisória**

- 10.1. Diretoria da Cadeia Pública de Cáceres
- 10.2. Diretoria da Cadeia Pública de Campo Novo do Parecis
- 10.3. Diretoria da Cadeia Pública de Sorriso
- 10.4. Diretoria do Centro de Ressocialização de Várzea Grande
- 10.5. Diretoria do Centro de Detenção Provisória de Juína
- 10.6. Diretoria do Centro de Detenção Provisória de Pontes e Lacerda
- 10.7. Diretoria do Centro de Detenção Provisória de Tangará da Serra
- 10.8. Diretoria do Centro de Detenção Provisória de Lucas do Rio Verde

**11. Cadeias Públicas II**

- 11.1. Diretoria da Cadeia Pública de Alta Floresta
- 11.2. Diretoria da Cadeia Pública de Aripuanã
- 11.3. Diretoria da Cadeia Pública de Araputanga
- 11.4. Diretoria da Cadeia Pública Feminina de Cáceres
- 11.5. Diretoria da Cadeia Pública de Comodoro
- 11.6. Diretoria da Cadeia Pública de Barra do Bugres
- 11.7. Diretoria da Cadeia Pública de Diamantino
- 11.8. Diretoria da Cadeia Pública de Mirassol D'Oeste
- 11.9. Diretoria da Cadeia Pública de Nova Mutum
- 11.10. Diretoria da Cadeia Pública de Peixoto de Azevedo
- 11.11. Diretoria da Cadeia Pública de São José dos Quatro Marcos
- 11.12. Diretoria da Cadeia Pública Feminina de Tangará da Serra
- 11.13. Diretoria da Cadeia Pública de São José do Rio Claro

**12. Cadeias Públicas I**

- 12.1. Diretoria da Cadeia Pública de Arenópolis
- 12.2. Diretoria da Cadeia Pública de Colniza
- 12.3. Diretoria da Cadeia Pública de Chapada dos Guimarães
- 12.4. Diretoria do Centro de Custódia da Capital
- 12.5. Diretoria da Cadeia Pública Feminina de Colíder
- 12.6. Diretoria da Cadeia Pública de Juara
- 12.7. Diretoria da Cadeia Pública de Nobres
- 12.8. Diretoria da Cadeia Pública Feminina de Nortelândia
- 12.9. Diretoria da Cadeia Pública de Porto dos Gaúchos
- 12.10. Diretoria da Cadeia Pública de Rio Branco
- 12.11. Diretoria da Cadeia Pública de Rosário Oeste
- 12.12. Diretoria da Cadeia Pública de Vila Bela da Santíssima Trindade

**13. Centros de Atendimento Socioeducativo - CASE**

- 13.1 Gerência do Centro de Atendimento Socioeducativo de Internação Masculina - Pólo Cuiabá
- 13.2 Gerência Regional do Centro de Atendimento Socioeducativo de Internação Provisória Masculina - Pólo Cuiabá
- 13.3 Gerência Regional do Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino - Pólo Barra do Garças
- 13.4 Gerência Regional do Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino - Pólo Cáceres
- 13.5 Gerência Regional do Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino - Pólo Rondonópolis
- 13.6. Gerência Regional de Internação Provisória e Internação Feminina - Pólo Cuiabá
- 13.7. Gerência Regional do Centro de Atendimento Socioeducativo - Pólo Sinop
- 13.8. Gerência Regional do Centro de Atendimento Socioeducativo - Pólo Lucas do Rio Verde

**14. Gerência Regional da Casa de Semiliberdade de Cuiabá**

**VIII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA****1. Fundação Nova Chance - FUNAC**

**Art. 4º** Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

**Art. 5º** Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

**Art. 6º** Incumbe ao Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 268, de 28 de setembro de 2015, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

**Art. 7º** As Unidades Administrativas dispostas nos itens 12 e 13 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Secretaria Adjunta de Direitos Humanos.

**Art. 8º** As Unidades Administrativas dispostas nos itens 1, 10 e 11 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Secretaria Adjunta de Justiça.

**Art. 9º** As Unidades Administrativas dispostas nos itens 13 e 14 do inciso VII do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Secretaria Adjunta de Justiça.

**Art. 10** As Unidades Administrativas dispostas nos itens 2 a 9 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária.

**Art. 11** As Unidades Administrativas dispostas nos itens 1 a 12 do inciso VII do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária.

**Art. 12** As Unidades Administrativas dispostas no inciso V do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica.

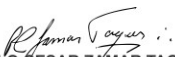
**Art. 13** O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

**Art. 14** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 15** Revoga-se o Decreto nº 297, de 16 de outubro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão

  
**MARCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILEO**  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**ANEXO I****DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

| UNIDADE                                           | SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA | QUANTIDADE |        |  |
|---------------------------------------------------|--------------------------|------------|--------|--|
|                                                   |                          | CARGO      | FUNÇÃO |  |
| NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA                        |                          |            |        |  |
| 1. Presidência do Conselho Penitenciário          |                          |            |        |  |
| - Presidente                                      | DGA-5                    | 1          | -      |  |
| 2. Secretaria Executiva do Conselho Penitenciário |                          |            |        |  |
| - Secretário Executivo                            | DGA-7                    | 1          | -      |  |
| 3. Unidade de Assessoria                          |                          |            |        |  |
| - Assistente Técnico II                           | DGA-9                    | 1          | -      |  |
| 4. Secretaria Executiva do COETRAE                |                          |            |        |  |
| - Secretário Executivo do COETRAE                 | DGA-8                    | 1          | -      |  |
| 5. Secretaria Executiva dos Conselhos             |                          |            |        |  |



|                                                                           |        |   |   |
|---------------------------------------------------------------------------|--------|---|---|
| - Secretário Executivo                                                    | DGA-5  | 1 | - |
| <b>NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR</b>                                          |        |   |   |
| <b>1. Gabinete do Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos</b>  |        |   |   |
| - Secretário                                                              | DGA-1  | 1 | - |
| <b>1.1. Gabinete do Secretário Adjunto de Justiça</b>                     |        |   |   |
| - Secretário Adjunto                                                      | DGA-2  | 1 | - |
| - Assessor Técnico II                                                     | DGA-5  | 1 | - |
| <b>1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Direitos Humanos</b>            |        |   |   |
| - Secretário Adjunto                                                      | DGA-2  | 1 | - |
| - Assessor Técnico II                                                     | DGA-5  | 1 | - |
| <b>1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Penitenciária</b> |        |   |   |
| - Secretário Adjunto                                                      | DGA-2  | 1 | - |
| - Assessor Técnico I                                                      | DGA-4  | 1 | - |
| - Assessor Técnico II                                                     | DGA-5  | 1 | - |
| - Assistente Técnico I                                                    | DGA-8  | 1 | - |
| <b>1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica</b>     |        |   |   |
| - Secretário Adjunto                                                      | DGA-2  | 1 | - |
| - Assistente Técnico I                                                    | DGA-8  | 1 | - |
| <b>NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO</b>                         |        |   |   |
| <b>1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER</b>             |        |   |   |
| - Chefe de Unidade III                                                    | DGA-5  | 1 | - |
| <b>2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI</b>                  |        |   |   |
| - Gestor da UNISECI                                                       | DGA-6  | - | 1 |
| <b>3. Unidade Setorial de Correição - UNISCOR</b>                         |        |   |   |
| - Chefe de Unidade II                                                     | DGA-4  | 1 | - |
| <b>4. Ouvidoria Setorial</b>                                              |        |   |   |
| - Ouvidor Setorial III                                                    | DGA-6  | 1 | - |
| <b>5. Comitê de Direção Estratégica</b>                                   |        |   |   |
| <b>6. Comissão de Ética</b>                                               |        |   |   |
| <b>NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR</b>                                   |        |   |   |
| <b>1. Gabinete de Direção</b>                                             |        |   |   |
| - Chefe de Gabinete                                                       | DGA-4  | 1 | - |
| <b>2. Unidade de Assessoria</b>                                           |        |   |   |
| - Assessor Especial I                                                     | DGA-2  | 2 | - |
| - Assessor Técnico II                                                     | DGA-5  | 4 | - |
| - Assistente Técnico I                                                    | DGA-8  | 2 | - |
| - Assistente de Gabinete                                                  | DGA-10 | 5 | - |
| <b>NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA</b>                                   |        |   |   |
| <b>1. Superintendência de Finanças</b>                                    |        |   |   |
| - Superintendente                                                         | DGA-4  | 1 | - |
| <b>1.1 Coordenadoria de Orçamento</b>                                     |        |   |   |
| - Coordenador                                                             | DGA-6  | 1 | - |
| <b>1.2 Gerência de Convênios</b>                                          |        |   |   |
| - Gerente                                                                 | DGA-8  | 1 | - |
| <b>1.3 Gerência de Execução Financeira</b>                                |        |   |   |
| - Gerente                                                                 | DGA-8  | 1 | - |
| <b>2. Coordenadoria de Gestão de Pessoas</b>                              |        |   |   |
| - Coordenador                                                             | DGA-6  | 1 | - |
| <b>2.1 Gerência de Provimento, Manutenção e Monitoramento</b>             |        |   |   |
| - Gerente                                                                 | DGA-8  | 1 | - |
| <b>2.2 Gerência de Aplicação, Desenvolvimento, Saúde e Segurança</b>      |        |   |   |
| - Gerente                                                                 | DGA-8  | 1 | - |
| <b>3. Coordenadoria Contábil</b>                                          |        |   |   |
| - Coordenador                                                             | DGA-6  | 1 | - |
| <b>4. Coordenadoria de Tecnologia da Informação</b>                       |        |   |   |
| - Coordenador                                                             | DGA-6  | 1 | - |
| <b>4.1 Gerência de Infraestrutura de TI e Suporte Técnico ao Usuário</b>  |        |   |   |
| - Gerente                                                                 | DGA-8  | 1 | - |
| <b>4.2 Gerência de Sistema e Banco de Dados</b>                           |        |   |   |
| - Gerente                                                                 | DGA-8  | 1 | - |
| <b>5. Superintendência Administrativa</b>                                 |        |   |   |
| - Superintendente                                                         | DGA-4  | 1 | - |
| <b>5.1 Coordenadoria de Obras e Engenharia</b>                            |        |   |   |
| - Coordenador                                                             | DGA-6  | 1 | - |

|                                                                           |       |   |   |
|---------------------------------------------------------------------------|-------|---|---|
| 5.1.1 Gerência de Infraestrutura e Manutenção                             |       |   |   |
| - Gerente                                                                 | DGA-8 | 1 | - |
| 5.2 Gerência de Materiais e Patrimônio                                    |       |   |   |
| - Gerente                                                                 | DGA-8 | 1 | - |
| 5.3 Gerência de Transporte                                                |       |   |   |
| - Gerente                                                                 | DGA-8 | 1 | - |
| 5.4 Gerência de Serviços Gerais                                           |       |   |   |
| - Gerente                                                                 | DGA-8 | 1 | - |
| 5.5 Gerência de Protocolo, Arquivo e Documentos                           |       |   |   |
| - Gerente                                                                 | DGA-8 | 1 | - |
| 5.6 Coordenadoria de Serviços de Alimentação                              |       |   |   |
| - Coordenador                                                             | DGA-6 | 1 | - |
| 6. Coordenadoria de Aquisições e Contratos                                |       |   |   |
| - Coordenador                                                             | DGA-6 | 1 | - |
| - Pregoeiro                                                               | DGA-6 | - | 1 |
| 6.1 Gerência de Gestão de Contratos                                       |       |   |   |
| - Gerente                                                                 | DGA-8 | 1 | - |
| 6.2 Gerência de Aquisições                                                |       |   |   |
| - Gerente                                                                 | DGA-8 | 1 | - |
| NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA                                            |       |   |   |
| 1. Superintendência do Sistema Socioeducativo                             |       |   |   |
| - Superintendente                                                         | DGA-4 | 1 | - |
| 1.1 Coordenadoria de Inteligência e Prevenção de Riscos do Socioeducativo |       |   |   |
| - Coordenador                                                             | DGA-6 | 1 | - |
| 1.2. Coordenadoria de Atendimento Técnico e Saúde                         |       |   |   |
| - Coordenador                                                             | DGA-6 | 1 | - |
| 1.3. Gerência de Formação Profissional do Adolescente                     |       |   |   |
| - Gerente                                                                 | DGA-8 | 1 | - |
| 1.4 Gerência de Socioeducação                                             |       |   |   |
| - Gerente                                                                 | DGA-8 | 1 | - |
| 2. Superintendência Penitenciária - Região Leste                          |       |   |   |
| - Superintendente                                                         | DGA-4 | 1 | - |
| 2.1 Gerência de Custódia                                                  |       |   |   |
| - Gerente                                                                 | DGA-8 | 1 | - |
| 3. Superintendência Penitenciária - Região Oeste                          |       |   |   |
| - Superintendente                                                         | DGA-4 | 1 | - |
| 4. Diretoria de Ensino Penitenciário                                      |       |   |   |
| - Diretor III                                                             | DGA-6 | 1 | - |
| 5. Diretoria de Inteligência Penitenciária                                |       |   |   |
| - Diretor III                                                             | DGA-6 | 1 | - |
| 6. Diretoria de Saúde                                                     |       |   |   |
| - Diretor III                                                             | DGA-6 | 1 | - |
| 7. Gerência de Armas e Logística Penitenciária                            |       |   |   |
| - Gerente                                                                 | DGA-8 | 1 | - |
| 8. Gerência de Serviço de Operações Especializadas                        |       |   |   |
| - Gerente                                                                 | DGA-8 | 1 | - |
| 9. Gerência de Monitoramento                                              |       |   |   |
| - Gerente                                                                 | DGA-8 | 1 | - |
| 10. Superintendência de Políticas Sobre Drogas                            |       |   |   |
| - Superintendente                                                         | DGA-4 | 1 | - |
| 10.1. Gerência de Gestão de Bens Apreendidos                              |       |   |   |
| - Gerente                                                                 | DGA-8 | 1 | - |
| 10.2. Gerência de Prevenção ao Uso de Álcool e Outras Drogas              |       |   |   |
| - Gerente                                                                 | DGA-8 | 1 | - |
| 10.3. Gerência de Articulação da Política sobre Drogas                    |       |   |   |
| - Gerente                                                                 | DGA-8 | 1 | - |
| 11. Superintendência de Defesa do Consumidor                              |       |   |   |
| - Superintendente                                                         | DGA-4 | 1 | - |
| 11.1. Gerência de Gestão de Processos e Documentos                        |       |   |   |
| - Gerente                                                                 | DGA-8 | 1 | - |
| 11.2. Gerência de Atendimento, Orientação e Conciliação                   |       |   |   |
| - Gerente                                                                 | DGA-8 | 1 | - |

|                                                                                                  |        |   |   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|---|
| 11.3. Gerência de Fiscalização, Controle e Monitoramento de Mercado                              |        |   |   |
| - Gerente                                                                                        | DGA-8  | 1 | - |
| 11.4. Gerência de Informação, Divulgação e Educação para o Consumo                               |        |   |   |
| - Gerente                                                                                        | DGA-8  | 1 | - |
| 12. Superintendência de Políticas de Igualdade Racial                                            |        |   |   |
| - Superintendente                                                                                | DGA-4  | 1 | - |
| 12.1 Gerência de Gestão das Políticas de Igualdade Racial                                        |        |   |   |
| - Gerente                                                                                        | DGA-8  | 1 | - |
| 13. Superintendência de Políticas para as Mulheres                                               |        |   |   |
| - Superintendente                                                                                | DGA-4  | 1 | - |
| 13.1 Gerência de Gestão de Políticas para as Mulheres                                            |        |   |   |
| - Gerente                                                                                        | DGA-8  | 1 | - |
| NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA                                            |        |   |   |
| REGIONAL LESTE                                                                                   |        |   |   |
| 1. Diretoria da Penitenciária Central do Estado                                                  |        |   |   |
| - Diretor de Penitenciária I                                                                     | DGA-4  | 1 | - |
| 1.1. Subdiretoria da Penitenciária Central do Estado                                             |        |   |   |
| - Subdiretor de Penitenciária I                                                                  | DGA-6  | 1 | - |
| - Líder de Equipe                                                                                | DGA-10 | - | 4 |
| - Líder de Equipe de Disciplina e Segurança                                                      | DGA-10 | - | 1 |
| 1.2. Gerência de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária Central do Estado                 |        |   |   |
| - Gerente                                                                                        | DGA-8  | 1 | - |
| 1.3. Gerência de Manutenção da Penitenciária Central do Estado                                   |        |   |   |
| - Gerente                                                                                        | DGA-8  | 1 | - |
| 2. Diretoria da Penitenciária Feminina "Ana Maria do Couto May"                                  |        |   |   |
| - Diretor de Penitenciária II                                                                    | DGA-5  | 1 | - |
| 2.1. Subdiretoria da Penitenciária Feminina "Ana Maria do Couto May"                             |        |   |   |
| - Subdiretor de Penitenciária II                                                                 | DGA-7  | 1 | - |
| - Líder de Equipe                                                                                | DGA-10 | - | 4 |
| - Líder de Equipe de Disciplina e Segurança                                                      | DGA-10 | - | 1 |
| 2.2. Gerência de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária Feminina "Ana Maria do Couto May" |        |   |   |
| - Gerente                                                                                        | DGA-8  | 1 | - |
| 3. Diretoria da Penitenciária de Rondonópolis                                                    |        |   |   |
| - Diretor de Penitenciária I                                                                     | DGA-4  | 1 | - |
| 3.1. Subdiretoria da Penitenciária de Rondonópolis                                               |        |   |   |
| - Subdiretor de Penitenciária I                                                                  | DGA-6  | 1 | - |
| - Líder de Equipe                                                                                | DGA-10 | - | 4 |
| - Líder de Equipe de Disciplina e Segurança                                                      | DGA-10 | - | 1 |
| 3.2. Gerência de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária de Rondonópolis                   |        |   |   |
| - Gerente                                                                                        | DGA-8  | 1 | - |
| 3.3. Gerência de Manutenção da Penitenciária de Rondonópolis                                     |        |   |   |
| - Gerente                                                                                        | DGA-8  | 1 | - |
| 4. Diretoria da Penitenciária de Água Boa                                                        |        |   |   |
| - Diretor de Penitenciária II                                                                    | DGA-5  | 1 | - |
| 4.1. Subdiretoria da Penitenciária de Água Boa                                                   |        |   |   |
| - Subdiretor de Penitenciária II                                                                 | DGA-7  | 1 | - |
| - Líder de Equipe                                                                                | DGA-10 | - | 4 |
| - Líder de Equipe de Disciplina e Segurança                                                      | DGA-10 | - | 1 |
| 4.2. Gerência de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária de Água Boa                       |        |   |   |
| - Gerente                                                                                        | DGA-8  | 1 | - |
| 4.3 Gerência de Manutenção da Penitenciária de Água Boa                                          |        |   |   |
| - Gerente                                                                                        | DGA-8  | 1 | - |
| 5. Cadeias Públicas III                                                                          |        |   |   |
| 5.1 Diretoria de Cadeia Pública de Barra do Garças                                               |        |   |   |
| - Diretor de Cadeia III                                                                          | DGA-6  | 1 | - |
| 5.2 Diretoria da Colônia Penal Agrícola de Palmeiras                                             |        |   |   |
| - Diretor de Cadeia III                                                                          | DGA-6  | 1 | - |
| 6. Cadeias Públicas II                                                                           |        |   |   |
| - Diretor de Cadeia II                                                                           | DGA-7  | 7 | - |
| - Líder de Equipe de Rondonópolis                                                                | DGA-10 | - | 2 |
| 7. Cadeias Públicas I                                                                            |        |   |   |
| - Diretor de Cadeia I                                                                            | DGA-8  | 7 | - |
| REGIONAL OESTE                                                                                   |        |   |   |
| 8. Diretoria do Centro de Ressocialização de Cuiabá                                              |        |   |   |

|                                                                                                                        |        |    |   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|---|
| - Diretor de Penitenciária II                                                                                          | DGA-5  | 1  | - |
| <b>8.1. Subdiretoria do Centro de Ressocialização de Cuiabá</b>                                                        |        |    |   |
| - Subdiretor de Penitenciária II                                                                                       | DGA-7  | 1  | - |
| - Líder de Equipe                                                                                                      | DGA-10 | -  | 4 |
| - Líder de Equipe de Disciplina e Segurança                                                                            | DGA-10 | -  | 1 |
| <b>8.2. Gerência de Apoio Administrativo e Penal do Centro de Ressocialização de Cuiabá</b>                            |        |    |   |
| - Gerente                                                                                                              | DGA-8  | 1  | - |
| <b>8.3 Gerência de Manutenção do Centro de Ressocialização de Cuiabá</b>                                               |        |    |   |
| - Gerente                                                                                                              | DGA-8  | 1  | - |
| <b>9. Diretoria da Penitenciária de Sinop</b>                                                                          |        |    |   |
| - Diretor de Penitenciária II                                                                                          | DGA-5  | 1  | - |
| <b>9.1. Subdiretoria da Penitenciária de Sinop</b>                                                                     |        |    |   |
| - Subdiretor de Penitenciária II                                                                                       | DGA-7  | 1  | - |
| - Líder de Equipe                                                                                                      | DGA-10 | -  | 4 |
| - Líder de Equipe de Disciplina e Segurança                                                                            | DGA-10 | -  | 1 |
| <b>9.2. Gerência de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária de Sinop</b>                                         |        |    |   |
| - Gerente                                                                                                              | DGA-8  | 1  | - |
| <b>9.3 Gerência de Manutenção da Penitenciária de Sinop</b>                                                            |        |    |   |
| - Gerente                                                                                                              | DGA-8  | 1  | - |
| <b>10. Cadeias Públicas III e Centros de Detenção Provisória</b>                                                       |        |    |   |
| <b>10.1 Diretoria de Cadeia Pública de Cáceres</b>                                                                     |        |    |   |
| - Diretor de Cadeia III                                                                                                | DGA-6  | 1  | - |
| - Líder de Equipe                                                                                                      | DGA-10 | -  | 2 |
| <b>10.2 Diretoria de Cadeia Pública de Campo Novo do Parecis</b>                                                       |        |    |   |
| - Diretor de Cadeia III                                                                                                | DGA-6  | 1  | - |
| <b>10.3 Diretoria de Cadeia Pública de Sorriso</b>                                                                     |        |    |   |
| - Diretor de Cadeia III                                                                                                | DGA-6  | 1  | - |
| <b>10.4 Diretoria do Centro de Ressocialização de Várzea Grande</b>                                                    |        |    |   |
| - Diretor de Cadeia III                                                                                                | DGA-6  | 1  | - |
| - Líder de Equipe                                                                                                      | DGA-10 | -  | 2 |
| <b>10.5 Diretoria do Centro de Detenção Provisória de Juína</b>                                                        |        |    |   |
| - Diretor de Cadeia III                                                                                                | DGA-6  | 1  | - |
| <b>10.6 Diretoria do Centro de Detenção Provisória de Pontes e Lacerda</b>                                             |        |    |   |
| - Diretor de Cadeia III                                                                                                | DGA-6  | 1  | - |
| <b>10.7 Diretoria do Centro de Detenção Provisória de Tangará da Serra</b>                                             |        |    |   |
| - Diretor de Cadeia III                                                                                                | DGA-6  | 1  | - |
| <b>10.8 Diretoria do Centro de Detenção Provisória de Lucas do Rio Verde</b>                                           |        |    |   |
| - Diretor de Cadeia III                                                                                                | DGA-6  | 1  | - |
| <b>11. Cadeias Públicas II</b>                                                                                         |        |    |   |
| - Diretor de Cadeia II                                                                                                 | DGA-7  | 13 | - |
| <b>12. Cadeias Públicas I</b>                                                                                          |        |    |   |
| - Diretor de Cadeia I                                                                                                  | DGA-8  | 12 | - |
| <b>13. Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE</b>                                                                 |        |    |   |
| <b>13.1 Gerência do Centro de Atendimento Socioeducativo de Internação Masculina - Pólo Cuiabá</b>                     |        |    |   |
| - Gerente Regional I                                                                                                   | DGA-7  | 1  | - |
| - Líder de Equipe                                                                                                      | DGA-10 | -  | 4 |
| <b>13.2 Gerência Regional do Centro de Atendimento Socioeducativo de Internação Provisória Masculina - Pólo Cuiabá</b> |        |    |   |
| - Gerente Regional I                                                                                                   | DGA-7  | 1  | - |
| - Líder de Equipe                                                                                                      | DGA-10 | -  | 4 |
| <b>13.3 Gerência Regional do Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino - Pólo Barra do Garças</b>                 |        |    |   |
| - Gerente Regional I                                                                                                   | DGA-7  | 1  | - |
| - Líder de Equipe                                                                                                      | DGA-10 | -  | 4 |
| <b>13.4 Gerência Regional do Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino - Pólo Cáceres</b>                         |        |    |   |
| - Gerente Regional I                                                                                                   | DGA-7  | 1  | - |
| - Líder de Equipe                                                                                                      | DGA-10 | -  | 4 |
| <b>13.5 Gerência Regional do Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino - Pólo Rondonópolis</b>                    |        |    |   |
| - Gerente Regional I                                                                                                   | DGA-7  | 1  | - |
| - Líder de Equipe                                                                                                      | DGA-10 | -  | 4 |
| <b>13.6 Gerência Regional de Internação Provisória e Internação Feminina - Pólo Cuiabá</b>                             |        |    |   |
| - Gerente Regional II                                                                                                  | DGA-8  | 1  | - |
| <b>13.7 Gerência Regional do Centro de Atendimento Socioeducativo - Pólo Sinop</b>                                     |        |    |   |
| - Gerente Regional II                                                                                                  | DGA-8  | 1  | - |
| - Líder de Equipe                                                                                                      | DGA-10 | -  | 4 |
| <b>13.8 Gerência Regional do Centro de Atendimento Socioeducativo - Pólo Lucas do Rio Verde</b>                        |        |    |   |
| - Gerente Regional II                                                                                                  | DGA-8  | 1  | - |
| <b>14. Gerência Regional da Casa de Semiliberdade - Pólo Cuiabá</b>                                                    |        |    |   |

|                       |       |     |    |
|-----------------------|-------|-----|----|
| - Gerente Regional II | DGA-8 | 1   | -  |
| SUBTOTAL              |       | 163 | 62 |
| TOTAL                 |       | 225 |    |

**ANEXO II****QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA**

| SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA | CARGO | FUNÇÃO |
|--------------------------|-------|--------|
| DGA 1                    | 1     | -      |
| DGA 2                    | 6     | -      |
| DGA 3                    | 0     | -      |
| DGA 4                    | 14    | -      |
| DGA 5                    | 14    | -      |
| DGA 6                    | 25    | 2      |
| DGA 7                    | 30    | -      |
| DGA 8                    | 67    | -      |
| DGA 9                    | 1     | -      |
| DGA 10                   | 5     | 60     |
| SUBTOTAL                 | 163   | 62     |
| TOTAL                    | 225   |        |

**ANEXO III**

|                                                                                                                                   |                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| <b>DIRETOR DE CADEIA III (DGA-6)</b><br><b>CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA E CADEIAS PÚBLICAS COM LOTAÇÃO DE MAIS DE 200 PRESOS</b> |                                                     |
| Cadeia Pública de Barra do Garças                                                                                                 | Colônia Penal Agrícola de Palmeiras                 |
| Cadeia Pública de Cáceres                                                                                                         | Centro de Detenção Provisória de Juína              |
| Cadeia Pública de Campo Novo do Parecis                                                                                           | Centro de Detenção Provisória de Pontes e Lacerda   |
| Cadeia Pública de Sorriso                                                                                                         | Centro de Detenção Provisória de Tangará da Serra   |
| Centro de Ressocialização de Várzea Grande                                                                                        | Centro de Detenção Provisória de Lucas do Rio Verde |

|                                                                                        |                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>DIRETOR DE CADEIA II (DGA-7)</b><br><b>LOTAÇÃO/CAPACIDADE: 54 A 199 REEDUCANDOS</b> |                             |
| Alta Floresta                                                                          | Poconé                      |
| Aripuanã                                                                               | Peixoto de Azevedo          |
| Araputanga                                                                             | Primavera do Leste          |
| Cáceres (Feminina)                                                                     | Paranatinga                 |
| Comodoro                                                                               | Porto Alegre do Norte       |
| Barra do Bugres                                                                        | Rondonópolis (Feminina)     |
| Diamantino                                                                             | São José dos Quatro Marcos  |
| Jaciara                                                                                | Tangará da Serra (Feminina) |
| Mirassol D' Oeste                                                                      | São José do Rio Claro       |
| Nova Mutum                                                                             |                             |
| Nova Xavantina                                                                         |                             |

|                                                                                                  |                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| <b>DIRETOR DE CADEIA I (DGA-8)</b><br><b>LOTAÇÃO/CAPACIDADE: MENOR OU IGUAL A 53 REEDUCANDOS</b> |                                  |
| Alto Araguaia                                                                                    | Juara                            |
| Alto Garças                                                                                      | Nortelândia (Feminina)           |
| Arenápolis                                                                                       | Nobres                           |
| Colniza                                                                                          | Porto dos Gaúchos                |
| Canarana                                                                                         | Rio Branco                       |
| Chapada dos Guimarães                                                                            | Rosário Oeste                    |
| Centro de Custódia da Capital                                                                    | Santo Antônio do Leverger        |
| Colíder (Feminina)                                                                               | São Félix do Araguaia            |
| Dom Aquino                                                                                       | Vila Rica                        |
| Itiquira                                                                                         | Vila Bela da Santíssima Trindade |

|                                                                      |                                     |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>PENITENCIÁRIA I</b><br><b>LOTAÇÃO: MAIOR QUE 1000 REEDUCANDOS</b> |                                     |
| Diretor Penitenciário I - DGA-4                                      | Subdiretor Penitenciário I - DGA-6  |
| <b>PENITENCIÁRIA II</b><br><b>LOTAÇÃO: MENOR QUE 999 REEDUCANDOS</b> |                                     |
| Diretor Penitenciário II - DGA-5                                     | Subdiretor Penitenciário II - DGA-7 |

DECRETO Nº 703, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.

**Concede a Medalha de Mérito Policial de Fronteira às autoridades civis e militares adiante nominados.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº 362593/2016, e

Considerando o disposto no Decreto nº 470, de 01 de abril de 2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida a **Medalha de Mérito Policial de Fronteira** às autoridades civis e militares adiante nominados:

- Orlando de Almeida Perri - Desembargador
- Jorge Alexandre Martins Ferreira - Juiz de Direito
- Mauro Zaque de Jesus - Promotor de Justiça
- Fábio Galindo Silvestre - Promotor de Justiça
- Benedito Xavier de Souza Corbelino - Procurador de Justiça
- Joelson Geraldo Sampaio - Cel PM RR
- Antônio Mario Ibanez Filho - Cel PM RR
- Leovaldo Emanuel Sales da Silva - Cel PM RR
- Rhaygino Sarly Rodrigues Setúbal - Cel PM
- Gley Alves de Almeida Castro - Cel PM
- Clelcimar Santos Rabelo de Sousa - Cel PM
- Wilson Batista - Cel PM
- Evandro Alexandre Ferraz Lesco - Cel PM
- Zaqueu Barbosa - Cel PM
- Airtton Benedito Siqueira Junior - Cel PM
- Alessandro Ferreira da Silva - Cel PM
- Brígida Della Rocca Costa - Juíza do Trabalho
- Fabricio Gonçalves de Oliveira - Procurador do Trabalho
- Leomar Darocho - Procurador do Trabalho
- Carlos Frederico Santos - Procurador do Trabalho
- Renancildo Soares França - Vice Governadoria
- Alessandra Marquês Alecrim - Delegada da PJC
- Cinthia Gomes da Rocha Cupido - Delegada da PJC
- Gustavo Garcia Francisco - Delegado da PJC
- Adair Gregório - Delegado da PF
- Mário Gilberto da Silva Aguirre - Agente da PF
- Marcus Vinicius Paes - Agente da PF
- Reginaldo Ferreira - Polícia Rodoviária Federal
- Wankley Corrêa Rodrigues - Ten Cel PM
- Henrique Correia da Silva Santos - Ten Cel PM
- Ademar do Nascimento - Ten Cel PM
- Jonas Duarte de Araújo - Ten Cel PM
- José Nildo Silva De Oliveira - Ten Cel PM
- Januário Antônio Edwiges Batista - Ten Cel PM
- Ronaldo Roque da Silva - Ten Cel PM
- Michel Ferronato - Maj PM
- Luis Marcelo da Silva - Maj PM
- Jean Klebber Britto da Silva - Maj PM
- Danilo Segovia Moreira - Maj PM
- Fábio Ricas de Araújo - Maj PM
- Willyan Becker Demartini - Cap PM
- Carlos Henrique Scheifer - 2º Ten PM

- Evandro Ponhe Correa da Costa - 2º Ten PM
- Adalberto Correa Junior - Sub Ten PM
- Mauro Benedito de Almeida - Sub Ten PM
- Durval da Silva Campos - Sub Ten PM
- Reinaldo Cesar Zulli - Sub Ten PM
- Edmilso Constantino Ferreira - Sub Ten PM
- Sidney Rangel Xavier - 2º Sgt PM
- Gilberto Natanael Nunes Maciel - 3º Sgt PM
- Roberto Carlos Braz Ferreira - 3º Sgt PM
- Benedito Claudio de Carvalho - 3º Sgt PM
- Everton de Amorim Benevides - 3º Sgt PM
- Moracir da Silva Figueiredo - 3º Sgt PM
- Antônio Carlos Frazão de Moraes - 3º Sgt PM
- Lino Filho Rodrigues - 3º Sgt PM
- Márcio Rodrigues - 3º Sgt PM
- Pedro Leocaldio Fernandes de Souza - 3º Sgt PM
- Sebastião de Souza Mesquita - 3º Sgt PM
- Pedro Marcio Ricaldes - 3º Sgt PM
- Edi Marcos Rogerio da Silva - 3º Sgt PM
- Elson Vieira da Cruz - 3º Sgt PM
- Wilson Teodoro da Silva - 3º Sgt PM
- Edson Eugênio Santana Filho - Cb PM
- Márcio Greyck da Silva - Cb PM
- Eudes Marcos de Brito Garcia - Cb PM
- Evandro Antonio Magalhães - Cb PM
- Valdiley Jesus Vitor Da Silva - Cb PM
- Marcelo Gomes Sobrinho - Cb PM
- Anderson dos Santos Mello - Cb PM
- Creidson Mendes de Oliveira - Cb PM
- Yvert Kury Agüero - Cb PM
- Joaquim Pires da Silva Filho - Cb PM
- Jozean Aparecido da Silva - Cb PM
- Vicente Ferreira Júnior - Cb PM
- Izaías Arruda de Souza - Cb PM
- Angelysson de Almeida Silva - Sd PM
- Vanessa Miranda de Paula - Investigadora da PJC
- Edison Pereira da Silva - Investigador da PJC

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de setembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMIR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
**ROGERS ELIZANDRO JARBAS**  
Secretário de Estado de Segurança Pública



**DECRETO ORÇAMENTARIO****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 444, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

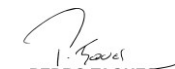
**Tipo: 100**

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                        | VALOR SUPLEMENTADO |
|--------------------|---------------------------------------------|--------------------|
| 1729               | 27101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE | 2.500.000,00       |
| TOTAL              |                                             | 2.500.000,00       |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de setembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA**  
 Secretário de Estado de Planejamento

| ANEXO I              |     |     |      |      | CRÉDITO ADICIONAL                                                    |   |           | DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR |     |     |              |
|----------------------|-----|-----|------|------|----------------------------------------------------------------------|---|-----------|-----------------------|-----|-----|--------------|
| PROCESSO : 1729      |     |     |      |      | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE |   |           |                       |     |     |              |
| PROGRAMA DE TRABALHO |     |     |      |      | RECURSOS DE TODAS AS FONTES                                          |   |           |                       |     |     |              |
| FU                   | SUB | PRO | PAOE | REG  | ESPECIFICAÇÃO                                                        | E | NATUREZA  | FTE                   | IDU | TRO | VALOR        |
| 18                   | 122 | 036 | 2008 | 9900 | Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO  | F | 319100000 | 240                   | DO  | NO  | 2.500.000,00 |
| TOTAL GERAL:         |     |     |      |      |                                                                      |   |           |                       |     |     | 2.500.000,00 |

| ANEXO II             |     |     |      |      | DOTAÇÃO A ANULAR                                                    |   |           |     |     |     |              |
|----------------------|-----|-----|------|------|---------------------------------------------------------------------|---|-----------|-----|-----|-----|--------------|
| PROCESSO : 1729      |     |     |      |      | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE |   |           |     |     |     |              |
| PROGRAMA DE TRABALHO |     |     |      |      | RECURSOS DE TODAS AS FONTES                                         |   |           |     |     |     |              |
| FU                   | SUB | PRO | PAOE | REG  | ESPECIFICAÇÃO                                                       | E | NATUREZA  | FTE | IDU | TRO | VALOR        |
| 18                   | 122 | 036 | 2008 | 9900 | Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO | F | 319000000 | 240 | DO  | NO  | 2.500.000,00 |
| TOTAL FISCAL:        |     |     |      |      |                                                                     |   |           |     |     |     | 2.500.000,00 |
| TOTAL SEGURIDADE:    |     |     |      |      |                                                                     |   |           |     |     |     | 0,00         |
| TOTAL GERAL:         |     |     |      |      |                                                                     |   |           |     |     |     | 2.500.000,00 |

| ANEXO III                   |                                                                   |                                                                     |  |  |  |  |           |               |  |  |        |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|-----------|---------------|--|--|--------|
| Processo:                   | 1729                                                              | Unidade Orçamentária: 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE |  |  |  |  |           |               |  |  |        |
| PAOE:                       | 2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. |                                                                     |  |  |  |  | Regional: | 9900 - ESTADO |  |  |        |
| Meta Física:                | Ação mantida(Percentual)                                          |                                                                     |  |  |  |  |           |               |  |  | 100,00 |
| Meta Física Neste Processo: | Ação mantida(Percentual)                                          |                                                                     |  |  |  |  |           |               |  |  | 100,00 |
| Processo:                   | 1729                                                              | Unidade Orçamentária: 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE |  |  |  |  |           |               |  |  |        |
| PAOE:                       | 2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. |                                                                     |  |  |  |  | Regional: | 9900 - ESTADO |  |  |        |
| Meta Física:                | Ação mantida(Percentual)                                          |                                                                     |  |  |  |  |           |               |  |  | 100,00 |
| Meta Física Neste Processo: | Ação mantida(Percentual)                                          |                                                                     |  |  |  |  |           |               |  |  | 100,00 |

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 445, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 2.785.987,68 (dois milhões e setecentos e oitenta e cinco mil e novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

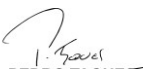
**Tipo: 100**

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA |                                                       | VALOR SUPLEMENTADO |
|--------------------|----------------------|-------------------------------------------------------|--------------------|
| 1541               | 14101                | SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER     | 227.739,00         |
| 1636               | 19301                | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO                     | 469.516,49         |
| 1665               | 22101                | SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.509.797,00       |
| 1721               | 14101                | SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER     | 405.000,00         |
| 1731               | 04101                | CASA CIVIL                                            | 8.000,00           |
| 1732               | 04107                | GABINETE DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO       | 3.000,00           |
| 1737               | 04106                | GABINETE DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS                     | 6.935,19           |
| 1740               | 18101                | SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS    | 156.000,00         |
| TOTAL              |                      |                                                       | 2.785.987,68       |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de setembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Planejamento

| ANEXO I              |     |     |      |      | CRÉDITO ADICIONAL                                                                                  |   |           | DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR |     |     |            |  |
|----------------------|-----|-----|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----------|-----------------------|-----|-----|------------|--|
| PROCESSO : 1541      |     |     |      |      | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER                   |   |           |                       |     |     |            |  |
| PROGRAMA DE TRABALHO |     |     |      |      | RECURSOS DE TODAS AS FONTES                                                                        |   |           |                       |     |     |            |  |
| FU                   | SUB | PRO | PAOE | REG  | ESPECIFICAÇÃO                                                                                      | E | NATUREZA  | FTE                   | IDU | TRO | VALOR      |  |
| 12                   | 368 | 398 | 2228 | 0200 | Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários. - REGIÃO II - NORTE | F | 444000000 | 100                   | EP  | NO  | 167.739,00 |  |
| 12                   | 368 | 398 | 2228 | 0600 | Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários. - REGIÃO VI - SUL   | F | 445000000 | 100                   | EP  | NO  | 60.000,00  |  |
| PROCESSO : 1636      |     |     |      |      | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO                                   |   |           |                       |     |     |            |  |
| PROGRAMA DE TRABALHO |     |     |      |      | RECURSOS DE TODAS AS FONTES                                                                        |   |           |                       |     |     |            |  |
| FU                   | SUB | PRO | PAOE | REG  | ESPECIFICAÇÃO                                                                                      | E | NATUREZA  | FTE                   | IDU | TRO | VALOR      |  |
| 04                   | 131 | 036 | 2014 | 9900 | Publicidade institucional e propaganda - ESTADO                                                    | F | 339000000 | 240                   | CMM | NO  | 172.496,49 |  |
| 06                   | 122 | 407 | 2388 | 0600 | Adequação e modernização da estrutura do DETRAN - REGIÃO VI - SUL                                  | F | 449000000 | 240                   | CMF | NO  | 130.000,00 |  |
| 06                   | 125 | 407 | 2386 | 9900 | Execução dos processos de formação e habilitação dos condutores - ESTADO                           | F | 339000000 | 242                   | CMM | NO  | 166.000,00 |  |
| 06                   | 128 | 407 | 2391 | 9900 | Implementação da gestão do conhecimento e do capital humano - ESTADO                               | F | 449000000 | 240                   | CMF | NO  | 1.020,00   |  |
| PROCESSO : 1665      |     |     |      |      | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL               |   |           |                       |     |     |            |  |
| PROGRAMA DE TRABALHO |     |     |      |      | RECURSOS DE TODAS AS FONTES                                                                        |   |           |                       |     |     |            |  |
| FU                   | SUB | PRO | PAOE | REG  | ESPECIFICAÇÃO                                                                                      | E | NATUREZA  | FTE                   | IDU | TRO | VALOR      |  |
| 11                   | 122 | 036 | 2005 | 9900 | Manutenção e conservação de bens imóveis - ESTADO                                                  | F | 339000000 | 172                   | CMM | NO  | 509.797,00 |  |

|                      |     |     |      |      |                                                                                               |   |           |     |     |     |              |
|----------------------|-----|-----|------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----------|-----|-----|-----|--------------|
| 11                   | 122 | 036 | 2007 | 9900 | Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO                                        | F | 339000000 | 172 | OD  | NO  | 46.093,08    |
|                      |     |     |      |      |                                                                                               | F | 339000000 | 172 | CMM | NO  | 953.906,92   |
| PROCESSO : 1721      |     |     |      |      | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER              |   |           |     |     |     |              |
| PROGRAMA DE TRABALHO |     |     |      |      | RECURSOS DE TODAS AS FONTES                                                                   |   |           |     |     |     |              |
| FU                   | SUB | PRO | PAOE | REG  | ESPECIFICAÇÃO                                                                                 | E | NATUREZA  | FTE | IDU | TRO | VALOR        |
| 12                   | 368 | 398 | 2229 | 9900 | Manutenção do serviço de Alimentação Escolar. - ESTADO                                        | F | 335000000 | 100 | OD  | NO  | 405.000,00   |
| PROCESSO : 1731      |     |     |      |      | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 04101 - CASA CIVIL                                                     |   |           |     |     |     |              |
| PROGRAMA DE TRABALHO |     |     |      |      | RECURSOS DE TODAS AS FONTES                                                                   |   |           |     |     |     |              |
| FU                   | SUB | PRO | PAOE | REG  | ESPECIFICAÇÃO                                                                                 | E | NATUREZA  | FTE | IDU | TRO | VALOR        |
| 04                   | 122 | 036 | 2007 | 9900 | Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO                                        | F | 339100000 | 100 | CMM | NO  | 8.000,00     |
| PROCESSO : 1732      |     |     |      |      | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 04107 - GABINETE DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO                |   |           |     |     |     |              |
| PROGRAMA DE TRABALHO |     |     |      |      | RECURSOS DE TODAS AS FONTES                                                                   |   |           |     |     |     |              |
| FU                   | SUB | PRO | PAOE | REG  | ESPECIFICAÇÃO                                                                                 | E | NATUREZA  | FTE | IDU | TRO | VALOR        |
| 04                   | 131 | 036 | 2014 | 9900 | Publicidade institucional e propaganda - ESTADO                                               | F | 339100000 | 100 | CMM | NO  | 3.000,00     |
| PROCESSO : 1737      |     |     |      |      | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 04106 - GABINETE DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS                              |   |           |     |     |     |              |
| PROGRAMA DE TRABALHO |     |     |      |      | RECURSOS DE TODAS AS FONTES                                                                   |   |           |     |     |     |              |
| FU                   | SUB | PRO | PAOE | REG  | ESPECIFICAÇÃO                                                                                 | E | NATUREZA  | FTE | IDU | TRO | VALOR        |
| 04                   | 122 | 036 | 2007 | 9900 | Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO                                        | F | 339000000 | 100 | OD  | NO  | 2.935,19     |
|                      |     |     |      |      |                                                                                               | F | 339100000 | 100 | DO  | NO  | 4.000,00     |
| PROCESSO : 1740      |     |     |      |      | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS             |   |           |     |     |     |              |
| PROGRAMA DE TRABALHO |     |     |      |      | RECURSOS DE TODAS AS FONTES                                                                   |   |           |     |     |     |              |
| FU                   | SUB | PRO | PAOE | REG  | ESPECIFICAÇÃO                                                                                 | E | NATUREZA  | FTE | IDU | TRO | VALOR        |
| 14                   | 421 | 410 | 2484 | 9900 | Capacitação e formação dos profissionais do Sistema Penitenciário - ESTADO                    | F | 339000000 | 100 | OD  | NO  | 30.000,00    |
| 14                   | 422 | 409 | 2444 | 9900 | Articulação e fortalecimento da Rede Intersetorial de Atenção e Cuidado Sobre Drogas - ESTADO | F | 339000000 | 100 | OD  | NO  | 90.000,00    |
| 14                   | 422 | 409 | 2458 | 9900 | Manutenção e ampliação de Centros de Referência em Direitos Humanos - ESTADO                  | F | 339000000 | 100 | OD  | NO  | 36.000,00    |
| TOTAL GERAL:         |     |     |      |      |                                                                                               |   |           |     |     |     | 2.785.987,68 |

|                      |     |     |      |      |                                                                                      |   |           |     |     |     |            |
|----------------------|-----|-----|------|------|--------------------------------------------------------------------------------------|---|-----------|-----|-----|-----|------------|
| ANEXO II             |     |     |      |      | DOTAÇÃO A ANULAR                                                                     |   |           |     |     |     |            |
| PROCESSO : 1541      |     |     |      |      | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER      |   |           |     |     |     |            |
| PROGRAMA DE TRABALHO |     |     |      |      | RECURSOS DE TODAS AS FONTES                                                          |   |           |     |     |     |            |
| FU                   | SUB | PRO | PAOE | REG  | ESPECIFICAÇÃO                                                                        | E | NATUREZA  | FTE | IDU | TRO | VALOR      |
| 12                   | 368 | 398 | 2217 | 0100 | Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - REGIÃO I - NOROESTE I        | F | 449000000 | 100 | EP  | NO  | 167.739,00 |
| 12                   | 368 | 398 | 2217 | 9900 | Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - ESTADO                       | F | 339000000 | 100 | EP  | NO  | 60.000,00  |
| TOTAL FISCAL:        |     |     |      |      |                                                                                      |   |           |     |     |     | 227.739,00 |
| TOTAL SEGURIDADE:    |     |     |      |      |                                                                                      |   |           |     |     |     | 0,00       |
| TOTAL GERAL:         |     |     |      |      |                                                                                      |   |           |     |     |     | 227.739,00 |
| PROCESSO : 1636      |     |     |      |      | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO                      |   |           |     |     |     |            |
| PROGRAMA DE TRABALHO |     |     |      |      | RECURSOS DE TODAS AS FONTES                                                          |   |           |     |     |     |            |
| FU                   | SUB | PRO | PAOE | REG  | ESPECIFICAÇÃO                                                                        | E | NATUREZA  | FTE | IDU | TRO | VALOR      |
| 06                   | 122 | 036 | 2007 | 9900 | Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO                               | F | 339000000 | 242 | CMM | NO  | 166.000,00 |
| 06                   | 128 | 407 | 2391 | 9900 | Implementação da gestão do conhecimento e do capital humano - ESTADO                 | F | 339000000 | 240 | CMF | NO  | 303.516,49 |
| TOTAL FISCAL:        |     |     |      |      |                                                                                      |   |           |     |     |     | 469.516,49 |
| TOTAL SEGURIDADE:    |     |     |      |      |                                                                                      |   |           |     |     |     | 0,00       |
| TOTAL GERAL:         |     |     |      |      |                                                                                      |   |           |     |     |     | 469.516,49 |
| PROCESSO : 1665      |     |     |      |      | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  |   |           |     |     |     |            |
| PROGRAMA DE TRABALHO |     |     |      |      | RECURSOS DE TODAS AS FONTES                                                          |   |           |     |     |     |            |
| FU                   | SUB | PRO | PAOE | REG  | ESPECIFICAÇÃO                                                                        | E | NATUREZA  | FTE | IDU | TRO | VALOR      |
| 08                   | 333 | 412 | 3782 | 9900 | Empreender para incluir - ESTADO                                                     | S | 339000000 | 172 | OD  | NO  | 86.095,00  |
| 08                   | 422 | 412 | 3000 | 9900 | Manutenção de apoio às demandas da sociedade - ESTADO                                | F | 339000000 | 172 | OCF | NO  | 200.000,00 |
| 11                   | 122 | 412 | 2528 | 9900 | Implementação de práticas de excelência em gestão e valorização do servidor - ESTADO | F | 339000000 | 172 | OD  | NO  | 10.000,00  |
|                      |     |     |      |      |                                                                                      | F | 339000000 | 172 | CMF | NO  | 190.000,00 |

|                      |     |     |      |      |                                                                                  |   |           |     |     |     |              |
|----------------------|-----|-----|------|------|----------------------------------------------------------------------------------|---|-----------|-----|-----|-----|--------------|
| 11                   | 126 | 036 | 2009 | 9900 | Manutenção de ações de informática - ESTADO                                      | F | 339000000 | 172 | CMM | NO  | 153.702,00   |
| 14                   | 422 | 412 | 2295 | 9900 | Inclusão social para a cidadania - ESTADO                                        | F | 339000000 | 172 | OD  | NO  | 870.000,00   |
| TOTAL FISCAL:        |     |     |      |      |                                                                                  |   |           |     |     |     | 1.423.702,00 |
| TOTAL SEGURIDADE:    |     |     |      |      |                                                                                  |   |           |     |     |     | 86.095,00    |
| TOTAL GERAL:         |     |     |      |      |                                                                                  |   |           |     |     |     | 1.509.797,00 |
| PROCESSO : 1721      |     |     |      |      | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  |   |           |     |     |     |              |
| PROGRAMA DE TRABALHO |     |     |      |      | RECURSOS DE TODAS AS FONTES                                                      |   |           |     |     |     |              |
| FU                   | SUB | PRO | PAOE | REG  | ESPECIFICAÇÃO                                                                    | E | NATUREZA  | FTE | IDU | TRO | VALOR        |
| 12                   | 368 | 398 | 2229 | 9900 | Manutenção do serviço de Alimentação Escolar. - ESTADO                           | F | 339000000 | 100 | OD  | NO  | 405.000,00   |
| TOTAL FISCAL:        |     |     |      |      |                                                                                  |   |           |     |     |     | 405.000,00   |
| TOTAL SEGURIDADE:    |     |     |      |      |                                                                                  |   |           |     |     |     | 0,00         |
| TOTAL GERAL:         |     |     |      |      |                                                                                  |   |           |     |     |     | 405.000,00   |
| PROCESSO : 1731      |     |     |      |      | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04101 - CASA CIVIL                                         |   |           |     |     |     |              |
| PROGRAMA DE TRABALHO |     |     |      |      | RECURSOS DE TODAS AS FONTES                                                      |   |           |     |     |     |              |
| FU                   | SUB | PRO | PAOE | REG  | ESPECIFICAÇÃO                                                                    | E | NATUREZA  | FTE | IDU | TRO | VALOR        |
| 04                   | 122 | 036 | 2007 | 9900 | Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO                           | F | 339000000 | 100 | CMM | NO  | 8.000,00     |
| TOTAL FISCAL:        |     |     |      |      |                                                                                  |   |           |     |     |     | 8.000,00     |
| TOTAL SEGURIDADE:    |     |     |      |      |                                                                                  |   |           |     |     |     | 0,00         |
| TOTAL GERAL:         |     |     |      |      |                                                                                  |   |           |     |     |     | 8.000,00     |
| PROCESSO : 1732      |     |     |      |      | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04107 - GABINETE DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO    |   |           |     |     |     |              |
| PROGRAMA DE TRABALHO |     |     |      |      | RECURSOS DE TODAS AS FONTES                                                      |   |           |     |     |     |              |
| FU                   | SUB | PRO | PAOE | REG  | ESPECIFICAÇÃO                                                                    | E | NATUREZA  | FTE | IDU | TRO | VALOR        |
| 04                   | 122 | 036 | 2005 | 9900 | Manutenção e conservação de bens imóveis - ESTADO                                | F | 339000000 | 100 | CMM | NO  | 3.000,00     |
| TOTAL FISCAL:        |     |     |      |      |                                                                                  |   |           |     |     |     | 3.000,00     |
| TOTAL SEGURIDADE:    |     |     |      |      |                                                                                  |   |           |     |     |     | 0,00         |
| TOTAL GERAL:         |     |     |      |      |                                                                                  |   |           |     |     |     | 3.000,00     |
| PROCESSO : 1737      |     |     |      |      | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04106 - GABINETE DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS                  |   |           |     |     |     |              |
| PROGRAMA DE TRABALHO |     |     |      |      | RECURSOS DE TODAS AS FONTES                                                      |   |           |     |     |     |              |
| FU                   | SUB | PRO | PAOE | REG  | ESPECIFICAÇÃO                                                                    | E | NATUREZA  | FTE | IDU | TRO | VALOR        |
| 04                   | 122 | 036 | 2006 | 9900 | Manutenção de serviços de transportes - ESTADO                                   | F | 339000000 | 100 | CMF | NO  | 6.935,19     |
| TOTAL FISCAL:        |     |     |      |      |                                                                                  |   |           |     |     |     | 6.935,19     |
| TOTAL SEGURIDADE:    |     |     |      |      |                                                                                  |   |           |     |     |     | 0,00         |
| TOTAL GERAL:         |     |     |      |      |                                                                                  |   |           |     |     |     | 6.935,19     |
| PROCESSO : 1740      |     |     |      |      | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS |   |           |     |     |     |              |
| PROGRAMA DE TRABALHO |     |     |      |      | RECURSOS DE TODAS AS FONTES                                                      |   |           |     |     |     |              |
| FU                   | SUB | PRO | PAOE | REG  | ESPECIFICAÇÃO                                                                    | E | NATUREZA  | FTE | IDU | TRO | VALOR        |
| 14                   | 122 | 036 | 2006 | 9900 | Manutenção de serviços de transportes - ESTADO                                   | F | 339000000 | 100 | CMM | NO  | 66.000,00    |
| 14                   | 421 | 410 | 2466 | 9900 | Manutenção e modernização do Sistema Penitenciário - ESTADO                      | F | 339000000 | 100 | OD  | NO  | 90.000,00    |
| TOTAL FISCAL:        |     |     |      |      |                                                                                  |   |           |     |     |     | 156.000,00   |
| TOTAL SEGURIDADE:    |     |     |      |      |                                                                                  |   |           |     |     |     | 0,00         |
| TOTAL GERAL:         |     |     |      |      |                                                                                  |   |           |     |     |     | 156.000,00   |

**ANEXO III**

|                             |                                                                                       |                       |                                                           |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------------------------------------|
| Processo:                   | 1541                                                                                  | Unidade Orçamentária: | 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER |
| PAOE:                       | 2228 - Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários. | Regional:             | 0200 - REGIÃO II - NORTE                                  |
| Meta Física:                | Unidade de ensino mantida(Percentual)                                                 |                       | 1,00                                                      |
| Meta Física Neste Processo: | Unidade de ensino mantida(Percentual)                                                 |                       | 1,00                                                      |
| Processo:                   | 1541                                                                                  | Unidade Orçamentária: | 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER |
| PAOE:                       | 2228 - Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários. | Regional:             | 0600 - REGIÃO VI - SUL                                    |
| Meta Física:                | Unidade de ensino mantida(Percentual)                                                 |                       | 1,00                                                      |
| Meta Física Neste Processo: | Unidade de ensino mantida(Percentual)                                                 |                       | 1,00                                                      |
| Processo:                   | 1541                                                                                  | Unidade Orçamentária: | 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER |
| PAOE:                       | 2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.                          | Regional:             | 0100 - REGIÃO I - NOROESTE I                              |
| Meta Física:                | Infraestrutura adequada(Unidade)                                                      |                       | 6,00                                                      |

|                             |                                                                                    |                       |                                                               |                        |
|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------------------------------------------|------------------------|
| Meta Física Neste Processo: | Infraestrutura adequada(Unidade)                                                   |                       |                                                               | 6,00                   |
| Processo:                   | 1541                                                                               | Unidade Orçamentária: | 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER     |                        |
| PAOE:                       | 2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.                       |                       | Regional:                                                     | 9900 - ESTADO          |
| Meta Física:                | Infraestrutura adequada(Unidade)                                                   |                       |                                                               | 109,00                 |
| Meta Física Neste Processo: | Infraestrutura adequada(Unidade)                                                   |                       |                                                               | 109,00                 |
| Processo:                   | 1636                                                                               | Unidade Orçamentária: | 19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO                     |                        |
| PAOE:                       | 2014 - Publicidade institucional e propaganda                                      |                       | Regional:                                                     | 9900 - ESTADO          |
| Meta Física:                | Ação mantida(Percentual)                                                           |                       |                                                               | 100,00                 |
| Meta Física Neste Processo: | Ação mantida(Percentual)                                                           |                       |                                                               | 100,00                 |
| Processo:                   | 1636                                                                               | Unidade Orçamentária: | 19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO                     |                        |
| PAOE:                       | 2386 - Execução dos processos de formação e habilitação dos condutores             |                       | Regional:                                                     | 9900 - ESTADO          |
| Meta Física:                | Documento de habilitação emitido(Unidade)                                          |                       |                                                               | 375.677,00             |
| Meta Física Neste Processo: | Documento de habilitação emitido(Unidade)                                          |                       |                                                               | 375.677,00             |
| Processo:                   | 1636                                                                               | Unidade Orçamentária: | 19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO                     |                        |
| PAOE:                       | 2388 - Adequação e modernização da estrutura do DETRAN                             |                       | Regional:                                                     | 0600 - REGIÃO VI - SUL |
| Meta Física:                | Unidade do DETRAN-MT adequada(Unidade)                                             |                       |                                                               | 8,00                   |
| Meta Física Neste Processo: | Unidade do DETRAN-MT adequada(Unidade)                                             |                       |                                                               | 8,00                   |
| Processo:                   | 1636                                                                               | Unidade Orçamentária: | 19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO                     |                        |
| PAOE:                       | 2391 - Implementação da gestão do conhecimento e do capital humano                 |                       | Regional:                                                     | 9900 - ESTADO          |
| Meta Física:                | Ação de valorização implementada(Unidade)                                          |                       |                                                               | 150,00                 |
| Meta Física Neste Processo: | Ação de valorização implementada(Unidade)                                          |                       |                                                               | 150,00                 |
| Processo:                   | 1636                                                                               | Unidade Orçamentária: | 19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO                     |                        |
| PAOE:                       | 2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais                               |                       | Regional:                                                     | 9900 - ESTADO          |
| Meta Física:                | Ação mantida(Percentual)                                                           |                       |                                                               | 100,00                 |
| Meta Física Neste Processo: | Ação mantida(Percentual)                                                           |                       |                                                               | 100,00                 |
| Processo:                   | 1636                                                                               | Unidade Orçamentária: | 19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO                     |                        |
| PAOE:                       | 2391 - Implementação da gestão do conhecimento e do capital humano                 |                       | Regional:                                                     | 9900 - ESTADO          |
| Meta Física:                | Ação de valorização implementada(Unidade)                                          |                       |                                                               | 150,00                 |
| Meta Física Neste Processo: | Ação de valorização implementada(Unidade)                                          |                       |                                                               | 150,00                 |
| Processo:                   | 1665                                                                               | Unidade Orçamentária: | 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL |                        |
| PAOE:                       | 2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis                                    |                       | Regional:                                                     | 9900 - ESTADO          |
| Meta Física:                | Ação mantida(Percentual)                                                           |                       |                                                               | 100,00                 |
| Meta Física Neste Processo: | Ação mantida(Percentual)                                                           |                       |                                                               | 100,00                 |
| Processo:                   | 1665                                                                               | Unidade Orçamentária: | 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL |                        |
| PAOE:                       | 2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais                               |                       | Regional:                                                     | 9900 - ESTADO          |
| Meta Física:                | Ação mantida(Percentual)                                                           |                       |                                                               | 100,00                 |
| Meta Física Neste Processo: | Ação mantida(Percentual)                                                           |                       |                                                               | 100,00                 |
| Processo:                   | 1665                                                                               | Unidade Orçamentária: | 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL |                        |
| PAOE:                       | 2009 - Manutenção de ações de informática                                          |                       | Regional:                                                     | 9900 - ESTADO          |
| Meta Física:                | Ação mantida(Percentual)                                                           |                       |                                                               | 100,00                 |
| Meta Física Neste Processo: | Ação mantida(Percentual)                                                           |                       |                                                               | 100,00                 |
| Processo:                   | 1665                                                                               | Unidade Orçamentária: | 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL |                        |
| PAOE:                       | 2295 - Inclusão social para a cidadania                                            |                       | Regional:                                                     | 9900 - ESTADO          |
| Meta Física:                | Atendimento realizado(Unidade)                                                     |                       |                                                               | 10.000,00              |
| Meta Física Neste Processo: | Atendimento realizado(Unidade)                                                     |                       |                                                               | 7.000,00               |
| Processo:                   | 1665                                                                               | Unidade Orçamentária: | 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL |                        |
| PAOE:                       | 2528 - Implementação de práticas de excelência em gestão e valorização do servidor |                       | Regional:                                                     | 9900 - ESTADO          |
| Meta Física:                | Servidor atendido(Unidade)                                                         |                       |                                                               | 300,00                 |
| Meta Física Neste Processo: | Servidor atendido(Unidade)                                                         |                       |                                                               | 100,00                 |
| Processo:                   | 1665                                                                               | Unidade Orçamentária: | 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL |                        |





|                             |                                                                                             |                       |                                                               |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------------------------------------------|
| PAOE:                       | 3000 - Manutenção de apoio às demandas da sociedade                                         | Regional:             | 9900 - ESTADO                                                 |
| Meta Física:                | Pessoa atendida(Unidade)                                                                    |                       | 400,00                                                        |
| Meta Física Neste Processo: | Pessoa atendida(Unidade)                                                                    |                       | 1,00                                                          |
| Processo:                   | 1665                                                                                        | Unidade Orçamentária: | 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| PAOE:                       | 3782 - Empreender para incluir                                                              | Regional:             | 9900 - ESTADO                                                 |
| Meta Física:                | Microempreendedor financiado(Unidade)                                                       |                       | 700,00                                                        |
| Meta Física Neste Processo: | Microempreendedor financiado(Unidade)                                                       |                       | 700,00                                                        |
| Processo:                   | 1721                                                                                        | Unidade Orçamentária: | 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER     |
| PAOE:                       | 2229 - Manutenção do serviço de Alimentação Escolar.                                        | Regional:             | 9900 - ESTADO                                                 |
| Meta Física:                | Unidade escolar atendida (Percentual)                                                       |                       | 100,00                                                        |
| Meta Física Neste Processo: | Unidade escolar atendida (Percentual)                                                       |                       | 100,00                                                        |
| Processo:                   | 1721                                                                                        | Unidade Orçamentária: | 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER     |
| PAOE:                       | 2229 - Manutenção do serviço de Alimentação Escolar.                                        | Regional:             | 9900 - ESTADO                                                 |
| Meta Física:                | Unidade escolar atendida (Percentual)                                                       |                       | 100,00                                                        |
| Meta Física Neste Processo: | Unidade escolar atendida (Percentual)                                                       |                       | 100,00                                                        |
| Processo:                   | 1731                                                                                        | Unidade Orçamentária: | 04101 - CASA CIVIL                                            |
| PAOE:                       | 2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais                                        | Regional:             | 9900 - ESTADO                                                 |
| Meta Física:                | Ação mantida(Percentual)                                                                    |                       | 100,00                                                        |
| Meta Física Neste Processo: | Ação mantida(Percentual)                                                                    |                       | 100,00                                                        |
| Processo:                   | 1731                                                                                        | Unidade Orçamentária: | 04101 - CASA CIVIL                                            |
| PAOE:                       | 2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais                                        | Regional:             | 9900 - ESTADO                                                 |
| Meta Física:                | Ação mantida(Percentual)                                                                    |                       | 100,00                                                        |
| Meta Física Neste Processo: | Ação mantida(Percentual)                                                                    |                       | 100,00                                                        |
| Processo:                   | 1732                                                                                        | Unidade Orçamentária: | 04107 - GABINETE DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO       |
| PAOE:                       | 2014 - Publicidade institucional e propaganda                                               | Regional:             | 9900 - ESTADO                                                 |
| Meta Física:                | Ação mantida(Percentual)                                                                    |                       | 100,00                                                        |
| Meta Física Neste Processo: | Ação mantida(Percentual)                                                                    |                       | 100,00                                                        |
| Processo:                   | 1732                                                                                        | Unidade Orçamentária: | 04107 - GABINETE DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO       |
| PAOE:                       | 2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis                                             | Regional:             | 9900 - ESTADO                                                 |
| Meta Física:                | Ação mantida(Percentual)                                                                    |                       | 100,00                                                        |
| Meta Física Neste Processo: | Ação mantida(Percentual)                                                                    |                       | 100,00                                                        |
| Processo:                   | 1737                                                                                        | Unidade Orçamentária: | 04106 - GABINETE DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS                     |
| PAOE:                       | 2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais                                        | Regional:             | 9900 - ESTADO                                                 |
| Meta Física:                | Ação mantida(Percentual)                                                                    |                       | 100,00                                                        |
| Meta Física Neste Processo: | Ação mantida(Percentual)                                                                    |                       | 100,00                                                        |
| Processo:                   | 1737                                                                                        | Unidade Orçamentária: | 04106 - GABINETE DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS                     |
| PAOE:                       | 2006 - Manutenção de serviços de transportes                                                | Regional:             | 9900 - ESTADO                                                 |
| Meta Física:                | Ação mantida(Percentual)                                                                    |                       | 100,00                                                        |
| Meta Física Neste Processo: | Ação mantida(Percentual)                                                                    |                       | 100,00                                                        |
| Processo:                   | 1740                                                                                        | Unidade Orçamentária: | 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS    |
| PAOE:                       | 2444 - Articulação e fortalecimento da Rede Intersetorial de Atenção e Cuidado Sobre Drogas | Regional:             | 9900 - ESTADO                                                 |
| Meta Física:                | Relatório publicado(Unidade)                                                                |                       | 2,00                                                          |
| Meta Física Neste Processo: | Relatório publicado(Unidade)                                                                |                       | 2,00                                                          |
| Processo:                   | 1740                                                                                        | Unidade Orçamentária: | 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS    |
| PAOE:                       | 2458 - Manutenção e ampliação de Centros de Referência em Direitos Humanos                  | Regional:             | 9900 - ESTADO                                                 |
| Meta Física:                | Centro de referência mantido(Unidade)                                                       |                       | 1,00                                                          |
| Meta Física Neste Processo: | Centro de referência mantido(Unidade)                                                       |                       | 1,00                                                          |
| Processo:                   | 1740                                                                                        | Unidade Orçamentária: | 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS    |
| PAOE:                       | 2484 - Capacitação e formação dos profissionais do Sistema Penitenciário                    | Regional:             | 9900 - ESTADO                                                 |
| Meta Física:                | Servidor capacitado(Pessoa)                                                                 |                       | 1.500,00                                                      |
| Meta Física Neste Processo: | Servidor capacitado(Pessoa)                                                                 |                       | 50,00                                                         |
| Processo:                   | 1740                                                                                        | Unidade Orçamentária: | 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS    |
| PAOE:                       | 2006 - Manutenção de serviços de transportes                                                | Regional:             | 9900 - ESTADO                                                 |



|                             |                                                           |                                                                                  |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| Meta Física:                | Ação mantida(Percentual)                                  | 100,00                                                                           |
| Meta Física Neste Processo: | Ação mantida(Percentual)                                  | 100,00                                                                           |
| Processo:                   | 1740                                                      | Unidade Orçamentária: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS |
| PAOE:                       | 2466 - Manutenção e modernização do Sistema Penitenciário | Regional: 9900 - ESTADO                                                          |
| Meta Física:                | Unidade mantida(Percentual)                               | 100,00                                                                           |
| Meta Física Neste Processo: | Unidade mantida(Percentual)                               | 100,00                                                                           |

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 446, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 561.893,00 (quinhentos e sessenta e um mil e oitocentos e noventa e três reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 100**

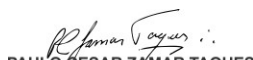
| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                        | VALOR SUPLEMENTADO |
|--------------------|---------------------------------------------|--------------------|
| 1702               | 27101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE | 561.893,00         |
| TOTAL              |                                             | 561.893,00         |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 20 de setembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de setembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA**  
 Secretário de Estado de Planejamento

| ANEXO I              |     |     |      |      | CRÉDITO ADICIONAL                                                    |   |           | DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR |     |     |            |
|----------------------|-----|-----|------|------|----------------------------------------------------------------------|---|-----------|-----------------------|-----|-----|------------|
| PROCESSO : 1702      |     |     |      |      | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE |   |           |                       |     |     |            |
| PROGRAMA DE TRABALHO |     |     |      |      | RECURSOS DE TODAS AS FONTES                                          |   |           |                       |     |     |            |
| FU                   | SUB | PRO | PAOE | REG  | ESPECIFICAÇÃO                                                        | E | NATUREZA  | FTE                   | IDU | TRO | VALOR      |
| 04                   | 126 | 036 | 2009 | 9900 | Manutenção de ações de informática - ESTADO                          | F | 339100000 | 309                   | CMM | NO  | 85.893,00  |
| 18                   | 122 | 036 | 2007 | 9900 | Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO               | F | 339000000 | 109                   | CMM | NO  | 290.000,00 |
| 18                   | 542 | 393 | 2086 | 9900 | Licenciamento das atividades potencialmente poluidoras - ESTADO      | F | 339000000 | 109                   | OD  | NO  | 186.000,00 |
| TOTAL GERAL:         |     |     |      |      |                                                                      |   |           |                       |     |     | 561.893,00 |

| ANEXO II             |     |     |      |      | DOTAÇÃO A ANULAR                                                    |   |           |     |     |     |           |
|----------------------|-----|-----|------|------|---------------------------------------------------------------------|---|-----------|-----|-----|-----|-----------|
| PROCESSO : 1702      |     |     |      |      | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE |   |           |     |     |     |           |
| PROGRAMA DE TRABALHO |     |     |      |      | RECURSOS DE TODAS AS FONTES                                         |   |           |     |     |     |           |
| FU                   | SUB | PRO | PAOE | REG  | ESPECIFICAÇÃO                                                       | E | NATUREZA  | FTE | IDU | TRO | VALOR     |
| 18                   | 126 | 036 | 2009 | 9900 | Manutenção de ações de informática - ESTADO                         | F | 339000000 | 309 | CMM | NO  | 85.893,00 |

|                   |     |     |      |      |                                                                          |   |           |     |     |    |            |
|-------------------|-----|-----|------|------|--------------------------------------------------------------------------|---|-----------|-----|-----|----|------------|
| 18                | 541 | 394 | 3119 | 9900 | Implantação do processo digital da gestão corporativa ambiental - ESTADO | F | 339000000 | 109 | OCF | NO | 290.000,00 |
| 18                | 542 | 393 | 2089 | 9900 | Gestão da informação de atividades potencialmente poluidoras - ESTADO    | F | 339000000 | 109 | CMF | NO | 61.905,60  |
|                   |     |     |      |      |                                                                          | F | 339000000 | 109 | OD  | NO | 52.094,40  |
|                   |     |     |      |      |                                                                          | F | 449000000 | 109 | CMF | NO | 30.952,80  |
|                   |     |     |      |      |                                                                          | F | 449000000 | 109 | OD  | NO | 41.047,20  |
| TOTAL FISCAL:     |     |     |      |      |                                                                          |   |           |     |     |    | 561.893,00 |
| TOTAL SEGURIDADE: |     |     |      |      |                                                                          |   |           |     |     |    | 0,00       |
| TOTAL GERAL:      |     |     |      |      |                                                                          |   |           |     |     |    | 561.893,00 |

|                             |                                                                        |                       |                                               |
|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------------------------|
| ANEXO III                   | 1702                                                                   | Unidade Orçamentária: | 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE |
| Processo:                   |                                                                        |                       |                                               |
| PAOE:                       | 2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais                   | Regional:             | 9900 - ESTADO                                 |
| Meta Física:                | Ação mantida(Percentual)                                               |                       | 100,00                                        |
| Meta Física Neste Processo: | Ação mantida(Percentual)                                               |                       | 100,00                                        |
| Processo:                   | 1702                                                                   | Unidade Orçamentária: | 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE |
| PAOE:                       | 2009 - Manutenção de ações de informática                              | Regional:             | 9900 - ESTADO                                 |
| Meta Física:                | Ação mantida(Percentual)                                               |                       | 100,00                                        |
| Meta Física Neste Processo: | Ação mantida(Percentual)                                               |                       | 100,00                                        |
| Processo:                   | 1702                                                                   | Unidade Orçamentária: | 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE |
| PAOE:                       | 2086 - Licenciamento das atividades potencialmente poluidoras          | Regional:             | 9900 - ESTADO                                 |
| Meta Física:                | Processo analisado(Unidade)                                            |                       | 3.000,00                                      |
| Meta Física Neste Processo: | Processo analisado(Unidade)                                            |                       | 3.000,00                                      |
| Processo:                   | 1702                                                                   | Unidade Orçamentária: | 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE |
| PAOE:                       | 2009 - Manutenção de ações de informática                              | Regional:             | 9900 - ESTADO                                 |
| Meta Física:                | Ação mantida(Percentual)                                               |                       | 100,00                                        |
| Meta Física Neste Processo: | Ação mantida(Percentual)                                               |                       | 100,00                                        |
| Processo:                   | 1702                                                                   | Unidade Orçamentária: | 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE |
| PAOE:                       | 2089 - Gestão da informação de atividades potencialmente poluidoras    | Regional:             | 9900 - ESTADO                                 |
| Meta Física:                | Relatório disponibilizado(Unidade)                                     |                       | 1,00                                          |
| Meta Física Neste Processo: | Relatório disponibilizado(Unidade)                                     |                       | 0,00                                          |
| Processo:                   | 1702                                                                   | Unidade Orçamentária: | 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE |
| PAOE:                       | 3119 - Implantação do processo digital da gestão corporativa ambiental | Regional:             | 9900 - ESTADO                                 |
| Meta Física:                | Processo implantado(Percentual)                                        |                       | 25,00                                         |
| Meta Física Neste Processo: | Processo implantado(Percentual)                                        |                       | 25,00                                         |

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 447, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 2.630.622,81 (dois milhões e seiscentos e trinta mil e seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 100**

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                                     | VALOR SUPLEMENTADO |
|--------------------|----------------------------------------------------------|--------------------|
| 1739               | 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA | 2.630.622,81       |
| TOTAL              |                                                          | 2.630.622,81       |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 20 de setembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de setembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
**GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Planejamento

| ANEXO I              |     |     |      |      | CRÉDITO ADICIONAL                                                                 |   |           |     | DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR |     |              |  |
|----------------------|-----|-----|------|------|-----------------------------------------------------------------------------------|---|-----------|-----|-----------------------|-----|--------------|--|
| PROCESSO : 1739      |     |     |      |      | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA |   |           |     |                       |     |              |  |
| PROGRAMA DE TRABALHO |     |     |      |      | RECURSOS DE TODAS AS FONTES                                                       |   |           |     |                       |     |              |  |
| FU                   | SUB | PRO | PAOE | REG  | ESPECIFICAÇÃO                                                                     | E | NATUREZA  | FTE | IDU                   | TRO | VALOR        |  |
| 26                   | 782 | 338 | 2128 | 9900 | Reforma de pontes de madeira - ESTADO                                             | F | 339000000 | 131 | OD                    | NO  | 1.610.200,94 |  |
| 26                   | 782 | 338 | 2151 | 9900 | Manutenção de rodovias não pavimentadas - ESTADO                                  | F | 339000000 | 131 | OD                    | NO  | 1.020.421,87 |  |
| TOTAL GERAL:         |     |     |      |      |                                                                                   |   |           |     |                       |     | 2.630.622,81 |  |

| ANEXO II             |     |     |      |      |                                            | DOTAÇÃO A ANULAR                                                                 |           |     |     |     |              |              |  |
|----------------------|-----|-----|------|------|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|-----|-----|--------------|--------------|--|
| PROCESSO : 1739      |     |     |      |      |                                            | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA |           |     |     |     |              |              |  |
| PROGRAMA DE TRABALHO |     |     |      |      |                                            | RECURSOS DE TODAS AS FONTES                                                      |           |     |     |     |              |              |  |
| FU                   | SUB | PRO | PAOE | REG  | ESPECIFICAÇÃO                              | E                                                                                | NATUREZA  | FTE | IDU | TRO | VALOR        |              |  |
| 26                   | 782 | 338 | 1287 | 0600 | Pavimentação de rodovias - REGIÃO VI - SUL | F                                                                                | 449000000 | 131 | OD  | NO  | 2.630.622,81 |              |  |
| TOTAL FISCAL:        |     |     |      |      |                                            |                                                                                  |           |     |     |     |              | 2.630.622,81 |  |
| TOTAL SEGURIDADE:    |     |     |      |      |                                            |                                                                                  |           |     |     |     |              | 0,00         |  |
| TOTAL GERAL:         |     |     |      |      |                                            |                                                                                  |           |     |     |     |              | 2.630.622,81 |  |

|                             |                                                |                       |                                                            |                        |  |
|-----------------------------|------------------------------------------------|-----------------------|------------------------------------------------------------|------------------------|--|
| ANEXO III                   |                                                |                       |                                                            |                        |  |
| Processo:                   | 1739                                           | Unidade Orçamentária: | 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA |                        |  |
| PAOE:                       | 2128 - Reforma de pontes de madeira            |                       | Regional:                                                  | 9900 - ESTADO          |  |
| Meta Física:                | Ponte de madeira construída/reformada(Metro)   |                       |                                                            | 540,00                 |  |
| Meta Física Neste Processo: | Ponte de madeira construída/reformada(Metro)   |                       |                                                            | 942,00                 |  |
| Processo:                   | 1739                                           | Unidade Orçamentária: | 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA |                        |  |
| PAOE:                       | 2151 - Manutenção de rodovias não pavimentadas |                       | Regional:                                                  | 9900 - ESTADO          |  |
| Meta Física:                | Trecho mantido(Quilômetro)                     |                       |                                                            | 6.980,00               |  |
| Meta Física Neste Processo: | Trecho mantido(Quilômetro)                     |                       |                                                            | 6.706,43               |  |
| Processo:                   | 1739                                           | Unidade Orçamentária: | 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA |                        |  |
| PAOE:                       | 1287 - Pavimentação de rodovias                |                       | Regional:                                                  | 0600 - REGIÃO VI - SUL |  |
| Meta Física:                | Trecho pavimentado(Quilômetro)                 |                       |                                                            | 59,10                  |  |
| Meta Física Neste Processo: | Trecho pavimentado(Quilômetro)                 |                       |                                                            | 0,00                   |  |

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 448, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 460.482,97 (quatrocentos e sessenta mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA |                                  | VALOR SUPLEMENTADO |
|--------------------|----------------------|----------------------------------|--------------------|
| 1708               | 28101                | SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES | 460.482,97         |
| TOTAL              |                      |                                  | 460.482,97         |

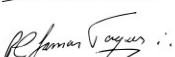
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

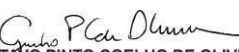
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de setembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Planejamento

| ANEXO I              |     |     |      |      | CRÉDITO ADICIONAL                                                                                                |   |           | DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR |     |     |            |
|----------------------|-----|-----|------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----------|-----------------------|-----|-----|------------|
| PROCESSO : 1708      |     |     |      |      | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES                                                  |   |           |                       |     |     |            |
| PROGRAMA DE TRABALHO |     |     |      |      | RECURSOS DE TODAS AS FONTES                                                                                      |   |           |                       |     |     |            |
| FU                   | SUB | PRO | PAOE | REG  | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                    | E | NATUREZA  | FTE                   | IDU | TRO | VALOR      |
| 15                   | 512 | 391 | 1317 | 0400 | Apoio aos municípios na implantação, ampliação e reforma de sistema de abastecimento de água - REGIÃO IV - LESTE | F | 449000000 | 361                   | OD  | NO  | 460.482,97 |
| TOTAL GERAL:         |     |     |      |      |                                                                                                                  |   |           |                       |     |     | 460.482,97 |

| ANEXO II          |  |  |  |  |  |  |  | DOTAÇÃO A ANULAR |  |      |  |
|-------------------|--|--|--|--|--|--|--|------------------|--|------|--|
| TOTAL FISCAL:     |  |  |  |  |  |  |  |                  |  | 0,00 |  |
| TOTAL SEGURIDADE: |  |  |  |  |  |  |  |                  |  | 0,00 |  |
| TOTAL GERAL:      |  |  |  |  |  |  |  |                  |  | 0,00 |  |

| ANEXO III                   |                                                                                                     |                       |                                          |  |                                    |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------------------------|--|------------------------------------|
| Processo:                   | 1708                                                                                                | Unidade Orçamentária: | 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES |  |                                    |
| PAOE:                       | 1317 - Apoio aos municípios na implantação, ampliação e reforma de sistema de abastecimento de água |                       |                                          |  | Regional: 0400 - REGIÃO IV - LESTE |
| Meta Física:                | Rede ampliada(Metro)                                                                                |                       |                                          |  | 1.500,00                           |
| Meta Física Neste Processo: | Rede ampliada(Metro)                                                                                |                       |                                          |  | 2.116,79                           |

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 449, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 729.600,00 (setecentos e vinte e nove mil e seiscentos reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA |                                                   | VALOR SUPLEMENTADO |
|--------------------|----------------------|---------------------------------------------------|--------------------|
| 1717               | 14101                | SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 729.600,00         |
| TOTAL              |                      |                                                   | 729.600,00         |

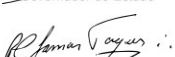
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

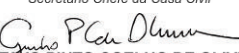
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de setembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Planejamento

| ANEXO I              |     |     |      |      | CRÉDITO ADICIONAL                                                                |   |           | DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR |     |     |            |
|----------------------|-----|-----|------|------|----------------------------------------------------------------------------------|---|-----------|-----------------------|-----|-----|------------|
| PROCESSO : 1717      |     |     |      |      | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER |   |           |                       |     |     |            |
| PROGRAMA DE TRABALHO |     |     |      |      | RECURSOS DE TODAS AS FONTES                                                      |   |           |                       |     |     |            |
| FU                   | SUB | PRO | PAOE | REG  | ESPECIFICAÇÃO                                                                    | E | NATUREZA  | FTE                   | IDU | TRO | VALOR      |
| 04                   | 122 | 036 | 2007 | 9900 | Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO                           | F | 449000000 | 320                   | OD  | NO  | 729.600,00 |
| TOTAL GERAL:         |     |     |      |      |                                                                                  |   |           |                       |     |     | 729.600,00 |

| ANEXO II             |     |     |      |      | DOTAÇÃO A ANULAR                                                                |   |           |     |     |     |            |
|----------------------|-----|-----|------|------|---------------------------------------------------------------------------------|---|-----------|-----|-----|-----|------------|
| PROCESSO : 1717      |     |     |      |      | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER |   |           |     |     |     |            |
| PROGRAMA DE TRABALHO |     |     |      |      | RECURSOS DE TODAS AS FONTES                                                     |   |           |     |     |     |            |
| FU                   | SUB | PRO | PAOE | REG  | ESPECIFICAÇÃO                                                                   | E | NATUREZA  | FTE | IDU | TRO | VALOR      |
| 12                   | 122 | 036 | 2007 | 9900 | Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO                          | F | 339000000 | 320 | OD  | NO  | 729.600,00 |
| TOTAL FISCAL:        |     |     |      |      |                                                                                 |   |           |     |     |     | 729.600,00 |
| TOTAL SEGURIDADE:    |     |     |      |      |                                                                                 |   |           |     |     |     | 0,00       |
| TOTAL GERAL:         |     |     |      |      |                                                                                 |   |           |     |     |     | 729.600,00 |

|                             |                                                      |                       |                                                           |
|-----------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------------------------------------|
| ANEXO III                   |                                                      |                       |                                                           |
| Processo:                   | 1717                                                 | Unidade Orçamentária: | 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER |
| PAOE:                       | 2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais |                       | Regional: 9900 - ESTADO                                   |
| Meta Física:                | Ação mantida(Percentual)                             |                       | 100,00                                                    |
| Meta Física Neste Processo: | Ação mantida(Percentual)                             |                       | 100,00                                                    |
| Processo:                   | 1717                                                 | Unidade Orçamentária: | 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER |
| PAOE:                       | 2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais |                       | Regional: 9900 - ESTADO                                   |
| Meta Física:                | Ação mantida(Percentual)                             |                       | 100,00                                                    |
| Meta Física Neste Processo: | Ação mantida(Percentual)                             |                       | 100,00                                                    |

**ATO DO GOVERNADOR****DIVERSOS****ATO N. 13.117/2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 480263/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA APARECIDA LUIZ**, portador (a) do RG nº 05297974/SEJUSP/MT e do CPF nº 396.565.191-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-6, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 4 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 22 de Setembro de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO N. 13.118/2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 480377/2016, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **NADIM AMUI JUNIOR**, portador (a) do RG nº 875293/POLICIA MI/MT e do CPF nº 536.160.229-91, CORONEL LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 33 Anos, 5 Meses e 25 Dias de serviço, e, destes, 29 Anos, 7 Meses e 25 Dias de efetivo serviço, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 22 de Setembro de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO N. 13.119/2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual,



mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 480443/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **CYNTHIA APARECIDA EUBANK DE ARRUDA VOLPATO**, portador (a) do RG nº 03078426/SJ/MT e do CPF nº 204.440.101-06, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 2 Meses e 20 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 22 de Setembro de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

#### ATO N. 13.120/2016

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual c/c Art. 220, da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990 mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011 e tendo em vista o que consta no Processo nº 480575/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ELIETE BALBINA DOS SANTOS SARAGIOTTO**, portador (a) do RG nº 043820/SSP/MT e do CPF nº 207.763.731-53, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS D-011, 40 horas semanais de trabalho, contando com 34 Anos, 7 Meses e 8 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 22 de Setembro de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

#### ATO N. 13.121/2016

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 10.177, de 05 de novembro de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 480701/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **SHIRLEY ALEXIS LEVENTI**, portador (a) do RG nº 01381679/SEJUSP/MT e do CPF nº 229.338.671-68, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 D-011, 40 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 3 Meses e 15 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLITEC, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 22 de Setembro de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

#### ATO N. 13.122/2016

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, no Art. 2º da Lei Complementar nº 401, de 22.06.2010, alterada pela Lei Complementar n.º 524, de 02.01.2014, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010, com subsídio integral, bem como o teor do Processo nº 480789/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA MADALENA SANTOS DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 598093/SSP/MT e do CPF nº 411.738.641-72, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 E-10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 1 Mês e 18 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 22 de Setembro de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

#### ATO N. 13.123/2016

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 481253/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ANSELMO LOPES DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 9392369/SESP/SP e do CPF nº 019.035.978-11, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA B-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 7 Meses e 12 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 22 de Setembro de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
Diretor-Presidente da MTPREV



**ATO N. 13.124/2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso II, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 481871/2016, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 102/ 2016, resolve **Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **AURELIO VILAS BOAS**, portador (a) do RG nº 2066720-5/SSP/MT e do CPF nº 636.445.766-53, CORONEL LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 30 Anos, 1 Mês e 5 Dias de contribuição, e, destes, 27 Anos, 2 Meses e 12 Dias de efetivo serviço, contados até 10 de setembro de 2016, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 22 de Setembro de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO Nº 13.125/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processo nº 432150/2016, resolve **cessar os efeitos a partir de 21 de agosto de 2016** do Ato nº 10.784/2016, publicado em 13/05/2016, que autorizou a cessão da servidora **ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA**, Analista Administrativa, Matrícula Funcional nº 257616/1, lotada na Secretaria de Estado de Gestão - SEGES, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão

**ATO Nº 13.126/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processo nº 379834/2016, resolve **cessar os efeitos a partir de 01 de maio de 2016** do Ato nº 12.062/2016, publicado em 02/08/2016, que autorizou a cessão de **KARLA DO CARMO GARCIA DUARTE MECENA**, Assistente do Sistema Penitenciário, Matrícula Funcional nº 202393/8, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, para exercer suas funções na Casa Civil.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão



**MARCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILEO**  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**ATO Nº 13.127/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 353800/2016, resolve **cessar os efeitos a partir de 01 de abril de 2016** do Ato nº 9.328/2016, publicado em 08/03/2016, que autorizou a cessão da servidora **MARCIA MITIE OSHIKAWA**, Analista Administrativa, Matrícula Funcional nº 200717/1, lotada na Secretaria de Estado de Gestão - SEGES, para exercer suas funções na Empresa Mato-grossense de tecnologia da Informação - MTI.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão

**ATO Nº 13.128/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 272157/2015, resolve **autorizar a cessão** de **ADEMIR SOUZA DE CARVALHO JUNIOR**, Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 97436/1, lotado na Casa Civil, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**, pelo período de **05 de agosto de 2015 a 04 de agosto de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão

**ATO Nº 13.129/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 236213/2016, **resolve autorizar a cessão de ADRIANA ARAÚJO SILVA FEITOSA**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 111402/2, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, pelo período de **16 de maio de 2016 a 15 de maio de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão

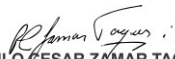
  
**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO Nº 13.130/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 353967/2016, **resolve autorizar a cessão de ALESSANDRA MOREIRA DA SILVA**, Gestora Governamental, Matrícula Funcional nº 75370/4, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, pelo período de **01 de julho de 2016 a 30 de junho de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão

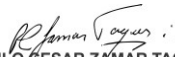
  
**GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Planejamento

**ATO Nº 13.131/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 684048/2015, **resolve autorizar a cessão de ANA SQUIZATTO**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 103752/2, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão

  
**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO Nº 13.132/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 518788/2015, 15157/2016, 569978/2015, 15147/2016 e 15163/2016, **resolve autorizar a cessão de ANDREIA MAGUI SILVA DO AMARAL ANDRADE**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 94061/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, pelo período de **01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão

  
**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Saúde

#### ATO Nº 13.133/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 15139/2016, *para fins de regularização funcional*, **resolve autorizar a cessão** de **ANTONIO CARLOS ARRUDA OLIVEIRA**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 42905/2, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, pelo período de **01 de janeiro de 2016 a 04 de agosto de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão

  
**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Saúde

#### ATO Nº 13.134/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo de nº 268814/2015, **resolve autorizar, para fins de regularização funcional, a cessão de BENEDITO NERY GUARIM STROBEL**, Agente de Tributos Estaduais, Matrícula Funcional nº 24815/1, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, pelo período de **04 de fevereiro de 2015 a 09 de agosto de 2015**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão

  
**SENERI KERNBEIS PALUDO**  
Secretário de Estado de Fazenda

#### ATO Nº 13.135/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 450823/2015, **resolve autorizar a cessão** de **CRISTIAN RODRIGUES NUNES DUARTE**, Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 95476/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **01 de setembro de 2015 a 31 de agosto de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão

  
**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO Nº 13.136/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 370589/2016, **resolve autorizar a cessão** de **EDUARDO THOMMEM**, Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal II, Matrícula Funcional nº 79658/1, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso- INDEA, para exercer suas funções na **CASA MILITAR**, pelo **período de 01 de setembro de 2016 a 31 de agosto de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)  
**GUILHERME LINARES NOLASCO**  
Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso

**ATO Nº 13.137/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 62523/2016, **resolve autorizar a cessão** de **EIZO DOS SANTOS CORTEZ**, Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 114001/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo **período de 04 de abril de 2016 a 03 de abril de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão



**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Saúde

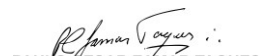
**ATO Nº 13.138/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 551795/2015, **resolve autorizar a cessão** de **ELIANE PALUDO**, Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 114218/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo **período de 10 de novembro de 2015 a 09 de novembro de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão



**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Saúde

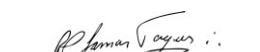
**ATO Nº 13.139/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 348958/2016, **resolve autorizar a cessão** de **ELPIDIO COSTA MAGALHÃES**, Apoio Administrativo, Matrícula Funcional nº 33162/1, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas funções no **Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM/MT**, pelo **período de 04 de agosto de 2016 a 03 de agosto de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2016.



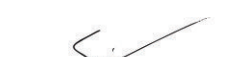
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão



**SENERI KERBEIS PALUDO**  
Secretário de Estado de Fazenda



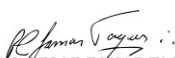
**ATO Nº 13.140/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 634982/2015, **resolve autorizar, para fins de regularização, a cessão de FÁTIMA CRISTINA BOMFIM**, Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 107765/2, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, pelo período de **02 de Maio de 2012 a 01 de Maio de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão



**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO Nº 13.141/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 282714/2016, **resolve autorizar a cessão de FLÁVIO YOLANDO ALMERCE NUNES**, Investigador de Polícia, Matrícula Funcional nº 208112/2, lotado na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **06 de junho de 2016 a 05 de junho 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão



**ROGERS ELIZANDRO JABBAS**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

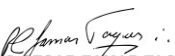
**ATO Nº 13.142/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 380976/2015, **resolve autorizar a cessão de FRANCISCO VALDINER ALVES**, Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 111066/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções no **Gabinete de Comunicação - GCOM**, pelo período de **01 de julho de 2015 a 30 de junho de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão



**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Saúde

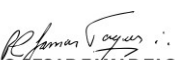
**ATO Nº 13.143/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 11587/2016, **resolve, para fins de regularização, autorizar a cessão de ITAMAR MARTINS BONFIM**, Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 63747/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Tangará da Serra -MT**, pelo período de **01 de abril de 2015 a 31 de março de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão



**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Saúde



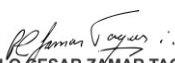
**ATO Nº 13.144/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 23951/2016 e 111344/2016, **resolve autorizar a cessão** de **JOSÉ ROBERTO PEREIRA DA SILVA**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 140624/2, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Apiacás - MT**, pelo período de **01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão



**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**ATO Nº 13.145/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 329187/2016, **resolve autorizar a cessão** de **LISSANDRA MARIA CAVALCANTE DE MORAES**, Profissional Técnica de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 95594/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Casa Civil**, pelo período de **05 de agosto de 2016 a 04 de agosto de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão



**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO Nº 13.146/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 229171/2016 **resolve autorizar a cessão** de **LUCIMAR ALVES DA COSTA E SILVA**, Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal II, Matrícula Funcional nº 80251/1, lotada no Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA, para exercer suas funções na **20ª Zona Eleitoral - Tangará da Serra - no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, pelo período de **02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982 e Resolução TRE-MT nº 611/2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)  
**GUILHERME LINARES NOLASCO**  
Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso

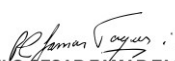
**ATO Nº 13.147/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 610216/2015, **resolve autorizar a cessão** de **LUCINEIDE ALVES FERREIRA**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 85804/2, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, pelo período de **01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão



**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO Nº 13.148/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 345038/2016, **resolve autorizar a cessão** de **MARCOS ROGÉRIO DE PAULA**, Perito Oficial Criminal, Matrícula Funcional nº 52692/1, lotado na Perícia Oficial e Identificação Técnica, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **01 de julho de 2016 a 30 de junho de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão



**ROGERS ELIZANDRO JARBAS**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**ATO Nº 13.149/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 341322/2016, **resolve autorizar a cessão** de **MICHELE DONATONI**, Profissional Técnica de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 58273/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Casa Civil**, pelo período de **05 de agosto de 2016 a 04 de agosto de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão



**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO Nº 13.150/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 86258/2016, **resolve autorizar a cessão** de **PRISCILLA BASTOS TOMAZ DE CAMPOS**, Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 139958/1, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas funções na **Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTi**, pelo período de **06 de abril de 2016 a 05 de abril de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão



**SENERI KERNBEIS PALUDO**  
Secretário de Estado de Fazenda

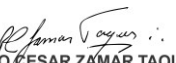
**ATO Nº 13.151/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo 348454/2015, **resolve autorizar, a cessão** de **REGIANE CRISTINA DE AQUINO NUNES GAMA**, Profissional Técnica de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 85613/2, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Poconé**, pelo período de **01 de setembro de 2016 a 31 de agosto de 2017**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão



**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO Nº 13.152/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 558325/2015, **resolve autorizar, a cessão de SABRINA LEPISNK ROMIO**, Profissional Técnica de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 111519/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções no Ministério da Saúde, pelo **período de 20 de outubro de 2015 a 19 de outubro de 2016**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão



**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO Nº 13.153/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 48321/2016, **resolve autorizar, a cessão de SILVANA MARQUES REIS**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 97083/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Saúde de Castanheira - MT**, pelo **período de 10 de maio de 2016 a 09 de maio de 2017**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão



**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO Nº 13.154/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 217401/2016, **resolve, autorizar a cessão de SIMONE SANTOS ALENCAR DUARTE**, Profissional Técnica de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 113029/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, pelo **período de 16 de maio de 2016 a 15 de maio de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão



**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO Nº 13.155/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 182290/2016, **resolve autorizar a cessão de UBIRAJARA SAMPAIO MOTA**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 71126/3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções no Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília-DF - **ERMAT/CASA CIVIL**, pelo **período de 01 de junho de 2016 a 31 de maio de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão



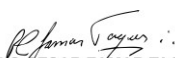
**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO Nº 13.156/2016.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 635038/2015, **para fins de regularização, resolve autorizar a cessão de VÂNIA INÊS BARBIERI MAGNON NARDELLI**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 114722/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, pelo período de **01 de janeiro de 2015 a 30 de junho de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

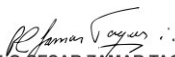
  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

  
**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**  
 Secretário de Estado de Saúde
**ATO Nº 13.157/2016.**

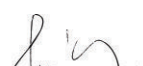
**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 356377/2016 **resolve autorizar a cessão de ZILMA GONÇALVES DE QUEIROZ**, Técnica de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 26524/1, lotada na Secretaria de Estado de Cultura - SEC, para exercer suas funções na **54ª Zona Eleitoral - Cuiabá - no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, pelo período de **16 de setembro de 2016 a 15 de setembro de 2017**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982 e Resolução TRE-MT nº 611/2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

  
**LEANDRO FALEIROS RODRIGUES CARVALHO**  
 Secretário de Estado de Cultura
**ATO Nº 13.158/2016.**

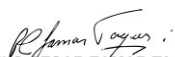
**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 208015/2016, 213199/2016 e 213281/2016, **resolve retificar** o Ato nº 12.068/2016, publicado no Diário Oficial de 02/08/2016, que autorizou a cessão de **RENATO SILVA DA GUIA**, Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário, Matrícula Funcional nº 104906/2, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH

**Onde se lê:** "RENATO DA SILVA GUIA..."

**Leia-se:** "RENATO SILVA DA GUIA..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

  
**MARCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILEO**  
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
**ATO Nº 13.159/2016.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 425659/2016, **resolve retificar** o Ato Governamental nº 12.602, de 22 de agosto de 2016, publicado no D.O. da mesma data, à p. 48, conforme segue:

**Onde se lê:**

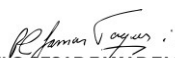
| GRAD.        | NOME                   | A CONTAR DE |
|--------------|------------------------|-------------|
| 3º Sgt PM RR | WALTER DIAS DOS SANTOS | 13.05.2016  |

**Leia-se:**

| GRAD.        | NOME                   | A CONTAR DE |
|--------------|------------------------|-------------|
| 2º Sgt PM RR | WALTER DIAS DOS SANTOS | 13.05.2016  |

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de setembro de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**AIRTON BENEDITO DE SIQUEIRA JÚNIOR**  
 Secretário Chefe da Casa Militar

**EXONERAÇÃO****ATO Nº 13.160/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **LAURA ROSA FIGUEIREDO DIAS PEREIRA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Ouvidora Setorial, **do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, a partir de 12 de agosto de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de setembro de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 13.161/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar VÂNIA RAMALHO SILVA QUEIROZ** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Gestão de Pessoas, **do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, a partir de 1º de setembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de setembro de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 13.162/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar GRACIELA CRISTINA DA CRUZ FERREIRA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, **da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT**, a partir de 12 de setembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de setembro de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 13.163/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar MÁRCIA CRISTINA FARIA DE CARVALHO** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Técnica I, **da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT**, a partir de 31 de agosto de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de setembro de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 13.164/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar GILBERTO CULCA CORREIA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Contábil, **da Mato Grosso Previdência - MTPREV**, a partir de 08 de agosto de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de setembro de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 13.165/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, **da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC**, a partir de 31 de agosto de 2016.

**DIVA MARIA DA SILVA CAMPOS PRADO** - Assessora Técnica III, Nível DGA-6;

**MARCOS DE MORAES GOMES JÚNIOR** - Assistente Técnico I, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de setembro de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**ATO Nº 13.166/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **PIERRE BIANCARDINI JÚNIOR** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Especial II, **da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC**, a partir de 02 de agosto de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de setembro de 2016.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 13.167/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **WELITON JOSÉ DA SILVA BALDUINO** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, **da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC**, a partir de 02 de agosto de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de setembro de 2016.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 13.168/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF**, a partir desta data.

**DOMINGOS SÁVIO RIBEIRO** - Superintendente de Gestão, Nível DGA-4;

**SIRLENE GARCIA DE PAULA** - Coordenadora de Orçamento e Convênios, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de setembro de 2016.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 13.169/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **LORENA MAHY RODRIGUES** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Equipamentos Culturais, **da Secretaria de Estado de Cultura - SEC**, a partir de 31 de agosto de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de setembro de 2016.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

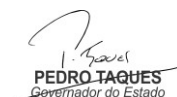


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 13.170/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ALVINO PAES DA COSTA JÚNIOR** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Agente de Defesa Civil, **da Secretaria de Estado das Cidades - SECID**, a partir de 31 de julho de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de setembro de 2016.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 13.171/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar JULIANO TEÓFILO DA SILVA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Agente de Defesa Civil, **da Secretaria de Estado das Cidades - SECID**, a partir de 29 de julho de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de setembro de 2016.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 13.172/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **AGNALDO FERREIRA DOS SANTOS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Aquisições e Contratos, **da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, a partir de 06 de setembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de setembro de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 13.173/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **CARLOS ALBERTO RAMSAY GARCIA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Gestor de UNISECI, **da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, a partir de 05 de setembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de setembro de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 13.174/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **NEYLY MARIA DIAS** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Líder de Programas e Processos, **da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, a partir de 30 de julho de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de setembro de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 13.175/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **FERNANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, **da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de setembro de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 13.176/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **EDUARDO RODRIGUES DA SILVA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Técnico I, **da Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 31 de agosto de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de setembro de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 13.177/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **JOÃO AFONSO DA COSTA MARQUES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Executivo de Saúde, **da Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 13 de setembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de setembro de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 13.178/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 1º de setembro de 2016.

**LUCILENE MARIA GONÇALVES SILVA** - Coordenadora de Provimento, Manutenção e Monitoramento, Nível DGA-6;

**LEANDRO SOUZA GIL** - Gerente de Movimentação e Monitoramento, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de setembro de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 13.179/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** o Major **ROBSON DOS SANTOS CORONEL** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, **da Secretaria de Estado de Saúde - SES**, nos termos do Art. 29, inciso XIII, da Lei Complementar nº 555, de 29/12/2014, a partir de 11 de agosto de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de setembro de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 13.180/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar VALDELICE DA SILVA ORMOND** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Enfermagem do SAMU, **da Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 05 de setembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de setembro de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

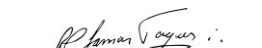
**ATO Nº 13.181/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar WANDERSON DE JESUS NOGUEIRA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, **da Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de setembro de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 13.182/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar LUIS FERNANDO PINHEIRO FERREIRA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II - função do Gabinete do Secretário Adjunto de Inteligência, **da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, a partir de 25 de agosto de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de setembro de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 13.183/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **PAULA LARISSA CAMARGO ROCHA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Apoio Logístico, **da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, a partir de 07 de setembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de setembro de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 13.184/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** o ato nº **12.444/2016** de nomeação de **ADRIANA DO CARMO RIBEIRO DE SOUZA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Aplicação, Desenvolvimento, Saúde e Segurança, publicado no D.O.E. de 19.08.16, à pág.07, da **Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de setembro de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

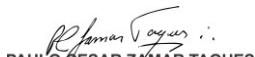
**ATO Nº 13.185/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** o ato nº **7.724/2015** de nomeação de **OTAVIO JOSÉ DE PAULA JÚNIOR** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Médico Regulador do SUS, publicado no D.O.E. de 02.12.15, à pág.23, da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de setembro de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 13.186/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 431594/2016, e o disposto no Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI/MT, aprovado pelo Decreto nº 2.710, de 26 de novembro de 1998, **resolve exonerar** **ARTHUR MENDES MOLINA** da função de Secretário da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - 1ª JARI/DETRAN, a partir de 01 de setembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de setembro de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**ARNOR OSNY MENDES LUCAS**  
Presidente do DETRAN

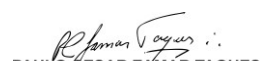
**ATO Nº 13.187/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 431587/2016, e o disposto no Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI/MT, aprovado pelo Decreto nº 2.710, de 26 de novembro de 1998, **resolve exonerar** **EUDES MARIA DA SILVA MARTINS** da função de Secretária da 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - 2ª JARI/DETRAN, a partir de 01 de outubro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de setembro de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**ARNOR OSNY MENDES LUCAS**  
Presidente do DETRAN

**NOMEAÇÃO****\*ATO Nº 11.013/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **SUELY AUXILIADORA RODRIGUES** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Regulação, da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 1º de junho de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de maio de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

*\*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E de 30.05.16 à pg.13.*

**ATO Nº 13.188/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **JUCILENE RODRIGUES DOS SANTOS ANDRADE** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora Contábil, da **Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER**, a partir de 19 de setembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de setembro de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

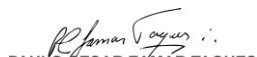
**ATO Nº 13.189/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear RICARDO ANTONIO BEZERRA COSTA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II - função, **do Corpo de Bombeiros Militar do Estado Mato Grosso**, a partir de 09 de agosto de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de setembro de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

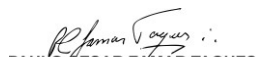
**ATO Nº 13.190/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear CAROLINA FIGUEIRA BALBINO DORILÊO SILVEIRA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Gestão de Pessoas, **do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, a partir de 1º de setembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de setembro de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 13.191/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear DERISVALDO SOUZA RODRIGUES** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, **da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT**, a partir de 12 de setembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de setembro de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 13.192/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MARIA AUXILIADORA RODRIGUES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Contábil, **da Mato Grosso Previdência - MTPREV**, a partir de 09 de agosto de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de setembro de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

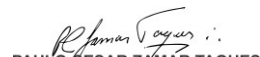
**ATO Nº 13.193/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ROBERTO PEREIRA AMORIM** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Técnico I, **da Polícia Judiciária Civil - PJCIVIL**, a partir de 25 de agosto de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de setembro de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 13.194/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, **da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC**, a partir de 1º de setembro de 2016.

**DIVA MARIA DA SILVA CAMPOS PRADO** - Assessora Técnica II, Nível DGA-5;

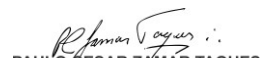
**MARCOS DE MORAES GOMES JÚNIOR** - Assessor Técnico III, Nível DGA-6;

**IOHAN CAMÕES DE ALBUQUERQUE** - Assistente Técnico I, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de setembro de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 13.195/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear WELITON JOSÉ DA SILVA BALDUINO** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Especial II, **da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC**, a partir de 03 de agosto de 2016.



Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de setembro de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

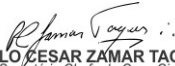
  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 13.196/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear SIRLENE GARCIA DE PAULA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Gestão, **da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de setembro de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 13.197/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MARCOS ANTONIO FERREIRA SAMPAIO** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Equipamentos Culturais, **da Secretaria de Estado de Cultura - SEC**, a partir de 1º de setembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de setembro de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 13.198/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear KEVILLYN CRISTINI DA SILVA BITTENCOURT** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Agente de Defesa Civil, **da Secretaria de Estado das Cidades - SECID**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de setembro de 2016.

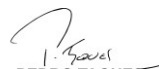
  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 13.199/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear AGEZANDRO COSTA DE ABREU** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, Assessor Especial II, **da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, a partir de 14 de setembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de setembro de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 13.200/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ÂNGELA SOARES DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Gestora de UNISECI, **da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, a partir de 06 de setembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de setembro de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 13.201/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MARIEDITH MENDES DE OLIVEIRA CASTRO** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Líder de Programas e Processos, **da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, a partir de 1º de agosto de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de setembro de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 13.202/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear SAID AHMAD KARFAN NETO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Assessor Especial I, **da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, a partir de 06 de setembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de setembro de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil**ATO Nº 13.203/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ANA PAULA PEREIRA MENDONÇA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de setembro de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil**ATO Nº 13.204/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear DAMARIS LEONEL BRITO FIGUEIREDO** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Enfermagem do SAMU, da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 05 de setembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de setembro de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil**ATO Nº 13.205/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 1º de setembro de 2016.

**LUCIANA DO BOM DESPACHO PAIVA** - Coordenadora de Provimento, Manutenção e Monitoramento, Nível DGA-6;

**ABNER AMÂNCIO FERREIRA JÚNIOR** - Gerente de Movimentação e Monitoramento, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de setembro de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil**ATO Nº 13.206/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear NÍGIME PELISSARI DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 18 de agosto de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de setembro de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil**ATO Nº 13.207/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear RAFAEL DE FREITAS BATISTA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Técnico I, da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 31 de agosto de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de setembro de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil**ATO Nº 13.208/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ELDO DE FARIA ORRO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de setembro de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

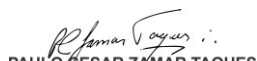
  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 13.209/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear AGENOR EVANGELISTA DA SILVA JÚNIOR** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, Assessor Especial III, da **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de setembro de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 13.210/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear FERNANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Apoio Logístico, da **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de setembro de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 13.211/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear VIVIANE MONTANHER** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Provimento, Manutenção e Monitoramento, da **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, a partir de 29 de agosto de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de setembro de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 13.212/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do artigo 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital nº 01/2011-UNEMAT, que dispõe sobre o Concurso Público para a carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, publicado no Diário Oficial do Estado de 28 de julho de 2011;

Considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público publicada no Diário Oficial de 03 de novembro de 2011, retificado através do Edital Complementar n. 02 e Edital Complementar n. 03 publicados nas edições dos Diários Oficiais de 04/11/2011 e 25/04/2012;

Considerando o Edital Complementar n. 05 ao Edital n. 01/2011, publicado no Diário Oficial de 31 de outubro de 2013, que trata da prorrogação do prazo de validade do concurso.

Considerando as decisões judiciais proferidas no Mandado de Segurança nº 135379/2015 - Classe CNJ - 120 - Comarca Capital; Mandado de Segurança nº 144803/2015 - Classe CNJ - 120 - Comarca Capital; e Mandado de Segurança nº 144802/2015 - Classe CNJ - 120 - Comarca Capital;

Considerando os termos dos processos nº 398415/2016 e apensos (387951/2016 e 399364/2016), 398425/2016 e apensos (387933/2016 e 399496/2016), e 387945/2016-SEGES;

Considerando, finalmente o que determina os itens 3 e 4 e seus subitens do Edital nº 01/2011-UNEMAT.

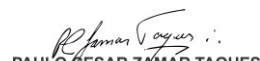
**RESOLVE:**

Nomear para a Universidade do Estado de Mato Grosso, no cargo abaixo especificado, os (as) candidatos (as) que se seguem:

| CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO                       |           |                                  |            |                  |     |
|---------------------------------------------------|-----------|----------------------------------|------------|------------------|-----|
| MUNICÍPIO: CÁCERES                                |           |                                  |            |                  |     |
| PERFIL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO ENSINO SUPERIOR |           |                                  |            |                  |     |
| CLASS                                             | INSCRIÇÃO | NOME                             | NASCIMENTO | DOCUMENTO        | NFC |
| 124                                               | 031615    | VERA LUCIA MORAES DE OLIVEIRA    | 18/10/1973 | 1673292-8 SSP/MT | 50  |
| 130                                               | 093017    | MAYARA DE JESUS CAMPOS           | 04/02/1987 | 25510860 SSP/MT  | 50  |
| 136                                               | 099686    | RODOLFO RIBEIRO DE MOURA E SILVA | 17/04/1987 | 1845598-0 SSP/MT | 50  |

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
**JULIO CESAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão

**ATO Nº 13.213/2016.****O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO**

**GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais Analistas do Meio Ambiente, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através do Edital Complementar n. 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicados por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010.

Considerando o Edital Complementar n. 46 ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, publicado no suplemento do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 10 de setembro de 2012;

Considerando a decisão judicial proferida nos Autos da Ação Ordinária com pedido de Antecipação de tutela nº 50235-40.2015.811.0041 - código 1058454 - Segunda Vara Especializada da Fazenda Pública - Comarca de Cuiabá;

Considerando o que consta nos Processos n. 64326/2016, n. 159067/2016, n. 313256/2016 350986/2016 e no Parecer nº 451/CP/SGP/SEGES/2016, homologado pelo Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, em 30 de agosto de 2016;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3 e 19.5 do Edital n. 005/2009-SAD/MT.

**RESOLVE:**

Nomear para a **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, no cargo abaixo especificado o candidato que segue:

| Cargo: ANALISTA DO MEIO AMBIENTE - ANALISTA DE SISTEMA |           |                           |            |                 |     |
|--------------------------------------------------------|-----------|---------------------------|------------|-----------------|-----|
| Município: CUIABÁ                                      |           |                           |            |                 |     |
| CLASS                                                  | INSCRIÇÃO | NOME                      | NASCIMENTO | DOCUMENTO       | NFC |
| 46                                                     | 520305    | Fabio Rogerio de Oliveira | 15/02/1980 | 13028120 SSP/MT | 36  |

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão

**ATO Nº 13.214/2016.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando as indicações efetuadas pelas categorias profissionais através de listas tríplexes, e de conformidade com os artigos 5º e 6º da Lei nº 2.858, de 09 de outubro de 1968, alterada pela Lei nº 7.355, de 13 de dezembro de 2000, **resolve nomear**, para exercerem os cargos de Vogais Efetivos e Suplentes da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, a partir de 1º de outubro de 2016, os senhores abaixo mencionados:

**I - Representantes do Governo do Estado:**

- Vogal Efetivo: **Gentil Bussiki**  
- Vogal Suplente: **Eduardo Cunha Monteiro**

- Vogal Efetivo: **Pedro Carlos Miler**  
- Vogal Suplente: **José Cunto Neto**

**II - Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil -****OAB/MT:**

- Vogal Efetivo: **Ruy Nogueira Barbosa**  
- Vogal Suplente: **Betsey Polistchuk de Miranda**

**III - Representantes do Conselho Regional de Administração de Mato Grosso - CRA/MT:**

- Vogal Efetivo: **Hélio Tito Simões de Arruda**  
- Vogal Suplente: **Norma Sueli Costa de Andrade**

**IV - Representantes da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo de Estado de Mato Grosso - FECOMERCIO:**

- Vogal Efetivo: **Manoel Procópio da Silva Filho**  
- Vogal Suplente: **Marco Sérgio Pessoz**

**V - Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Cuiabá - ACC:**

- Vogal Efetivo: **João Nilson Viana**  
- Vogal Suplente: **Antônio Luiz Menegassi**

**VI - Representantes da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso - FAMATO:**

- Vogal Efetivo: **Rogério Romanini**  
- Vogal Suplente: **Valdir Correa da Silva**

**VII - Representantes da Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso - FIEMT:**

- Vogal Efetivo: **Elias Correia Pedrozo**  
- Vogal Suplente: **Allan Batista Camilo**

**VIII - Representantes do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso - CRC/MT:**

- Vogal Efetivo: **Gercimira Ramos Moreira Resende**  
- Vogal Suplente: **Sandra Maria Santana**

**IX - Representantes do Conselho Regional de Economia - CORECON/MT:**

- Vogal Efetivo: **Evaldo da Silva**  
- Vogal Suplente: **Márcia Olentino Borges**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de setembro de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 13.215/2016.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 381416/2016, e considerando o que dispõe a Lei nº 8.534, de 31 de julho de 2006 e suas alterações, **resolve nomear** para exercerem a função de membros do **Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONEDE/MT**, as pessoas abaixo indicadas:

**I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**

1. Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS:  
Titular: **Sidneia Martins de Menezes**  
Suplente: **Vânia Auxiliadora Silva**



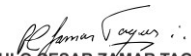
2. Secretaria de Estado de Cultura - SEC:  
Titular: **José Mario de Siqueira**  
Suplente: **Maria Auxiliadora Massoli de Campos**
3. Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH:  
Titular: **Zilbo Bertoli Júnior**  
Suplente: **Maika Regiane Galvão**
4. Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA:  
Titular: **Suzane Rodrigues de Amorim**  
Suplente: **Soyanne Almeida Santana**
5. Secretaria de Estado de Saúde - SES:  
Titular: **Daniely Beatrice Ribeiro Lago**  
Suplente: **Maria Helena Goes Campelo**
6. Casa Civil:  
Titular: **Marcione Mendes de Pinho**  
Suplente: **Luiz Carlos Grassi**
7. Secretaria de Estado de Educação, Esportes e Lazer - SEDUC:
  - a) **Educação:**  
Titular: **Juarez de Almeida Albuês**  
Suplente: **Marcino Benedito de Oliveira**
  - b) **Esporte e Lazer:**  
Titular: **Ézio de Moraes Cardoso**  
Suplente: **Luiz Benedito Pinto Filho**

## II - REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS:

1. **Área de Deficiência Auditiva:**
  - a) Associação dos Surdos do Estado de Mato Grosso - ASSURMAT:  
Titular: **Rogério Belussi Miranda**  
Suplente: **Riguel Brum de Paula**
2. **Área de Deficiência Física:**
  - b) Fraternidade Cristã da Pessoa com Deficiência - FCD:  
Titular: **Luiz Santana da Silva**  
Suplente: **Fabiola Barbasa de Macedo**
3. **Área de Deficiência Intelectual:**
  - c) Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais - FEAPAES:  
Titular: **Flávia Tereza do Nascimento**  
Suplente: **Cirene Araujo Coelho**
4. **Área de Deficiência por Causas Patológicas:**
  - d) Federação das Associações Pestalozzi do Estado de Mato Grosso - FEAPEMAT/MT:  
Titular: **Ivane Almeida da Costa**  
Suplente: **Tânia Maria de Campos Leite**
5. **Área de Deficiência Visual:**
  - e) Instituto Dos Cegos do Estado de Mato Grosso - ICEMAT:  
Titular: **Udeilson César de Arruda**  
Suplente: **José Benedito Pontes Fernandes**
6. **Área de Deficiências Múltiplas:**
  - f) Associação Matogrossense de Deficiente - AMDE  
Titular: **Carlinhos Batista Teles**  
Suplente: **Mario Lucio Guimarães de Jesus**
7. **Área de Síndromes:**
  - g) Associação dos Síndromes de Down de Mato Grosso - ASDMT:  
Titular: **Julia Ulrich Alves de Sousa**  
Suplente: **Mafalda Cicera de Paula Barbosa**
8. **Área de Conduta Típica ou que Defenda os Direitos Da Pessoa com Deficiência:**
  - h) Conselho Regional de Psicologia 18ª Região Mato Grosso - CRP/MT:  
Titular: **Karina Franco Moshage**  
Suplente: **Fabiana Tozi Vieira**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
**MARCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILEO**  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

### ATO Nº 13.216/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 431594/2016, e o disposto no Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI/MT, aprovado pelo Decreto nº 2.710, de 26 de novembro de 1998, **resolve nomear FELIPE SANTIAGO** para exercer a função de Secretário da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - 1ª JARI/DETRAN, a partir de 01 de setembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de setembro de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
**ARNON OSNY MENDES LUCAS**  
Presidente do DETRAN

### ATO Nº 13.217/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 431587/2016, e o disposto no Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI/MT, aprovado pelo Decreto nº 2.710, de 26 de novembro de 1998, **resolve nomear VIVIANE RODRIGUES LEÃO** para exercer a função de Secretária da 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - 2ª JARI/DETRAN, a partir de 01 de outubro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de setembro de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
**ARNON OSNY MENDES LUCAS**  
Presidente do DETRAN



**ATO Nº 13.218/2016.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 36 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo nº 276482/2016, **resolve reconduzir** ao cargo de Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, a servidora **CRISTINA TEODORO DE MELO MENDO**, Matrícula Funcional nº 94058/1, a partir de **06 de junho de 2016**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão

  
**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Saúde

**SECRETARIAS****SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL****AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO  
CARTA CONVITE Nº 002/2016/CASA CIVIL**

A Comissão Permanente de Licitação da Casa Civil, por meio de sua Presidente, designada pela Portaria nº 026/2016/CCV, de 29 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado/MT no dia 29/08/2016, torna público em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da habilitação da Carta Convite nº 002/2016:

Ficam habilitadas as empresas: Leite & Tumeleiro Ltda, -ME e Sal Aluguel de Carros, que atendeu integralmente as exigências editalícias.

Ficam inabilitadas as empresas: Garagem Moderna Ltda-EPP por não atender o edital na Clausulas 6, item 6.2.1- Documentos de Habilitação, onde deixou de apresentar cópia do documento de Identidade e CPF do representante legal da empresa, não apresentou as alterações do contrato social ou a consolidação, não apresentou as declarações constantes do item 6.4 letras A, D, E, e a empresa Omega Locadora de Veículos, por não atendimento da exigência constante no item 3.7 apresentando cópia documento pessoal do sócio da empresa sem estar autenticada, bem como apresentou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, vencida desde 26/07/2016, no entanto considerando que a citada empresa está enquadrada como ME/EPP, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme previsto no artigo 43, § 1º da Lei Complementar 12/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

Nestes termos a Comissão vem notificar os participantes do certame, do presente resultado, concedendo-lhes o prazo de 02 (dois) dias úteis, previsto no art. 109, I, § 6º, da Lei nº. 8.666/93, ficando desde já os autos disponibilizados para vistas aos interessados nesta Secretaria. Não havendo interesse em interpor recursos, solicita-se seja protocolado o referido termo de renúncia junto a esta CPL.

Ressalte-se que a ausência de manifestação no prazo ora estabelecido, implica na renúncia tácita ao direito de prazo ao recurso supracitado.

Maiores informações na Comissão Permanente de Licitação, sede da Casa Civil, sito Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo, Tel.: (65) 3613-4442 - CEP: 78050-970 - Cuiabá-MT, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00m, a partir do dia 26/09/2016, em virtude do Decreto Estadual nº 675, de 30 de agosto de 2016, o horário de funcionamento será das 13h00min às 19h00min

Cuiabá, 22 de setembro de 2016.

Laura Fernanda Prates Soares  
Presidente da Comissão Especial de Licitação  
(original assinado)

**PORTARIA Nº 27 /2016-CASA CIVIL**

**O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos I, II e IV da Constituição Estadual, e

**Considerando** o disposto nos artigos 2º e 3º do Decreto nº 694, de 16 de setembro de 2016;

**Considerando** a necessidade de adequar os serviços da Casa Civil às atividades do Governador e do Vice-Governador do Estado durante o período de vigência do Decreto nº 694/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O disposto no Decreto nº 694/2016 não se aplica aos servidores lotados no Gabinete do Secretário-Chefe e do Secretário Adjunto de Gestão Integrada e Modernização Institucional.

**Parágrafo único.** O ERMAT - Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília, deverá observar o disposto no Decreto mencionado no *caput*, ressalvadas as situações onde se faça necessário dar suporte às autoridades do Estado de Mato Grosso que solicitarem.

**Art. 2º** Os serviços de copa, limpeza e recepção manterão os atuais horários de funcionamento.

**Art. 3º** A Coordenadoria de Patrimônio, Almoxarifado e Transporte deverá apresentar escala contendo 1 (um) motorista que deverá estar presente nas dependências da Casa Civil e ficará responsável por atender, no período matutino, as demandas das unidades administrativas em funcionamento.

**Parágrafo único.** O disposto no *caput* aplica-se à Coordenadoria de Tecnologia da Informação devendo a mesma designar uma equipe de servidores para atender as demandas que surgirem no período matutino e manter o funcionamento adequado dos serviços de informática da Secretaria.

**Art. 4º** Todas as demais unidades administrativas iniciarão seu expediente às 13hs, ressalvado as situações onde for concedida a autorização de que trata o § 1º do art. 1º do Decreto nº 694/2016.

**Parágrafo único.** O acesso às dependências da Casa Civil, por servidores que atuarem nas unidades administrativas referidas no *caput* fora dos horários de expediente fixados no Decreto somente será autorizado quando houver convocação por parte do Secretário-Chefe ou Secretário Adjunto de Gestão Integrada e Modernização Institucional.

**Art. 5º** A Superintendência de Administração Sistêmica deverá indicar servidor para acompanhar o cumprimento da presente Portaria e garantir a efetiva economia de gastos com energia, água e telefonia durante todo o dia de trabalho.

**Art. 6º** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de setembro de 2016.

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**CGE****CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO****EXTRATO DA PORTARIA Nº 386/2016/CGE-COR/SEDUC**

Extrato da Portaria nº 386/2016/CGE-COR/SEDUC, por meio da qual adita-se a portaria nº 198/2016/CGE-COR/SEDUC publicada no D.O.E em 18/05/2016, página 15, com fulcro no art. 33, da Lei Complementar nº 550/2014 e art. 6º, do Decreto Estadual nº 522/2016, para apurar possíveis irregularidades cometidas pela empresa **TIRANTE CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 04.603.651/0001-27, representada pelos sócios Alan Marcel de Barros, inscrito no CPF sob o nº 709.714.981-72 e Alyson Jean Barros, inscrito no CPF sob o nº 673.335.591-49 que se forem comprovadas a empresa supracitada poderá incorrer nas penalidades descritas nos artigos 6º e 7º da Lei Federal nº 12.846/2013 e demais legislações cabíveis ao caso. Mantem-se os servidores designados nas portarias nº 198/2016/CGE-COR/SEDUC e 212/2016/CGE-COR/SEDUC para apurar possíveis irregularidades mencionadas nos autos do Processo sob Protocolo nº 252824/2016. Cuiabá, 12 de setembro de 2016.

**MARCO AURÉLIO MARRAFON** (Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer) e **CIRO RODOLPHO GONÇALVES** (Secretário Controlador Geral do Estado).

**SEGES****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****ATO ADMINISTRATIVO Nº 2300/SEGES/2016**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar 389 de 31 de março de 2010, alterada pela Lei Complementar 423, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 457 de 22 de dezembro de 2011; Lei Complementar nº 507, de 16 de setembro de 2013 e Lei Complementar nº 578, de 11 de julho de 2016;

**RESOLVE: Art. 1º** Conceder progressão horizontal, na carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário, aos servidores da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, mencionados neste Ato Administrativo:

**Cargo: Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário**

| Processo    | Matrícula | Nome                         | Classe | Efeito Financeiro |
|-------------|-----------|------------------------------|--------|-------------------|
| 275118/2016 | 71087     | JOÃO MIGUEL DOS SANTOS FILHO | D      | 22/06/2016        |
| 273793/2016 | 217837    | JOVANIL RODRIGUES BARBOSA    | B      | 07/06/2016        |
| 276214/2016 | 117827    | MICHEL INÁCIO AMORIM MUNIZ   | D      | 06/06/2016        |

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 08 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2378/SEGES/2016**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nº 7.812, de 09 de dezembro de 2002; Lei nº 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de

27 de julho de 2004, Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, Lei nº 9.902, de 16 de abril de 2013; Lei nº 10.047, de 06 de Janeiro de 2014, Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e Lei nº 10.177 de 05 de Novembro de 2014;

**RESOLVE: Art. 1º** Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Cultura - SEC**, mencionados neste Ato Administrativo:

**Cargo - Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**

| Processo    | Matrícula | Nome                       | Classe | Efeito Financeiro |
|-------------|-----------|----------------------------|--------|-------------------|
| 389893/2016 | 250036    | ADRIANO DE JESUS RODRIGUES | B      | 09/08/2016        |
| 389534/2016 | 249706    | MARCELO MAX FREIRE         | B      | 14/08/2016        |

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 16 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2302/SEGES/2016**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei 9.688 de 28 de dezembro de 2011;

**RESOLVE: Art. 1º** Conceder progressão horizontal, na carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo, a servidora da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, mencionada neste Ato Administrativo:

**Cargo: Profissional de Nível Superior do Sistema Socioeducativo**

| Processo    | Matrícula | Nome                             | Classe | Efeito Financeiro |
|-------------|-----------|----------------------------------|--------|-------------------|
| 263740/2016 | 212142    | YNDIRA MAERON GUADALUPE OLIVEIRA | B      | 06/06/2016        |

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá 08 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2333/SEGES/2016**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar 389 de 31 de março de 2010, alterada pela Lei Complementar 423, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 457 de 22 de dezembro de 2011; Lei Complementar nº 507, de 16 de setembro de 2013 e Lei Complementar nº 578, de 11 de julho de 2016;

**RESOLVE: Art. 1º** Retifica-se **em parte** o Ato Administrativo 2196/SEGES/2016, publicado no D.O.E 30/08/2016, de 29.08.2016, referente ao Enquadramento Inicial dos servidores da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, mencionados neste Ato Administrativo:

Onde se lê:

**Cargo: Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário**

| Processo    | Matrícula | Nome            | Efetivo Exercício |
|-------------|-----------|-----------------|-------------------|
| 407259/2016 | 212143    | CLAUDIA QUEIROZ | 10/06/2013        |

Leia-se:

**Cargo: Profissional de Nível Superior do Sistema Socioeducativo**

| Processo    | Matrícula | Nome            | Efetivo Exercício |
|-------------|-----------|-----------------|-------------------|
| 407259/2016 | 212143    | CLAUDIA QUEIROZ | 10/06/2013        |

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 29 de Agosto de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2409/SEGES/2016**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei nº 10.052, de 15.01.2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23.12.2014; considerando os artigos 3º, § 2º e 9º da Lei 7.461, de 13.07.2001 com suas alterações, em virtude da liminar proferida pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso na ADI nº 72399/2014;

**R E S O L V E:** Art. 1º Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, ao servidor lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, mencionado neste Ato Administrativo:

**Cargo - Técnico Administrativo**

| Processo    | Matrícula | Nome                      | Classe | Efeitos Financeiros |
|-------------|-----------|---------------------------|--------|---------------------|
| 335344/2016 | 8630      | NICIO MACHADO DE OLIVEIRA | C      | 05/09/2016          |

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 21 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2355/SEGES/2016**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei nº 441 de 24 de outubro de 2011;

**R E S O L V E:** Art. 1º Retificar *em parte* o Ato Administrativo 0153/SEGES/2016 de 08.01.2015, publicado no D.O.E 11/01/2016, referente a Progressão de Classe da servidora da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, mencionada neste Ato Administrativo:

Onde se lê:

**Cargo: Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS**

| Processo    | Matrícula | Nome                   | Efeito Financeiro |
|-------------|-----------|------------------------|-------------------|
| 547818/2015 | 93197     | CELIA MARIA ZAGHI MAIA | 06/11/2015        |

Leia-se:

**Cargo: Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS**

| Processo    | Matrícula | Nome                   | Efeito Financeiro |
|-------------|-----------|------------------------|-------------------|
| 547818/2015 | 93197     | CEILA MARIA ZAGHI MAIA | 06/11/2015        |

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 14 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2362/SEGES/2016**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar nº 505, de 06 de setembro de 2013;

**R E S O L V E:** Conceder progressão de classe aos servidores lotados no **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN - MT**, na Carreira dos Profissionais do Serviço de Trânsito, mencionados neste Ato Administrativo:

**Cargo: Agente do Serviço de Trânsito**

| Processo    | Matrícula | Nome                                 | Classe | Efeito Financeiro |
|-------------|-----------|--------------------------------------|--------|-------------------|
| 387259/2016 | 225630    | ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE        | C      | 23/08/2016        |
| 388591/2016 | 225672    | APARECIDA JULIANA RIBEIRO DOS SANTOS | C      | 23/08/2016        |
| 357516/2016 | 225479    | ARIELTON DE SOUZA E SANTOS           | C      | 21/08/2016        |
| 386775/2016 | 225622    | FERNANDO LIRA MORAO DE MATOS         | C      | 06/08/2016        |
| 390350/2016 | 224366    | FERNANDO HENRIQUE DE ALMEIDA MIRANDA | B      | 08/08/2016        |
| 376143/2016 | 225726    | GEISA ELLEN FERREIRA                 | C      | 20/08/2016        |
| 370458/2016 | 225365    | JUSCILENE BATISTA ROCHA              | C      | 02/08/2016        |
| 369236/2016 | 225683    | LENIRES ROSARIA DOS SANTOS AMARAL    | C      | 16/08/2016        |
| 348225/2016 | 123826    | LEOMIR NUNES DA SILVA                | C      | 28/07/2016        |
| 357434/2016 | 225692    | NIVIANNY PEREIRA DOS SANTOS          | C      | 26/08/2016        |
| 370494/2016 | 225582    | QUILSEN BRAGA DE MOURA RODRIGUES     | C      | 05/08/2016        |



|             |        |                                      |   |            |
|-------------|--------|--------------------------------------|---|------------|
| 363236/2016 | 225521 | RUBIA APARECIDA LOPES                | C | 30/07/2016 |
| 364486/2016 | 225706 | SILVIA GREICY RIBEIRO SANTANA        | C | 23/08/2016 |
| 370524/2016 | 225635 | TATIANA DE JESUS SANTOS DE ARRUDA    | C | 19/08/2016 |
| 363186/2016 | 225708 | VANUZA ALVES RIBEIRO                 | C | 11/08/2016 |
| 390387/2016 | 225375 | WANDERSON COELHO OLIVEIRA FIGUEIREDO | C | 03/09/2016 |
| 386000/2016 | 214609 | WANDRESSA MOREIRA GARCIA             | C | 10/09/2016 |

**Cargo: Analista do Serviço de Trânsito**

| Processo    | Matricula | Nome                            | Classe | Efeito Financeiro |
|-------------|-----------|---------------------------------|--------|-------------------|
| 363155/2016 | 225603    | ANA MARIA DA SILVA MENDES       | C      | 09/08/2016        |
| 390324/2016 | 225657    | KARLOS NEY MAMORU DE FIGUEIREDO | C      | 15/08/2016        |
| 390362/2016 | 139184    | THIAGO DE ALMEIDA LIMA ZAZATT   | C      | 08/08/2016        |

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 14 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2334/SEGES/2016**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e Lei nº 10.177 de 05 de Novembro de 2014;

**R E S O L V E:** Art. 1º Retifica-se em parte o Ato Administrativo 2130/SEGES/2016, publicado no D.O.E nº 26851, de 30/08/2016, referente a progressão de classe, conforme mencionado abaixo:

Onde se lê:

**Art. 2º** Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC**, mencionado neste Ato Administrativo:

**Cargo - Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**

| Processo    | Matricula | Nome                   | Classe | Efeito Financeiro |
|-------------|-----------|------------------------|--------|-------------------|
| 384491/2016 | 225435    | CYNTHIA CÂNDIDA CORRÊA | C      | 23/08/2016        |

Leia-se:

**Art. 2º** Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC**, mencionado neste Ato Administrativo:

**Cargo - Analista de Desenvolvimento Econômico e Social**

| Processo    | Matricula | Nome                   | Classe | Efeito Financeiro |
|-------------|-----------|------------------------|--------|-------------------|
| 384491/2016 | 225435    | CYNTHIA CÂNDIDA CORRÊA | C      | 23/08/2016        |

**Art. 3º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 12 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2365/SEGES/2016**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar nº 407 de 30 de junho 2010, alterada pela Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011; Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012; Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013; Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2015; Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015 e Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016;

**R E S O L V E:** Art. 1º Enquadrar inicialmente, **na classe A, Nível 01, em regime de 40 horas semanais**, na carreira da Polícia Civil, os servidores da **Polícia Judiciária Civil - PJC do Estado de Mato Grosso** mencionados neste Ato Administrativo:

**Cargo - Investigador de Polícia**

| Processo    | Matricula | Nome                                       | Efetivo Exercício |
|-------------|-----------|--------------------------------------------|-------------------|
| 121062/2016 | 201062    | ERASMO MATEUS DA SILVA                     | 26/01/2015        |
| 121024/2016 | 88906     | ESPEDITA ACACIA TORRES CARVALHO            | 26/01/2015        |
| 120978/2016 | 259678    | EVELYN KARINNE NEVES SILVA                 | 26/01/2015        |
| 121013/2016 | 259701    | EVANDRO PATRICIO RIBEIRO SERAFIM           | 26/01/2015        |
| 121000/2016 | 259707    | EVANDRO ROSA DOS SANTOS                    | 26/01/2015        |
| 120893/2016 | 229981    | EWERTON FERREIRA DE SOUZA                  | 26/01/2015        |
| 120753/2016 | 99986     | FÁBIO GOMES TELES                          | 26/01/2015        |
| 120928/2016 | 259708    | FABIANA VANESSA DO NASCIMENTO              | 26/01/2015        |
| 120879/2016 | 126186    | FABIO ARRUDA GOES FERREIRA                 | 26/01/2015        |
| 120819/2016 | 202095    | FÁBIO CAMPOS DA SILVA                      | 26/01/2015        |
| 120834/2016 | 259740    | FABIO CLEYTON SILVA SOUSA                  | 26/01/2015        |
| 120854/2016 | 259717    | FABIO ANGELITA VICARI QUEIROZ              | 26/01/2015        |
| 120714/2016 | 259721    | FAGNER DE MATTOS NEGRAO                    | 26/01/2015        |
| 120729/2016 | 259716    | FELICIANA MOTA DOS SANTOS                  | 26/01/2015        |
| 120680/2016 | 259706    | FELIPE ARAUJO SANTOS                       | 26/01/2015        |
| 120692/2016 | 259718    | FELIPE RODRIGUES DE REZENDE                | 26/01/2015        |
| 121071/2016 | 259724    | FELIPE SOLÉ TEIXEIRA                       | 26/01/2015        |
| 204306/2016 | 259726    | FLAVIA CORDOVEZ LOPES DE AQUINO            | 26/01/2015        |
| 204600/2016 | 259704    | FREDERICO EDUARDO DE OLIVEIRA GRUSZCZYNSKI | 26/01/2015        |

|             |        |                                   |            |
|-------------|--------|-----------------------------------|------------|
| 130908/2016 | 229605 | JORDANY PEREIRA DE SOUZA          | 26/01/2015 |
| 130982/2016 | 259751 | JOSÉ AUGUSTO THOMAZ DANTAS        | 26/01/2015 |
| 131199/2016 | 259758 | JOSÉ MEIRELLES NETO               | 26/01/2015 |
| 131411/2016 | 259796 | KLEBER AUGUSTO MAGALHÃES          | 26/01/2015 |
| 131916/2016 | 259804 | KLENER CORREA COUTRIN             | 26/01/2015 |
| 131975/2016 | 111051 | LAURO FRANCISCO DE MORAES         | 26/01/2015 |
| 131748/2016 | 259810 | LEANDRO AGUIAR LUZ                | 26/01/2015 |
| 131966/2016 | 259818 | LEANDRO GOMES DE LIMA             | 26/01/2015 |
| 131960/2016 | 259964 | LEANDRO NOGUEIRA PARANAGUÁ        | 26/01/2015 |
| 132085/2016 | 259814 | LEONARDO SOUSA BARBOSA            | 26/01/2015 |
| 132265/2016 | 259788 | LEONARDO FONSECA RECH             | 26/01/2015 |
| 132249/2016 | 259821 | LEILA GIANE MENSCH                | 26/01/2015 |
| 132165/2016 | 259843 | LIARLEY FRANCISCO DE PAULA        | 26/01/2015 |
| 165386/2016 | 259921 | MIGUEL CORREA E SILVA FILHO       | 26/01/2015 |
| 165280/2016 | 259949 | MIRIAN ARAUJO GAUDENCIO           | 26/01/2015 |
| 165257/2016 | 98710  | MOACIR ARIMATHEIA DA COSTA        | 26/01/2015 |
| 165157/2016 | 259950 | NELSON MACHADO COSTA              | 26/01/2015 |
| 160591/2016 | 259900 | NILSON BARBOSA DUARTE             | 26/01/2015 |
| 160583/2016 | 259883 | NORINNE KEIKO HATAKEYAMA OLIVEIRA | 26/01/2015 |
| 150897/2016 | 259826 | PATRIC OLIVEIRA DOS SANTOS        | 26/01/2015 |
| 151073/2016 | 227861 | PATRÍCIA APARECIDA VICK           | 26/01/2015 |

**Cargo - Escrivão de Polícia**

| Processo    | Matrícula | Nome                             | Efetivo Exercício |
|-------------|-----------|----------------------------------|-------------------|
| 120962/2016 | 225257    | EVENILTON DIAS DE SOUZA          | 26/01/2015        |
| 120949/2016 | 259748    | EVERSON DA SILVA CÂNDIDO         | 26/01/2015        |
| 120867/2016 | 259734    | FABIANO VENTUROLI CUSTODIO       | 26/01/2015        |
| 131899/2016 | 259817    | LAISE NEVES DA SILVA             | 26/01/2015        |
| 132061/2016 | 259823    | LEANDRO PETRY                    | 26/01/2015        |
| 132047/2016 | 127791    | LEILA APARECIDA DE BARROS MENDES | 26/01/2015        |
| 165238/2016 | 259892    | MÔNICA FERREIRA DOS SANTOS       | 26/01/2015        |
| 160434/2016 | 259879    | NEEMIAS GOMES MIRANDA            | 26/01/2015        |
| 159974/2016 | 259893    | NUGDA MARTINS DE ALMEIDA         | 26/01/2015        |

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 15 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2374/SEGES/2016**  
**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei nº 441 de 24 de outubro de 2011;

**RESOLVE: Art. 1º** Retificar *em parte* o Ato Administrativo 1043/SEGES/2016 de 30.05.2016, publicado no D.O.E de 06/06/2016, referente a Progressão de Classe da servidora da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, mencionada neste Ato Administrativo:

Onde se lê:

**Cargo: Profissional Apoio em Serviços de Saúde do SUS**

| Processo    | Matrícula | Nome                   | Classe | Efeito Financeiro |
|-------------|-----------|------------------------|--------|-------------------|
| 190066/2016 | 94089     | EDINA AUGUSTA DA SILVA | D      | 27.04.2011        |

Leia-se:

**Cargo: Profissional Apoio em Serviços de Saúde do SUS**

| Processo    | Matrícula | Nome                   | Classe | Efeito Financeiro |
|-------------|-----------|------------------------|--------|-------------------|
| 190066/2016 | 94089     | EDINA AUGUSTA DA SILVA | D      | 27.04.2016        |

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 16 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2304/SEGES/2016**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar nº 321, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 501 de 07 de agosto de 2013;

**RESOLVE: Art. 1º** Conceder progressão horizontal aos servidores da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, na carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior, mencionados neste ato administrativo:

**Cargo - Agente Universitário**

| Processo    | Matrícula | Nome                                         | Classe | Efeito Financeiro |
|-------------|-----------|----------------------------------------------|--------|-------------------|
| 392685/2016 | 95088     | ALESSANDRO GONÇALVES MUNDIM                  | B      | 16/08/2016        |
| 365686/2016 | 139466    | DIEGO ALVES DA ROCHA                         | B      | 05/08/2016        |
| 350228/2016 | 249792    | DIONÊ PEREIRA DE SOUZA                       | B      | 05/08/2016        |
| 376848/2016 | 250120    | JILDONEI LAZZARETTI                          | B      | 16/08/2016        |
| 361657/2016 | 213406    | SIMONE APARECIDA DE JESUS RODRIGUES OLIVEIRA | B      | 07/08/2016        |



**Cargo - Auxiliar Universitário**

| Processo    | Matricula | Nome                         | Classe | Efeito Financeiro |
|-------------|-----------|------------------------------|--------|-------------------|
| 387027/2016 | 91219     | MARIA JOSE AVANCI MELATO     | D      | 08/08/2016        |
| 395553/2016 | 80590     | MARIA PEDRA DE AGUIAR CASTRO | D      | 10/08/2016        |

**Cargo - Técnico Universitário**

| Processo    | Matricula | Nome                          | Classe | Efeito Financeiro |
|-------------|-----------|-------------------------------|--------|-------------------|
| 388342/2016 | 250055    | GABRIEL ADORNO LOPES          | B      | 16/08/2016        |
| 379157/2016 | 124590    | WILLIAN CESAR NONATO DA COSTA | B      | 15/08/2016        |

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 08 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2375/SEGES/2016**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei n.º 7.461, de Julho de 2001.

**R E S O L V E:** **Art. 1º** Enquadrar inicialmente na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo, na **Classe "A"** e **Nível 01**, no regime de trabalho de 40 horas semanais, a servidora da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES, mencionada neste Ato Administrativo:

**Cargo - Técnico da Área Instrumental do Governo**

| Processo    | Matricula | Nome                   | Efetivo Exercício |
|-------------|-----------|------------------------|-------------------|
| 456470/2016 | 126681    | EVANNE DE FRANÇA COSTA | 28/08/2013        |

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 16 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2407/SEGES/2016**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar nº 505, de 06 de setembro de 2013;

**R E S O L V E:** **Art 1º** Conceder progressão de classe aos servidores lotados no **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN - MT**, na Carreira dos Profissionais do Serviço de Trânsito, mencionados neste Ato Administrativo:

**Cargo: Agente do Serviço de Trânsito**

| Processo    | Matricula | Nome                           | Classe | Efeito Financeiro |
|-------------|-----------|--------------------------------|--------|-------------------|
| 368182/2016 | 98343     | ADAUSON JOSE DA SILVA          | C      | 16/08/2016        |
| 377373/2016 | 225680    | ADRIANE BASTOS DE LARA PINTO   | C      | 12/08/2016        |
| 368868/2016 | 123261    | CAROLINE FERREIRA DE DEUS ROSA | C      | 05/09/2016        |

|             |        |                                  |   |            |
|-------------|--------|----------------------------------|---|------------|
| 380252/2016 | 225642 | CLEUCIANE MACHADO DE OLIVEIRA    | C | 29/08/2016 |
| 400468/2016 | 225519 | DANIEL MARQUES DE SOUZA          | C | 12/08/2016 |
| 382951/2016 | 225348 | ELAINE ARANTES GRESELLE          | C | 29/08/2016 |
| 346205/2016 | 100890 | FRANCILDA DIVA OJEDA             | C | 20/08/2016 |
| 399883/2016 | 225719 | HUMBERTO MATOS DE CARVALHO       | C | 12/08/2016 |
| 382127/2016 | 225770 | ISAC PÓVOAS NETO                 | C | 15/09/2016 |
| 392183/2016 | 225476 | LOESTER RODRIGO MARÇAL SIQUEIRA  | C | 22/08/2016 |
| 343145/2016 | 225471 | MARIA ELIANE FERREIRA DOS SANTOS | C | 18/09/2016 |
| 384294/2016 | 225701 | MARAPORACAYAMA CARDOSO REIS      | C | 20/08/2016 |
| 381024/2016 | 225643 | PATRICIA KULESZA DE MATOS        | C | 05/09/2016 |
| 373615/2016 | 225578 | PATRICIA MARIA DE AZEVEDO VARGAS | C | 18/09/2016 |
| 391285/2016 | 225308 | ROBERTA LINCK                    | C | 21/08/2016 |
| 368188/2016 | 49516  | ROSVITA FLACH SERRAGLIO          | C | 12/08/2016 |
| 376254/2016 | 86562  | SANDRA MARA DA COSTA ALMEIDA     | C | 29/08/2016 |
| 329588/2016 | 225447 | WALBER ALEXANDER DO CARMO DESTO  | C | 26/07/2016 |
| 375708/2016 | 225633 | WILLIAN FERREIRA MARTINS         | C | 19/08/2016 |

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 21 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2376/SEGES/2016**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei n.º 10.052 de 15 de Janeiro de 2014, alterada pela Lei n.º 10.212 de 23 de Dezembro de 2014;

**R E S O L V E:** **Art. 1º** Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Gestão - SEGES, mencionados neste Ato Administrativo:

**Cargo - Analista Administrativo**

| Processo    | Matrícula | Nome                      | Classe | Efeitos Financeiros |
|-------------|-----------|---------------------------|--------|---------------------|
| 417809/2016 | 126681    | EVANNE DE FRANÇA COSTA    | B      | 28/08/2016          |
| 421694/2016 | 250138    | MAX ELIAS DA SILVA MORAES | B      | 26/08/2016          |

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 16 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2377/SEGES/2016**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei nº 10.052, de 15.01.2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23.12.2014; considerando os artigos 3º, § 2º e 9º da Lei 7.461, de 13.07.2001 com suas alterações, em virtude da liminar proferida pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso na ADI nº 72399/2014;

**R E S O L V E:** Art. 1º Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Gestão - SEGES, mencionados neste Ato Administrativo:

**Cargo - Técnico Administrativo**

| Processo    | Matrícula | Nome                                     | Classe | Efeitos Financeiros |
|-------------|-----------|------------------------------------------|--------|---------------------|
| 423142/2016 | 250193    | SIMONE CRISTINA TAQUES NASCIMENTO ALTRÃO | B      | 04/09/2016          |
| 359756/2016 | 250139    | NATAN DOMINGUES DA SILVA JUNIOR          | B      | 30/08/2016          |

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 16 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2380/SEGES/2016**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar nº 321, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 501 de 07 de agosto de 2013;

**R E S O L V E:** Art. 1º **R E S O L V E:** Art. 1º: Conceder progressão horizontal aos servidores da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, na carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior, mencionados neste ato administrativo:

**Cargo - Agente Universitário**

| Processo    | Matrícula | Nome                      | Classe | Efeito Financeiro |
|-------------|-----------|---------------------------|--------|-------------------|
| 389140/2016 | 124922    | ANDERSON ALEX REICHERT    | D      | 09/08/2016        |
| 405765/2016 | 124831    | EMERSON DE SOUZA MENDONÇA | D      | 16/09/2016        |
| 402683/2016 | 114076    | MARCELO PEREIRA JUSTINO   | D      | 12/09/2016        |
| 420303/2016 | 124816    | VALDIR DOS SANTOS         | C      | 05/09/2016        |

**Cargo - Auxiliar Universitário**

| Processo    | Matrícula | Nome                              | Classe | Efeito Financeiro |
|-------------|-----------|-----------------------------------|--------|-------------------|
| 391598/2016 | 17230     | DIVA RODRIGUES DA SILVA GUIMARAES | D      | 09/08/2016        |

|             |        |                          |   |            |
|-------------|--------|--------------------------|---|------------|
| 398691/2016 | 90511  | GENI BERNACHI            | D | 11/08/2016 |
| 376030/2016 | 125365 | RICARDO WILLIAM DA ROCHA | D | 31/08/2016 |

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 16 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2.357/SEGES/2016**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº 320/2008, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei nº. 534 de 07 de abril de 2014; considerando o Parecer da PGE nº 42/SGGP/2015, Resolve;

**Art. 1º RETIFICAR EM PARTE O ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2254/SEGES/2016, publicado no Diário Oficial de 08/09/2016** que Concedeu **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** aos servidores lotados na **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**.

| Onde se Lê: | MATRICULA | NOME         | NÍVEL | EFEITO FINANCEIRO |
|-------------|-----------|--------------|-------|-------------------|
| PROCESSO    |           |              |       |                   |
| 293585/2014 | 73360/07  | ABERTO SANTI | 04    | 07/04/2014        |

| Leia a se:  | MATRICULA | NOME            | NÍVEL | EFEITO FINANCEIRO |
|-------------|-----------|-----------------|-------|-------------------|
| PROCESSO    |           |                 |       |                   |
| 293585/2014 | 73360/07  | ADALBERTO SANTI | 04    | 07/04/2014        |

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 14 de setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2404/SEGES/2016**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nº 7.812, de 09 de dezembro de 2002; Lei nº 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, Lei nº 9.902, de 16 de abril de 2013; Lei nº 10.047, de 06 Janeiro de 2014, Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e Lei nº 10.177 de 05 de Novembro de 2014;

**R E S O L V E:** Art. 1º Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, a servidora lotada na **Policia Judiciária Civil - PJC do Estado de Mato Grosso**, mencionada neste Ato Administrativo:

**Cargo - Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**

| Processo    | Matrícula | Nome                    | Classe | Efeito Financeiro |
|-------------|-----------|-------------------------|--------|-------------------|
| 375248/2016 | 225525    | KEITE OLIVEIRA DA SILVA | C      | 02/08/2016        |

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 20 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2.339/SEGES/2016**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº 320/2008, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei nº. 534 de 07 de abril de 2014; considerando o Parecer da PGE nº 42/SGGP/2015, Resolve;

**Art. 1º RETIFICAR EM PARTE O ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2254/**

**SEGES/2016, publicado no Diário Oficial de 08/09/2016 que**

Concedeu **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** aos servidores lotados na **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**.

| Onde se Lê: | MATRICULA | NOME                         | NÍVEL | EFEITO FINANCEIRO |
|-------------|-----------|------------------------------|-------|-------------------|
| PROCESSO    |           |                              |       |                   |
| 284792/2014 | 284792/01 | DIMAS SANTANA DE SOUZA NEVES | 07    | 29/02/2016        |

| Leia a se:  | MATRICULA | NOME                         | NÍVEL | EFEITO FINANCEIRO |
|-------------|-----------|------------------------------|-------|-------------------|
| PROCESSO    |           |                              |       |                   |
| 284792/2014 | 73924/01  | DIMAS SANTANA DE SOUZA NEVES | 07    | 29/02/2016        |

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 12 de setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2408/SEGES/2016**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei nº 441 de 24 de outubro de 2011;

**R E S O L V E:** Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde - SES, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, mencionados neste Ato Administrativo:

**Cargo - Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS**

| Processo    | Matricula | Nome                             | Classe | Efeito Financeiro |
|-------------|-----------|----------------------------------|--------|-------------------|
| 349139/2016 | 77923     | ADILSON GOMES DE CAMPOS          | D      | 31/08/2016        |
| 414349/2016 | 116022    | DORACILDE TERUMI TAKAHARA        | D      | 19/08/2016        |
| 386366/2016 | 109873    | GLÁUBIA ROCHA BARBOSA RELVAS     | D      | 05/08/2016        |
| 379647/2016 | 205070    | JORGE DE CAMARGO NETO            | D      | 03/08/2016        |
| 348763/2016 | 86995     | LUCIANA DA SILVA ALMEIDA PIMENTA | D      | 18/07/2016        |
| 368021/2016 | 125103    | MARIA CRISTINA GIRARDI FAGUNDES  | D      | 31/07/2016        |
| 383265/2016 | 32103     | MARIA CRISTINA PEREIRA FARIA     | D      | 04/08/2016        |

**Cargo - Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS**

| Processo    | Matricula | Nome                                         | Classe | Efeito Financeiro |
|-------------|-----------|----------------------------------------------|--------|-------------------|
| 366660/2016 | 117986    | ABIGAIL SOUZAD ROSA                          |        | 01/08/2016        |
| 408953/2016 | 89615     | AURÉLIO COSTA SALES                          | D      | 17/08/2016        |
| 322607/2016 | 86011     | CELIA CRISTINA DE CAMPOS SANTANA DE CARVALHO | D      | 05/07/2016        |
| 385372/2015 | 43002     | ELEDIL SEBASTIANA CARVALHO DA COSTA          | C      | 15/08/2016        |
| 412614/2016 | 94515     | JOSÉ ARNALDO DA SILVA BARRETO                | D      | 18/08/2016        |
| 408538/2016 | 114223    | MARDEM APARECIDO RODRIGUES DOS SANTOS        | D      | 17/08/2016        |
| 363147/2016 | 118511    | MARIA LUIZA CORTÊZ GADOTTI                   | D      | 05/08/2016        |
| 409637/2016 | 120623    | MARIONICE BIZERRA BUCELI                     | D      | 18/08/2016        |

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 21 de Março de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2410/SEGES/2016**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar 389 de 31 de março de 2010, alterada pela Lei Complementar 423, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 457 de 22 de dezembro de 2011; Lei Complementar nº 507, de 16 de setembro de 2013 e Lei Complementar nº 578, de 11 de julho de 2016;

**R E S O L V E:** Art. 1º Conceder progressão horizontal, na carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário, aos servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, mencionados neste Ato Administrativo:

**Cargo: Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário**

| Processo    | Matricula | Nome                               | Classe | Efeito Financeiro |
|-------------|-----------|------------------------------------|--------|-------------------|
| 246078/2016 | 248849    | CRISTYANE APARECIDA COSTA BAEZ     | B      | 13/06/2016        |
| 244654/2016 | 237123    | LAURA FABIANE DE OLIVEIRA PATRÍCIO | B      | 03/06/2016        |
| 234268/2016 | 248648    | LUMA NATÁLIA BARBOSA RODRIGUES     | B      | 24/05/2016        |
| 246903/2016 | 127458    | WERLEY SILVA PERES                 | B      | 06/06/2016        |

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.



Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 21 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2311/SEGES/2016**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nº 7.812, de 09 de dezembro de 2002; Lei nº 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, Lei nº 9.902, de 16 de abril de 2013; Lei nº 10.047, de 06 de Janeiro de 2014, Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e Lei nº 10.177 de 05 de Novembro de 2014;

**R E S O L V E: Art. 1º** Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, a servidora lotada na **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, mencionada neste Ato Administrativo:

**Cargo - Analista de Desenvolvimento Econômico e Social**

| Processo    | Matricula | Nome                             | Classe | Efeito Financeiro |
|-------------|-----------|----------------------------------|--------|-------------------|
| 311191/2016 | 206100    | ELIANA APARECIDA GAGLIARDI STECH | B      | 02/07/2016        |

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 08 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2.341/SEGES/2016**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº 320/2008, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei nº. 534 de 07 de abril de 2014; considerando o Parecer da PGE nº 42/SGGP/2015, Resolve;

**Art. 1º RETIFICAR EM PARTE O ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2254/SEGES/2016, publicado no Diário Oficial de 08/09/2016** que Concedeu **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** aos servidores lotados na **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**.

| Onde se Lê: | MATRICULA | NOME                     | NÍVEL | EFEITO FINANCEIRO |
|-------------|-----------|--------------------------|-------|-------------------|
| PROCESSO    |           |                          |       |                   |
| 313986/2014 | 83136/01  | JACQUELINE FONTES GARCIA | 07    | 10/08/2014        |

| Leia a se:  | MATRICULA | NOME                     | NÍVEL | EFEITO FINANCEIRO |
|-------------|-----------|--------------------------|-------|-------------------|
| PROCESSO    |           |                          |       |                   |
| 313986/2014 | 83163/01  | JACQUELINE FONTES GARCIA | 07    | 10/08/2014        |

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 12 de setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2411/SEGES/2016**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei nº 9.070, de 24 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 10.041, de 03 de janeiro de 2014.

**R E S O L V E: Art.1º** Conceder progressão de classe aos servidores do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal - **INDEA**, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal mencionados neste Ato Administrativo:

**Cargo: Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I**

| Processo    | Matricula | Nome                          | Classe | Efeito Financeiro |
|-------------|-----------|-------------------------------|--------|-------------------|
| 327471/2016 | 229276    | KARINA JOICE RODRIGUES        | B      | 29/07/2016        |
| 322561/2016 | 249528    | PAULO STEFANI ROCHA           | B      | 22/07/2016        |
| 270930/2016 | 93602     | PEDRO GETÚLIO DE MORAES FILHO | B      | 09/07/2016        |

**Cargo: Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal II**

| Processo    | Matricula | Nome                           | Classe | Efeito Financeiro |
|-------------|-----------|--------------------------------|--------|-------------------|
| 307251/2016 | 249503    | GILSON XAVIER MENDES           | B      | 15/07/2016        |
| 272446/2016 | 249495    | GIRLENE COSTA DA SILVA         | B      | 10/07/2016        |
| 324487/2016 | 249645    | JOSÉ EDUARDO SILVA DE SIQUEIRA | B      | 16/07/2016        |
| 274326/2016 | 213018    | ROGERIO RIBEIRO DA SILVA       | B      | 29/07/2016        |
| 314235/2016 | 249426    | TACIANE GRIZÃO ARAÚJO SILVA    | B      | 05/07/2016        |

**Cargo: Analista Administrativo de Defesa Agropecuária e Florestal**

| Processo    | Matricula | Nome                    | Classe | Efeito Financeiro |
|-------------|-----------|-------------------------|--------|-------------------|
| 337365/2016 | 249520    | LEONARDO SOUZA DE ASSIS | B      | 15/07/2016        |

**Cargo: Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal**

| Processo    | Matricula | Nome                         | Classe | Efeito Financeiro |
|-------------|-----------|------------------------------|--------|-------------------|
| 302449/2016 | 205712    | EUNICE SOUSA AQUINO DA SILVA | B      | 10/07/2016        |
| 322437/2016 | 111336    | FLÁVIA METELLO DE FIGUEIREDO | B      | 23/07/2016        |
| 308240/2016 | 216562    | JOSE VILLANOVA TORRES NETO   | B      | 08/08/2016        |
| 363947/2016 | 64619     | JOÃO BATISTA DA SILVA JÚNIOR | B      | 31/07/2016        |
| 317090/2016 | 249650    | JORGE HILDEBRANDT            | B      | 29/07/2016        |
| 327358/2016 | 249519    | LUIZ NATAL MOURA BORGES      | B      | 12/07/2016        |

|             |        |                           |   |            |
|-------------|--------|---------------------------|---|------------|
| 314697/2016 | 249621 | MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA | B | 17/07/2016 |
| 307336/2016 | 249511 | NELSON VICENTIN JÚNIOR    | B | 15/07/2016 |
| 262165/2016 | 31030  | RUI NOGUEIRA RUFINO       | D | 25/05/2016 |

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 21 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 2412/SEGES/2016

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar 389 de 31 de março de 2010, alterada pela Lei Complementar 423, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 457 de 22 de dezembro de 2011;

**R E S O L V E:** **Art. 1º** Enquadrar inicialmente, na classe A, Nível 01, em regime de 40 horas semanais, na carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário, os servidores da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, mencionados neste Ato Administrativo:

**Cargo: Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário**

| Processo    | Matrícula | Nome                           | Efetivo Exercício |
|-------------|-----------|--------------------------------|-------------------|
| 248707/2016 | 248849    | CRISTYANE APARECIDA COSTA BAEZ | 13/06/2013        |

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 21 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 2413/SEGES/2016

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei 9.688 de 28 de dezembro de 2011;

**R E S O L V E:** **Art. 1º** Conceder progressão horizontal, na carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo, aos servidores da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, mencionados neste Ato Administrativo:

**Cargo: Assistente Socioeducativo do Sistema Socioeducativo**

| Processo    | Matrícula | Nome                            | Classe | Efeito Financeiro |
|-------------|-----------|---------------------------------|--------|-------------------|
| 370859/2016 | 225063    | ANA BENEDITA DE OLIVEIRA ABRÃO  | B      | 15/08/2016        |
| 378124/2016 | 217606    | DAIANE ALVES FERREIRA DE ARAUJO | B      | 15/08/2016        |

|             |        |                                   |   |            |
|-------------|--------|-----------------------------------|---|------------|
| 184188/2016 | 80890  | GENESIO CONSTANCIO DA SILVA       | D | 20/04/2016 |
| 278967/2016 | 248842 | JOÃO RICARDO BORSATO CALIL MIGUEL | B | 13/06/2016 |
| 430141/2016 | 250131 | MARIA LOURDES PEREIRA RAMOS       | B | 26/08/2016 |

#### **Cargo: Agente Socioeducativo do Sistema Socioeducativo**

| Processo    | Matrícula | Nome                        | Classe | Efeito Financeiro |
|-------------|-----------|-----------------------------|--------|-------------------|
| 120992/2016 | 248824    | CLEIDIMAR FERREIRA DA SILVA | B      | 04/06/2016        |
| 298482/2016 | 212101    | ELIZANE GRAZIELE VIDAL      | B      | 17/07/2016        |
| 230436/2016 | 249157    | GISELI NEGRETTI             | B      | 17/06/2016        |
| 317984/2016 | 250172    | MARIA APARECIDA DE ALMEIDA  | B      | 26/08/2016        |

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá 21 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 2441/SEGES/2016

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na liminar proferida no Mandado de Segurança nº.1000800-72.2016.8.11.0000 que tramita na Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo do Tribunal de Justiça de Mato Grosso; considerando o disposto no processo administrativo 469860/2016;

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º:** Alterar o regime de trabalho de **40 (quarenta) horas semanais** para o regime de **30 (trinta) horas semanais, sem redução de remuneração**, em cumprimento à liminar concedida à servidora **JOSIANE DE ALMEIDA LARA, matrícula funcional 249333**, ocupante do cargo de Profissional de Nível Superior do Sistema Socioeducativo - Assistente Social, lotada na **Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 21 de setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2320/SEGES/2016

**SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de dezembro de 2015; disposto na Lei nº 8.912 de 27 de junho de 2008, disposto na Lei Complementar nº 505 de 06 de setembro de 2013, ainda, o que dispõe no Processo nº **406323/2016**; Resolve:

**Art.1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o Nível "02" à servidora **PAULA MARIA TAQUES OURIVES - Matrícula nº. 248873 - Cargo: Agente do Serviço de Trânsito**, lotada no **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, com efeito financeiro a partir de **07/06/2016**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 09 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas



**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2299/SEGES/2016**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei 7.351, de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei n.º 8.239, de 15 de dezembro de 2004, pela Lei nº 9.279 de 21 de dezembro de 2009 e Lei 9.737 de 15 de Maio de 2012; considerando a Lei nº 10.004, de 03 de dezembro de 2013;

**R E S O L V E:** **Art. 1º** Art.1º: Conceder progressão horizontal, a servidora lotada na Procuradoria-Geral do Estado - PGE, na Carreira dos Profissionais da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, mencionada neste ato administrativo:

**Cargo: ANALISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

| Processo    | Matricula | Nome                                      | Classe | Efeito Financeiro |
|-------------|-----------|-------------------------------------------|--------|-------------------|
| 379488/2016 | 82501     | SIZARELLA AUXILIADORA DE OLIVEIRA BARBOSA | D      | 12/08/2016        |

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 08 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2321/SEGES/2016**

**SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de dezembro de 2015; disposto na Lei nº 8.912 de 27 de junho de 2008, disposto na Lei Complementar nº 505 de 06 de setembro de 2013, ainda, o que dispõe no Processo nº **414637/2016**; Resolve:

**Art.1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o Nível "02" ao servidor **SATURNINO SILVA FERNANDES** - Matrícula nº. **249242** - Cargo: **Agente do Serviço de Trânsito**, lotado no **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, com efeito financeiro a partir de **17/06/2016**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 09 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2324/SEGES/2016**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS** no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a portaria nº 072/SEGES/2015 de 26 de novembro de 2015, o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de outubro de 2011 e ainda, o que dispõe o processo nº **216774/2016**, Resolve:

**Art. 1º** **RETIFICAR EM PARTE O ATO ADMINISTRATIVO nº 2226/SEGES/2016**, publicado no **Diário Oficial de 08/09/2016**, que concedeu Progressão Vertical aos servidores, lotados na **Secretaria de Estado de Saúde - SES**.

| ONDE SE LÊ:     |           |                                 |         |       |                   |
|-----------------|-----------|---------------------------------|---------|-------|-------------------|
| P.T.N.M. DO SUS |           |                                 |         |       |                   |
| Nº              | MATRÍCULA | NOME                            | VÍNCULO | NÍVEL | EFEITO FINANCEIRO |
| [...]           |           |                                 |         |       |                   |
| 7               | 115762    | MARCO ANTONIO ARAUJO CASTELHANO | 1       | 5     | 15/04/2016        |

LEIA-SE:

P.T.N.M. DO SUS

| Nº    | MATRÍCULA | NOME                            | VÍNCULO | NÍVEL | EFEITO FINANCEIRO |
|-------|-----------|---------------------------------|---------|-------|-------------------|
| [...] |           |                                 |         |       |                   |
| 7     | 115762    | MARCO ANTONIO ARAUJO CASTELHANO | 1       | 5     | 15/06/2016        |

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 09 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2325/SEGES/2016**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS** no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a portaria nº 072/SEGES/2015 de 26 de novembro de 2015, o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de outubro de 2011 e ainda, o que dispõe o processo nº **364586/2016**, Resolve:

**Art. 1º** **RETIFICAR EM PARTE O ATO ADMINISTRATIVO nº 2226/SEGES/2016**, publicado no **Diário Oficial de 08/09/2016**, que concedeu Progressão Vertical ao servidores lotados na **Secretaria de Estado de Saúde - SES**.

ONDE SE LÊ:

P.T.N.S. DOS SUS

| Nº    | MATRÍCULA | NOME                            | VÍNCULO | NÍVEL | EFEITO FINANCEIRO |
|-------|-----------|---------------------------------|---------|-------|-------------------|
| [...] |           |                                 |         |       |                   |
| 17    | 43028     | GERALDO CANTARINO VILLELA FILHO | 2       | 10    | 01/04/2016        |

LEIA-SE:

P.T.N.S. DOS SUS

| Nº    | MATRÍCULA | NOME                            | VÍNCULO | NÍVEL | EFEITO FINANCEIRO |
|-------|-----------|---------------------------------|---------|-------|-------------------|
| [...] |           |                                 |         |       |                   |
| 17    | 43027     | GERALDO CANTARINO VILLELA FILHO | 2       | 10    | 01/04/2016        |

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 09 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2363/SEGES/2016**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a portaria nº. 072/SEGES/2015 de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 8.089 de 20 de janeiro de 2004, reestruturada pela Lei Complementar nº 9.688 de 28 de dezembro de 2011, e ainda o que dispõe o Processo nº **338975/2016**, Resolve:

**Art. 1º** **RETIFICAR EM PARTE O ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2112/SEGES/2016**, publicado no Diário Oficial de **25/08/2016**, que concedeu Progressão Vertical aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**.

Onde se lê:

AGENTE SOCIOEDUCATIVO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

| MATRÍCULA | NOME                              | NÍVEL | EFEITO FINANCEIRO |
|-----------|-----------------------------------|-------|-------------------|
| 248842    | JOAO RICARDO BORSATO CALIL MIGUEL | "02"  | 13/06/2016        |

Leia-se:

## ASSISTENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

| MATRÍCULA | NOME                              | NÍVEL | EFEITO FINANCEIRO |
|-----------|-----------------------------------|-------|-------------------|
| 248842    | JOAO RICARDO BORSATO CALIL MIGUEL | 02    | 13/06/2016        |

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 15 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

## ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2364/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a portaria nº 072/SEGES/2015 de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 8.089 de 20 de janeiro de 2004, reestruturada pela Lei Complementar nº 9.688 de 28 de dezembro de 2011, e ainda o que dispõe o Processo nº 314711/2016, Resolve:

**Art. 1º EXCLUIR DO ATO ADMINISTRATIVO Nº 2017/SEGES/2016**, publicado no Diário Oficial de 02/09/2016 o servidor **JOSE NUNES DOS SANTOS**, Matrícula nº 80698 - Cargo: **Agente Socioeducativo do Sistema Socioeducativo** - lotado na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 15 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 2313/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei nº 10.052 de 15 de Janeiro de 2014, alterada pela Lei nº. 10.212 de 23 de Dezembro de 2014;

**R E S O L V E:** **Art. 1º** Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, a servidora lotada na **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES**, mencionada neste Ato Administrativo:

**Cargo - Analista Administrativo**

| Processo    | Matrícula | Nome                    | Classe | Efeitos Financeiros |
|-------------|-----------|-------------------------|--------|---------------------|
| 307782/2016 | 93188     | CLAUDIA LUZIA DE ARRUDA | B      | 24/06/2016          |

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 08 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 2305/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de

novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 442585/2016**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, conforme quadro abaixo:

| ANALISTA ADMINISTRATIVO |                                |       |                   |
|-------------------------|--------------------------------|-------|-------------------|
| Matrícula               | Nome                           | Nível | Efeito Financeiro |
| 249660                  | SANDRA ANDRADE DE GOUVEA COSTA | 02    | 02/08/2016        |
| TÉCNICO ADMINISTRATIVO  |                                |       |                   |
| Matrícula               | Nome                           | Nível | Efeito Financeiro |
| 249653                  | ALINOR APRARECIDO DA SILVA     | 02    | 01/08/2016        |
| 124839                  | RAFAEL THIAGO PAES DE BARROS   | 02    | 01/08/2016        |

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 08 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 2310/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 412432/2016**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, conforme quadro abaixo:

| ANALISTA ADMINISTRATIVO |                           |       |                   |
|-------------------------|---------------------------|-------|-------------------|
| Matrícula               | Nome                      | Nível | Efeito Financeiro |
| 250138                  | MAX ELIAS DA SILVA MORAES | 02    | 26/08/2016        |

| TÉCNICO ADMINISTRATIVO |                                       |       |                   |
|------------------------|---------------------------------------|-------|-------------------|
| Matrícula              | Nome                                  | Nível | Efeito Financeiro |
| 250139                 | NATAN DOMINGUES DA SILVA JUNIOR       | 02    | 30/08/2016        |
| 250037                 | RENATA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA | 02    | 20/08/2016        |

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 08 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 2308/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 406208/2016**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, conforme quadro abaixo:

| ANALISTA ADMINISTRATIVO |                            |       |                   |
|-------------------------|----------------------------|-------|-------------------|
| Matrícula               | Nome                       | Nível | Efeito Financeiro |
| 139116                  | WALTEMBERG DE SOUZA SANTOS | 04    | 18/07/2016        |
| 45889                   | YUMIKO TAKAMOTO SUZUKKI    | 11    | 13/07/2016        |

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 08 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 2313/SEGES/2016

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei nº 10.052 de 15 de Janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de Dezembro de 2014;

**R E S O L V E:** Art. 1º Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, a servidora lotada na **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES**, mencionada neste Ato Administrativo:  
**Cargo - Analista Administrativo**

| Processo    | Matrícula | Nome                    | Classe | Efeitos Financeiros |
|-------------|-----------|-------------------------|--------|---------------------|
| 307782/2016 | 93188     | CLAUDIA LUZIA DE ARRUDA | B      | 24/06/2016          |

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 08 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 2312/SEGES/2016

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei nº 10.052, de 15.01.2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23.12.2014; considerando os artigos 3º, § 2º e 9º da Lei 7.461, de 13.07.2001 com suas alterações, em virtude da liminar proferida pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso na ADI nº 72399/2014;

**R E S O L V E:** Art. 1º Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, a servidora lotada na **MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, mencionada neste Ato Administrativo:

**Cargo - Técnico Administrativo**

| Processo    | Matrícula | Nome                     | Classe | Efeitos Financeiros |
|-------------|-----------|--------------------------|--------|---------------------|
| 332351/2016 | 250127    | ELIZABETH VIEIRA ESTRELA | B      | 16/08/2016          |

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 08 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 2329/SEGES/2016

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; e a Portaria nº 072/SEGES/2015 de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº 407 de 30 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016, e ainda o que dispõe o **Processo nº 411783/2016**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível "05" ao servidor **JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA FILHO** Matrícula nº **97354** - Cargo: **Investigador de Polícia**, lotado na **Polícia Judiciária Civil - PJC**, com efeito financeiro a partir de **01/12/2014**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 09 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 2306/SEGES/2016

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei nº 10.052, de 15.01.2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23.12.2014:

**R E S O L V E:** Art. 1º Enquadrar inicialmente na Carreira dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, na **Classe "A"** e **Nível 01**, no regime de trabalho de **40 horas semanais**, os servidores da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES, mencionados neste Ato Administrativo:

**Cargo - Agente da Área Instrumental do Governo**

| Processo    | Matrícula | Nome                            | Efetivo Exercício |
|-------------|-----------|---------------------------------|-------------------|
| 448176/2016 | 250139    | NATAN DOMINGUES DA SILVA JUNIOR | 30/08/2013        |

**Cargo - Técnico da Área Instrumental do Governo**

| Processo    | Matrícula | Nome                      | Efetivo Exercício |
|-------------|-----------|---------------------------|-------------------|
| 448146/2016 | 250138    | MAX ELIAS DA SILVA MORAES | 26/08/2013        |

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 08 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 2314/SEGES/2016

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei nº 9.070, de 24 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 10.041, de 03 de janeiro de 2014.

**R E S O L V E:** Art.1º Conceder progressão de classe aos servidores do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal - **INDEA**, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal mencionados neste Ato Administrativo:



**Cargo: Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal**

| Processo    | Matricula | Nome                      | Classe | Efeito Financeiro |
|-------------|-----------|---------------------------|--------|-------------------|
| 385586/2016 | 126218    | GUSTAVO VIERA             | C      | 05/08/2016        |
| 348637/2016 | 249527    | SILVIA PRESTES DOS SANTOS | B      | 16/07/2016        |

**Cargo: Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal II**

| Processo    | Matricula | Nome                                   | Classe | Efeito Financeiro |
|-------------|-----------|----------------------------------------|--------|-------------------|
| 326286/2016 | 249619    | ADMILSON SEBASTIÃO MOURA DO NASCIMENTO | B      | 15/07/2016        |

**Cargo: Analista Administrativo de Defesa Agropecuária e Florestal**

| Processo    | Matricula | Nome                     | Classe | Efeito Financeiro |
|-------------|-----------|--------------------------|--------|-------------------|
| 347517/2016 | 249401    | KLEVERSON OLIVEIRA MOTTA | B      | 16/07/2016        |

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 08 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2349/SEGES/2016****O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar nº 321, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 501 de 07 de agosto de 2013;

**R E S O L V E:** Art. 1º Conceder progressão horizontal ao servidor da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, na carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior, mencionado neste ato administrativo:

**Cargo - Agente Universitário**

| Processo    | Matricula | Nome              | Classe | Efeito Financeiro |
|-------------|-----------|-------------------|--------|-------------------|
| 349393/2016 | 126848    | MÉRIK ROCHA SILVA | D      | 10/09/2016        |

**Cargo - Técnico Universitário**

| Processo    | Matricula | Nome                  | Classe | Efeito Financeiro |
|-------------|-----------|-----------------------|--------|-------------------|
| 430722/2015 | 101610    | RICARDO JOSE DA SILVA | D      | 21/08/2015        |

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 14 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2359/SEGES/2016****O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar

nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nº 7.812, de 09 de dezembro de 2002; Lei nº 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, Lei nº 9.902, de 16 de abril de 2013; Lei nº 10.047, de 06 de Janeiro de 2014, Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e Lei nº 10.177 de 05 de Novembro de 2014;

**R E S O L V E:** Art. 1º Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, a servidora lotada na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, mencionada neste Ato Administrativo:

**Cargo - Analista de Desenvolvimento Econômico e Social**

| Processo    | Matricula | Nome                              | Classe | Efeito Financeiro |
|-------------|-----------|-----------------------------------|--------|-------------------|
| 391559/2016 | 67836     | KEILA REGINA DA SILVA NUNES COSTA | D      | 09/09/2016        |

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 14 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2358/SEGES/2016****O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nº 7.812, de 09 de dezembro de 2002; Lei nº 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, Lei nº 9.902, de 16 de abril de 2013; Lei nº 10.047, de 06 de Janeiro de 2014, Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e Lei nº 10.177 de 05 de Novembro de 2014.

**R E S O L V E:** Art. 1º Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, a servidora lotada na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT**, mencionada neste Ato Administrativo:

**Cargo - Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**

| Processo    | Matricula | Nome                     | Classe | Efeito Financeiro |
|-------------|-----------|--------------------------|--------|-------------------|
| 407528/2016 | 225428    | DEBORA DE SOUZA LOURENÇO | C      | 12/09/2016        |

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 14 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2360/SEGES/2016****O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA**

**DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar nº 505, de 06 de setembro de 2013;

**R E S O L V E:** Enquadrar inicialmente, na classe A, Nível 01, em regime de 40 horas semanais, na Carreira dos profissionais do Serviço de Trânsito,

o servidor lotado no **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN - MT**, mencionado neste Ato Administrativo:

**Cargo: Agente do Serviço de Trânsito**

| Processo    | Matrícula | Nome                          | Efetivo Exercício |
|-------------|-----------|-------------------------------|-------------------|
| 393984/2016 | 250012    | LUCAS PÓVOAS JUCÁ CORRÊA LIMA | 12/08/2013        |

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 14 de Setembro de 2016.

  
JOELSON OBREGÃO MATOSO  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO N° 2361/SEGES/2016**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar nº 505, de 06 de setembro de 2013;

**R E S O L V E:** Conceder progressão de classe ao servidor lotado no **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN - MT**, na Carreira dos Profissionais do Serviço de Trânsito, mencionado neste Ato Administrativo:

**Cargo: Agente do Serviço de Trânsito**

| Processo    | Matrícula | Nome                          | Classe | Efeito Financeiro |
|-------------|-----------|-------------------------------|--------|-------------------|
| 393984/2016 | 250012    | LUCAS PÓVOAS JUCÁ CORRÊA LIMA | B      | 12/08/2016        |

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 14 de Setembro de 2016.

  
JOELSON OBREGÃO MATOSO  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO N.º 2405/SEGES/2016**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar nº 407 de 30 de junho 2010, alterada pela Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011; Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012; Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013; Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014 e Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015 e Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016;

**R E S O L V E: Art. 1º** Conceder progressão horizontal na Carreira da Polícia Civil aos servidores lotados na **Polícia Judiciária Civil - PJC do Estado de Mato Grosso** mencionados neste Ato Administrativo:

**Cargo - Delegado de Polícia**

**Cargo - Investigador de Polícia**

| Processo    | Matrícula | Nome                    | Classe | Efeito Financeiro |
|-------------|-----------|-------------------------|--------|-------------------|
| 318999/2016 | 240485    | ADEMILSON JOSÉ DE PAULA | B      | 30/06/2016        |
| 284988/2016 | 38829     | AMILSON MOREIRA LEITE   | E      | 01/06/2016        |

|             |       |                            |   |            |
|-------------|-------|----------------------------|---|------------|
| 275323/2016 | 94956 | EVAIR RODRIGUES DOS SANTOS | E | 24/05/2016 |
| 359769/2016 | 95825 | JOÃO ARNALDO STEINMETZ     | E | 20/10/2015 |
| 278480/2016 | 90812 | LEONARDO VIEIRA DE SOUZA   | E | 18/04/2016 |
| 323996/2016 | 87784 | LUIZ CARLOS FERREIRA COSTA | E | 12/07/2016 |

**Cargo - Escrivão de Polícia**

| Processo    | Matrícula | Nome                              | Classe | Efeito Financeiro |
|-------------|-----------|-----------------------------------|--------|-------------------|
| 622542/2015 | 234502    | FERNANDO CESAR GITIRANA GONÇALVES | B      | 04/12/2015        |
| 520166/2014 | 234458    | ILHANE TEREZINHA HAUSCHILDT       | B      | 16/09/2015        |

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 20 de Setembro de 2016.

  
JOELSON OBREGÃO MATOSO  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO N° 2379/SEGES/2016**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei nº 79 de 13 de dezembro de 2000, alterada pelas Leis nº 98 de 17 de dezembro de 2001, Lei nº 227 de 08 de dezembro de 2005 e pela Lei nº 363 de 22 de julho de 2009;

**R E S O L V E: Art. 1º** Conceder progressão de classe aos servidores da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, na carreira do Grupo Ocupacional TAF - Tributação, Arrecadação e Fiscalização, mencionado neste Ato Administrativo:

**Cargo - Fiscal de Tributos Estaduais**

| Processo    | Matrícula | Nome            | Classe | Efeitos Financeiros |
|-------------|-----------|-----------------|--------|---------------------|
| 431979/2016 | 225744    | ADILSON MIKUSKA | C      | 03/09/2016          |

**Cargo - Agente de Tributos Estaduais**

| Processo    | Matrícula | Nome                                 | Classe | Efeitos Financeiros |
|-------------|-----------|--------------------------------------|--------|---------------------|
| 417366/2016 | 224428    | CARLOS ALBERTO VICTOR TEIXEIRA FILHO | C      | 23/08/2016          |
| 406016/2016 | 225568    | FABIANO MATIAZZI RISSO               | C      | 20/08/2016          |
| 416346/2016 | 225562    | NEY NOVAIS MIRANDA FILHO             | C      | 20/08/2016          |

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 16 de Setembro de 2016.

  
JOELSON OBREGÃO MATOSO  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas



## ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2328/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; e a Portaria nº. 072/SEGES/2015 de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº. 407 de 30 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016, e ainda o que dispõe o **Processo nº. 411896/2016**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível "05" ao servidor **ANTONIO CARLOS HENRINGER**, Matrícula nº **97458**, Cargo: **Escrivão de Polícia**, lotado na **Polícia Judiciária Civil - PJC**, com efeito financeiro a partir de **21/03/2016**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 09 de Setembro de 2016.

  
JOELSON OBREGÃO MATOSO  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 2447/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nº 7.812, de 09 de dezembro de 2002; Lei nº 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, Lei nº 9.902, de 16 de abril de 2013; Lei nº 10.047, de 06 Janeiro de 2014, Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e Lei nº 10.177 de 05 de Novembro de 2014;

**RESOLVE: Art. 1º** Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Segurança Pública -SESP**, mencionados neste Ato Administrativo:

## Cargo - Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

| Processo    | Matricula | Nome               | Classe | Efeito Financeiro |
|-------------|-----------|--------------------|--------|-------------------|
| 440773/2016 | 225798    | THIAGO LIMA ONOFRE | C      | 07/10/2016        |

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 22 de Setembro de 2016.

  
JOELSON OBREGÃO MATOSO  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 2446/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nº 7.812, de 09 de dezembro de 2002; Lei nº 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, Lei nº 9.902, de 16 de abril de 2013; Lei nº 10.047, de 06 Janeiro de 2014, Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e Lei nº 10.177 de 05 de Novembro de 2014;

**RESOLVE: Art. 1º** Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social -SETAS**, mencionados neste Ato Administrativo:

## Cargo - Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

| Processo    | Matricula | Nome                     | Classe | Efeito Financeiro |
|-------------|-----------|--------------------------|--------|-------------------|
| 313808/2016 | 96976     | JOSIANE LOPES DOS SANTOS | B      | 21/08/2016        |

## Cargo - Analista de Desenvolvimento Econômico e Social

| Processo    | Matricula | Nome                        | Classe | Efeito Financeiro |
|-------------|-----------|-----------------------------|--------|-------------------|
| 416874/2016 | 18771     | ELIZABETH CASASUS MALHEIROS | B      | 29/08/2016        |

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 22 de Setembro de 2016.

  
JOELSON OBREGÃO MATOSO  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 2444/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nº 7.812, de 09 de dezembro de 2002; Lei nº 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, Lei nº 9.902, de 16 de abril de 2013; Lei nº 10.047, de 06 Janeiro de 2014, Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e Lei nº 10.177 de 05 de Novembro de 2014;

**RESOLVE: Art. 1º** Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, aos servidores lotados na **Secretaria de Estado das Cidades -SECID**, mencionado neste Ato Administrativo:

## Cargo - Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

| Processo    | Matricula | Nome                   | Classe | Efeito Financeiro |
|-------------|-----------|------------------------|--------|-------------------|
| 405170/2016 | 81240     | EVANS JOSE DE CAMPOS   | C      | 23/09/2016        |
| 608570/2015 | 64400     | MARCUS GALÉRIUS AQUINO | B      | 27/11/2015        |

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 22 de Setembro de 2016.

  
JOELSON OBREGÃO MATOSO  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

## ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2327/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a portaria 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015 e o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014; alterada pela Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014, o que dispõe o **Processo nº. 380904/2016**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, conforme quadro abaixo:

| TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL |                       |       |                   |
|-----------------------------------------------|-----------------------|-------|-------------------|
| Matricula                                     | Nome                  | Nível | Efeito Financeiro |
| 80692                                         | ADENIL MARIA DE SOUZA | 07    | 01/04/2016        |

|                                             |                         |       |                   |
|---------------------------------------------|-------------------------|-------|-------------------|
| 91808                                       | MAUREL CASTRO DE AMORIM | 06    | 21/02/2016        |
| APOIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL |                         |       |                   |
| Matricula                                   | Nome                    | Nível | Efeito Financeiro |
| 94546                                       | ANTONIO VIEIRA RONDON   | 11    | 27/06/2016        |

**Art. 2.º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 09 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2326/SEGES/2016

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES, de 26 de dezembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº 389, de 31 de Março de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 423, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 457, de 22 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 16 de setembro de 2013 e considerando, ainda o que dispõe o Processo nº. **380904/2016**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível "06" ao servidor **MARCOS TEODORO DA SILVA** - Matrícula nº **91801** - Cargo: **Assistente do Sistema Penitenciário**, lotado na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, com efeito financeiro a partir de **22/02/2016**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 09 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 2442/SEGES/2016

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015, o disposto na Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 53821/2016**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no Nível "12" à servidora **ADRIANE BENEDITA DE LAMONICA** - Matrícula nº **16481** - Cargo: **Técnico Administrativo**, lotada na **Secretaria de Estado de Cidades- SECID**, com efeito financeiro a partir de **05/09/2016**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 22 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2443/SEGES/2016

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria n.º 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 8.088 de 19 de janeiro de 2004, alterada pela Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, alterada pela Lei 10.177 de 05 de novembro de 2014, o que dispõe o **Processo nº. 421998/2016**, Resolve:

**Art. 1.º** Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no nível "12", ao servidor **DEMERVAL LUIZ ROBERTO** - Matrícula nº **81965** - Cargo: **Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotado na **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, com efeito financeiro

a partir de **23/08/2016**.

**Art. 2.º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 22 de setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2383/SEGES/2016

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES, de 26 de dezembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº 389, de 31 de Março de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 423, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 457, de 22 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 16 de setembro de 2013 e considerando, ainda o que dispõe o Processo nº. **408413/2016**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, conforme quadro abaixo:

| AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO          |                          |       |                   |
|------------------------------------------|--------------------------|-------|-------------------|
| MATRÍCULA                                | NOME                     | NÍVEL | EFEITO FINANCEIRO |
| 129261                                   | CARTEJANE COSTA DA SILVA | 02    | 18/08/2016        |
| PROF. NIV. SUP. DO SISTEMA PENITENCIÁRIO |                          |       |                   |
| MATRÍCULA                                | NOME                     | NÍVEL | EFEITO FINANCEIRO |
| 250045                                   | PATRICIA DONIDA CRESTANI | 02    | 19/08/2016        |

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 15 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2367/SEGES/2016

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a portaria n.º 072/SEGES/2015 de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 8.089 de 20 de janeiro de 2004, reestruturada pela Lei Complementar nº 9.688 de 28 de dezembro de 2011, e ainda o que dispõe o Processo nº **408413/2016**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, conforme quadro abaixo:

| PROF. NIV. SUP. SISTEMA SOCIOEDUCATIVO |                                    |       |                   |
|----------------------------------------|------------------------------------|-------|-------------------|
| MATRÍCULA                              | NOME                               | NÍVEL | EFEITO FINANCEIRO |
| 56855                                  | ADRIANA EDNA FERREIRA DUARTE       | 02    | 26/08/2016        |
| 250123                                 | ROSENILDA GOMES NIZ                | 02    | 19/08/2016        |
| ASSISTENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO   |                                    |       |                   |
| MATRÍCULA                              | NOME                               | NÍVEL | EFEITO FINANCEIRO |
| 249927                                 | CRISTINA FERNANDES PIMENTEL SANTOS | 02    | 07/08/2016        |

|        |                             |    |            |
|--------|-----------------------------|----|------------|
| 250042 | ELIENE DA SILVA             | 02 | 19/08/2016 |
| 250131 | MARIA LOURDES PEREIRA RAMOS | 02 | 21/08/2016 |

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 15 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2323/SEGES/2016

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de dezembro de 2015; disposto na Lei nº 8.912 de 27 de junho de 2008, disposto na Lei Complementar nº 505 de 06 de setembro de 2013, ainda, o que dispõe no Processo nº **408970/2016**; Resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o Nível “02” à servidora **DANIELA CORDOVA** - Matrícula nº. **234589** - Cargo: **Agente do Serviço de Trânsito**, lotada no **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, com efeito financeiro **a partir de 14/05/2016**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 09 de Setembro de 2016.

**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2370/SEGES/2016

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº 505 de 06 de setembro de 2013, e, ainda, o que dispõe o Processo nº **366373/2016**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no nível “05” à servidora **ROSALYNN MARY MAGALHÃES** - Matrícula nº **126602** - Cargo: **Agente do Serviço de Trânsito**, lotada no **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, com efeito financeiro **a partir de 22/09/2016**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 15 de setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 2345/SEGES/2016

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº. 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e pela Lei nº 10.177 de 05 de Novembro de 2014, considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº **427995/2016**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o Nível “02” à servidora **ANDREA MARIA HADDAD PINTO** - Matrícula nº **248620** - Cargo: **Analista de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotada no Gabinete de

Comunicação - **GC**OM, com efeito financeiro a partir de **27/05/2016**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 12 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2385/SEGES/2016

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; Portaria 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 9.580 de 01 de julho de 2011, e considerando, ainda o que dispõe o Processo nº. **373462/2016**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível “02” à servidora **JOSEANE ROBISTEIN SCHUMAHER** - Matrícula: **249655** - Cargo: **Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal II**, lotada no **Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA MT**, com efeito financeiro **a partir de 27/09/2016**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 19 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 2368/SEGES/2016

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº. 9.580 de 01 de julho de 2011, e o que dispõe o **Processo nº. 373462/2016**, Resolve:

**Art. 1º** conceder Progressão Vertical aos servidores lotados no INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT, conforme quadro abaixo:

Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I

| Matrícula | Nome                          | Nível | Efeito Financeiro |
|-----------|-------------------------------|-------|-------------------|
| 86491     | BENEDITO ADEMIL DE LIMA       | 05    | 20/07/2016        |
| 115895    | MARCOS RODRIGUES DA SILVA     | 05    | 20/07/2016        |
| 249497    | EDER MAX DA SILVA             | 02    | 12/07/2016        |
| 140181    | ENOQUE MOURA PAZ              | 02    | 15/07/2016        |
| 229276    | KARINA JOICE RODRIGUES        | 02    | 29/07/2016        |
| 249528    | PAULO STEFANI ROCHA           | 02    | 22/07/2016        |
| 93602     | PEDRO GETULIO DE MORAES FILHO | 02    | 09/07/2016        |

Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal II

| Matrícula | Nome                                   | Nível | Efeito Financeiro |
|-----------|----------------------------------------|-------|-------------------|
| 249616    | ADMILSON SEBASTIAO MOURA DO NASCIMENTO | 02    | 15/07/2016        |
| 249503    | GILSON XAVIER MENDES                   | 02    | 15/07/2016        |
| 249495    | GIRLENE COSTA DA SILVA                 | 02    | 10/07/2016        |
| 124293    | JOSE EDUARDO DOS SANTOS                | 02    | 29/07/2016        |
| 249645    | JOSE EDUARDO SILVA SIQUEIRA            | 02    | 16/07/2016        |



|        |                                 |    |            |
|--------|---------------------------------|----|------------|
| 235426 | PATRICIA SIMONE PALHANA MOREIRA | 02 | 25/07/2016 |
| 213018 | ROGERIO RIBEIRO DA SILVA        | 02 | 29/07/2016 |
| 249426 | TACIANE GRIZAO ARAUJO SILVA     | 02 | 05/07/2016 |
| 249463 | TIAGO MASSIRER REZER            | 02 | 09/07/2016 |

## Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal

| Matrícula | Nome                                | Nível | Efeito Financeiro |
|-----------|-------------------------------------|-------|-------------------|
| 249529    | AMANDA CAVALHEIRO CANDIDO PACHECO   | 02    | 22/07/2016        |
| 205712    | EUNICE SOUSA AQUINO DA SILVA        | 02    | 10/07/2016        |
| 111336    | FLAVIA METELLO DE FIGUEIREDO        | 02    | 23/07/2016        |
| 142669    | FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO MENEZES | 02    | 30/07/2016        |
| 64619     | JOAO BATISTA DA SILVA JUNIOR        | 02    | 31/07/2016        |
| 249650    | JORGE HILDEBRANDT                   | 02    | 29/07/2016        |
| 249519    | LUIZ NATAL MOURA BORGES             | 02    | 12/07/2016        |
| 249621    | MARIA DA CONCEICAO VIEIRA           | 02    | 17/07/2016        |
| 249511    | NELSON VICENTIN JUNIOR              | 02    | 15/07/2016        |
| 249527    | SILVIA PRESTES DOS SANTOS           | 02    | 16/07/2016        |

## ANALISTA ADMINISTRATIVO de Defesa Agropecuária e Florestal

| Matrícula | Nome                     | Nível | Efeito Financeiro |
|-----------|--------------------------|-------|-------------------|
| 249520    | LEONARDO SOUZA DE ASSIS  | 02    | 15/07/2016        |
| 249401    | KLEVERSON OLIVEIRA MOTTA | 02    | 16/07/2016        |

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 16 de Setembro de 2016.

  
JOELSON OBREGÃO MATOSO  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

## ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2346/SEGES/2016

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; Portaria 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 9.580 de 01 de julho de 2011, e considerando, ainda o que dispõe o Processo nº. **429863/2016**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível "08" á servidora **CRISTIANE DE MEIRA DOS REIS** - Matrícula: **79589** - Cargo: **Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal II**, lotada no **Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA MT**, com efeito financeiro a partir de **24/03/2015**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 12 de Setembro de 2016.

  
JOELSON OBREGÃO MATOSO  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 2347/SEGES/2016

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a portaria 072/2015/SEGES de 26

de novembro de 2015 e o disposto na Lei nº 8.368 de 16 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006, alterada pela Lei nº. 10.083, de 07 de abril de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 422203/2016**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível "04" ao servidor **WAGNER SILVA RODRIGUES** - Matrícula nº **79526** - Cargo: **Analista de Meio Ambiente**, lotado na **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, com efeito financeiro a partir de **10/08/2016**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 12 de Setembro de 2016.

  
JOELSON OBREGÃO MATOSO  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 2317/SEGES/2016

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a portaria 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015 e o disposto na Lei nº 8.368 de 16 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006, alterada pela Lei nº. 10.083, de 07 de abril de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 401598/2016**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível "02" ao servidor **PAULO DE TARSO ABRANCHES SOARES** - Matrícula nº **249926** - Cargo: **Analista de Meio Ambiente**, lotado na **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, com efeito financeiro a partir de **20/08/2016**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 09 de Setembro de 2016.

  
JOELSON OBREGÃO MATOSO  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 2318/SEGES/2016

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a portaria 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015 e o disposto na Lei nº 8.368 de 16 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006, alterada pela Lei nº. 10.083, de 07 de abril de 2014, o que dispõem o **Processo nº 405046/2016**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, conforme quadro abaixo:

| analista de meio ambiente |                |       |                   |
|---------------------------|----------------|-------|-------------------|
| Matrícula                 | Nome           | Nível | Efeito Financeiro |
| 249994                    | DANIEL MARSARO | 02    | 22/08/2016        |
| 250167                    | THIAGO PAZETE  | 02    | 22/08/2016        |

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 09 de Setembro de 2016.

  
JOELSON OBREGÃO MATOSO  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

## ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2319/SEGES/2016

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a portaria nº 072/SEGES/2015 de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro

de 2014, alterada pela Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014, e o que dispõe o Processo nº. **419154/2016**: Resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível "02", á servidora **ISABELA DE ALMEIDA BARBOSA** - Matrícula nº **249784** - Cargo: **Técnico de Desenvolvimento Econômico Social**, lotada na **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, com efeito financeiro a partir de **03/09/2016**.

**Art. 2º** Este Ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 09 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2303/SEGES/2016

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº 320/2008, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei nº. 534 de 07 de abril de 2014; considerando o Parecer da PGE nº 42/SGGP/2015 e ainda o que dispõe o Processo nº **293507/2014**, Resolve:

**Art. 1º** **TORNAR SEM EFEITO O ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2007/SEGES/2016**, publicado no Diário Oficial de **24/08/2016** que **RETIFICOU EM PARTE O ATO ADMINISTRATIVO Nº 400/SEGES/2016** da servidora **MARGARIDA ALVES ROCHA** - Matrícula nº **81014**- Cargo: **Professor da Educação Superior**, lotada na **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT/MT**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 08 de setembro de 2016

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2.322/SEGES/2016

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº 320/2008, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei nº. 534 de 07 de abril de 2014; considerando o Parecer da PGE nº 42/SGGP/2015, Resolve;

**Art. 1º** **RETIFICAR EM PARTE O ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2254/SEGES/2016**, publicado no Diário Oficial de **08/09/2016** que Concedeu **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** aos servidores lotados na **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**.

| Onde se Lê: | MATRICULA | NOME                         | NÍVEL | EFEITO FINANCEIRO |
|-------------|-----------|------------------------------|-------|-------------------|
| PROCESSO    |           |                              |       |                   |
| 205537/2014 | 91076/04  | DANIEL VALIM DOS REIS JUNIOR | 02    | 07/04/2015        |

| Leia a se:  | MATRICULA | NOME                         | NÍVEL | EFEITO FINANCEIRO |
|-------------|-----------|------------------------------|-------|-------------------|
| PROCESSO    |           |                              |       |                   |
| 205537/2014 | 91076/04  | DANIEL VALIM DOS REIS JUNIOR | 02    | 07/04/2014        |

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 12 de setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2335/SEGES/2016

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a portaria 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº 321/2008, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei nº. 501 de 07 de agosto de 2013; e ainda o que dispõe o Processo nº **405508/2016**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, conforme relação abaixo.

| AGENTE UNIVERSITÁRIO |                               |       |                   |
|----------------------|-------------------------------|-------|-------------------|
| MATRÍCULA            | NOME                          | NÍVEL | EFEITO FINANCEIRO |
| 249142               | CARLOS APARECIDO ALVES AMORIM | 02    | 24/06/2016        |
| 248745               | DANILO RODRIGO POSSATI        | 02    | 03/06/2016        |
| 248605               | STEFFANO SCARABOTTOLO         | 02    | 04/06/2016        |

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 12 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2336/SEGES/2016

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a portaria 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº 321/2008, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei nº. 501 de 07 de Agosto de 2013; e ainda o que dispõe o Processo nº **405512/2016**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, conforme relação abaixo.

| AGENTE UNIVERSITÁRIO |                              |       |                   |
|----------------------|------------------------------|-------|-------------------|
| MATRÍCULA            | NOME                         | NÍVEL | EFEITO FINANCEIRO |
| 249693               | ANA CRISTINA BIANCHINI VITAL | 02    | 30/07/2016        |
| 249696               | WILLIAN ABUTAKKA DE MORAES   | 02    | 31/07/2016        |

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 12 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2338/SEGES/2016

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a portaria 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº 321/2008, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei nº. 501 de 07 de agosto de 2013; e ainda o que dispõe o Processo nº **405534/2016**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, conforme quadro abaixo.

AUXILIAR UNIVERSITÁRIO



| MATRÍCULA             | NOME                                         | NÍVEL | EFEITO FINANCEIRO |
|-----------------------|----------------------------------------------|-------|-------------------|
| 250039                | JOSÉ JUNIO LARA DA COSTA                     | 02    | 07/08/2016        |
| 250067                | RENATO DE OLIVEIRA ASSIS                     | 02    | 13/08/2016        |
| AGENTE UNIVERSITÁRIO  |                                              |       |                   |
| MATRÍCULA             | NOME                                         | NÍVEL | EFEITO FINANCEIRO |
| 95088                 | ALESSANDRO GONCALVES MUNDIM                  | 02    | 16/08/2016        |
| 236446                | ANDRE CARLOS FIORI                           | 02    | 05/08/2016        |
| 249992                | ANDRE MOREIRA                                | 02    | 14/08/2016        |
| 126168                | DANIELLE DE SOUZA FERNANDES E SILVA          | 02    | 09/08/2016        |
| 139466                | DIEGO ALVES DA ROCHA                         | 02    | 05/08/2016        |
| 249792                | DIONE PEREIRA DE SOUZA                       | 02    | 05/08/2016        |
| 102031                | EDER PEREIRA FERNANDES                       | 02    | 13/08/2016        |
| 126936                | FABIANA PEREIRA DE SOUZA                     | 02    | 16/08/2016        |
| 250010                | HENRIQUE SEGURA VIOLIN                       | 02    | 14/08/2016        |
| 250120                | JILDONEI LAZZARETTI                          | 02    | 16/08/2016        |
| 229903                | KERLI SIMONE MEZOMO SILVA                    | 02    | 16/08/2016        |
| 216707                | LIGIA RAQUEL BOTELHO NEVES                   | 02    | 07/08/2016        |
| 249936                | LUCIANA CORREIA PINTO BARBOSA                | 02    | 16/08/2016        |
| 249923                | LUCIANNE PARISI DIAS                         | 02    | 07/08/2016        |
| 250113                | MARIANA ACAUN SCHERTEL                       | 02    | 19/08/2016        |
| 250128                | OTAVIO PIO MEDEIROS                          | 02    | 15/08/2016        |
| 213406                | SIMONE APARECIDA DE JESUS RODRIGUES OLIVEIRA | 02    | 07/08/2016        |
| 250007                | SUELI DE LOURDES SILVA                       | 02    | 09/08/2016        |
| TÉCNICO UNIVERSITÁRIO |                                              |       |                   |
| MATRÍCULA             | NOME                                         | NÍVEL | EFEITO FINANCEIRO |
| 250055                | GABRIEL ADORNO LOPES                         | 02    | 16/08/2016        |
| 101613                | RAFAEL DE FREITAS SOUZA                      | 02    | 07/08/2016        |
| 124590                | WILLIAN CEZAR NONATO DA COSTA                | 02    | 15/08/2016        |

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 12 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2331/SEGES/2016

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS** no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a portaria nº 072/SEGES/2015 de 26 de novembro de 2015, o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de outubro de 2011 e ainda, o que dispõe o processo nº **364657/2016**, Resolve:

**Art. 1º RETIFICAR EM PARTE O ATO ADMINISTRATIVO nº 2227/**

**SEGES/2016**, publicado no **Diário Oficial de 08/09/2016**, que concedeu Progressão Vertical ao servidores lotados na **Secretaria de Estado de Saúde - SES**.

ONDE SE LÊ:

P.T.N.S. DOS SUS

| Nº    | MATRÍCULA | NOME                      | VÍNCULO | NÍVEL | EFEITO FINANCEIRO |
|-------|-----------|---------------------------|---------|-------|-------------------|
| [...] |           |                           |         |       |                   |
| 88    | 70593     | NEIDE VERA PRADO DA SILVA | 2       | 5     | 23/8/2016         |

LEIA-SE:

P.T.N.S. DOS SUS

| Nº    | MATRÍCULA | NOME                      | VÍNCULO | NÍVEL | EFEITO FINANCEIRO |
|-------|-----------|---------------------------|---------|-------|-------------------|
| [...] |           |                           |         |       |                   |
| 88    | 70593     | NEIDE VERA PRADO DA SILVA | 2       | 5     | 24/8/2016         |

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 12 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 2354/SEGES/2016

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015, o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009, alterada pela Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 151791/2016**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no Nível "06" à servidora **CLAUDIA LUZIA DE ARRUDA** - Matrícula nº **93188/02** - Cargo: **Analista Administrativo**, lotada na **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, com efeito financeiro a partir de **28/03/2016**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 13 de setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 2356/SEGES/2016

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº. 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e pela Lei nº 10.177 de 05 de Novembro de 2014, considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº **376903/2016**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no Nível "03" à servidora **KATIA CRISTINA TEIXEIRA DA COSTA DINIZ** - Matrícula nº **200163**- Cargo: **Analista de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - **JUCEMAT**- com efeito financeiro a partir de **02/08/2016**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 14 de setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2348/SEGES/2016**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015, disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011, e ainda, o que dispõe o **Processo nº 311720/2016**, Resolve:

**Art. 1º EXCLUIR DO ATO ADMINISTRATIVO Nº 2208/SEGES/2016**, publicado no Diário Oficial de 08/09/2016 o servidor **VINICIUS GONCALO OLIVEIRA BELLO**, Matrícula nº **94048** - Cargo: **Profissional Técnico Nível Médio do Sistema Único de Saúde - P.T.N.S. DO SUS**, lotada na **Secretaria de Estado de Saúde-SES**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 12 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2351/SEGES/2016**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015, disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011, e ainda, o que dispõe o **Processo nº 204033/2016**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no Nível "06" ao servidor **EMILIO RAIMUNDO DOS SANTOS**, Matrícula nº **92880/03** - Cargo: **Profissional Técnico Nível Médio do Sistema Único de Saúde**, lotado na **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, com efeito financeiro a partir de **27/04/2016**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 13 de setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2350/SEGES/2016**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015, disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011, e ainda, o que dispõe o **Processo nº 146418/2016**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no Nível "05" à servidora **CARLENI APARECIDA DE SOUSA**, Matrícula nº **103664** - Cargo: **Profissional Técnico Nível Médio do Sistema Único de Saúde**, lotada na **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, com efeito financeiro a partir de **29/03/2016**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 13 de setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2353/SEGES/2016**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo 352718/2016**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no Nível "04" ao servidor **RENATO OKUMOTO** - Matrícula nº **138552** - Cargo: **Analista**

**Administrativo**, lotado na **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, com efeito financeiro a partir de **20/07/2016**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 13 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2342/SEGES/2016**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 428957/2016**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN**, conforme tabela abaixo:

| TÉCNICO ADMINISTRATIVO |                             |       |                   |
|------------------------|-----------------------------|-------|-------------------|
| MATRICULA              | NOME                        | NIVEL | EFEITO FINANCEIRO |
| 139717                 | LETICIA DE MORAES MORRESQUE | "04"  | 20/08/2016        |
| 140263                 | GLEICE FERNANDES DA SILVA   | "04"  | 15/09/2016        |

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 12 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2344/SEGES/2016**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a portaria 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015 e o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014; alterada pela Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014, considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 425057/2016**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível "03" ao servidor **DERISVALDO SOUZA RODRIGUES** - Matrícula nº **131236** - Cargo: **Analista de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - **JUCEMAT**, com efeito financeiro a partir de **10/08/2016**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 12 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2384/SEGES/2016**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e pela Lei nº 10.177 de 05 de Novembro de 2014,

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº **310944/2016**, Resolve:  
**Art. 1º** Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no **Nível “02”** ao servidor **WILLAMY TEIXEIRA DE CARVALHO** - Matrícula nº **143249** - Cargo: **Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - **JUCEMAT**- com efeito financeiro a partir de **28/06/2016**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 19 de setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 2332/SEGES/2016

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015, disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011, e ainda, o que dispõe o **Processo nº 311699/2016**, Resolve:

**Art. 1º** **EXCLUIR DO ATO ADMINISTRATIVO Nº 2210/SEGES/2016**, publicado no Diário Oficial de 08/09/2016 a servidora **BEATRIZ LIMA ESCHHOLZ**, Matrícula nº **84050** - Cargo: **Profissional Técnico Nível Superior do Sistema Único de Saúde - P.T.N.S. DO SUS**, lotada na **Secretaria de Estado de Saúde-SES**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 12 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 2309/SEGES/2016

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 442563/2016**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o **nível “02”** à servidora **SIMONE CRISTINA TAQUES NASCIMENTO ALTRAO** - Matrícula **250193**, Cargo: **Técnico Administrativo**, lotada na **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, com efeito financeiro a partir de **04/09/2016**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 08 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 2340/SEGES/2016

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015, a Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 349085/2016**, Resolve:

**Art.1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o **Nível “08”** à servidora **ANA CLAUDIA APARECIDA LISBOA** - Matrícula nº **108916** - Cargo: **Analista Administrativo**, lotada na **Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN**, com efeito financeiro a partir de **09/06/2016**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 12 de setembro de 2016.

**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2432/SEGES/2016

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 8.321 de 12 de maio de 2005, alterada pela Lei nº 9.739 de 15 de maio de 2012, ainda o que dispõe o **Processo nº 418174/2016**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o **Nível “06”** a servidora **SIMONE MARIANA DELGADO** - Matrícula nº **84950** - Cargo: **Papiloscopista**, lotada na **POLITEC - SESP**, com efeito financeiro a partir de **17/08/2016**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 21 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2427/SEGES/2016

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a portaria 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015 e o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014; alterada pela Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014, o que dispõe o **Processo nº. 418174/2016**, Resolve:

**Art. 1.º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o **nível “12”** à servidora **EVA MARIA DA SILVA BARBOSA**, Matrícula nº **95335** - Cargo: **Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotada na **POLITEC-SESP**, com efeito financeiro a partir de **21/08/2016**.

**Art. 2.º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 21 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2414/SEGES/2016

**SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de dezembro de 2015; disposto na Lei nº 7.351, de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº 8.239, de 15 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 9.737 de 15 de maio de 2012; e pela Lei nº 10004 de 03/12/2013, ainda o que dispõe o **Processo nº 458330/2016**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o **nível “12”** à servidora **IRENE MARIA RIBEIRO DA SILVA** - Matrícula nº **34995** - Cargo: **Técnico da PGE**, lotada na **Procuradoria Geral do Estado - PGE**, com efeito financeiro a partir de **13/09/2016**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 21 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 2445/SEGES/2016

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e pela Lei nº 10.177 de 05 de Novembro de 2014, considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 418174/2016**, Resolve:



**Art. 1º** Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no Nível “12” à servidora **ZENOLIA FERREIRA DOS SANTOS** - Matrícula nº **83515** - Cargo: **Técnico Desenvolvimento Econômico e Social**, lotada na **POLITEC**, com efeito financeiro a partir de **19/07/2016**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 21 de setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 2301/SEGES/2016

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, a portaria 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015, considerando ainda, o que dispõe no **Processo nº 364828/2016**, Resolve:

**Art. 1º** **RETIFICAR EM PARTE O ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2044/SEGES/2016**, publicado no Diário Oficial de **24/08/2016**, que concedeu **Enquadramento Originário** à servidora **ABENAIR DE ARRUDA COSTA GORGONHA** - Matrícula nº **79027**, lotada na **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, conforme segue:

**Onde se lê:** “(...) o disposto na Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014 (...)”.

**Leia-se:** “(...) o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº. 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e pela Lei nº 10.177 de 05 de Novembro de 2014 (...)”.

**Onde se lê:** “(...) Cargo: Técnico Administrativo (...)”.

**Leia-se:** “(...) Cargo: Técnico Desenvolvimento Econômico Social (...)”.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 08 de setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 2401/SEGES/2016

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015, o disposto na Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 140396/2016**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no Nível “08” à servidora **SOLANGE MARIA GOMES PINTO** - Matrícula nº **58404/01** - Cargo: **Analista Administrativo**, lotada na **Secretaria de Estado de Gestão- SEGES**, com efeito financeiro a partir de **23/09/2016**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 20 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 2434/SEGES/2016

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015, pela Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 417287/2016**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o Nível “04” a servidora **DANIELA MARQUES GODINHO** - Matrícula nº **140391** - Cargo: **Analista Administrativo**, lotada na **Secretaria de Estado de Segurança Pública** -

**SESP**, com efeito financeiro a partir de **03/09/2016**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 21 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 2400/SEGES/2016

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015, o disposto na Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 215519/2015**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no Nível “08” à servidora **VANIA FERREIRA DUARTE** - Matrícula nº **58069/01** - Cargo: **Técnico Administrativo**, lotada na **Secretaria de Estado de Gestão- SEGES**, com efeito financeiro a partir de **27/09/2016**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 20 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 2426/SEGES/2016

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº. 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e pela Lei nº 10.177 de 05 de Novembro de 2014, considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 417287/2016**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o Nível “05” à servidora **TEREZA AUGUSTA DE RENDE DAVID**, Matrícula nº **114073** - Cargo: **Analista de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotada na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, com efeito financeiro a partir de **30/04/2016**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 21 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 2307/SEGES/2016

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 442609/2016**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, conforme quadro abaixo:

| ANALISTA ADMINISTRATIVO |                                 |       |                   |
|-------------------------|---------------------------------|-------|-------------------|
| Matrícula               | Nome                            | Nível | Efeito Financeiro |
| 38246                   | DAL ISA SQUIREZI                | 07    | 24/06/2016        |
| 43315                   | ANTONIO CARLOS CARVALHO REINERS | 12    | 13/07/2016        |
| 41875                   | GENTIL PAGOTTO                  | 12    | 13/07/2016        |
| 140078                  | MARCUS VINICIO ARRUDA E SILVA   | 04    | 05/09/2016        |



|                        |                                            |       |                   |
|------------------------|--------------------------------------------|-------|-------------------|
| 139800                 | MARIA<br>AUXILIADORA<br>RODRIGUES          | 04    | 03/09/2016        |
| APOIO ADMINISTRATIVO   |                                            |       |                   |
| Matricula              | Nome                                       | Nível | Efeito Financeiro |
| 58458                  | ADALGIZA<br>APARECIDA<br>LISBOA MIRANDA    | 07    | 13/07/2016        |
| 54580                  | LEONICE NUNES<br>DE OLIVEIRA               | 08    | 13/07/2016        |
| TÉCNICO ADMINISTRATIVO |                                            |       |                   |
| Matricula              | Nome                                       | Nível | Efeito Financeiro |
| 79067                  | GONCALO NUNES<br>FELFILI                   | 12    | 13/07/2016        |
| 25499                  | ISATANIA LUCIA<br>LARA DE OLIVEIRA         | 11    | 13/07/2016        |
| 79820                  | LIA VENTURA PINHO<br>DE CAMPOS             | 12    | 12/07/2016        |
| 80298                  | LUIZA BELEM<br>ARAUJO                      | 12    | 13/07/2016        |
| 23724                  | MARLENE<br>AUXILIADORA<br>RIBEIRO TEIXEIRA | 12    | 13/07/2016        |
| 193                    | MAURO DELFINO<br>DE BARROS                 | 12    | 13/07/2016        |
| 140511                 | MAURO CLEBER<br>BARBOSA DE<br>OLIVEIRA     | 04    | 20/09/2016        |

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 08 de Setembro de 2016.

  
JOELSON OBREGÃO MATOSO  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2315/SEGES/2016

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a portaria 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015 e o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014; alterada pela Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014, o que dispõe o **Processo nº. 442609/2016**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, conforme quadro abaixo:

|                                                |                                   |       |                   |
|------------------------------------------------|-----------------------------------|-------|-------------------|
| ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL |                                   |       |                   |
| Matricula                                      | Nome                              | Nível | Efeito Financeiro |
| 225416                                         | LARISSA<br>FERREIRA<br>MARQUES    | 03    | 09/08/2016        |
| TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL  |                                   |       |                   |
| Matricula                                      | Nome                              | Nível | Efeito Financeiro |
| 225420                                         | DIEGO NASCIMENTO<br>CAMPOS AMARAL | 03    | 04/08/2016        |

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 08 de Setembro de 2016.

  
JOELSON OBREGÃO MATOSO  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2423/SEGES/2016

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; e a Portaria nº. 072/SEGES/2015 de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº. 407 de 30 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016; e ainda o que dispõe o **Processo nº. 388612/2016**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível "03" ao servidor **TAMARA MULLER**, Matrícula nº **136178**, Cargo: **Escrivão de Polícia**, lotado na **Polícia Judiciária Civil - PJC**, com efeito financeiro a partir de **01/05/2014**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 21 de Setembro de 2016.

  
JOELSON OBREGÃO MATOSO  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 2403/SEGES/2016

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015, pela Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 344013/2016**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no Nível "02" à servidora **ANA PAULA SILVA SANTOS** - Matrícula nº **213866** - Cargo: **Analista Administrativo**, lotada na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, com efeito financeiro a partir de **14/07/2016**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 20 de setembro de 2016.

  
JOELSON OBREGÃO MATOSO  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

  
JOELSON OBREGÃO MATOSO  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2424/SEGES/2016

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; e a Portaria nº. 072/SEGES/2015 de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº. 407 de 30 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016, e ainda o que dispõe o **Processo nº. 420066/2016**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível "10" ao servidor **DAMOCLES GROSSI** Matrícula nº **19428** - Cargo: **Investigador de Polícia**, lotado na **Polícia Judiciária Civil - PJC**, com efeito financeiro a partir de **01/12/2014**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 21 de Setembro de 2016.

  
JOELSON OBREGÃO MATOSO  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2369/SEGES/2016**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a portaria 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015 e o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014; alterada pela Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014, e considerando ainda, o que dispõe o **Processo nº. 402658/2016**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, conforme quadro abaixo:

| TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL |                            |       |                   |
|-----------------------------------------------|----------------------------|-------|-------------------|
| Matrícula                                     | Nome                       | Nível | Efeito Financeiro |
| 91804                                         | REGIANE CRISTINA DE AMORIM | 06    | 20/02/2016        |

**APOIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**

| Matrícula | Nome                      | Nível | Efeito Financeiro |
|-----------|---------------------------|-------|-------------------|
| 83714     | OSMARINHO NARCISO PEREIRA | 11    | 10/12/2010        |
| 83714     | OSMARINHO NARCISO PEREIRA | 12    | 10/12/2013        |
| 114248    | ENOQUE DUARTE             | 05    | 11/05/2016        |

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 15 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2422/SEGES/2016**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; e a Portaria nº. 072/SEGES/2015 de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº. 407 de 30 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016; e ainda o que dispõe o **Processo nº. 299673/2016**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível "02" á servidora **DANIELA CRISTINA GONÇALO**, Matrícula nº **234504**, Cargo: **Escrivão de Polícia**, lotado na **Polícia Judiciária Civil - PJC**, com efeito financeiro a partir de **22/06/2015**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 21 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2381/SEGES/2016**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES, de 26 de dezembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº 389, de 31 de Março de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 423, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 457, de 22 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 16 de setembro de 2013, e considerando ainda o que dispõe no **Processo nº 402658/2016**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível "06" a o servidor **BENEDITO CESAR NORONHA DE OLIVEIRA** - Matrícula nº **95320**

- Cargo: **Assistente do Sistema Penitenciário**, lotado na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, com efeito financeiro a partir de **18/08/2016**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 15 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2425/SEGES/2016**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a portaria nº. 072/SEGES/2015 de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014, e o que dispõe o **Processo nº. 423018/2016**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível "03" à servidora **KEITE OLIVEIRA DA SILVA** - Matrícula nº **225525**, Cargo: **Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotada na **Polícia Judiciária Civil - PJC** com efeito financeiro a partir de **02/08/2014**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 21 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2421/SEGES/2016**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; e a Portaria nº. 072/SEGES/2015 de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº. 407 de 30 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016, e ainda o que dispõe o **Processo nº. 253002/2016**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível "05" ao servidor **IVANDIR VILELA DE MORAES** Matrícula nº **97516** - Cargo: **Investigador de Polícia**, lotado na **Polícia Judiciária Civil - PJC**, com efeito financeiro a partir de **01/12/2015**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 21 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2418/SEGES/2016**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo 384805/2016**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o Nível "04" ao servidor **SERGIO SOUZA BOTELHO** - Matrícula nº **139999** - Cargo: **Analista Administrativo**, lotado na **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, com efeito financeiro a partir de **31/08/2016**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 21 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2337/SEGES/2016**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a portaria 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº 321/2008, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei nº. 501 de 07 de Agosto de 2013; e ainda o que dispõe o Processo nº **382767/2016**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, conforme relação abaixo.

**AUXILIAR UNIVERSITÁRIO**

| MATRÍCULA | NOME                        | NÍVEL | EFEITO FINANCEIRO |
|-----------|-----------------------------|-------|-------------------|
| 93366     | ABEL DE ARRUDA              | 06    | 01/05/2016        |
| 80609     | LUIS CAMPOS DE ARRUDA       | 12    | 27/05/2016        |
| 93421     | TEREZINHA DE OLIVEIRA SILVA | 06    | 01/05/2016        |
| 138532    | CARLOS BARBOSA DE ANDRADE   | 04    | 09/07/2016        |
| 80574     | FRANCISCO PEREIRA DA SILVA  | 07    | 04/07/2016        |

**AGENTE UNIVERSITÁRIO**

| MATRÍCULA | NOME                          | NÍVEL | EFEITO FINANCEIRO |
|-----------|-------------------------------|-------|-------------------|
| 136582    | ALESSANDRO CARVALHO DE MELO   | 04    | 04/05/2016        |
| 125212    | ELISANGELA HOFFMANN           | 04    | 03/05/2016        |
| 136635    | MANOEL FERREIRA DA SILVA      | 04    | 02/05/2016        |
| 40091     | ANA LUCIA MIRANDA POUSO NEVES | 08    | 21/07/2016        |
| 138595    | EDUARDO DIAS MAIA             | 04    | 12/07/2016        |
| 110679    | IVOR PROLO                    | 04    | 02/07/2016        |
| 83494     | NEUSO GERALDO DA SILVA        | 11    | 01/07/2016        |
| 83503     | SILVANA MARA LENTE FRANCO     | 08    | 21/07/2016        |

**TÉCNICO UNIVERSITÁRIO**

| MATRÍCULA | NOME                       | NÍVEL | EFEITO FINANCEIRO |
|-----------|----------------------------|-------|-------------------|
| 57851     | ROSIMEIRE OENNING DA SILVA | 04    | 12/06/2016        |

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 12 de Setembro de 2016.

**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2419/SEGES/2016**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo 384779/2016**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o **Nível "04"** á servidora **MARIELMA SOARES SATO PEROVANO** - Matrícula nº **139732** - Cargo: **Analista Administrativo**, lotada na **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, com efeito financeiro a partir de **21/08/2016**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 21 de Setembro de 2016.

**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2420/SEGES/2016**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo 384794/2016**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o **Nível "04"** á servidora **ANDREA OLIVEIRA SABOIA RIBEIRO WARTHA** - Matrícula nº **139765** - Cargo: **Analista Administrativo**, lotada na **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, com efeito financeiro a partir de **27/08/2016**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 21 de Setembro de 2016.

**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2382/SEGES/2016**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES, de 26 de dezembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº 389, de 31 de Março de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 423, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 457, de 22 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 16 de setembro de 2013 e considerando, ainda o que dispõe o Processo nº. **422691/2016**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o **Nível "02"**, ao servidor **GILBERTO DIAS DE GUIMARAES** - Matrícula nº **248012** - Cargo: **Agente do Sistema Penitenciário**, lotado na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, com efeito financeiro a partir de **18/08/2016**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 15 de Setembro de 2016.

**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2398/SEGES/2016**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015, o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009, alterada pela Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 370178/2016**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no **Nível "05"** á servidora **SAMYA KELMA QUINTEIRO GOMES NERY** - Matrícula nº **116006/02** - Cargo: **Analista Administrativo**, lotado na **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, com efeito financeiro a partir de **27/07/2016**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 20 de setembro de 2016.

**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas



**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2417/SEGES/2016**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo 384784/2016**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o **Nível "04"** à servidora **CRISTIANE VALERIA OURIVES OLIVEIRA REINERS** - Matrícula nº **139761** - Cargo: **Analista Administrativo**, lotada na **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, com efeito financeiro a partir de **24/08/2016**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 21 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2416/SEGES/2016**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 8.088 de 19 de janeiro de 2004, alterada pela Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, alterada pela Lei 10.177 de 05 de novembro de 2014, o que dispõe o **Processo nº. 422002/2016**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no nível **"12"**, à servidora **IVANIR BENATI** - Matrícula nº **81515/01** - Cargo: **Técnico de Desenvolvimento Econômico Social**, lotado na **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, com efeito financeiro a partir de **23/08/2016**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 21 de setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2415/SEGES/2016**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 8.088 de 19 de janeiro de 2004, alterada pela Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, alterada pela Lei 10.177 de 05 de novembro de 2014, o que dispõe o **Processo nº. 378822/2016**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no nível **"12"**, à servidora **EBY TEREZINHA CAMPOS RONDON** - Matrícula nº **81404/01** - Cargo: **Técnico de Desenvolvimento Econômico Social**, lotado na **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, com efeito financeiro a partir de **03/08/2016**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 21 de setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2435/SEGES/2016**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES, de 26

de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 8.088 de 19 de janeiro de 2004, alterada pela Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, alterada pela Lei 10.177 de 05 de novembro de 2014, o que dispõe o **Processo nº. 397406/2016**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no nível **"12"**, à servidora **MARIANGELA TOTI VILELA** - Matrícula nº **80949/01** - Cargo: **Analista de Desenvolvimento Econômico Social**, lotado na **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, com efeito financeiro a partir de **11/08/2016**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 21 de setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2399/SEGES/2016**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº. 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e pela Lei nº 10.177 de 05 de Novembro de 2014, considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 391395/2016**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no **Nível "03"** ao servidor **ROBSON BENEDITO CAMARGO** - Matrícula nº **57777** - Cargo: **Analista de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotado na **Polícia Judiciária Civil - PJC**, com efeito financeiro a partir de **01/08/2016**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, Cuiabá, 21 de setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2397/SEGES/2016**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e pela Lei nº 10.177 de 05 de Novembro de 2014 ainda o que dispõe o **Processo nº. 389407/2016**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no nível **"04"** à servidora **MELISE MARQUES DE ARAUJO** - Matrícula: **109422/06** - Cargo: **Analista de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotada na **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, com efeito financeiro a partir de **07/08/2016**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 20 de setembro de 2016.

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2430/SEGES/2016**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 8.088 de 19 de janeiro de 2004, alterada pela Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, alterada pela Lei 10.177 de 05 de novembro de 2014, o que dispõe o **Processo nº. 362981/2016**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** para o **Nível "12"** ao servidor **FRANK GONÇALVES DE ARRUDA** - Matrícula nº. **83343** - Cargo: **Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotada no Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso - **MT-SAÚDE**, com efeito financeiro a partir de **26/07/2016**.



**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 21 de setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 2431/SEGES/2016

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.088 de 19 de janeiro de 2004, alterada pela Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, alterada pela Lei 10.177 de 05 de novembro de 2014, o que dispõe o **Processo nº 361360/2016**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** para o **Nível "12"** ao servidor **ALTAIR GONÇALO FERREIRA COELHO** - Matrícula nº. **82257** - Cargo: **Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotada no Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso - **MT- SAÚDE**, com efeito financeiro a partir de **05/08/2016**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 21 de setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 2429/SEGES/2016

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.088 de 19 de janeiro de 2004, alterada pela Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, alterada pela Lei 10.177 de 05 de novembro de 2014, o que dispõe o **Processo nº 252733/2016**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** para o **Nível "12"** à servidora **ELIZABETE DE ASSUNÇÃO RODRIGUES** - Matrícula nº. **199** - Cargo: **Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - **SEJUDH**, com efeito financeiro a partir de **20/05/2016**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 21 de setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 2402/SEGES/2016

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; a Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 392195/2016**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no **Nível "04"** ao servidor **RICIDLEIV ALEXANDRE DA SILVA TONDATTO** - Matrícula nº **140155/02** - Cargo: **Analista Administrativo**, lotado na **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, com efeito financeiro a partir de **06/08/2016**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 20 de setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 2396/SEGES/2016

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015, o disposto na Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 390871/2016**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no **Nível "02"** à servidora **ADRIANA PAULO MARTINS BARBOSA** - Matrícula nº **257616/01** - Cargo: **Analista Administrativo**, lotada na **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, com efeito financeiro a partir de **07/08/2016**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 20 de setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2330/SEGES/2016

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a portaria 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015 e o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014; alterada pela Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014, e, ainda, o que dispõe o **Processo nº 413222/2016**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o **nível "02"** à servidora **ARLETE SOUZA DE OLIVEIRA** - Matrícula nº **249685** - Cargo: **Analista de Desenvolvimento Econômico e Social** lotada na **Secretaria de Estado de Cidades - SECID**, com efeito financeiro a partir de **01/08/2016**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 20 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2437/SEGES/2016

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015 e o disposto na Lei uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº. 8.321 de 12 de maio de 2005, alterada pela Lei nº. 9.739 de 15 de maio de 2012, alterada pela Lei nº. 10.048 de 07 de janeiro de 2014, e ainda, o que dispõe sobre o **Processo Nº. 372417/2016**, Resolve:

**Art. 1º** **RETIFICAR EM PARTE O ATO ADMINISTRATIVO nº 2266/SEGES/2016**, publicado no **Diário Oficial de 08/09/2016**, que concedeu Progressão Vertical aos servidores lotados na **POLITEC - SESP**.

| Onde se lê: | NOME                          | CARGO                   | NÍVEL | EFEITO FINANCEIRO |
|-------------|-------------------------------|-------------------------|-------|-------------------|
| MATRÍCULA   |                               |                         |       |                   |
| 49380       | VIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA | PERITO CRIMINAL OFICIAL | "06"  | 28/06/20156       |

| Leia-se:  | NOME                          | CARGO                   | NÍVEL | EFEITO FINANCEIRO |
|-----------|-------------------------------|-------------------------|-------|-------------------|
| MATRÍCULA |                               |                         |       |                   |
| 49380     | VIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA | PERITO CRIMINAL OFICIAL | "06"  | 28/06/2016        |

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 21 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 035/2016/GAB-SEGES-MT**  
**Publicado no Diário Oficial nº 26866, em 21/09/2016 páginas 26 e 27**

**Onde se lê:**

Daniel Marcos da Silva Alves, matrícula nº 271644  
Joamir Barbosa, matrícula nº 271644

**Leia-se:**

Daniel Marcos da Silva Alves, matrícula nº 267012  
Joamir Barbosa, matrícula nº 214709

**Processo n.º:** 518132/2014

**Assunto:** Portaria nº 91/2014/SAD, publicada no Diário Oficial do dia 11 de setembro de 2014.

**DESPACHO:**

- Homologo, por seus próprios fundamentos, o Relatório exarado pela Comissão de Processo Administrativo, de lavra do Presidente Heitor Correa da Rocha e Membros Adriana R. F. Infantino e Raquel Luzia Leal da Silva, quem em seus termos concluiu que o caso deve receber a mesma interpretação aplicada no Acórdão do Reexame Necessário nº 101156/2015 - Classe CNJ - 199 Comarca Capital, com Numeração Única 0021271-71.2014.8.11.0041 Código 101156, fls. 314/319, reconhecendo o título de Mestre em Gestão de Empresas, obtido na Universidad Autónoma de Asunción a Welly Toro Machado devendo dessa feita, ser reconhecido perante a Administração Pública.
- Determino a publicação da presente decisão em extrato no Diário Oficial.

Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2016

**Júlio Cezar Modesto dos Santos**  
Secretário de Estado de gestão

**PORTARIA Nº 01/2016/UNISECOR-SEGES**

O PRESIDENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 383164/2016, no uso de suas atribuições descritas no artigo 82, §2º da Lei Complementar nº 207/2004.

Considerando a Portaria nº 221/2016/CGE-COR/SEGES, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 03 de agosto de 2016.  
Considerando o requerimento da ex-servidora Silvia Mara Gonçalves, registrado na Ata de Reunião da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, do dia 15 de setembro de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor Lauberto Ferreira da Conceição, OAB/MT nº 17712, matrícula funcional 250529, lotado na Superintendência de Aquisições Governamentais na Secretaria de Estado de Gestão, para na condição de Defensor Dativo da Srª Silvia Mara Gonçalves acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar nº 383164/2016 e adotar as demais providências pertinentes e necessárias a fim de garantir ao acusado a Ampla Defesa e o Contraditório, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 207/2004.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 22 de setembro de 2016.

**HEITOR CORRÊA DA ROCHA**  
Presidente da Comissão  
PAD nº 383164/2016

**PORTARIA CONJUNTA Nº 030/2016/SEGES/SEPLAN**

**Designação de servidor para trabalhar no Projeto de Reestruturação das Carreiras do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso; e

**CONSIDERANDO** a necessidade da Secretaria de Estado de Gestão em aumentar o quadro de pessoal, visando atender as demandas que fazem parte da competência da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES, como a condução das negociações sindicais que envolvem 26 (vinte e seis) carreiras profissionais e cerca de 30 (trinta) sindicatos e associações, que representam os mais de 100 (cem) mil servidores ativos e inativos do Poder Executivo Estadual;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimorar o processo de comunicação com os servidores e as estratégias de negociação, tendo em vista que em 2015 foram realizadas mais de 100 (cem) reuniões individuais com sindicatos, além dos Fóruns Sindicais e, no entanto, foi deflagrada greve com adesão da maioria dos sindicatos devido ao RGA;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de aprimorar a gestão das carreiras do Poder Executivo Estadual, promovendo reformas que ajudem a conter o crescimento do gasto com pessoal, num cenário de escassez de recursos;

**CONSIDERANDO** que a contribuição da servidora ora designada será essencial para reformular o modelo de negociação com os sindicatos do Estado de Mato Grosso e impedir a deflagração de um novo movimento grevista, visto que possui mestrado em resolução de conflitos e já atuou oferecendo treinamento para a Comissão Técnica Permanente - CTP/COGEP, da Secretaria de Estado de Gestão;

**CONSIDERANDO** que o projeto de reestruturação das carreiras, que inclui a realização de um diagnóstico, identificação dos pontos problemáticos ou passíveis de aprimoramento, priorização desses pontos, elaboração de projetos de lei e preparação do ambiente negocial para a aprovação dessas reformas, passará a contar com Trainee especializada na solução de conflitos;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Designar a servidora **LUA CARVALHO DE SOUZA**, Trainee da Vetor Brasil, atualmente lotada na Coordenadoria de Inovação em Práticas Públicas da Secretaria de Estado de Planejamento, para trabalhar na equipe da Comissão Técnica Permanente - CTP/COGEP da Secretaria de Estado de Gestão, pelo prazo de 01 (um) ano, no projeto de reestruturação das carreiras do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLICADA;**  
**REGISTRADA;**  
**CUMPRA-SE.**

Cuiabá, 29 de agosto de 2016.

(ORIGINAL ASSINADO)  
**Júlio Cezar Modesto dos Santos**  
Secretário de Estado de Gestão

(ORIGINAL ASSINADO)  
**Gustavo Pinto Coelho de Oliveira**  
Secretário de Estado de Planejamento

**SEFAZ**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº  
008/2015/SAAF/SEFAZ/PGE

CEDENTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

CESSIONÁRIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO  
GROSSO - PGE

OBJETO: O presente Aditivo tem como finalidade alterar a CLÁUSULA

**TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

VIGÊNCIA: Prorroga-se o período de vigência do Termo de Cessão de Uso por um prazo de mais 12 (doze) meses, com início em 26/10/2016 e término previsto para 26/10/2017.

ASSINAM: pelo Cedente, Maria Célia de Oliveira Pereira - Secretária Adjunta Executiva e Cândido dos Santos Rosa Junior - Secretário Adjunto de Administração Fazendária, e pela Cessionária, Patryck de Araújo Ayala - Procurador Geral.

**GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ  
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 613/2016/SEFAZ**

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

COOPERADO: MUNICÍPIO DE DENISE- MT

OBJETO: Aprimorar o alcance e eficácia das atividades das respectivas administrações tributárias mediante o intercâmbio de dados cadastrais e informações econômico-fiscais relativos aos tributos administrados pelos signatários, bem como, pelo planejamento e execução conjunta de operações de fiscalização e de outras atividades que objetivem a prevenção, apuração e repressão aos ilícitos tributários e, ainda, o planejamento e a execução conjunta de programas de educação fiscal.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINAM: pelo Cooperante, Adilson Garcia Rúbio - Secretário Adjunto da Receita Pública, e pelo Cooperado - Pedro Tercy Barbosa - Município de Denise - MT.

**GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 029/2016/SAAF/SEFAZ**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

CONTRATADO: COMERCIAL HF - COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEL E LIMPEZA LTDA - EPP

OBJETO: Aquisição de utensílios para copa e cozinha destinados para atender as unidades da Sefaz/MT.

VIGÊNCIA: Com início em 15/09/2016 e término previsto para 30/12/2016.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.889,00 (dezoito mil oitocentos e oitenta e nove reais)

ASSINAM: pelo Contratante, Maria Célia de Oliveira Pereira - Secretária Adjunta Executiva e Cândido dos Santos Rosa Júnior - Secretário Adjunto de Administração Fazendária, e pela Contratada, Comercial Hf - Comércio De Produtos Descartável e Limpeza Ltda - Epp - Andréia Maltauro.

**GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 030/2016/SAAF/SEFAZ**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

CONTRATADO: ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP

OBJETO: Fornecimento de crachás e acessórios.

VIGÊNCIA: Com início em 16/09/2016 e término previsto para 30/12/2016.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.009,00 (vinte mil e nove reais)

ASSINAM: pelo Contratante, Maria Célia de Oliveira Pereira - Secretária Adjunta Executiva e Cândido dos Santos Rosa Júnior - Secretário Adjunto de Administração Fazendária, e pela Contratada, Original Papelaria e Serviços Ltda - Epp - Paulo Roberto Rodrigues Guimarães.

**PORTARIA Nº 178/2016-SEFAZ**

Altera o Anexo Único da Portaria nº 43/2016-SEFAZ, de 10 de março de 2016, que Institui, no âmbito da Secretaria Adjunta de Atendimento ao Cliente - SAAC, força-tarefa para análise dos processos que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 136 combinado com o inciso XIV do artigo 135 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 292, de 15 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de fazer ajustes e remanejamento de pessoal desta Secretaria Adjunta.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica alterado o item 06 do Anexo Único da Portaria nº 43/2016-SEFAZ, de 10 de março de 2016, que Institui, no âmbito da Secretaria Adjunta de Atendimento ao Cliente - SAAC, força-tarefa para análise dos processos que especifica, passando a vigorar com as alterações assinaladas no Anexo I, desta Portaria.

Art. 2º. Ficam incluídos os itens 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 ao Anexo Único da Portaria nº 43/2016, de 10 de março de 2016, que Institui, no âmbito da Secretaria Adjunta de Atendimento ao Cliente - SAAC, força-tarefa para análise dos processos que especifica, passando a vigorar com as alterações assinaladas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**C U M P R A - S E.**

Gabinete do Secretário Adjunto de Atendimento ao Cliente da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 16 de setembro de 2016.

**TIAGO DE SOUZA SOARES**

Secretário Adjunto de Atendimento ao Cliente - SAAC

Em substituição nos termos da Portaria nº 158/2015-SEFAZ

Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - SEFAZ/MT

(Original assinado)

**Anexo I**

|     |                   |           |       |
|-----|-------------------|-----------|-------|
| ... | ...               | ...       | ...   |
| 6   | Miriam Vaz Vieira | 069437848 | AFJAC |
| ... | ...               | ...       | ...   |

**Anexo II**

|     |                                   |           |       |
|-----|-----------------------------------|-----------|-------|
| ... | ...                               | ...       | ...   |
| 9   | André Cezar Fonseca Gearola       | 419877052 | AFRON |
| 10  | Clarice Alves Rodrigues Sales     | 459966791 | AFNOB |
| 11  | Cristina Furlan Cuellar           | 925462001 | GPAS  |
| 12  | Eliana Delmondes Soares Fernandes | 432761051 | AFJAC |
| 13  | Erli Aparecida Silva Souza        | 840951998 | AFCVE |
| 14  | Laura Vicuna Pereira da Silva     | 514219411 | AFBAG |
| 15  | Reinaldo Coelho Cardoso           | 458500461 | AFPRL |

**PORTARIA Nº 181/2016-SEFAZ**

Altera o Anexo Único da Portaria nº 158/2015-SEFAZ, de 06 de agosto de 2015, que define substitutos eventuais aos titulares dos órgãos, no âmbito da Secretaria Adjunta de Atendimento ao Cliente, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 136 combinado com o inciso XIV do artigo 135 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 292, de 15 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o funcionamento ininterrupto do órgão e o fluxo constante de decisões pertinentes ao âmbito das respectivas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de fazer ajustes e remanejamento de pessoal desta Secretaria Adjunta.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Ficam alterados os itens 06 e 27 do Anexo Único da Portaria nº 158/2015-SEFAZ, de 06 de agosto de 2015, que define substitutos eventuais



aos titulares dos órgãos, no âmbito da Secretaria Adjunta de Atendimento ao Cliente, passando a vigorar com as alterações assinaladas no Anexo Único, desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário Adjunto de Atendimento ao Cliente da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 20 de setembro de 2016.

**TIAGO DE SOUZA SOARES**

Secretário Adjunto de Atendimento ao Cliente - SAAC

Em substituição nos termos da Portaria nº 158/2015

Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - SEFAZ/MT

(Original assinado)

**ANEXO ÚNICO**

|     |                                              |      |                             |                                   |                          |
|-----|----------------------------------------------|------|-----------------------------|-----------------------------------|--------------------------|
| ... | ...                                          | ...  | ...                         | ...                               | ...                      |
| 06  | Gerência de Assistência e Suporte ao Cliente | GSSC | Jackeline Bonatelli         | Alberto Ferreira de Moraes        | Simone Fátima Bertol     |
| ... | ...                                          | ...  | ...                         | ...                               | ...                      |
| 27  | Agência Fazendária de Cuiabá                 | -    | Rubens Marcelino dos Santos | Teodorico Campos de Almeida Filho | Maria Emília Santi Costa |
| ... | ...                                          | ...  | ...                         | ...                               | ...                      |

**AGENFAS**

**AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS**

**DIAMANTINO**

COMUNICADO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO ICMS (SEGUNDA OPERAÇÃO) PARA OS PRODUTOS MILHO E SOJA - ART. 6º E 7º DO ANEXO VII DO RICMS/MT (DEC. 2.212/2014), NOS TERMOS DO ART. 573 DO RICMS/MT (DEC. 2.212/2014) E PORTARIA 079/2000-SEFAZ/MT. CONTRIBUINTE: TB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA - ME, CNPJ: 04.316.571/0001-90, I.E.: 13.200.566-2. E-PROCESS 5132337/2016. Diamantino-MT, 22 de setembro de 2016. Jurandy Francisco de Oliveira - Mat.: 120377.

**PRIMAVERA DO LESTE**

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS, NA SEGUNDA OPERAÇÃO, CONFORME PORTARIA N.º 079/2000-SEFAZ/MT E SUAS ALTERAÇÕES, ARTIGOS 4º, 6º, 7º e 22º DO ANEXO VII DO REGULAMENTO DO ICMS-MT/2014) E ARTIGO 573 DO REGULAMENTO DO ICMS/MT (DECRETO N.º 2.212/2014): AGRO CENTRAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO AGRÍCOLA LTDA, INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 13.343.739-6; SITUADO NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT. PRIMAVERA DO LESTE, 22 DE SETEMBRO DE 2016. LUIS MÁRIO FERREIRA COIMBRA. GERENTE FAZENDÁRIO.

**SORRISO**

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS MODELO 1 OU 1-A, MOD 2 E CONSUMIDOR MODELO "D" CONFORME DECRETO Nº 2035/2009 (ART. 325 § 8 - RICMS/MT). PABLO MAZIERO POZZOBON - I.E: 13.322.537-2; AIDF nº: 691047, NFs nº: 226 a 325. Alessandro Martinho de Souza Junior - Gerente Fazendário, Matr: 126878.

**GCOM**

**GABINETE DE COMUNICAÇÃO**

**GABINETE DE COMUNICAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PORTARIA Nº 22/2016/GCOM**

*Dispõe sobre o horário de expediente, em caráter excepcional e temporário, das unidades administrativas*

do Gabinete de Comunicação no período abrangido pelo Decreto Estadual nº. 694, de 15 de setembro de 2016.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO GABINETE DE COMUNICAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso II do Art. 71 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Estaduais nº. 675, de 30 de agosto de 2016, e nº. 694, de 15 de setembro de 2016; CONSIDERANDO a competência atribuída ao Gabinete de Comunicação de gerir a política de comunicação social e institucional do Poder Executivo Estadual, aos públicos internos e externos; as ações publicitárias e de marketing de relacionamento, divulgando eventos internos e externos do Governo; os serviços de assessoria de imprensa, entrevistas coletivas e individuais; o conteúdo web e a padronização dos portais eletrônicos do Poder Executivo Estadual; CONSIDERANDO que as demandas de comunicação ordinariamente decorrem da atividade pública conduzida pelas autoridades relacionadas no art. 2º, I do Decreto nº. 694/2016; CONSIDERANDO que para o pleno atendimento das responsabilidades impostas pelo art. 12 da Lei Complementar nº. 566, de 20 de maio de 2015, algumas unidades administrativas do Gabinete de Comunicação devem se ativar concomitantemente com o exercício da atividade estatal, especialmente das Autoridades Públicas; CONSIDERANDO que se excetua a jornada especial definida pelo art. 1º do Decreto nº. 694/2016, as Autoridades Públicas e também os seus assessores;

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam sujeitas a jornada de trabalho estabelecida no art. 1º do Decreto nº. 694, de 15 de setembro de 2016, as seguintes unidades administrativas do Gabinete de Comunicação:

- I - Nível de Administração Sistêmica;
- II - Nível de Apoio Estratégico e Especializado;
- III - Superintendência de Publicidade;
- IV - Superintendência de Comunicação Integrada;

Art. 2º Todas as demais unidades administrativas não elencadas no art. 1º desta portaria ficam sujeitas a jornada diária regular de 8 (oito) horas diárias.

§ 1º Os servidores autorizados a conduzirem veículos oficiais nos termos do art. 14 do Decreto nº 2.067, de 11 de agosto de 2009, e que estiverem designados para atender o Secretário de Estado ou que estiverem escalados em regime de plantão também ficam sujeitos a jornada diária regular de 8 (oito) horas diárias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Expedida, publicada, cumpra-se.  
Cuiabá/MT, 22 de setembro de 2016.

**Jean Marcel da Silva Campos**

Secretário do Gabinete de Comunicação

**SEMA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a concessão, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

**WALDEMAR BARBUIO - MADEIRAS EPP** CNPJ: 13.012.197/0001-20. PROCESSO: 370430/2015. Município: Sinop/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT 01** Lat. 11°44'51,36" S e Long. 55°27'47,18" W; Vazão máxima de bombeamento **6,233 m³/h** por um período de **1 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **6,233 m³/dia**, **6 dias/semana**. Finalidade de uso: industrial; Província Aquífera Parecis - UPG A-11. CNARH nº 51.0.0089413-85. Validade do cadastro: **22/09/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

**AUTO POSTO FLORAIS LTDA** CNPJ: 09.233.622/0001-34. PROCESSO: 374118/2015. Município: Cuiabá/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT 01** Lat. 15°32'31" S e Long. 56°06'01" W; Vazão máxima de bombeamento **7,20 m³/h** por um período de **1,152 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **8,30 m³/dia**, **7 dias/semana**. Finalidade de uso: doméstico; Província Aquífera Grupo Cuiabá - UPG P-4. CNARH nº 51.0.0088163-00. Validade do cadastro: **22/09/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e



pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

**JOSÉ AURÉLIO SEMPBOM** CNPJ: 20.852.673/0001-87. PROCESSO: 384299/2015. Município: Sinop/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT 01** Lat. 11°52'06,43" S e Long. 55°29'59,87" W; Vazão máxima de bombeamento **2,7 m³/h** por um período de **3 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **8,1 m³/dia**, 6 dias/semana. Finalidade de uso: outros usos - doméstico; Província Aquífera Parecis - UPG A-11. CNARH nº 51.0.0089440-58. Validade do cadastro: **22/09/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

**CENTROAÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇO** CNPJ: 12.027.138/0001-63. PROCESSO: 487469/2015. Município: Cuiabá/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT 01** Lat. 15°40'07" S e Long. 55°59'12,4" W; Vazão máxima de bombeamento **7,82 m³/h** por um período de **1,02 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **8 m³/dia**, 7 dias/semana. Finalidade de uso: outros usos - doméstico; Província Aquífera Grupo Cuiabá - UPG P-4. CNARH nº 51.0.0090507-51. Validade do cadastro: **22/09/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

**CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S.A.** CNPJ: 19.521.322/0001-04. PROCESSO: 270504/2016. Município: Sorriso/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT SAU 16** - Lat. 12°37'22,73" S e Long. 55°46'03,02" W; Vazão máxima de bombeamento **4,3 m³/h** por um período de **2,22 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,546 m³/dia**, 7 dias/semana. Finalidade de uso: outros usos - doméstico e caminhão pipa; Província Hidrogeológica Granular - UPG A-11. CNARH nº 268.828. Validade do cadastro: **22/06/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

**CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S.A.** CNPJ: 19.521.322/0001-04. PROCESSO: 270639/2016. Município: Lucas do Rio Verde/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT SAU 15** - Lat. 13°05'34,26" S e Long. 55°56'41,67" W; Vazão máxima de bombeamento **4,6 m³/h** por um período de **2,07 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,522 m³/dia**, 7 dias/semana. Finalidade de uso: outros usos - doméstico e caminhão pipa; Província Hidrogeológica Granular - UPG A-11. CNARH nº 268.906. Validade do cadastro: **22/06/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

**CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S.A.** CNPJ: 19.521.322/0001-04. PROCESSO: 270484/2016. Município: Itiquira/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT SAU 17** - Lat. 12°18'10,94" S e Long. 55°34'25,76" W; Vazão máxima de bombeamento **2,90 m³/h** por um período de **3,29 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,55 m³/dia**, 7 dias/semana. Finalidade de uso: outros usos - doméstico e caminhão pipa; Província Hidrogeológica Granular - UPG A-11. CNARH nº 268.838. Validade do cadastro: **21/06/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

**CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S.A.** CNPJ: 19.521.322/0001-04. PROCESSO: 270589/2016. Município: Diamantino/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT SAU 12** - Lat. 14°14'52,47" S e Long. 56°07'52,98" W; Vazão máxima de bombeamento **5,00 m³/h** por um período de **1,91 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,55 m³/dia**, 7 dias/semana. Finalidade de uso: outros usos - doméstico e caminhão pipa; Província Hidrogeológica Granular - UPG A-12. CNARH nº 268.983. Validade do cadastro: **20/06/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

**CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S.A.** CNPJ: 19.521.322/0001-04. PROCESSO: 560563/2015. Município: Campo Verde/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT PP 03** - Lat. 15°48'35,65" S e Long. 55°18'22,92" W; Vazão máxima de bombeamento **10 m³/h** por um período de **0,5 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **5 m³/dia**, 7 dias/semana. Finalidade de

uso: doméstico; Província Aquífera Paraná UPG TA-4. CNARH nº 269.019. Validade do cadastro: **28/07/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

**CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S.A.** CNPJ: 19.521.322/0001-04. PROCESSO: 560570/2015. Município: Santo Antônio do Leverger/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT PP 04** - Lat. 15°42'05,58" S e Long. 55°49'45,8" W; Vazão máxima de bombeamento **10,5 m³/h** por um período de **0,50 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **5,25 m³/dia**, 7 dias/semana. Finalidade de uso: outros usos - doméstico; Província Aquífera Grupo Cuiabá - UPG P-4. CNARH nº 269.023. Validade do cadastro: **20/06/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

**NEIDE KIYOMI ODASHIRO.** CPF: 073.617.808-22. PROCESSO: 412788/2015. Município: Alto Paraguai/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** - Lat. 14°44'40,4" S e Long. 56°40'33,2" W; Vazão máxima de bombeamento **8,00 m³/h** por um período de **1,15 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,20 m³/dia**, 7 dias/semana. Finalidade de uso: outros usos - doméstico; Província Aquífera Serrana - UPG P-3. CNARH nº 51.0.088982-77. Validade do cadastro: **22/09/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

**FERNANDA FERNANDES A. NASCIMENTO.** CPF: 080.443.228-76. PROCESSO: 248406/2012. Município: Cuiabá/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** - Lat. 15°32'24,36" S e Long. 56°05'35,88" W; Vazão máxima de bombeamento **6 m³/h** por um período de **1,6 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **10 m³/dia**, 6 dias/semana. Finalidade de uso: outros usos - doméstico; Província Aquífera Grupo Cuiabá - UPG P-4. CNARH nº 51.0.0074425-04. Validade do cadastro: **22/09/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

**TECIAP - TERMINAIS E ARMÁZENS GERAIS LTDA.** CNPJ: 20.404.196/0001-97. PROCESSO: 372921/2015. Município: Rondonópolis/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** - Lat. 16°41'34,58" S e Long. 54°40'58,57" W; Vazão máxima de bombeamento **6,213 m³/h** por um período de **1,609 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **10 m³/dia**, 7 dias/semana. Finalidade de uso: outros usos - doméstico; Província Aquífera Bacia do Paraná - UPG P-5. CNARH nº 51.0.0088731-00. Validade do cadastro: **22/09/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna público que os seguintes usuários requereram **Outorga de Uso da Água Subterrânea**:

**TELEMACO ANTONIO CENCI.** CPF: 411.298.220-87. PROCESSO nº 315273/2015. Município: Nova Mutum/MT. Finalidade de uso: avicultura. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 01** - 13°47'43,90" S e 55°52'41,30" W; Vazão solicitada: **6,0 m³/h - 15,20 h/dia**. **PT 02** - 13°48'03,50" S e 55°52'36,30" W; Vazão solicitada: **6,0 m³/h - 15,20 h/dia**.

**RENASCENÇA AUTO POSTO LTDA.** CNPJ: 04.825.223/0004-91. PROCESSO nº 364344/2015. Município: Lucas do Rio Verde/MT. Finalidade de uso: outros usos - doméstico. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 01** - 13°01'45,01" S e 55°56'24,46" W; Vazão solicitada: **5,284 m³/h - 10,996 h/dia**. **PT 02** - 13°01'44,5" S e 55°26'20,18" W; Vazão solicitada: **5,742 m³/h - 13,81 h/dia**.

**AUTO POSTO TIBIRISSA LTDA.** CNPJ: 33.659.863/0002-05. PROCESSO nº 364357/2015. Município: Tapurah/MT. Finalidade de uso: outros usos - doméstico. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 01** - 12°44'9,74" S e 56°31'3,78" W; Vazão solicitada: **3,792 m³/h - 7,357 h/dia**.

**EDUARDO GUIMARÃES RODRIGUES.** CPF: 015.710.941-05. PROCESSO nº 190891/2015. Município: Nova Mutum/MT. Finalidade de uso: avicultura. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com

DATUM SAD69: **PT 01** - 14°01'08,90" S e 56°07'20,20" W; Vazão solicitada: **5,538 m³/h - 16,42 h/dia. PT 02** - 14°01'45,00" S e 56°07'21,50" W; Vazão solicitada: **4,500 m³/h - 13,47 h/dia.**

**PORTARIA Nº 752, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.**

Designa Servidores para atuarem como fiscais do Contrato nº 050/2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 74, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de fiscal e fiscal substituto do Contrato nº 050/2016, conforme os termos da Portaria Nº 175 de 04 de março de 2016, publicada no Diário Oficial de 04/03/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data de assinatura do respectivo contrato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 22 de setembro de 2016.

Original Assinado  
**André Luis Torres Baby**  
Secretário de Estado de Meio Ambiente em Substituição  
Portaria nº 713 de 19/09/2016

**Anexo Único**

| Nº Contrato/<br>Instrumento | Contratado                                            | Data da<br>Assinatura | Servidores<br>Designados                                                                  |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| 050/2016                    | SINALIX COMÉRCIO<br>E SINALIZAÇÃO<br>VIÁRIA EIRELI-ME | 25/08/2016            | Titular: Maurílio<br>Carlos de Sá<br>Costa.<br>Substituto:<br>Eliane Antônia<br>N. Diniz. |

**PORTARIA Nº 754, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.**

Designa Servidores para atuarem como fiscais do Contrato nº 049/2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 74, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de fiscal e fiscal substituto do Contrato nº 049/2016, conforme os termos da Portaria Nº 175 de 04 de março de 2016, publicada no Diário Oficial de 04/03/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data de assinatura do respectivo contrato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 22 de setembro de 2016.

Original Assinado  
**André Luis Torres Baby**  
Secretário de Estado de Meio Ambiente em Substituição  
Portaria nº 713 de 19/09/2016

**Anexo Único**

| Nº Contrato/Instrumento | Contratado                                                          | Data da<br>Assinatura | Servidores<br>Designados                                                                                |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 049/2016                | HYDROCONSULT<br>HIDROMETRIA<br>COMÉRCIO E<br>SERVIÇOS LTDA<br>- EPP | 17/08/2016            | Titular: Renato<br>José Ferreira<br>Paschoal<br>Substituto:<br>Cláudio José<br>de Figueiredo<br>Barreto |

**PORTARIA Nº 753, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.**

Designa equipe multidisciplinar para constituir a Comissão de Análise de DIAGNÓSTICO AMBIENTAL para emissão de Parecer Técnico.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e em atenção ao disposto na Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA);

Considerando a necessidade de se analisar o Diagnóstico Ambiental dos empreendimentos: Fazenda Senhor Jesus I, Processo nº 935337/2006, Fazenda Senhor Jesus II, Processo nº 108091/2005, Fazenda Senhor Jesus III, Processo nº 98170/2005, Fazenda Tupi, Processo nº 107774/2005 e Fazenda Rio Preto, Processo nº 101817/2005, por meio de Parecer Técnico elaborado por equipe multidisciplinar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe multidisciplinar que constituirá a Comissão de Análise de Diagnóstico Ambiental de que trata esta Portaria:

- I - Daphne Adriane Ferreira da Silva - Bióloga (Coordenadora)
- II - Edilaine Regina de Mattos Theodoro - Bióloga;
- III - Thaysa Cristina de Fátima Almeida Ribeiro - Engenheira Agrônoma;
- IV - Joel da Silva Oliveira - Engenheiro Agrônomo;
- V - Everaldo Gasparini - Engenheiro Sanitarista;
- VI - Germano Gomes Passos Junior - Geólogo;
- VII - Anderson Luiz Munhoz da Silva - Engenheiro Florestal;
- VIII - Shirley Rosa de Matos - Engenheira Florestal.

**Art. 2º** A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para emitir Parecer Técnico referente aos estudos realizados.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 22 de setembro de 2016.

REGISTRADA, PUBLICADA, **CUMpra-SE.**

Original Assinado  
**André Luis Torres Baby**  
Secretário de Estado de Meio Ambiente  
Em Substituição - Portaria nº 713/2016

**SINFRA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**PORTARIA Nº. 089/2016/SUADM/SAADS/SINFRA**

Designa servidor para atuar como fiscal de contrato.

A **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA**, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS, respaldada pela portaria n. 20, de 07 de maio de 2015;

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** DESIGNAR o servidor Alexsandro Silva de Jesus, Matrícula: 109620,

Gerente de Materiais de Consumo e sua substituta Luís Vinicius Carvalho Moreira, Matrícula: 217226, Coordenador de Materiais e Patrimônio, para atuarem como fiscais do contrato abaixo discriminado:

- ☐ Processo n. 258404/2016.
- ☐ Objeto: *Adesão a Ata de Registro de Preço n. 028/2015/TER-MT, para aquisição de 19 aparelhos telefônicos digital dialog 4222 Office com 01 painel de teclas adicionais (17 teclas), marca Mitel.*

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS/SINFRA.

Cuiabá, 21 de setembro de 2016.

**Ludmila Cavalcante da Silva Moura**  
Superintendente Administrativa  
SUADM/SAADS/SINFRA

**Engª Civil Marciane Prevedello Curvo**  
Secretária Adjunta de Administração  
Sistêmica - SINFRA

**PORTARIA Nº 008/2016/SALOG/SINFRA DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.**

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE LOGÍSTICA** no uso de suas atribuições legais nos termos da Portaria nº 020, de 07 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado em 13.05.2015, no qual dispõe sobre delegação de atribuições aos Secretários Adjuntos da Sinfra;

Considerando o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar os Contratos e Instrumentos Jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA.

**RESOLVE:**

**ART. 1º** Designar a servidora, **Maksaila Amaral Moura Campos**, Matrícula: 270211, Coordenadora de Aeroportos e seu substituto **Fernando de Souza Campos**, Assessor Especial III, Matrícula: 21023, para atuarem como fiscais do **Instrumento Contratual N.º 044/2016/00/00**, cujo o objeto do presente instrumento refere-se Adesão a Ata de Registro de Preço n. 157/2015/PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO, Aquisição e instalação de equipamento de Raio X e Pórtico detector de metais, para atender o Aeroporto Municipal de Barra do Garças.

**ART. 2º**- Esta portaria entrará em vigor a partir de 22 de setembro de 2016

Registra-se, Cumpra-se.

**ROGERIO RIBEIRO ARIAS**  
Secretário Adjunto de Logística - **SALOG**  
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - **SINFRA**

**PORTARIA Nº 054/2016/GS/SINFRA DE 22 DE SETEMBRO DE 2016**  
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Comissão no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, com a finalidade de responsabilizar os membros pelo recebimento definitivo e aprovação dos Projetos Básicos e Executivos de Obras Rodoviárias, contratadas pela SINFRA, constituída pelos componentes listados a seguir:

**a) Presidente:**

José Carlos Ferreira da Silva.

**b) Membros:**

Antoine de Arruda de Souza  
Ubirajara Pereira da Silva  
Licio Pedro Vanni Rangel

**c) Suplentes:**

Michel Medinas de Campos  
Moisés Kim  
Keico Isaura Yamamura Bueno

**Art. 2º** Esta Portaria retroagirá seus efeitos a partir de 26 de junho de 2016, revogando as disposições em contrário e terá validade pelo prazo de 01 (um) ano.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 22 de setembro de 2016.

**MARCELO DUARTE MONTEIRO**

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA

**MARCOS CATALANO CORREA**

Secretário Adjunto de Obras SAOB/SINFRA

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA

**SESP**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2016/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral, gás de cozinha e vasilhames de acondicionamento, em atendimento à demanda dos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual, conforme especificações e condições técnicas constantes neste contrato, para atender as necessidades do Programa Rede Cidadã- SESP e Polos.

MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 038/2015/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 033/2015/SEGES, em conformidade com o projeto básico pedido nº 002/2016/ACADEPOL e o Processo nº 156294/2016/SESP.

DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 10.074,30 (Dez mil, setenta e quatro reais e trinta centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 406; Atividade: 3317; Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 100.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização ficará a cargo do servidor: Major PMMT - Márcio da Costa Vitor, Gerente Adjunto Estadual.

DA VIGÊNCIA: 21/09/2016 a 20/09/2017.

DA DATA: 21/09/2016.

ASSINAM: ROGERS ELIZANDRO JARBAS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. CLAIR UGOLINI- Gasolini Comércio e Serviços Ltda/CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2015/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2015/SESP que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a empresa A.L.C. AUTOCENTER LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do item 4.3 da CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO e da CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO para CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA e a inclusão da CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO como CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA do Contrato nº 014/2015/SESP, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em veículos, com fornecimento de peças novas genuínas, ou originais, independente de marca com a utilização de Sistema de Gestão Gerencial e Operacional, visando atender a demanda da Secretaria de Estado de Segurança Pública e suas unidades vinculadas nos POLOS de CUIABÁ e VÁRZEA GRANDE.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 03 (três) meses, contados a partir de 11/09/2016 a 10/12/2016.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo para o corrente exercício correrão à conta da Dotação Orçamentária: UO: 19101; Programa: 036; Atividade: 2006; Natureza de Despesa: 339030032/339039072; Fonte: 100/249.

DO FORO: Onde se lê: "CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO", Leia-



se: "CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO".

DA INCLUSÃO: "CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ANTICORRUPÇÃO": 15.1 Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como aos demais Termos Aditivos ao Contrato, exceto o subitem 4.4.2 do item 4.4 da CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO, que poderá ser reajustada posteriormente.

ASSINAM: ROGERS ELIZANDRO JARBAS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. ADRIANO RIBEIRO PEQUENO-A.L.C Autocenter Ltda/CONTRATADA.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2015/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2015/SESP que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a empresa INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS, CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO, alteração da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO para CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA e a inclusão da CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO como CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA do Contrato nº 083/2015/SESP que tem como objeto a aquisição de bens de consumo - Cédula de Identidade civil, para atender a demanda de emissão de carteiras de identidade da Diretoria Metropolitana de Identificação Técnica da Politec.

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS: Fica acrescido ao contrato inicial 25% nas quantidades inicialmente contratadas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 406; Atividade: 2353; Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 100.

DO PAGAMENTO: Fica acrescido ao valor do Contrato inicial a importância de R\$ 29.980,50 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos). Sendo R\$ 16.353,00 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e três reais) para Cédula de Identidade Civil, espelho direito (face texto onde consta o nº do RG) e R\$ 13.627,50 (treze mil, seiscentos e vinte sete reais e cinquenta centavos) para Cédula de Identidade, espelho esquerdo (lado da foto). O valor total do Contrato passa a ser de R\$ 149.902,50 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e dois reais e cinquenta centavos), contados a partir da assinatura.

DO FORO: Onde se lê: "CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO", Leia-se: "CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO".

DA INCLUSÃO: "CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ANTICORRUPÇÃO": Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: ROGERS ELIZANDRO JARBAS - Secretário de Estado de Segurança Pública /CONTRATANTE e o Sr. JORGE VACARINI- INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA/CONTRATADA.

#### **PJC**

#### **POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

Portaria nº 125/2016/GAB/SESP/MT

O SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 407 de 30 de Outubro de 2010 e no Decreto n. 3006 de 05 de Maio de 2004.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho de servidor da Polícia Judiciária Civil, referente aos anos de 2012/2013/ e 2014 nos termos do art. 9º, do Decreto 3006 de 05 de Maio de 2004.

Registrada. Publicada Cumpra-se.  
Cuiabá, MT, 05 de Setembro de 2016.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Rogers Elizandro JARBAS**

Secretário de Estado de Segurança Pública

Segue abaixo as avaliações dos servidores:

| CARGO/NOME |                               | ANO/NOTA |      |      |
|------------|-------------------------------|----------|------|------|
| MATRICULA  | INVESTIGADOR DE POLÍCIA       | 2012     | 2013 | 2014 |
| 97398      | MAXIMILIANO FERREIRA DA SILVA | 10       | 10   | 10   |

#### **SEDUC**

#### **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

#### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO**

**005/2015**

#### **PRORROGAÇÃO**

**Locatária:** Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/Seduc.

**Locador:** LOJA MACONICA UNIÃO E FORÇA

**Objeto:** Aditar a CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR e CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA.

**Do Valor:** R\$ 113.748,00 (Cento e treze mil setecentos e quarenta e oito reais).

**Da Vigência:** A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 12 (doze) meses, com início em **25.04.2016** e término em **24.04.2017**.

**Fiscal do Contrato:** Simone Cristina Rubim Ferreira/Vitório Sales da Cruz

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico n.º 472/2016/UNIJ/SEDUC/MT/AD123 e Termo de Referência n.º 205/2016.

Cuiabá/MT, 07 de Julho de 2016.

  
**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

#### **EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2004 DE PRAZO DE VIGÊNCIA E DE VALOR**

**Locatária:** Secretaria de Estado de Educação/SEDUC.

**Locador:** Inspetoria Nossa senhora da Paz.

**Objeto:** Aditar a CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA e CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR.

**Valor Mensal:** R\$ 10.866,75 (Dez Mil Oitocentos Sessenta Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos).

**Valor Global:** R\$ 130.401,00 (Cento e Trinta Mil, Quatrocentos e Um Reais).

**Da Vigência:** A vigência do presente contrato terá o acréscimo de 12 (doze) meses, com início em 01/04/2016 e término em 30/03/2017. **Convalidam-se** todos os atos administrativos praticados durante o lapso temporal ocorrido entre o vencimento do prazo de Vigência do contrato e a data da assinatura do 12º Termo Aditivo de Vigência.

**Fiscal do Contrato:** Claudenete Santana Nunes CPF: 632.701.961-72.

**Fundamento Legal:** Inciso X, art. 24, c/c art. 57, ambos da Lei nº 8.666/93 e art. 27 da Lei 7.692/2002 c/c art. 55 da Lei Federal nº 9.784/1999.

Cuiabá/MT, 20 de Setembro de 2016.

  
**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

#### **AVISO DE ERRATA DO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2012**

**Origem:** Processo n.º 119529/2012

**Locatária:** Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

**Locador:** Luana Zacarkim Barão de Arruda.

**Onde se lê:** EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2012

DE PRAZO DE VIGÊNCIA E DE VALOR

**Leia-se:** EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2012



DE PRAZO DE VIGÊNCIA E DE VALOR

O Extrato do Termo do Contrato foi publicado no Diário Oficial do Estado em 21 de setembro de 2016, página 35.

Cuiabá/MT, 22 de setembro de 2016.

  
**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**\*AVISO - CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL 001/2016.**

Através da Câmara de negócios do município de Sapezal - MT.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros Alimentícios da **AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados nas 02 (duas) **Unidades Escolares que ofertam educação infantil (creche), Ensino fundamental, médio e os Centros de Educação de Jovens e Adultos-CEJAS** da Rede Pública Estadual do Município de Sapezal-MT, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da Lei nº 11947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 04 de 02/04/2015 do FNDE, conforme **descrições e especificações apresentadas.**

**OBRIGATORIEDADE:** § 1º, do Art.26 da Resolução 26/2013/FNDE - da publicação do Edital ao recebimento do (s) **PROJETO (S) DE VENDA (S) prazo de 20 (vinte) dias.**

**Classificação e julgamento dia 13 de Outubro de 2016, às 19h e 30min.**

**LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA:** E.E Luiz Frutuoso da Silva

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Sede da Assessoria Pedagógica de Sapezal - MT

**INFORMAÇÕES:** Assessoria Pedagógica, situada à Av: Surubim, nº 710, Centro, Sapezal - MT, Prédio da Secretaria Municipal da Educação.

**CONTATO:** 65 3383-1073 / 65 9990-8774

**PREGOEIRO (A) OFICIAL:** Cristiano Cesário de Souza **designado** pela Câmara de Negócios do Município de Cuiabá - MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

**REPRESENTANTE DO COMPRADOR:** Elisangela Aparecida Lisboa

**designado** pela Câmara de Negócios do Município de Sapezal - MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

Sapezal, 22 de setembro de 2016.

*\*Replicado por ter saído incorreto no D.O. de 21.09.16, p. 36.*

**PORTARIA Nº 0064/2016-CEE-MT**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e mediante o disposto na Resolução n. 001/2014-CEE/MT, e à vista do Processo nº 2517/2014-CEE/MT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido da Escola Estadual Jaraguá, para Autorização do Curso Técnico em Agroecologia, Eixo Tecnológico Recursos Naturais. Educação Profissional Ensino Médio Integrado, no Município de Água Boa.

1. Técnica - **ANA BATISTA DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA DA COSTA**

2. Verificadora - **DENYSE ITACARAMBY DE CASTRO**

**Parágrafo Único** - A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA PUBLICADA CUM-PR-SE**

Cuiabá, 20 de setembro de 2016.

**CARLOS ALBERTO CAETANO**  
Presidente do CEE/MT

**SETAS**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 023/2016/SETAS**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e VINICIUS BELOTO ME

**OBJETO:** Formalização de Repactuação de preços ao Contrato

023/2016/SETAS, ficando reajustados em 9,49%, referente ao período compreendido entre Julho de 2015 a Julho de 2016, com efeito financeiro a partir do dia 26/08/2016.

Valor mensal atual R\$ 4.395,99 (Quatro mil trezentos e noventa e cinco reais e noventa e nove reais).

Valor mensal reajustado R\$ 4.813,19 (Quatro mil Oitocentos e treze reais e dezenove centavos).

Valor Global passa de R\$ 105.503,76 (Cento e cinco mil, Quinhentos e três reais e setenta e seis centavos) para R\$ 115.516,56 (Cento e quinze mil Quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos).

**DO FUNDAMENTO:** O presente termo encontra respaldo legal no § 8º do artigo 65 da lei 8.666/93.

**ASSINA:**

VALDINEY ANTONIO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS  
CONTRATANTE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 041/2016/SETAS/MT**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS e RONAIR ATAIDE PASSOS ME

**OBJETO:** O termo do presente Contrato consiste na Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de limpeza, asseio, conservação para atendimento nas dependências da unidade do SINE da cidade de Rondonópolis-MT.

**DO FUNDAMENTO:** Autorização para Adesão Carona à Ata de Registro de Preços nº 039/2015 oriunda do Pregão Eletrônico nº 044/2015 da Secretaria Municipal de Saúde.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:** Ficam designados, pela Contratante, os servidores, **Rodrigo Bernacki - Matrícula 247073** para exercer a função de Fiscal deste contrato e para exercer a função de Suplente fica designado à servidora **Claudia Basto Ferro - Matrícula 95618**.

**DO PREÇO:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o valor de R\$ **58.083,00** (Cinquenta e oito mil e oitenta e três reais).

**ASSINAM:**

VALDINEY ANTONIO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS

**CONTRATANTE**

RONAIR ATAIDE PASSOS

Representante Legal

**CONTRATADO**

**PORTARIA Nº 116/2016/GAB/SETAS**

Dispõe sobre constituição de Comissão de Implementação, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação destinada a articular, integrar e intermediar políticas públicas em conjunto com a sociedade civil, iniciativa privada e entes governamentais, buscando o fortalecimento da política de inclusão produtiva, através do trabalho decente, atendendo as diretrizes do Programa Emprega Rede.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão de Implementação, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação destinada a articular, integrar e intermediar políticas públicas em conjunto com a sociedade civil, iniciativa privada e entes governamentais, buscando o fortalecimento da política de inclusão produtiva, através do trabalho decente, mediante a celebração de termo de cooperação para a execução de atividades ou projetos de inclusão produtiva e trabalho decente, estabelecidos como premissas do Programa Emprega Rede.

**Art. 2º** Designar para compor a Comissão de Implementação do Programa Emprega Rede os membros abaixo qualificados:

- ☐ Marcela Barbosa (SATE/SETAS)
- ☐ Arlindo de Arruda e Silva Filho (SAAS/SETAS)
- ☐ Simone Rodrigues Koehler (SUTER/SATE/SETAS)
- ☐ Juciane Martha de Aguiar (SUTER/SATE/SETAS)
- ☐ Luciane Almeida Rosa (SUTER/SATE/SETAS)
- ☐ Francielle Silva Terra (SAC/SETAS)
- ☐ Rubia Silva (SAAS/SETAS)
- ☐ Lucienne Alves Correa (SAAS/SETAS)

**Art. 3º** A Comissão de Implementação será presidida pelo membro **MARCELA BARBOSA**

**Parágrafo único:** Na ausência da presidente, a Comissão de Implementação, será presidida pelo membro SIMONE RODRIGUES KOELHER.

**Art. 4º** A Comissão reunirá e deliberará com a maioria simples de seus membros.

**Art. 5º** Compete a Comissão de Implementação:

- I. Fortalecer, articular, integrar e intermediar políticas públicas, junto à sociedade civil, iniciativa privada e entes governamentais;
- II. Monitorar, analisar e avaliar a execução das parcerias celebradas com os entes governamentais, verificando o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.

**Art. 6º** Para subsidiar seus trabalhos, a comissão poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado, bem como assessoria operacional para ações pontuais.

**Art. 7º** Fica revogada a Portaria nº106/2016/GAB/SETAS, publicada no Diário Oficial nº. 26858, em 09/09/2016.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2016.

  
VALDÍNEY ANTÔNIO DE ARRUDA  
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

## SECITEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

#### EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº102/2016/ SECITEC/PRONATEC

**DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.

**DO BOLSISTA:** Vania Cristhina Maciel Ribeiro

**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Supervisor EJA no âmbito do PRONATEC, na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Cuiabá, conforme Proc. Nº. 444064/2016.

**DO VALOR:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

**DA VIGÊNCIA:** 15/09/2016 a 14/09/2017

**ASSINAM:** Luzia Helena Trovo Marques de Souza e Vania Cristhina Maciel Ribeiro

#### EDITAL CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº. 002/2015/PRONATEC/SECITEC/ MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, torna pública a **CONVOCAÇÃO** do candidato abaixo, classificado no Processo Seletivo - Edital nº 002/2015/PRONATEC/SECITEC/MT, com resultado publicado no D.O.E em 19/10/2015, para apresentarem a documentação no prazo constante no edital supramencionado:

**Polo:** ETE de Tangará da Serra

**Unidade Remota:** Cuiabá

**Bolsa:** Professor Curso Técnico

**Perfil:** Profissional com Graduação na área de Informática

| Candidato                        | Classificação |
|----------------------------------|---------------|
| Helder Vinicius dos Reis e Silva | 7º            |

Cuiabá - MT, 22 de setembro de 2016.

**Luzia Helena Trovo Marques de Souza**

Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

(Original assinada)

## SEDEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### PORTARIA Nº 083/2016/GAB/SEDEC

Designa servidores para compor a equipe da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, responsáveis por licitação na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, define atribuições e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições no § 1º e 2º do artigo 25 do Decreto Estadual nº 7.217, de 14 de março de 2006, bem como

no artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e legislação pertinente,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a equipe programática da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, responsável pela licitação na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico e definir suas funções e atribuições:

I - Representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico para fins de autorização de abertura de processo licitatório:

**Nelson Corrêa Viana** - Secretário Adjunto de Administração Sistêmica;

II - Pregoeiros Oficiais:

a) **Ângela Maria da Silva Bastos Zuba;**

b) **Lisa de Aquino Póvoas Sant'ana.**

III - Equipe de apoio:

a) **Marcus Ogeda;**

b) **Maurício Rodriguez Maneiro;**

c) **João Bosco da Silva.**

IV - Suporte Jurídico

a) **Paulo César de Oliveira Junior.**

**Art. 2º** O Secretário Adjunto de Estado de Administração Sistêmica tem como atribuição:

I - Autorizar a abertura de procedimentos licitatórios na modalidade pregão presencial ou eletrônico, definindo de acordo com o caso a melhor forma a ser adotada.

**Art. 3º** São atribuições do Pregoeiro Oficial, a partir da designação pela Superintendência de Aquisições e Contratos da SEDEC:

I - realizar pregões, tanto presenciais quanto eletrônicos, sendo que quando eletrônicos poderão ser realizados no sistema próprio (SIAG) ou outro sistema público de compras;

II - receber, examinar e decidir, solicitando subsídio técnico, sendo facultada, avaliação jurídica, as impugnações e pedidos de esclarecimentos ao edital pertinente;

III - proceder à abertura de pregão designado, manter a ordem na sessão, solicitando aparato policial, se necessário, e demais procedimentos inerentes;

IV - substituir pregoeiros impedidos quando solicitado oficialmente;

V - coordenar os trabalhos da equipe de apoio e equipe de suporte;

VI - promover análises e diligências pertinentes ao cumprimento do objeto, facultando-lhe a convocação de técnico especializado para assistência na decisão;

VII - promover a solução de questionamentos e providências acerca de seus atos e os relativos ao procedimento;

VIII - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, desde que não haja manifestação de recurso administrativo, seja obedecido o preço de referência unitário e havendo mais de uma proposta válida;

IX - decidir sobre revogação/cancelamento de itens, durante a sessão de licitação, que configurem dupla interpretação, especificação inadequada ou outro motivo técnico, desde que devidamente registrado na ata da sessão, cabendo avaliação jurídica, caso entender necessária;

X - propor, emitindo informação técnica prévia, a revogação ou a anulação do procedimento licitatório, cabendo submeter à área jurídica para a correta formulação dos atos;

XI - informar sobre os recursos interpostos contra seus atos e outros e submetê-los à autoridade competente;

XII - propor penalização de fornecedor, no âmbito da sessão de licitação, em caso de ocorrência de infração legal;

XIII - solicitar oficialmente comissão técnica para atuação nos processos, se for o caso;

XIV - avaliar e aprovar a instrução processual, visando a homologação e a contratação;

XV - finalizar os processos eletrônicos;

XVI - atuar como apoio, quando convocado, e;

XVII - informar aos Órgãos de Controle Externo e Interno, Ministério Público ou Poder Judiciário, quando convocado, sobre os procedimentos licitatórios em que atuar;

XVIII - supervisionar a instrução processual.

**Art. 4º** São atribuições da equipe de apoio:

I - cumprir as determinações do Pregoeiro, assessorando-o nas atividades do Pregão;

II - acompanhar a instrução processual, devendo providenciar documentos pertinentes, conforme o caso;

III - disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização de pregão;

IV - lavrar a ata da sessão de pregão e demais procedimentos, inclusive subscrição dos presentes;

V - levar ao conhecimento do Pregoeiro qualquer ato ou informações que possam alterar os procedimentos licitatórios;

VI - levar, por escrito, ao conhecimento do Superintendente de Licitações,

após comunicar ao Pregoeiro, ato ou situação caracterizada como irregular, e;

VII - acompanhar, quando solicitado pela Superintendência de Licitações ou pela Coordenadoria de Aquisições, a execução de audiências de pregão, buscando orientar sobre os procedimentos administrativos pertinentes à licitação em andamento, cabendo-lhes manifestação na própria sessão, quando da apuração de irregularidade, emitindo relatório em prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

**Art. 5º** São atribuições da equipe de suporte jurídico:

I - prestar assessoria jurídica ao Pregoeiro em atividades, inclusive nas sessões de licitações, inerentes a procedimentos licitatórios, em conjunto a equipe de apoio, e;

II - acompanhar, quando solicitado pela Superintendência de Licitações e Contratos ou pela Coordenadoria de Aquisições, a execução de audiências de pregão, no que tange aos seus aspectos jurídicos, orientando sobre a correta aplicação da legislação e procedimentos administrativos, cabendo-lhes manifestação na própria sessão, quando da apuração de irregularidade, emitindo parecer em prazo razoável.

**Art. 6º** A substituição do pregoeiro está condicionada a informação anexa aos autos do processo licitatório.

**Art. 7º** Fica a Coordenadoria de Aquisições responsável por todos os atos processuais relativos à publicidade da licitação, instrução processual, juntada de documentos inerentes ao evento, devendo disponibilizar o processo para análise do pregoeiro, decisão da autoridade competente e demais providências.

**Parágrafo único** O disposto no caput é passível de delegação às unidades administrativas constante em sua estrutura, cabendo-lhe destinação por escrito quanto às atividades a serem desenvolvidas.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.  
Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2016.

  
**RICARDO TOMCZYK**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

#### PORTARIA Nº 085/2016/GAB/SEDEC

Institui o horário de expediente, em caráter excepcional e temporário, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC no período abrangido pelo Decreto Estadual nº 694, de 15 de setembro de 2016.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 694, de 15 de setembro de 2016 que institui o horário de expediente, em caráter excepcional e temporário, nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II do artigo 2º do Decreto Estadual nº 694, de 15 de setembro de 2016, que regulamenta as exceções ao previsto no artigo 1º, não se aplicando, portanto, aos dirigentes máximos, Secretários Adjuntos, ou cargos equivalentes, dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e aos assessores diretos das autoridades mencionadas;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do horário de expediente dos servidores e empregados públicos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico visando a redução das despesas de custeios, sem comprometer a efetividade, eficiência e eficácia da prestação de serviços públicos;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Durante a vigência do Decreto Estadual nº 694, de 15 de setembro de 2016, fica instituído o horário de expediente externo, com atendimento ao público, do Secretário, Secretários Adjuntos e seus assessores diretos, das 13h às 19h.

**§1º** - O Secretário, Secretários Adjuntos e seus assessores diretos deverão, ainda cumprir expediente das 9h às 13h, em regime de escala e revezamento semanal, a ser definido pelo Secretário e por cada Secretário Adjunto.

**§2º** - Os servidores convocados para o horário excepcional, trabalharão das 9h às 19h com 02 (duas) horas de intervalo de descanso.

**§3º** - Os demais setores deverão respeitar os horários estabelecidos no art 1º do Decreto Estadual nº 694, de 15 de setembro de 2016.

**§4º** - Em caráter excepcional será permitido a flexibilização do horário com entrada mínima às 12h e saída máxima às 19h, nos termos do §1º, do art. 1º do Decreto 694/2016, por intermédio de requerimento devidamente fundamentado, devendo ser primeiro analisado pelo Secretário Adjunto afeto a área do servidor, e, posteriormente, autorizado pelo Secretário de Estado.

**Art. 2º** - Os Secretários Adjuntos poderão convocar suas equipes, independente dos horários estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 694, de 15 de setembro de 2016, caso haja necessidade excepcional.

**§1º** - Os servidores convocados para o horário excepcional, trabalharão das 9h às 19h com 02 (duas) horas de intervalo de descanso.

**§2º** - Todas as exceções deverão ser informadas à chefia de gabinete.

**Art. 3º** - Os equipamentos somente devem ser ligados dentro do período de expediente estabelecido no art. 1º.

**§1º** - Serão permitidas exceções justificadas, desde que devidamente autorizadas pela chefia de gabinete.

**§2º** - Os aparelhos de ar condicionado deverão ser mantidos em temperatura não inferior a 22 graus Celsius.

**Art. 4º** - A Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS deverá revisar e negociar os contratos de prestação de serviços e de fornecimento de materiais de consumo, de modo a se obter a devida redução no seu valor total, em decorrência do decréscimo nos quantitativos ou preços do respectivo objeto, conforme artigo 5º do Decreto Estadual nº 694, de 15 de setembro de 2016.

**Art. 5º** - A SAAS divulgará, em sistema de gestão à vista, os dados semanais e relatórios mensais de acompanhamento de consumo de insumos, despesas de viagens e demais medidas de contenção de gastos no corredor e no site da SEDEC.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor em 26 de setembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de Setembro de 2016.

  
**RICARDO TOMCZYK**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

#### RESOLUÇÃO Nº 167/2016

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM**, criado pela **Lei Complementar nº 132, de 22 de julho de 2003**, no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na **69ª Reunião Extraordinária**, realizada no dia 15 de Setembro de 2016.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Enquadrar de acordo com as prioridades do Estado, as **Cartas** - **Consulta** no Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste - **FCO**, das empresas:

|    |                                                       |
|----|-------------------------------------------------------|
| 1  | O G MATEI EPP                                         |
| 2  | JOÃO AUGUSTO DOS SANTOS E CIA LTDA - ME               |
| 3  | DATA MED LTDA.                                        |
| 4  | HIPER MERCADO GOTARDO LTDA                            |
| 5  | PRODAP LTDA                                           |
| 6  | WILSON FERREIRA DA SILVA                              |
| 7  | SINOP TÊNIS CLUBE LTDA - ME                           |
| 8  | BALUAL SERVIÇOS E VIAGENS EIRELI                      |
| 9  | R.S.M. MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS EIRELI - EPP |
| 10 | AMANDA CONFECÇÕES LTDA ME                             |
| 11 | O. MONTAGNA & CIA LTDA                                |
| 12 | RODOLFO & RODOLFO LTDA-ME                             |
| 13 | SUELLEN AMANDA VARNIER - ME                           |
| 14 | CLÍNICA RADIOLOGICA DR. BERTINETTI LTDA               |
| 15 | SELL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA  |
| 16 | LUMINA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA                    |
| 17 | JAIME JESUS DE ALMEIDA E CIA LTDA                     |
| 18 | PLAY STORM JOGOS ELETRÔNICOS EIRELI                   |



|    |                                                         |
|----|---------------------------------------------------------|
| 19 | CLEONICE BARBOSA DE AMORIM 00277791146 - ME             |
| 20 | TRANSPORTADORA MENEGASSI LTDA - ME                      |
| 21 | AGROPECUÁRIA NOVO MILÊNIO LTDA                          |
| 22 | PEDRO ROSA RODRIGUES DA SILVA - ME                      |
| 23 | PAVTEC ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP             |
| 24 | AGROSERV - SERVIÇOS AGRONÔMICOS E TOPOGRÁFICOS          |
| 25 | E DE ARAUJO RIOS & CIA LTDA                             |
| 26 | W. O. SOUZA - ME                                        |
| 27 | VALDEVINO DIAS DOS SANTOS-ME                            |
| 28 | HOTEL MATO GROSSO LTDA ME                               |
| 29 | MAGAZINE MOREIRA LTDA                                   |
| 30 | DREMAR COMÉRCIO DE ELETRÔNICO E SEGURANÇA LTDA -ME      |
| 31 | OKASYONAL MODAS LTDA ME                                 |
| 32 | RONDON CICLO LTDA-ME                                    |
| 33 | J. F. DIAS E CIA LTDA                                   |
| 34 | STANICHESCH & STANICHESCH LTDA                          |
| 35 | MAICON ZANELLA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS EIRELI |
| 36 | COMERCIAL DE ALIMENTOS COLINA ALTA LTDA                 |

|    |                                                       |
|----|-------------------------------------------------------|
| 37 | HAWAII INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SORVETES LTDA          |
| 38 | INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS MARAJOARA DO NORTE LTDA ME    |
| 39 | TRANSPORTADORA ARALDI LTDA ME                         |
| 40 | DAYANE RODRIGUES FARIAS BRAGA - ME                    |
| 41 | M. R. FERREIRA & FERREIRA LTDA                        |
| 42 | J BAGATINI TRANSPORTES                                |
| 43 | J. BALDIN - ME                                        |
| 44 | MS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS |
| 45 | META ASSESSORIA AGRÍCOLA LTDA                         |
| 46 | JC PIZZARIA LTDA                                      |

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando - se as disposições contrárias.

Cuiabá, 16 de Setembro de 2016.

  
**RICARDO TOMCZYK**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

### RESOLUÇÃO N.º 168/2016

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM**, criado pela **Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003**, no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na **69ª Reunião Extraordinária**, realizada no dia 15 de Setembro de 2016.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a Publicação da **Lista de Produtos e Mercadorias** destinadas à Construção Civil com a respectiva classificação junto a Nomenclatura Comum do MERCOSUL - NCM, conforme §1-B, do Art. 1º, da Lei n.º 9.480 de 17 de dezembro de 2010:

| Nº  | ITEM | NCM      | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                      |
|-----|------|----------|-------------------------------------------|
| 1.  | 1698 | 39249000 | BALDE PARA MASSA                          |
| 2.  | 1699 | 72224090 | BARRA DE FERRO CANTONEIRA                 |
| 3.  | 1700 | 72221100 | BARRA DE FERRO CHATA                      |
| 4.  | 1701 | 72221910 | BARRA DE FERRO REDONDA                    |
| 5.  | 1702 | 84137080 | BOMBA D'ÁGUA                              |
| 6.  | 1703 | 84138100 | BOMBAS SUBMERSAS PARA ÁGUA                |
| 7.  | 1704 | 84219999 | CABEÇOTE PARA FILTROS DE PISCINAS         |
| 8.  | 1705 | 76082090 | CABO TELESCÓPIO PARA PINTURA              |
| 9.  | 1706 | 83011000 | CADEADOS NÚMEROS 20 a 60                  |
| 10. | 1707 | 39259090 | CAIXA DE PADRÃO                           |
| 11. | 1708 | 73079900 | CAIXA PASSAGEM CHAPA                      |
| 12. | 1709 | 59039000 | CAPA ISOLANTE TERMOACÚSTICA PARA PISO     |
| 13. | 1710 | 72193500 | CHAPA DE AÇO                              |
| 14. | 1711 | 72193200 | CHAPA DE AÇO                              |
| 15. | 1712 | 44111900 | CHAPA DE FIBRA NATURAL                    |
| 16. | 1713 | 44122900 | CHAPA DE TAPUME PARA OBRAS                |
| 17. | 1714 | 68118100 | CHAPA PARA TELHA                          |
| 18. | 1715 | 68118100 | CHAPAS DE PAINÉIS EM ACM                  |
| 19. | 1716 | 44071000 | COMPENSADO DE MADEIRA PINOS               |
| 20. | 1717 | 44130000 | COMPENSADO DE MADEIRA PINOS               |
| 21. | 1718 | 44039900 | COMPENSADO MADEIRA EUCALIPTO              |
| 22. | 1719 | 39253000 | CONECTOR ESTEIRA                          |
| 23. | 1720 | 96039000 | ESCOVA E ASPIRADOR PARA PISCINA           |
| 24. | 1721 | 82119390 | ESTILETE                                  |
| 25. | 1722 | 85444200 | EXTENSÃO ELÉTRICA                         |
| 26. | 1723 | 39191010 | FITA ADESIVA PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL |
| 27. | 1724 | 35061090 | FITA DUPLA FACE                           |
| 28. | 1725 | 39191000 | FITA ISOLANTE                             |
| 29. | 1726 | 84021900 | GERADOR DE VAPOR INOX (SAUNA)             |
| 30. | 1727 | 25041000 | GRAFITE (PARA FECHADURAS)                 |
| 31. | 1728 | 84248129 | HIDROPISTOLA                              |
| 32. | 1729 | 38089119 | IMPERMEABILIZANTE PARA MADEIRA            |
| 33. | 1730 | 74121000 | KIT INSTALAÇÃO PARA SAUNA                 |



|     |      |          |                                                      |
|-----|------|----------|------------------------------------------------------|
| 34. | 1731 | 39229000 | KIT P/ BANHEIRO - SABONETEIRA, PAPELEIRO E CABIDEIRO |
| 35. | 1732 | 94051099 | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTONOMA                     |
| 36. | 1733 | 85153900 | MÁQUINA DE SOLDA TRANSFORMADOR                       |
| 37. | 1734 | 38249041 | ÓLEO ANTIGRIPANTE                                    |
| 38. | 1735 | 68118100 | OUTRAS CHAPAS, PAINÉIS, LADRILHOS, TELHAS            |
| 39. | 1736 | 44109000 | PAINEL EUCALIPTO                                     |
| 40. | 1737 | 44111410 | PAINEL M.D.F NATURAL                                 |
| 41. | 1738 | 44119210 | PAINEL M.D.F NATURAL                                 |
| 42. | 1739 | 44111310 | PAINEL M.D.F RESISTENTE A UMIDADE                    |
| 43. | 1740 | 44101110 | PAINEL M.D.P PARA REVESTIMENTO NATURAL               |
| 44. | 1741 | 44101129 | PAINEL M.D.P REVESTIDO                               |
| 45. | 1742 | 39173900 | PONTEIRA                                             |
| 46. | 1743 | 84029000 | QUADRO DE COMANDO DIGITAL PARA SAUNA                 |
| 47. | 1744 | 84219999 | REFIL FILTRO DE TORNEIRA                             |
| 48. | 1745 | 85364900 | SENSOR DE PRESENÇA PARA ILUMINAÇÃO                   |
| 49. | 1746 | 72085200 | TELAS CERCA DE SEGURANÇA DE TERRENOS E CASAS         |
| 50. | 1747 | 73143100 | TELAS CERCA DE SEGURANÇA DE TERRENOS E CASAS         |
| 51. | 1748 | 72192300 | TUBO DE AÇO                                          |
| 52. | 1749 | 73064000 | TUBO DE AÇO                                          |
| 53. | 1750 | 39172300 | TUBO PVC                                             |
| 54. | 1751 | 84145990 | VENTILADOR DE TETO, PAREDE                           |

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, como lista complementar a Resolução nº 072/2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso (DOE-MT) em 16 de Dezembro de 2015 e Resolução nº 131/2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso (DOE-MT) em 28 de Junho de 2016.

Cuiabá, 16 de Setembro de 2016.

  
**RICARDO TOMCZYK**  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

#### RESOLUÇÃO N.º 169/2016

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM**, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 69ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 15 de Setembro de 2016.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Enquadrar de acordo com as prioridades do Estado, as Cartas - Consulta no Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial - FUNDEIC, para as empresas:

- 1 - **ALCÂNTRA CARDOSO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**, CNPJ nº 24.502.520/0001-60, conforme Processo nº 308842/2016.
- 2 - **LUIZ G. RODRIGUES JUNIOR**, CNPJ nº 26.787.440/0001-24, conforme Processo nº 308833/2016.
- 3 - **VICTOR ADALTO SALMAZO - EPP**, CNPJ nº 01.657.467/0001-71, conforme Processo nº 311749/2016.
- 4 - **AGÊNCIA DE TURISMO E Pousada Santa Fé LTDA - ME**, CNPJ nº 12.773.218/0001-68, conforme Processo nº 353597/2016.
- 5 - **C FONSECA SILVA & CIA - ME**, CNPJ nº 09.354.334/0001-38, conforme Processo nº 363106/2016.
- 6 - **OESTE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP**, CNPJ nº 81.516.429/0001-38, conforme Processo nº 363396/2016.
- 7 - **J. MUNIZ DE CARVALHO E CIA LTDA-EPP**, CNPJ nº 04.389.597/0001-69, conforme Processo nº 371239/2016.
- 8 - **MORETTI E COELHO LTDA-EPP**, CNPJ nº 06.249.103/0001-76, conforme Processo nº 367673/2016.
- 9 - **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LABVITTA LTDA-ME**, CNPJ nº 25.181.162/0001-02, conforme Processo nº 415639/2016.
- 10 - **JOÃO LOSANO EUBANK DE CAMPOS - ME**, CNPJ nº 01.349.588/0001-56, conforme Processo nº 438676/2016.

**11 - RODOSERVE - SERVIÇOS E PEÇAS LTDA - EPP**, CNPJ nº 08.346.369/0001-62, conforme Processo nº 445089/2016.

**12 - CITTA HOME INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA-EPP**, CNPJ nº 20.742.312/0001-88, conforme Processo nº 438757/2016.

**13 - PAULINO LUIZ DA SILVA - ME**, CNPJ nº 14.623.358/0001-85, conforme Processo nº 361210/2016.

**14 - COLORPACK IND. E COM. DE EMBALAGENS LTDA - ME**, CNPJ nº 10.307.903/0001-73, conforme Processo nº 447290/2016.

**15 - DORILEO CARDOSO & CIA LTDA - ME**, CNPJ nº 07.869.412/0001-01, conforme Processo nº 445088/2016.

**Art. 2º** A liberação financeira está condicionada a análise de crédito e as disponibilidades orçamentária e financeira do Fundo Desenvolvimento Industrial e Comercial - FUNDEIC.

**Art. 3º** - A aprovação da Carta Consulta por este Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial - CEDEM não gera direito de financiamento.

**Art. 4º** - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando - se as disposições contrárias.

Cuiabá, 16 de Setembro de 2016.

  
**RICARDO TOMCZYK**  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

#### RESOLUÇÃO N.º 170/2016

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM**, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro

de 2003, com base nas deliberações de seus membros na **69ª Reunião Extraordinária**, realizada no dia 15 de Setembro de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar, com fulcro no art.8º, da lei Estadual nº 8.938/2008, a **Renegociação de Dívida de Financiamento** com o Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial - **FUNDEIC** da empresa **CONSTRUTORA UBIRATÃ LTDA**, CNPJ nº 05.141.121/0001-77, Inscrição Estadual nº 13.447.106-7, Campo Verde - MT, conforme processo nº 298152/2016.

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá, 16 de Setembro de 2016.

  
**RICARDO TOMCZYK**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

**RESOLUÇÃO N.º 171/2016**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM**, criado pela **Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003**, no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na **69ª Reunião Extraordinária**, realizada no dia 15 de Setembro de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar, com fulcro no art.8º, da lei Estadual nº 8.938/2008, a **Renegociação de Dívida de Financiamento** com o Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial - **FUNDEIC** da empresa, **L. A. GONÇALVES DE SOUZA - ME**, CNPJ nº 05.549.174/0001-21, Inscrição Estadual nº 13.218.032-4, Colíder - MT, conforme processo nº 298174/2016.

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá, 16 de Setembro de 2016.

  
**RICARDO TOMCZYK**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

**RESOLUÇÃO N.º 172/2016**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM**, criado pela **Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003**, no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na **69ª Reunião Extraordinária**, realizada no dia 15 de Setembro de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a **Inclusão de Produtos** no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial - **PRODEIC**, da empresa **AGRÍCOLA ZANELLA**, CNPJ nº 17.690.390/0001-71, Inscrição Estadual nº 13.477.686-0,

CAMPOS DE JÚLIO - MT, conforme Processo nº 646516/2014.

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando - se as disposições contrárias.

Cuiabá, 16 de Setembro de 2016.

  
**RICARDO TOMCZYK**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

**RESOLUÇÃO N.º 173/2016**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM**, criado pela **Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003**, no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na **69ª Reunião Extraordinária**, realizada no dia 15 de Setembro de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a **Renovação** do benefício fiscal no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso - **PRODEIC**, da empresa **AGROINDUSTRIAL LUANA LTDA**, CNPJ nº 02.864.963/0002-40, Inscrição Estadual nº 13.210.544-6, Água Boa - MT, conforme processo nº 32838/2016.

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando - se as disposições contrárias.

Cuiabá, 16 de Setembro de 2016.

  
**RICARDO TOMCZYK**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

**RESOLUÇÃO N.º 174/2016**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM**, criado pela **Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003**, no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na **69ª Reunião Extraordinária**, realizada no dia 15 de Setembro de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a **Renovação** do benefício fiscal no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso - **PRODEIC**, da empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO LATICÍNIOS FIGUEIRÓPOLIS LTDA**, CNPJ nº 03.949.731/0001-76, Inscrição Estadual nº 13.196.054-7, Figueirópolis D'Oeste - MT, conforme processo nº 40171/2016.

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando - se as disposições contrárias.

Cuiabá, 16 de Setembro de 2016.

  
**RICARDO TOMCZYK**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

**RESOLUÇÃO N.º 175/2016**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela **Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003**, no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na **69ª Reunião Extraordinária**, realizada no dia 15 de Setembro de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o **Laudo de Vistoria** do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso - **PRODEIC**, da empresa, **BEZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE OVOS LTDA** - ME, CNPJ nº 08.198.309/0001-40, Inscrição Estadual nº 13.322.818-5, Várzea Grande - MT, conforme processo nº 130511/2014

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando - se as disposições contrárias.

Cuiabá, 16 de Setembro de 2016.

  
RICARDO TOMCZYK  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

**RESOLUÇÃO N.º 176/2016**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela **Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003**, no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na **69ª Reunião Extraordinária**, realizada no dia 15 de Setembro de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a **Suspensão do Benefício** no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso - **PRODEIC** das empresas;

**01** - **MATO GROSSO BOVINOS S/A**, CNPJ nº 15.514.479/0008-28, Inscrição Estadual nº 13.555.494-2, Várzea Grande - MT, conforme processo nº 676807/2014.

**02** - **MATO GROSSO BOVINOS S/A**, CNPJ nº 15.514.479/0007-47, Inscrição Estadual nº 13.556.224-4, Mirassol D'Oeste - MT, conforme processo nº 676805/2014

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando - se as disposições contrárias.

Cuiabá, 16 de Setembro de 2016.

  
RICARDO TOMCZYK  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

**RESOLUÇÃO N.º 177/2016**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela **Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003**, no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do

Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na **69ª Reunião Extraordinária**, realizada no dia 15 de Setembro de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o **Desenquadramento** Voluntário no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial - **PRODEIC**, da empresa **TRAEI TRANSFORMADORES ELÉTRICOS LTDA**, CNPJ nº 34.457.942/0002-94, Inscrição Estadual nº 13.189.742-0, Cuiabá - MT, conforme processo nº 404755/2016.

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando - se as disposições contrárias.

Cuiabá, 16 de Setembro de 2016.

  
RICARDO TOMCZYK  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

**RESOLUÇÃO N.º 178/2016**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela **Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003**, no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na **69ª Reunião Extraordinária**, realizada no dia 15 de Setembro de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **Enquadrar Sub Judice**, no Fundo Partilhado de Investimento Social - **FUPIS**, a empresa **CONSÓRCIO CL CUIABÁ**, CNPJ 23.081.195/0001-47, Inscrição Estadual nº 13.591.361-6, Cuiabá - MT, em virtude de liminar concedida no processo judicial nº 1012395-42.2016.8.11.0041, em tramite perante a 4ª Vara Especializada da Fazenda Pública de Cuiabá.

**Art. 2º** - A presente Resolução terá vigência enquanto durar os efeitos da decisão judicial.

Cuiabá, 16 de Setembro de 2016.

  
RICARDO TOMCZYK  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

**RESOLUÇÃO N.º 179/2016**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela **Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003**, no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na **69ª Reunião Extraordinária**, realizada no dia 15 de Setembro de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o pedido de **Suspensão Voluntária do Benefício** no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso - **PRODEIC** da empresa **RAMBO & AGOSTINI LTDA**, CNPJ nº 04.496.132/0001-07, Inscrição Estadual nº 13.201.787-3, Rondonópolis -

MT, conforme processo nº 380532/2016.

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando - se as disposições contrárias.

Cuiabá, 16 de Setembro de 2016.

  
**RICARDO TOMCZYK**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

## SEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

#### PORTARIA Nº. 183/2016/SEC

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA - SEC**, no uso das atribuições que lhe confere o art.71, II da Constituição Estadual e, considerando os dispositivos da Lei nº. 8.666/93 e termos do Decreto nº. 7.217/2006 que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Substituir o servidor DIONEY ANTONIO CARRIJO, matrícula nº. 134070, designado como fiscal de contrato nas Portarias nº 169/2016/SEC e 170/2016/SEC. Designando a servidora MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 59173 para exercer a função de fiscal e a servidora CAROLINA MODTKOWSKI GALANTE DE ANDRADE, matrícula nº. 250443, suplente dos Contratos abaixo:

| CONTRATO     | EMPRESA                                              | FISCAL                                     | SUPLENTE                                                    |
|--------------|------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 024/2016/SEC | A Produtora - Produção de Audio e Video Eireli - EPP | Maria José de Oliveira<br>Matrícula: 59173 | Carolina Modtkowski Galante de Andrade<br>Matrícula: 250443 |
| 025/2016/SEC | A Produtora - Produção de Audio e Video Eireli - EPP | Maria José de Oliveira<br>Matrícula: 59173 | Carolina Modtkowski Galante de Andrade<br>Matrícula: 250443 |
| 026/2016/SEC | Molêra Produção de Filmes Ltda                       | Maria José de Oliveira<br>Matrícula: 59173 | Carolina Modtkowski Galante de Andrade<br>Matrícula: 250443 |
| 027/2016/SEC | Molêra Produção de Filmes Ltda                       | Maria José de Oliveira<br>Matrícula: 59173 | Carolina Modtkowski Galante de Andrade<br>Matrícula: 250443 |
| 028/2016/SEC | CÉRBEROS FILMES LTDA ME                              | Maria José de Oliveira<br>Matrícula: 59173 | Carolina Modtkowski Galante de Andrade<br>Matrícula: 250443 |

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo-se seus efeitos legais.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 22 de setembro de 2016.

**Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho**  
Secretário de Estado de Cultura - SEC/MT  
(Original Assinada)

#### PORTARIA 184/2016/2016/SEC

Dispõe sobre a substituição do servidor para fiscalização dos Contratos: 012/2015, 014/2015, 015/2015, 005/2016.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual e, considerando os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e termos do Decreto nº 7.127/2006 que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos.

#### RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR, a servidora designada no Art. 1º da Portaria nº 146/2016/SEC, como fiscal dos contratos: 012/2015, 014/2015, 015/2015, 005/2016. Designando o servidor **Paulo Henrique Ribeiro Coelho da Cruz - Mat. 133883**, para exercer a função de fiscal da execução e da prestação de contas dos contratos abaixo:

| CONTRATO     | CONTRATADA                                  | CNPJ               |
|--------------|---------------------------------------------|--------------------|
| 012/2015/SEC | Tempo Montadora de Stand LTDA ME            | 04.043.983/0001-92 |
| 014/2015/SEC | Stamp Distribuidora de Malhas Ltda          | 36.932.978/0001-39 |
| 015/2015/SEC | Capriata de Souza Lima & Souza Lima Ltda ME | 86.982790/0001-73  |
| 005/2016/SEC | Sette Locação de Som, Luz e Palco - EPP     | 08.337.158/0001-63 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo-se seus efeitos legais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 setembro de 2016.

**LEANDRO FALLEIROS RODRIGUES CARVALHO**  
Secretário de Estado de Cultura  
(Original assinada)

#### PORTARIA 185/2016/SEC

Dispõe sobre a substituição dos servidores para fiscalização dos convênios nº 0025/2016 e 0227/2016.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Art. 1º - SUBSTITUIR, o Fiscal dos Termos de Convênio abaixo elencados, designando com fulcro no artigo 45 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/ SEFAZ/CGE nº 001/2015, de 23 de fevereiro de 2015, o servidor abaixo para exercer a função de fiscal da execução e da prestação de contas do Convênio celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e Prefeitura Municipal, a saber:

| Convênios/Convenientes                              | Servidores Responsáveis      |
|-----------------------------------------------------|------------------------------|
| 0025/2016 - Prefeitura Municipal de Barra do Garça  | Rony Marcelo Borralho Mendes |
| 0227/2016 - Prefeitura Municipal de Nova Marilândia | Rony Marcelo Borralho Mendes |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo-se seus efeitos legais.



Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2016.

**Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho**  
Secretário de Estado de Cultura - SEC  
(Original Assinado)

**PORTARIA 186/2016/SEC**

Dispõe sobre a substituição dos servidores para fiscalização dos Termos de Concessão de Auxílio: 066-2014 e 106-2014

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Art. 1º - SUBSTITUIR, os Fiscais dos Termos de Concessão de Auxílio, designados com fulcro no artigo 2º - Inciso XVII da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/ SEFAZ/CGE nº 001/2015, de 23 de fevereiro de 2015, o servidor abaixo para exercer a função de fiscal da execução e da prestação de contas do Termo de Concessão de Auxílio celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e Pessoa física, a saber:

| Numero do TCA/Proponente                       | Servidores Responsáveis                        |
|------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| TCA - 066-2014 - Júlia Catiele Nolio           | Patrícia Ribeiro Borges dos Santos Mat. 200743 |
| TCA - 106-2014 - Anderson Alex Michel de Souza | Patrícia Ribeiro Borges dos Santos Mat. 200743 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo-se seus efeitos legais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2016.

**Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho**  
Secretário de Estado de Cultura - SEC  
(Original Assinado)

**SES****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****RESOLUÇÃO Nº 07/2015.**

**O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, que institui o Código Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde, na reunião extraordinária de 27 de agosto de 2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano Estadual de Saúde - PES e Plano Plurianual - PPA 2016-2019.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2016.

(Original assinado)

**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Saúde e  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologada:

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

**RESOLUÇÃO Nº 08/2015.**

**O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, que institui o Código Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde, na reunião extraordinária de 28 de setembro de 2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Trabalho Anual - PTA 2016, da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registrada, Publicada, Cumpra-se.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2016.

(Original assinado)

**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Saúde e  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologada:

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

**RESOLUÇÃO 07/2016.**

**O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, que institui o Código Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de

Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO o artigo 13, alínea "a", e parágrafo único o artigo 38 e o artigo 46, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, e;

CONSIDERANDO a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde na reunião ordinária de 03 de agosto de 2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar a COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA PARA AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JULIO MÜLLER.

**Art. 2º** - Nomear para compor Comissão, de que trata do artigo 1º da presente Resolução, os seguintes Conselheiros Estaduais de Saúde:

- Dúbia Beatriz Oliveira Campos;
- Vera Lúcia Honório dos Anjos;
- Carlos Antônio Pereira;
- Emanuel Tibaldi de Almeida.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registrada, Publicada, CUMpra-SE.**

Cuiabá -MT, 22 de setembro de 2016.

(Original assinado)

**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**

Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologada:

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

**SEAF**

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 001/2016- SEAF-MT.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS- SEAF- MT EM EXERCÍCIO, **VANESSA QUEIRÓS PINTO**, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **TORNAR SEM EFEITO** a Publicação da Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2016-SEAF-MT.

**Motivo:** Alteração de Modalidade de Licitação.

**Data da Circulação:** Diário Oficial Estado de Mato Grosso n. 26838, quinta-feira, dia 11 de agosto, pag. 19.

**Data:** Cuiabá-MT, 08 de setembro de 2016.

**Assina: Vanessa Queirós Pinto -Secretária de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários- SEAF- EM EXERCÍCIO.**

PORTARIA SEAF Nº. 37, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.

Institui o horário de expediente, em caráter excepcional e temporário, na Secretaria de Estado Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários no período abrangido pelo Decreto Estadual nº 694, de 15 de setembro de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF-MT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 694, de 15 de setembro de 2016 que institui o horário de expediente, em caráter excepcional e temporário, nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Durante a vigência do Decreto Estadual nº 694, de 15 de setembro de 2016, a jornada de trabalho na SEAF/MT deverá ser cumprida durante o período compreendido entre as 12h00min e as 19h00min horas.

**Art. 2º** Cada servidor deverá fixar seu próprio horário para cumprimento da jornada diária de trabalho, sob orientação e autorização de sua chefia imediata, sendo obrigatório o registro de sua frequência.

**§ 1º** Quando da fixação da jornada de trabalho do servidor deverá ser observada:

I - A adequação entre o interesse público na continuidade e eficiência do serviço e a necessidade do servidor.

II - A compatibilidade da jornada de trabalho com o dever de cada unidade em atender ao público e aos demais setores da Administração Pública.

**§ 2º** Todos os setores da SEAF deverão funcionar regularmente no período das 13h00min às 19h00min horas, ficando vedado, neste período, a ausência total dos seus servidores, exceto por motivo justificado e autorizado pela chefia imediata.

**Art. 3º** O horário de expediente externo, com atendimento ao público, do Secretário e Secretários Adjuntos será das 13h00min às 19h00min.

**Art. 4º** O Secretário e os Secretários Adjuntos poderão convocar suas equipes, independente dos horários estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 694, de 15 de setembro de 2016, caso haja necessidade excepcional.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor em 26 de setembro de 2016.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Vanessa Queirós Pinto

Secretária de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - Em exercício

(original assinado)

**GABINETE DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO**

PORTARIA GTCC Nº 011/16/ GTCC DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

Estabelece o horário de expediente, em caráter excepcional e temporário, para os servidores de carreira e exclusivamente comissionados, lotados no Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção e dá outras providências.

A Secretária do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção - GTCC, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Decreto nº 694, de 15 de setembro de 2016, que institui o horário de expediente, em caráter excepcional e temporário, nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 675, de 30 de agosto de 2016, que estabelece medidas de redução e de controle das despesas de custeio e de pessoal no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta; CONSIDERANDO a necessidade de adequação do horário de expediente dos servidores públicos de carreira e exclusivamente comissionados do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção - GTCC, com o fim de reduzir as despesas de custeio sem comprometer a efetividade, eficiência e eficácia da prestação de serviços públicos;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II do artigo 2º do Decreto Estadual nº 694, de 15 de setembro de 2016, que regulamenta as exceções ao previsto no artigo 1º, não se aplicando, portanto, aos dirigentes máximos, Secretários Adjuntos, ou cargos equivalentes, dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e aos assessores diretos das autoridades mencionadas;

RESOLVE:

Art. 1º Durante a vigência do Decreto Estadual nº 694, de 15 de setembro de 2016, fica instituído o horário de expediente externo, com atendimento ao público, do Secretário, Secretários Adjuntos e seus assessores diretos, das 13h às 19h.

§1º O Secretário, Secretários Adjuntos e seus assessores diretos poderão, ainda, cumprir expediente interno, no período matutino, em regime de escala e revezamento semanal, a ser definido pelo Secretário e por cada Secretário Adjunto.

Art. 2º Os Secretários Adjuntos poderão convocar suas equipes, independente dos horários estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 694, de 15 de setembro de 2016, caso haja necessidade excepcional.

§1º Os servidores convocados para o horário excepcional, trabalharão das 10h às 19h com uma hora de intervalo de descanso.

§2º Todas as excepcionalidades deverão ser informadas à chefia de gabinete.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 26 de setembro de 2016.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

ADRIANA LÚCIA VANDONI CURVO

Secretária do Gabinete de Transparência e Combate a Corrupção  
(original assinado)

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### DETRAN/MT

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.

**012/2015/DETRAN/MT**

(Processo 521907/2015)

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 012/2015, tem por objeto prorrogar o prazo de vigência previsto na "CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA", por 12 (doze) meses, conforme Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** 02/10/2016 a 01/10/2017.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - ARNON OSNY MENDES LUCAS - LILIAN MARA ALBUQUERQUE FELICIO.

**CONTRATADA:** AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA - HORÁCIO TEIXEIRA DE SOUZA NETO.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 035/2016/DETRAN/MT

(Processo nº. 453574/2016)

**OBJETO:** Aquisição de climatizadores para atender a demanda da Gerência de Patrimônio Mobiliário do DETRAN/MT.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

**VALOR TOTAL:** R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

**MODALIDADE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 03/2016/DETRAN/MT.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19301.0001.06.122.407.2388.0600.449000.000.242.6.1.

**NÚMERO DO EMPENHO:** 193010001160021071. **DATA DO EMPENHO:**

05/09/2016.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 15/09/2016.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - ARNON OSNY MENDES LUCAS - LILIAN MARA ALBUQUERQUE FELICIO.

**CONTRATADA:** MEM TECNOLOGIA EIRELI - MARIA EUNICE DE MELO.

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.

**014/2016/DETRAN/MT**

(Processo 247704/2016)

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 014/2016, tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato previsto na Cláusula Décima - Do Prazo por 30 (Trinta) dias, com fulcro no Art. 57, §1º, incisos I e IV da Lei Federal nº. 8.666/1993.

**VIGÊNCIA:** 17/09/2016 a 16/10/2016.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - ARNON OSNY MENDES LUCAS - LILIAN MARA ALBUQUERQUE FELICIO.

**CONTRATADA:** APOLUS ENGENHARIA LTDA EPP - JULIO HIROCHI YAMAMOTO FILHO.

#### Portaria n.º 394/2016/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 358 do CONTRAN e a Portaria nº 341/2015, do DETRAN/MT;

Considerando o que consta no processo nº. 329352/2016;

RESOLVE

Art. 1º - Credenciar a empresa **LOURENCANO & CARVALHO LTDA - ME - AUTO ESCOLA LIVRAMENTO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.809.357/0001-83, com sede a Avenida Filinto Muller, nº 1198 - Centro-Norte - Várzea Grande/MT - CEP 78.110-302, na classificação "A/B".

Art. 2º - O campo de atuação do CFC será a jurisdição do município de Várzea Grande/MT e a movimentação dos processos deverá ser protocolada junto CIRETRAN daquele município;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2016.

  
ARNON OSNY MENDES LUCAS  
Presidente do DETRAN

#### PORTARIA Nº 395/2016/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o **Sr. Antônio Boroviec**, tendo como substituto o **Sr. Jandécio Manoel Alves**, para acompanhar e fiscalizar o(s) seguinte(s) contrato(s):

| Nº Contrato | Objeto                                                                                                | Contratada            |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 035/2016    | Aquisição de climatizadores para atender a demanda da Gerência de Patrimônio Mobiliário do DETRAN/MT. | MEM TECNOLOGIA EIRELI |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2016.



ARNON OSNY MENDES LUCAS  
Presidente do DETRAN

**MTPREV****MATO GROSSO PREVIDÊNCIA****MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV  
PORTARIA Nº. 107/2016**

O DIRETOR PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

**I - Deferir Averbação de Tempo de Contribuição:**

**01) Processo nº. 376843/2015 - ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES MARTINS - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP.** Homologo o Parecer nº 5075/MTPREV/2016, de acordo com a Certidão Original nº. 21/ARPM3.0/2009 emitida em 09/11/2009 pelo Comando da Aeronáutica - Primeiro Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Investigador de Polícia**, matrícula n.º 203373, nos seguintes termos:

**Averbe-se: 04 anos de serviço** prestado ao Comando da Aeronáutica/ Primeiro Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo, no período de **01/08/1995 a 31/07/1999, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

**02) Processo nº. 411070/2015 - GEISA LAURA VILALVA DE MAGALHÃES ALVES ALENCAR - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.** Homologo o Parecer nº 5277/MTPREV/2016, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 09/2015 emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social em 11/08/2015 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Gestor Governamental**, matrícula n.º 140120, nos seguintes termos:

**Averbe-se: 04 meses e 14 dias** de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**, no período de **20/05 a 30/09/2013**, prestado ao Instituto Nacional de Previdência Social - INSS, na função de **Técnico do Seguro Social**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

**03) Processo nº. 459535/2016 - GENTIL PAGOTTO - Secretaria de Estado de Saúde - SES.** Homologo o Parecer nº 5264/MTPREV/2016 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 09/09/2014 sob o **Protocolo nº. 10001380.1.00004/14-8; NIT; 1089496501-5 (CTC emitida por Decisão Judicial)** e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Profissional Técnico Nível Superiores Serviços de Saúde do SUS**, matrícula n.º 41875, nos seguintes termos:

**Averbe-se: 03 anos** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, no período de **01/03/1977 a 29/02/1980**, prestado ao Hospital das Clínicas da FMUSP, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

**04) Processo nº. 394820/2015 - GISELE SILVA - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.** Homologo o Parecer nº 5270/MTPREV/2016 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 03151/2015 emitida pelo Governo do Estado de Minas Gerais/Unidade de Gestão Previdenciária Integrada em 25/06/2015, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, matrícula nº 65484, nos seguintes termos:

**Averbe-se: 02 anos, 11 meses 13 dias** de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**, nos períodos de: **01/04 a 24/06/1988, 01 a 31/07/1988, 16/08 a 16/11/1988, 01 a 31/01/1989, 25/03 a 18/04/1989, 01/05 a 18/06/1989, 01/07 a 18/09/1989, 02/10 a 18/11/1989, 14/12/1989 a 07/02/1990, 25/03 a 11/04/1990, 05/05 a 24/09/1990, 01/10 a 29/11/1990, 08/12/1990 a 31/01/1991 e 02/09/1991 a 31/01/1992**, prestado à Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, na função de **Professora**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

**Obs.** Os períodos averbados **serão** computados para fins de aposentadoria especial de **Professor**, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **foram** exercidos na função do magistério.

**05) Processo nº. 399592/2015 - ISABELE VIEIRA ALMEIDA BATISSOCO ESTULANO - Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH.** Homologo o Parecer nº 5244/MTPREV/2016 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 10/04/2014 sob o **Protocolo nº. 10001040.1.00053/14-1; NIT: 1271099440-4**, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Conciliador de Defesa do Consumidor**, matrícula n.º 233170, nos seguintes termos:

**Averbe-se: 01 ano, 01 mês e 25 dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**, no período de **15/03/2010 a 08/05/2011**, prestado ao Poder Judiciário/Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, na função de **Técnico Judiciário PTJ**, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

**06) Processo nº. 429838/2015 - KÁTIA COSTA VITAL DOS SANTOS - Secretaria de Estado de Saúde - SES.** Homologo o Parecer nº 5266/MTPREV/2016 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 26/02/2016 sob o **Protocolo nº. 10021050.1.00011/15-0; NIT: 1236846490-7** e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Profissional Técnico Nível Superiores Serviços de Saúde do SUS**, matrícula n.º 93982, nos seguintes termos:

**Averbe-se: 05 anos, 07 meses e 09 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

**1) 11 meses e 23 dias**, no período de **08/08/1988 a 30/07/1989**, prestado a Livro Material Editorial LTDA - ME, na função de **Caixa**.

**2) 04 anos, 05 meses e 06 dias**, no período de **23/08/1989 a 28/01/1994**, prestado ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso, na função de **Digitador**.

**3) 02 meses e 10 dias**, no período de **01/06 a 10/08/2004**, prestado ao



Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Juruena, na função de Assistente Social.

**Obs.** Foram omitidos os períodos de: **11/08 a 31/12/2004 e 20/10/2005 a 31/10/2009**, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual.

**07) Processo nº. 157038/2016 - LUCI FERREIRA DE OLIVEIRA - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.** Homologo o Parecer nº **5259/MTPREV/2016** de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 000001/2016 emitida pela Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal em 07/06/2016 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado**, matrícula n.º **63875**, nos seguintes termos:

**Averbe-se: 08 anos, 10 meses e 08 dias** de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**, nos períodos de: **14/01/1993 a 01/09/1996 e 01/01/1997 a 20/03/2002**, prestado à Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal, na função de Agente Administrativo, **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

**Obs.** Foi omitido o período de **02/09 a 31/12/1996**, pois está concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

**08) Processo nº. 391948/2015 - LUIZ GONZAGA DE SOUZA - Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ.** Homologo o Parecer nº **5268/MTPREV/2016** de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 131/2010 emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON em 15/09/2010, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Fiscal de Tributos Estaduais**, matrícula n.º **124569**, nos seguintes termos:

**Averbe-se: 09 anos e 26 dias** de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (IPERON)**, nos períodos de: **19/05/1997 a 30/06/2005 e 30/07/2005 a 13/07/2006**, prestado à Secretaria de Estado de Finanças do Governo de Rondônia, na função de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso 1º, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

**Obs.** Foi omitido o período de **01 a 29/07/2005**, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

**09) Processo nº. 252737/2016 - MAIR DE MELLO FREITAS - Secretaria de Estado de Saúde - SES.** Homologo o Parecer nº **5272/MTPREV/2016** de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 04/05/2016 sob o **Protocolo nº. 17025060.1.00006/16-5; NIT: 1031823271-2** e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Profissional Técnico Nível Superiores Serviços de Saúde do SUS**, matrícula n.º **56757**, nos seguintes termos:

**Averbe-se: 23 anos, 10 meses e 03 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos:

**1) 02 anos, 05 meses e 13 dias**, nos períodos de: **02/08 a 31/12/2001 e 07/01/2002 a 20/01/2004**, prestado à Prefeitura Municipal de Alta Floresta, na função de Médico, **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

**2) 21 anos, 04 meses e 20 dias**, conforme períodos a seguir discriminados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:**

**a) 02 anos, 01 mês e 15 dias**, no período **01/01/1971 a 15/02/1973**, prestado ao Centro Eletrônico Walmap S/A, na função de Operadora Conv Estag:

**b) 01 ano, 01 mês e 20 dias**, no período de **16/02/1973 a 05/04/1974**, prestado a Atlântica CIA Nacional de Seguros, na função de Perfuradora:

**c) 01 ano, 08 meses e 11 dias**, no período de **22/10/1979 a 02/07/1981**, prestado a União Hospitais LTDA, na função de Médica Ginecologista:

**d) 01 ano, 01 mês e 11 dias**, no período de **03/07/1981 a 13/08/1982**, prestado a Afrodite Serviços e Investimentos S/A, na função de Médica Ginecologista:

**e) 03 meses e 09 dias**, no período de **01/02 a 09/05/1984**, prestado a Grande ABC Serviços de Assistência a Saúde S/C LTDA, na função de Médica Ginecologista:

**f) 15 anos e 14 dias**, no período de **04/07/1986 a 17/07/2001**, prestado à Fundação Educacional Severino Sombra, na função de Médica Ginecologista.

**10) Processo nº. 285331/2016 - MARIA CLEUZA CARDOSO - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.** Homologo o Parecer nº **5256/MTPREV/2016** de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 24/05/2016 sob o **Protocolo nº. 10021020.1.00013/14-4; NIT: 1146309987-2** e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, matrícula n.º **56757**, nos seguintes termos:

**Averbe-se: 10 anos, 01 mês e 13 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos:

**1) 01 mês e 04 dias**, nos períodos de: **20 a 31/12/2005, 23 a 31/12/2006, 22 a 31/12/2007, 24/12/2009, 24/12/2010 e 24/11/2011**, prestado ao Governo do Estado de Mato Grosso, na função de Professora, **para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

**2) 10 anos e 09 dias**, conforme períodos a seguir discriminados, ambos **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990:**

**a) 03 anos e 29 dias**, nos períodos de: **01 a 16/02/1997, 01/08 a 01/10/1997, 01/02 a 31/12/1998, 01/03 a 31/12/1999, 01 a 10/03/2002, 24/12/2004 a 13/02/2005, 20/12/2005 a 12/02/2006, 23/12/2006 a 11/02/2007, 22/12/2007 a 12/02/2008, 20/12/2008 a 01/02/2009, 24/12/2009 a 31/01/2010, 24/12/2010 a 13/02/2011 e 24/12/2011 a 22/02/2012**, prestado à Prefeitura Municipal de Alta Floresta, na função de Professora:

**b) 06 anos, 11 meses e 10 dias**, no período de **01/03/1988 a 10/02/1995**, prestado à Prefeitura Municipal de Guairá, na função de Professora.

**Obs. 01.** Os períodos averbados **serão** computados para fins de aposentadoria especial de **Professor**, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **foram** exercidos na função do magistério.

**Obs. 02.** Foram omitidos os períodos de: **01/03/1995 a 11/03/1996, 17/02 a 30/07/1997, 07/02 a 31/12/2000, 01/03 a 31/12/2001, 11/03 a 31/12/2002, 17/02 a 31/12/2003, 01/03 a 23/12/2004, 14/02 a 19/12/2005, 13/02 a 22/12/2006, 12/02 a 21/12/2007, 13/02 a 19/12/2008, 02/02 a 23/12/2009, 01/02 a 23/12/2010, 14/02 a 23/12/2011 e 23/02 a 23/05/2012**, pois estão



concomitantes com o tempo de serviço público estadual.

**11) Processo nº. 216667/2016 - ROSANA MIRANDA FERREIRA DA SILVA - Secretária de Estado de Fazenda - SEFAZ. Homologo o Parecer nº 5280/MTPREV/2016 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 08/10/2015 sob o Protocolo nº. 10001020.1.00065/15-8; NIT: 1223402186-5 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Agente de Administração Fazendária**, matrícula n.º 49849, nos seguintes termos:**

**Averbe-se: 02 anos, 09 meses e 02 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, ambos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:**

**1) 08 meses e 24 dias**, no período de **01/04 a 24/12/1986**, prestado à Sociedade Educacional Pré Escolar de Cáceres LTDA, na função de Professora.

**2) 02 anos e 08 dias**, no período de **12/02/1987 a 19/02/1989**, prestado à Associação Beneficente Providência Azul, na função de Professora Primária.

**Obs.** Foram omitidos os períodos de: **20 a 28/02/1989 e 01/02/1992 a 20/05/1993**, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

**II - Deferir Averbação de Tempo de Serviço Insalubre:**

**12) Processo nº. 419293/2016 - RONAIR ALVES DE OLIVEIRA, Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA. De acordo com o Parecer nº 5296/MTPREV/2016 defere, considerando a comprovação pelo servidor, de que exerceu como celetista, no serviço público, atividade insalubre no período anterior à vigência da Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990, quando da implantação do Regime Jurídico Único, e observados os requisitos legais;**

**Averbe-se: 03 anos, 05 meses e 21 dias, já calculado com base no multiplicador 1.4, prestado em condições insalubres no período de 01/01/1988 a 25/06/1990, no INDEA, pelo servidor RONAIR ALVES DE OLIVEIRA, Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I, matrícula nº. 80043, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 - Regulamento da Previdência Social.**

**III - Deferir Retificação de Averbação de Tempo de Serviço Insalubre:**

**13) Processo nº. 372507/2016 - ELIANNE MARIA FERREIRA CURVO, Secretária de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº. 5301/MTPREV/2016 de acordo com a Recomendação Técnica nº. 004/2012 da Auditoria Geral do Estado e defiro a retificação em parte da Portaria n. 060/2009 - SGP/SAD - D.O de 09.12.2009, nos seguintes termos:**

**Onde se lê: Processo nº. 494359/2008 - SES - ELIANNE MARIA FERREIRA CURVO.**

**(...).**

**Averbe-se:**

**I. 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 25 (vinte e cinco) dias, período de 30/06/1988 a 25/06/1990, calculado com base no multiplicador 2.0, prestado em condições insalubres na extinta FUSMAT, pela servidora ELIANNE MARIA FERREIRA CURVO, matrícula nº. 42746, Profissional**

**Técnico Nível Superiores Serviços de Saúde do SUS.**

**(...);**

**Leia-se:**

**Processo nº. 372507/2016 - SES**

**(...);**

**I-Averbe-se: 02 anos, 04 meses e 20 dias, totalizando 870 dias, no período de 30/06/1988 a 25/06/1990, calculado com base no multiplicador 1.2, prestado em condições insalubres na extinta FUSMAT, pela servidora ELIANNE MARIA FERREIRA CURVO, Profissional Técnico Nível Superiores Serviços de Saúde do SUS, matrícula nº. 42746, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para efeito de aposentadoria, com base no artigo 70 do Decreto Federal nº. 3.048/1999 - Regulamento da Previdência Social.**

**14) Processo nº. 368167/2016 - OLGA CORRÊA DE ALMEIDA RONDON, Secretária de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº. 5300/MTPREV/2016 de acordo com a Recomendação Técnica nº. 004/2012 da Auditoria Geral do Estado e defiro a retificação em parte da Portaria n. 030/2010 - SGP/SAD - D.O de 18.03.2010, nos seguintes termos:**

**Onde se lê: Processo nº. 537702/2007 - SES - OLGA CORRÊA DE ALMEIDA RONDON**

**(...).**

**Averbem-se:**

**I - 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 25 (vinte e cinco) dias, período de 30/06/1988 a 25/06/1990, calculado com base no multiplicador 2.0, prestado em condições insalubres na SES, pela servidora OLGA CORRÊA DE ALMEIDA RONDON, matrícula nº. 43503, Profissional Técnico Nível Superiores Serviços de Saúde do SUS.**

**(...);**

**Leia-se:**

**Processo nº. 368167/2016 - SES**

**(...);**

**II - Averbe-se: 02 anos, 04 meses e 20 dias, totalizando 870 dias, no período de 30/06/1988 a 25/06/1990, calculado com base no multiplicador 1.2, prestado em condições insalubres na SES, pela servidora OLGA CORRÊA DE ALMEIDA RONDON, Profissional Técnico Nível Superiores Serviços de Saúde do SUS, matrícula nº. 43503, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para efeito de aposentadoria, com base no artigo 70 do Decreto Federal nº. 3.048/1999 - Regulamento da Previdência Social.**

**15) Processo nº. 360451/2016 - WILSON DE LARA NUNES, Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA. Homologo o Parecer nº. 5293/MTPREV/2016 de acordo com a Recomendação Técnica nº. 004/2012 da Auditoria Geral do Estado e defiro a retificação em parte da Portaria n. 007/2010 - SGP/SAD - D.O de 10.02.2010, nos seguintes termos:**

**Onde se lê:**

**Processo nº. 612698/2009 - INDEA - WILSON DE LARA NUNES**

**(...).**

**Averbem-se: 05 (cinco) anos, 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias, período de 01/01/1988 a 25/06/1990, calculado com base no multiplicador 2.33, prestado em condições insalubres no INDEA, pelo servidor WILSON DE LARA NUNES, Agente Fiscal de Defesa Agropecuária e Florestal I, matrícula nº. 80013 (...);**

**Leia-se:****Processo nº. 360451/2016 - INDEA**

(...);

**Averbe-se: 03 anos, 05 meses e 21 dias, correspondente a 1266 dias, no período de 01/01/1988 a 25/06/1990, calculado com base no multiplicador 1.4, prestado em condições insalubres no INDEA, pelo servidor WILSON DE LARA NUNES, Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I, matrícula nº. 80013, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, para efeito de aposentadoria, com base no artigo 70 do Decreto Federal nº. 3.048/1999 - Regulamento da Previdência Social.**

**Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 22 de Setembro de 2016.**

**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
**DIRETOR PRESIDENTE DA MTPREV**  
Documento Original Assinado

**LICITAÇÃO****SECRETARIAS****SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2016/SAAF/SEFAZ**

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT torna público para conhecimento dos interessados que realizará a sessão de abertura de Licitação Pública na modalidade Pregão Eletrônico.

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE LOCAL DE HARDWARE, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA EQUIPAMENTOS DA MARCA HP (HEWLETT-PACKARD DO BRASIL) EM UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA POR UM PERÍODO DE 12 MESES."

**RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS:** as propostas e os documentos de habilitação deverão ser ANEXADOS E ENVIADOS (em formato pdf) via Sistema Eletrônico de Aquisições Governamentais - SIAG a partir de 26/09/2016 até 10 minutos antes da hora designada para a ABERTURA DAS PROPOSTAS.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** ÀS 15H00MIN DO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2016. (Horário de Brasília)

**LOCAL DE DISPUTA:** No Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, para se ter acesso ao Sistema Eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal. As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no SIAG, fone: (0\*\*65) 3613-3606.

**RETIRADA DO EDITAL:** O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL À PARTIR DO DIA 26/09/2016, na internet, nos seguintes endereços: [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br).

br, link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>, e no Site da SEFAZ: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) (após acessar o site da sefaz, clicar em: 1- "licitações" 2- "sefaz" 3- "pregão eletrônico") ou clicar no link <http://www.sefaz.mt.gov.br/gac/app/acessoaberto/licitacao/consulta.xhtml>. E ainda, estará disponível para consulta o processo físico na Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, na Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, Complexo III, Bloco A, térreo, situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n.º 3415-B, Cuiabá/MT, CEP 78050-903, de segunda à sexta-feira em horário de expediente.

No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0\*\*65) 3617-2036/2306/2371 ou pelo e-mail [gpaq@sefaz.mt.gov.br](mailto:gpaq@sefaz.mt.gov.br).

Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2016.

**SAMARA KLUZKOVSKI DE ALMEIDA**  
*Pregoeira*

**CÂNDIDO DOS SANTOS ROSA JÚNIOR**  
*Secretário Adjunto de Administração Fazendária*  
(Original assinado)

**PUBLIQUE-SE:****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016/SAAF/SEFAZ**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT torna público para conhecimento dos interessados que realizará a sessão de abertura de Licitação Pública na modalidade Pregão Eletrônico.

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) EQUIPAMENTOS MODULARES (CONTAINERS), INCLUSIVE DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO, PARA SUPRIR, SOB DEMANDA, ÀS NECESSIDADES DA SEFAZ/MT."

**RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS:** as propostas e os documentos de habilitação deverão ser ANEXADOS E ENVIADOS (em formato pdf) via Sistema Eletrônico de Aquisições Governamentais - SIAG a partir de 26/09/2016 até 10 minutos antes da hora designada para a ABERTURA DAS PROPOSTAS.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** ÀS 16H30MIN DO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2016. (Horário de Brasília)

**LOCAL DE DISPUTA:** No Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, para se ter acesso ao Sistema Eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal. As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no SIAG, fone: (0\*\*65) 3613-3606.

**RETIRADA DO EDITAL:** O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL À PARTIR DO DIA 26/09/2016, na internet, nos seguintes endereços: [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br), link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>, e no Site da SEFAZ: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) (após acessar o site da sefaz, clicar em: 1- "licitações" 2- "sefaz"



3- “pregão eletrônico”) ou clicar no link <http://www.sefaz.mt.gov.br/gac/app/acessoaberto/licitacao/consulta.xhtml>. E ainda, estará disponível para consulta o processo físico na Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, na Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, Complexo III, Bloco A, térreo, situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n.º 3415-B, Cuiabá/MT, CEP 78050-903, de segunda à sexta-feira em horário de expediente.

No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0\*\*65) 3617-2036/2306/2371 ou pelo e-mail [gpaq@sefaz.mt.gov.br](mailto:gpaq@sefaz.mt.gov.br).

Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2016.

SAMARA KLUZKOVSKI DE ALMEIDA  
*Pregoeira*

CÂNDIDO DOS SANTOS ROSA JÚNIOR  
*Secretário Adjunto de Administração Fazendária*  
(Original assinado)

PUBLIQUE-SE:

## SESP

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### AVISO DE ADENDO

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2016/SESP PROCESSO Nº 645045/2015 e SIAG Nº 0645045

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público que está disponível no site [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br), o **ADENDO ao Edital de Pregão Eletrônico nº 030/2016/SESP**, cujo objeto é a Aquisição de estrutura em aço carbono móvel, com cobertura em grade adaptável para os veículos camionetas Pickup florestal utilizadas no serviço de combate a incêndios florestais do CBMMT, marcado para ser realizado às **17h00min (Horário de Brasília) do dia 05/10/2016**.

Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2016.

TARIK RIBEIRO DE ASSIS  
Coordenador de Aquisições e Contratos  
COAC/SUADM/SAAS  
(original assinado)

## SES

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2016/SES/MT Processo n. 6756120/2014

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico n. 049/2016.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia 22/09/2016 até às 14h30min do dia 05/10/2016 (horário de Brasília)

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: a partir das 14h31min do dia 05/10/2016 (horário de Brasília).

**OBJETO: “Registro de Preços para aquisição de Fraldas Descartáveis**

**a fim de atender as demandas judiciais da Secretaria de Estado de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.”**

O Edital está disponível no Portal de Aquisições (link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame.

Contato: (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Processos de Aquisições  
Cuiabá-MT, 22 de Setembro de 2016.

Louise de Paula Rosa  
Superintendente Administrativa

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2016/SES/MT Processo n. 194167/2015

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico n. 050/2016.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia 22/09/2016 até às 14h30min do dia 06/10/2016 (horário de Brasília)

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: a partir das 14h31min do dia 06/10/2016 (horário de Brasília).

**OBJETO: “Aquisição de bens patrimoniais permanentes, condicionadores de ar tipo janela e split, para atender demanda compilada dos Setores e Unidades Descentralizada da SES/MT.”**

O Edital está disponível no Portal de Aquisições (link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame.

Contato: (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Processos de Aquisições

Cuiabá-MT, 22 de Setembro de 2016.

Louise de Paula Rosa  
Superintendente Administrativa

## SECID

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2016/SECID PROCESSO Nº 197094/2016

O Secretário de Estado das Cidades do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e com fulcro no inciso III, art. 2º da Portaria nº 132/2015/SECID, c/c inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 022/2016 - Processo nº 197094/2016 para a contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário, incluindo a montagem, para atender a demanda da Secretaria de Estado das Cidades, à empresa MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 86.729.324/0002-61, no montante total de R\$ 121.315,36 (Cento e vinte e um mil, trezentos e quinze reais e trinta e trinta e seis centavos).

Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2016.

EDUARDO CAIRO CHILETTO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES



# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## PORTARIA N° 374/2016-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista indicação do Chefe do Departamento Financeiro, RESOLVE:

Designar a servidora **EDENEI MARIA CURVO RONDON**, assistente ministerial, matrícula n° 006181, para substituir a servidora **SILVANA SANTOS SPINELLI RODRIGUES**, no cargo de **Gerente Financeiro** do Departamento Financeiro, símbolo/nível **MP-CNE-IV**, durante a licença da titular, por 29 (vinte e nove) dias, no período **de 08.09.2016 a 06.10.2016**, nos termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei n° 9.782 de 19.07.2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de setembro de 2016.

**Cláudia Di Giacomo Mariano**

Diretora-Geral

## EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo (GEDOC): 002546-001/2016 Espécie: Termo de Doação n° 08/2016 **DOADOR:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **DONATÁRIA:** OBRAS SOCIAIS IRMÃOS PRAEIRO CNPJ n° 07.179.043/0001-25 Objeto: O presente Termo tem por objeto a doação gratuita, livre e desembaraçada de bens móveis considerados inservíveis e de propriedade do DOADOR, para atender fins e interesses do DONATÁRIO. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2016. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo-Secretário Geral Administrativo e Genília Izabel Godóes da Luz-Representante da Instituição.

## Extrato de Empenho

Processo Gedoc/PGJ n°: 003838-001/2016, Nota de Empenho: 08101.0001.16.002920-4, emitida em 20/09/2016. Unidade Orçamentária: 08.101. Dados do Credor: MEM TECNOLOGIA EIRELI - EPP. Objeto: Aquisição de máquina fotográfica para a PGJ do estado de MT. Modalidade: Pregão Edital n° 099/2016. Projeto/Atividade: 2007.9900. Fonte 300. Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00. Valor total do empenho: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**Cláudia Di Giacomo Mariano**

Diretora Geral

## Extrato de Empenho

Processo Gedoc/PGJ n°: 003412-001/2016, Nota de Empenho: 08101.0001.16.002954-9, emitida em 21/09/2016. Unidade Orçamentária: 08.101. Dados do Credor: MB Cozinhas Industriais e Refrigeração Ltda - ME. Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos, incluindo montagem e instalação, para mobiliar as futuras instalações do restaurante da Sede das Promotorias de Justiça da Capital. Modalidade: Pregão Presencial n° 102/2016. Projeto/Atividade: 2005.9900. Fonte 100. Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00. Valor total do empenho: R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

**Cláudia Di Giacomo Mariano**

Diretora Geral

## Extrato de Empenho

Processo Gedoc/PGJ n°: 003156-001/2016, Nota de Empenho: 08101.0001.16.002956-5, emitida em 21/09/2016. Unidade Orçamentária: 08.101. Dados do Credor: Dener Monteiro - EPP. Objeto: Aquisição de containers para a Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso. Modalidade: Pregão Presencial n° 097/2016. Projeto/Atividade: 2005.9900. Fonte 100. Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00. Valor total do empenho: R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais).

**Cláudia Di Giacomo Mariano**

Diretora Geral

## EXTRATO DE CONTRATO

**Processo (GEDOC):** 004185-001/2016. **Espécie:** Contrato n° 73/2016. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **Contratada:** CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CUIABÁ - CDL CUIABÁ, CNPJ/ MF n° 03.208.618/0001-30. **Objeto:** Contratação do serviço de acesso ao sistema de consulta do banco de dados do CDL e SERASA, para atender a demanda da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, nos termos da proposta acostada ao processo Gedoc n° 004185-001/2016. **Valor:** R\$ 2.936,25 (dois mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos). **Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 35229900, Natureza da Despesa: 33903900, Fonte: 100. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2016. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo - Secretário-Geral de Administração e Ruyter Barbosa - Representante da Empresa Contratada.

## PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL

**Edital n.º: 104/2016-MP/PGJ. Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Tipo:** MENOR PREÇO GLOBAL **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS 2 EM 1 (NOTEBOOK + TABLET), conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

A Gerência de Licitações torna público que o Primeiro Adendo ao Edital do Pregão Presencial n.º 104/2016 está disponível para download no site [www.mpmt.mp.br](http://www.mpmt.mp.br), link Licitações - Pregão Presencial n.º 104/2016 ou poderá ser solicitado por meio do endereço eletrônico [licitacoes@mpmt.mp.br](mailto:licitacoes@mpmt.mp.br).

**Fica a Sessão Pública adiada para o dia: 05 de Outubro de 2016, às 15h00min, com credenciamento a partir das 14h30min.**

Cuiabá-MT, 22 de Setembro de 2016.

**Luiz Claudio Arruda Moreno**

Gerente de Licitações

Ato n° 166/2015-PGJ, DOE/MT de 09.04.2015

## CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE

## PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

## Edital n° 008/2016/MP-MT

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, Presidente da Comissão do Concurso Público para provimento do cargo de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, torna pública a alteração do resultado final do concurso, em razão do deferimento do termo de desistência da nomeação apresentado pela candidata Stephany Nely Lobato, com o reposicionamento para o final da lista classificatória:

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME                                        |
|---------------|-----------|---------------------------------------------|
| 1             | 1268-8    | RENATA CAROLINY RIBEIRO E SILVA             |
| 2             | 1260-2    | REGIANE SOARES DE AGUIAR                    |
| 3             | 0604-1    | GLADYSON SADA OISHIOKA                      |
| 4             | 1383-8    | SEBASTIÃO DOMINGUES VARGAS NETO             |
| 5             | 0971-7    | LUDMILLA EVELIN DE FARIA SANT ANA CARDOSO   |
| 6             | 0492-8    | FELIPE AUGUSTO RIBEIRO DE OLIVEIRA          |
| 7             | 0243-7    | CARINA SFREDO DALMOLIN                      |
| 8             | 1044-8    | MARCOS GOMES DA FONSECA NETO                |
| 9             | 1205-0    | PAULO JOSÉ DO AMARAL JAROSISKI              |
| 10            | 1442-7    | TESSALINE LUCIANA HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS |



|    |        |                                          |
|----|--------|------------------------------------------|
| 11 | 0027-2 | ADALBERTO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR       |
| 12 | 1068-5 | MARIANA BATIZOCO SILVA                   |
| 13 | 0938-5 | LUANE RODRIGUES BOMFIM                   |
| 14 | 1236-0 | RAFAEL DEPRA PANICHELLA                  |
| 15 | 1070-7 | MARIANA COELHO BRITO                     |
| 16 | 0982-2 | LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB FILHO         |
| 17 | 1103-7 | MATHEUS PAVÃO DE OLIVEIRA                |
| 18 | 0737-4 | JOAO BIFFE JUNIOR                        |
| 19 | 1240-8 | RAFAEL MARINELLO                         |
| 20 | 1016-2 | MARCELO MANTOVANNI BEATO                 |
| 21 | 0342-5 | DANIEL LUIZ DOS SANTOS                   |
| 22 | 1286-6 | RHYZEA LUCIA CAVALCANTI DE MORAIS        |
| 23 | 0655-6 | HERBERT DIAS FERREIRA                    |
| 24 | 0834-6 | KAREN REGINA OKUBARA                     |
| 25 | 0219-4 | BRUNO FERNANDES FERREIRA                 |
| 26 | 1013-8 | MARCELO LINHARES FERREIRA                |
| 27 | 1441-9 | TEREZA DE ASSIS FERNANDES                |
| 28 | 0442-1 | EMANUEL FILARTIGA ESCALANTE RIBEIRO      |
| 29 | 0441-3 | ELTON OLIVEIRA AMARAL                    |
| 30 | 0617-3 | GRAZIELLA SALINA FERRARI                 |
| 31 | 0059-0 | ALEXANDRE BALAS                          |
| 32 | 0751-0 | JOÃO RIBEIRO DA MOTA                     |
| 33 | 0972-5 | LUIS ALEXANDRE LIMA LENTISCO             |
| 34 | 1023-5 | MARCELO RODRIGUES SILVA                  |
| 35 | 0741-2 | JOÃO MARCOS DE PAULA ALVES               |
| 36 | 1259-9 | REBECA SANTANA RÉGO                      |
| 37 | 0304-2 | CLAUDIO ANGELO CORREA GONZAGA            |
| 38 | 0480-4 | FÁBIO ROGÉRIO DE SOUZA SANTANNA PINHEIRO |
| 39 | 0323-9 | CYNTHIA QUAGLIO GREGORIO ANTUNES         |
| 40 | 0690-4 | ITALO OSVALDO ALVES DA SILVA             |
| 41 | 0503-7 | FERNANDA ALBERTON                        |
| 42 | 1566-0 | WILLIAN OGUIDO OGAMA                     |
| 43 | 1146-0 | NATÁLIA GUIMARÃES FERREIRA               |
| 44 | 0406-5 | EDUARDO ANTONIO FERREIRA ZAQUE           |
| 45 | 0185-6 | ARTHUR YASUHIRO KENJI SATO               |
| 46 | 0484-7 | FABISON MIRANDA CARDOSO                  |

|                                    |           |                                         |
|------------------------------------|-----------|-----------------------------------------|
| 47                                 | 0625-4    | GUILHERME DA COSTA                      |
| 48                                 | 0222-4    | BRUNO FRANCO SILVESTRE                  |
| 49                                 | 1568-7    | WILSON DORNELAS RODRIGUES FILHO         |
| 50                                 | 0397-2    | EDINALDO DOS SANTOS COELHO              |
| 51                                 | 1032-4    | MARCIO SCHIMITI CHUEIRE                 |
| 52                                 | 0262-3    | CARLOS FREDERICO REGIS DE CAMPOS        |
| 53                                 | 1375-7    | SAMUEL TELLES COSTA                     |
| 54                                 | 0269-0    | CARLOS RUBENS DE FREITAS OLIVEIRA FILHO |
| 55                                 | 0309-3    | CLEUBER ALVES MONTEIRO JUNIOR           |
| 56                                 | 0706-4    | JAIR JOSÉ DE ALENCAR SANTOS             |
| 57                                 | 0852-4    | KELLY CRISTINA BARRETO DOS SANTOS       |
| 58                                 | 0155-4    | ANÍZIA TOJAL SERRA DANTAS               |
| 59                                 | 0091-4    | ALVARO PADILHA DE OLIVEIRA              |
| 60                                 | 0140-6    | ANDREIA MONTE ALEGRE FELIPE BEZERRA     |
| 61                                 | 0742-0    | JOÃO MARCOS RAMOS ANDERE                |
| 62                                 | 1120-7    | MILENA APARECIDA CARLI                  |
| 63                                 | 1217-3    | PEDRO RENAN CAJADO BRASIL               |
| 64                                 | 0475-8    | FÁBIO CAMILO DA SILVA                   |
| 65                                 | 0114-7    | ANA PAULA SILVEIRA PARENTE              |
| 66                                 | 0969-5    | LUDMILA FERNANDES MENDONÇA              |
| 67                                 | 0909-1    | LEONE NIVALDO GONÇALVES                 |
| 68                                 | 0890-7    | LEANDRO TÚRMINA                         |
| 69                                 | 0893-1    | LENIZE MARTINS LUNARDI                  |
| 70                                 | 0620-3    | GUILHERME AFONSO LARSEN BARROS          |
| 71                                 | 0896-6    | LEONARDO AQUINO MOREIRA GUIMARAES       |
| 72                                 | 0524-0    | FILIPE ASSIS COELHO                     |
| 73                                 | 0095-7    | AMANDA GURGEL ROCHA                     |
| 74                                 | 0047-7    | ALDO KAWAMURA ALMEIDA                   |
| 75                                 | 1416-8    | STÉPHANY NELLY LOBATO                   |
| CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA APROVADO |           |                                         |
| CLASSIFICAÇÃO                      | INSCRIÇÃO | NOME                                    |
| 1                                  | 0006-0    | BRUNO PINTO E SILVA                     |

Cuiabá/MT, 22 de setembro de 2016.

**PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO**

Procurador-Geral de Justiça

Presidente da Comissão do Concurso

# DEFENSORIA PÚBLICA

## PORTARIA Nº. 628/2016/SDPG

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

**CONSIDERANDO** que a Defensora Pública designada para atuar junto ao núcleo de Água Boa, Dra. Gisele Chimatti Berna, está na eminência de usufruir 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade.

### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** a Defensora Pública do Estado de Mato Grosso, Dra. Corina Pissato, no interesse da Administração Pública, para atuar sem prejuízo de suas atribuições junto ao Núcleo da Defensoria Pública em Água Boa, durante o período de licença da i. Dra. Gisele Chimatti Berna, conforme abaixo:

| Defensor Público    | Cumulação                                                                           |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| Dra. Corina Pissato | Núcleo da Defensoria Pública em Água Boa/MT<br>01 (uma) vez a cada 15 (quinze) dias |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 22 de setembro de 2016.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral

## AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016/DP/MT

A **PREGOEIRA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, nomeada pela Portaria nº. 556/2015/DPG, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de novembro de 2015, **TORNA PÚBLICO** que acontecerá Licitação:

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**;

Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**;

Procedimento: 377105/2016/Defensoria Pública;

Edital: **015/2016/Defensoria Pública**;

Data: **03.10.2016**.

Horário: **09h00min** (horário local);

Local: Central de Aquisições do Estado, localizada na Secretaria de Estado de Administração - SAD / Palácio Paiaguás, Bloco III - Cuiabá / MT - Sala de Pregões **nº 04**;

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

Meios para aquisição do Edital: a) Site da Defensoria Pública do Estado: [www.defensoriapublica.mt.gov.br](http://www.defensoriapublica.mt.gov.br) b) E-mail: [licitacao@dp.mt.gov.br](mailto:licitacao@dp.mt.gov.br) e [therezacristina@dp.mt.gov.br](mailto:therezacristina@dp.mt.gov.br)

Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2016.

original assinado

**THEREZA CRISTINA DA SILVA PERES**

Pregoeira da Defensoria Pública

# PODER LEGISLATIVO

## AL

### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

#### ATO Nº 312/2016

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo elencados, para atuarem como Fiscais dos contratos correspondentes, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso:

| CONTRATO Nº | EMPRESA                                          | INÍCIO     | FISCAL                                     |
|-------------|--------------------------------------------------|------------|--------------------------------------------|
| 089/2016    | DSS Serviços de Tecnologia da Informação Ltda    | 23/08/2016 | Bruno Vaz Bassole - Matrícula nº 41869     |
| 090/2016    | S.O.S. Construtora, Comércio, Serviços Ltda - ME | 23/08/2016 | Christian Luiz Perlin - Matrícula nº 41907 |

**Art. 2º** - Caberá aos Fiscais de contrato acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

**Parágrafo único.** O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos aos Fiscais de contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 19 de setembro de 2016.

Dep. **GUILHERME MALUF**  
Dep. **ONDANIR BORTOLINI "NININHO"**

Presidente  
1º Secretário

## AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

| PREGÃO   | LOTE  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                              | PROPOSTA           | EMPRESA VENCEDORA                            |
|----------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------------------|
| 019/2016 | UNICO | REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE SINAIS DIGITAIS DE ÁUDIO E VIDEO, INCLUINDO CODIFICAÇÃO, MULTIPLEXAÇÃO E UPLINK PARA DISTRIBUIÇÃO VIA SATÉLITE ANALÓGICO E DIGITAL E STREAMING DE TV. | MENOR PREÇO GLOBAL | CX MS PUBLICIDADE LTDA<br>11.134.734/0001-80 |

Cuiabá-MT, 22/09/2016

João Paulo de Albuquerque

Pregoeiro

## AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2016

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições do art. 25, Inc. II c/c art. 13 - VI da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Dispensa de Licitação:

Empresa: Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda-ME  
CNPJ: 18.133.018/0001-27  
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para Ministrar Curso de Capacitação, Treinamento e Aperfeiçoamento em Tomada de Contas Especial - Apuração e Responsabilidade  
Autorização: Parecer Jurídico N° 657/2016 - PG ALMT  
Valor: R\$ 12.950,00(Doze Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).  
Prazo: Imediato  
Ratificação: Mesa Diretora - 22/09/2016  
Deputado Guilherme Maluf-Presidente  
Deputado Ondanir Bortolini-Nininho-1° Secretário

**PREGÃO PRESENCIAL RP 017/2016**

**CONVOCAÇÃO**

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, por meio do seu Pregoeiro Oficial, designado através da Portaria 259 de 20/07/2016, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 28 de setembro de 2016, no Auditório "Deputado Licínio Monteiro" às 08h30min, sessão pública para apresentação e avaliação de amostras (itens discriminados abaixo), referente ao Pregão Presencial RP 017/2016, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CONSUMÍVEIS (CARTUCHOS DE TINTA, TONER, FITA E CILINDRO, ETC) PARA IMPRESSORAS DAAL/MT, ficando desde já NOTIFICADAS as empresas vencedoras dos respectivos Lotes:

| EMPRESA                                                  | LOTE | ITENS          |
|----------------------------------------------------------|------|----------------|
| SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME              | 01   | Todos os itens |
|                                                          | 02   |                |
| MILLENUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP | 03   |                |
| COMERCIAL PRIME DE MOVEIS EIRELI                         | 04   |                |
| CANTINHO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA                       | 05   |                |
| ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA-ME                            | 06   |                |

Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2016.

**JOÃO PAULO DE ALBUQUERQUE**  
Pregoeiro Oficial

**EXTRATO DO CONTRATO N° 095/2016/SCCC/ALMT**

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Contrato n° 095/2016/ALMT  
Contratada: Ápis Comércio Informática - Eireli

Objeto : Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de fotografia.

Valor Mensal: Lote 01: Item 01: R\$ 8.630,00, Item 02: R\$ 4.702,00, Item 03: R\$ 6.657,00, Item 04: R\$ 1.705,00, Item 05: R\$ 153,00

Dot. Orç.: Órgão: 01, Unidade: 01.01,  
Nat. de Despesa: 4.4.90.52 Desdobramento: 33, Fonte: 0100

Vigência: 13/09/2016 a 13/09/2017

Ratificação: Mesa Diretora -13/09/2016

Presidente: Guilherme Maluf

1° Secretário: Ondanir Bortolini - Nininho

**EXTRATO DO CONTRATO N° 096/2016/SCCC/ALMT**

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Contrato n° 096/2016/ALMT  
Contratada: Eliane Clementino Carnaúba - ME

Objeto : Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de fotografia.

Valor Mensal: Lote 01: Item 01: R\$ 2.060,00, Item 02: R\$ 385,00

Dot. Orç.: Órgão: 01, Unidade: 01.01,  
Nat. de Despesa: 4.4.90.52 Desdobramento: 33, Fonte: 0100

Vigência: 13/09/2016 a 13/09/2017

Ratificação: Mesa Diretora -13/09/2016

Presidente: Guilherme Maluf

1° Secretário: Ondanir Bortolini - Nininho

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREGÃO PRESENCIAL n° 036/2016

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto n°. 2979/2016 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial regida pela n°. Lei 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei n°. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial n°. 036/2016.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de licenças para módulos de sistema de gestão de recursos públicos em plataforma WEB e integrados, incluindo conversão de dados, implantação e suporte técnico.

REALIZAÇÃO: 07/10/2016.

INICIO ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h35min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às

11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura [www.aguaboa.mt.gov.br](http://www.aguaboa.mt.gov.br) e no e-mail [pregao@aguaboa.mt.gov.br](mailto:pregao@aguaboa.mt.gov.br).

Água Boa - MT, 22 de setembro de 2016.

**Marcos da Silva**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**

EDITAL N° 12/2016/GP/SOF

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento à legislação pertinente em vigor, **FAZ SABER** a quem interessar possa, **QUE** em cumprimento à legislação pertinente em vigor, com especificidade para o que consta no art. 37 da Constituição da República, no art. 48 da Lei Complementar Federal n° 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF), e na Lei Orgânica do Município, no que couber, **que os Relatórios Resumido de Execução Orçamentária - RREO - 4º bimestre/2016 e RGF - Relatório de Gestão Fiscal 2º quadrimestre/2016**, está à disposição nos murais do Poder Legislativo/Câmara Municipal e do Poder Executivo/ Prefeitura Municipal, a partir desta data, em cumprimento às exigências e formalidade legais vigentes que disciplinam a matéria. Alto Garças, 21 de setembro de 2016. **CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR - Prefeito Municipal.**



**AVISO DE RESULTADO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2016  
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2016**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, através da Portaria Nº 069/2016 de 02 de maio de 2016, torna público ao interessados que o Processo Administrativo n. 73/2016, Chamada Pública n. 002/2016, cujo objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO, EM HORÁRIOS ESTIPULADOS POR ESCALA DEFINIDA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, E JUNTO AOS POSTOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, EM REGIME DE 40H SEMANAIS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, obteve o seguinte resultado: A profissional Francieli Cristina Onhibeni, sob CPF n. 028.822.681-06, está credenciado para prestação de serviços referentes ao(s) item(ns) 1 - Serviços Médicos Hospitalar (PSF I), 4 - Plantão Médico Meio de Semana, 5 - Plantão Médico Fins de Semana e Feriados. Alto Garças - MT, 19 de setembro de 2016. Merques Ap. Xavier - Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL  
REGISTRO DE PREÇO Nº 094/2016**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 8.781/2016, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. **Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanente Recurso do Fundo Nacional de Saúde -FNS, conforme a Proposta nº. 13868.636000/1140-02 Conta 28.216-2, e Proposta 13868.636000/1140-03 Resolução CMS 008/2016 destinado ao Hospital Municipal Santo Antônio deste Município de Aripuanã.** Início da Sessão: **Dia 06/10/2016, às 08h00min (Oito Horas)**, horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h às 12h ou através do endereço eletrônico [licitacao@prefeituradeairpuana.com.br](mailto:licitacao@prefeituradeairpuana.com.br). Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900. Aripuanã-MT, 22 de Setembro de 2016.

**ANA CRISTINA DA SILVA - PREGOEIRA  
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016**

O Município de Campinápolis - MT, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que a abertura da sessão pública do Pregão Presencial 026/2016 foi prorrogada para as **13h: 00min do dia 06 de outubro de 2016, pelo motivo de Retificação do Edital. Na forma da Lei Federal nº 10.520/02. Edital completo no site [www.campinapolis.mt.gov.br](http://www.campinapolis.mt.gov.br) a partir do dia 26 de Setembro de 2016.** Fone: (66) 3437-1992. Prefeitura de Campinápolis - MT, 21/09/2016.

**RICARDO MACELLY VELOSO SILVA - PREGOEIRO INTERINO  
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO RP 086/2016**

**ABERTURA: 10 de outubro de 2016. CREDENCIAMENTO:** a partir das 08:00h. **INÍCIO DA SESSÃO: 10 de outubro de 2016 às 08:00 horas.** **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e caster para atender caminhões, ônibus e veículos da frota municipal. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br).

**Campo Novo do Parecis-MT, 22 de setembro de 2016.**  
**Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro. K3**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE  
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 921/2016  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E APLICAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO VEÍCULO AMAROK CD 4X4 - PLACA QBZ3095 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. **Credenciamento:** 11/10/2016 - Horário de Cuiabá das 07:00 às 08:00 horas. **Abertura:** 11/10/2016 - Horário de Cuiabá às 08:00 horas - **Informações:** Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 - O Edital poderá ser obtido através do site: [www.conquistadoeste.mt.gov.br](http://www.conquistadoeste.mt.gov.br). Conquista D'Oeste, 22 de Setembro de 2016.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE  
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 954/2016  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) KITS/ CESTAS BÁSICAS COMPOSTAS PELOS ITENS, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), PARA ALIMENTAÇÃO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL CADASTRADAS NO CRAS. **Credenciamento:** 13/10/2016 - Horário de Cuiabá das 07:00 às 08:00 horas. **Abertura:** 13/10/2016 - Horário de Cuiabá às 08:00 horas - **Informações:** Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 - O Edital poderá ser obtido através do site: [www.conquistadoeste.mt.gov.br](http://www.conquistadoeste.mt.gov.br). Conquista D'Oeste, 22 de Setembro de 2016.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2016 DE AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS.**

**OBJETO:** Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o quantitativo mencionado na Cláusula Primeira do contrato original, referente aos itens descritos e adicionar valor à Cláusula Segunda, do contrato 009/2016 que tem como objeto a aquisição de tubos metálicos corrugados e fabricados de acordo com a Norma ASTM A-761 e dimensionadas conforme a AISI, para serem utilizados em obras de substituição de bueiros e pontes de madeira no município de Marcelândia/MT.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA-MT

**CONTRATADO:** ARMCO STACO S.A. INDÚSTRIA METALÚRGICA

**VALOR DO ACRÉSCIMO:** R\$ 55.799,10

**DATA ASSINATURA:** 21/09/2016

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2016 DE AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS.**

**OBJETO:** Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem SUPRIMIR o quantitativo mencionado na Cláusula Primeira do contrato original, referente aos itens descritos e consequentemente SUPRIMIR o valor da Cláusula Segunda, do contrato 009/2016 que tem como objeto a aquisição de tubos metálicos corrugados e fabricados de acordo com a Norma ASTM A-761 e dimensionadas conforme a AISI, para serem utilizados em obras de substituição de bueiros e pontes de madeira no município de Marcelândia/MT.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA-MT

**CONTRATADO:** ARMCO STACO S.A. INDÚSTRIA METALÚRGICA

**VALOR DA SUPRESSÃO:** R\$ 55.799,10

**DATA ASSINATURA:** 21/09/2016

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2016**

**OBJETO:** Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o quantitativo mencionado na Cláusula Primeira do contrato original, referente ao item 02 - Pó de Pedra com Granilha e adicionar valor à Cláusula Segunda, do contrato 022/2016 que tem como

objeto Aquisição de pedra brita e pó de pedra com granilha, para ser utilizado nas obras de tapa buraco e de aplicação de lama asfáltica em diversas ruas e avenidas do município de Marcelândia/MT.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA-MT

**CONTRATADO:** TRANSTERRA MINERAÇÃO E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP

**VALOR DO ACRÉSCIMO:** R\$ 5.245,50

**DATA ASSINATURA:** 05/08/2016

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 06/2016 -**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeira, comunica a todos os interessados que se realizou entre os dias 16 e 18/08/2016 no portal <http://www.bllcompras.org.br/>, o "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, DRONE, PULVERIZADOR, BRINQUEDOS PARA PARQUE INFANTIL E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE MATUPÁ.", aonde sagrou-se vencedoras as Empresas EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.025.872/0001-47 com valor total de R\$ 10.864,00; CREATIVE INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.022.996/0001-50 com valor total de R\$ 36.685,00; D A ARAGAO COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.127.086/0001-46 com valor total de R\$ 91.017,80; CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.357.366/0001-20 com valor total de R\$ 97.342,58; OLMIR IORIS & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 70.429.956/0001-99 com valor total de R\$ 174.661,10; VENTISOL DA AMAZONIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.417.928/0001-79 com valor total de R\$ 30.520,00; SANTOS & MAYER LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.457.677/0001-28 com valor total de R\$ 212.656,00; ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.511.067/0001-30 com valor total de R\$30.520,00; EDUCA FACIL DISTRIBUIDORA DE LIVROS E PEDAGOGICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.644.619/0001-06 com valor total de R\$ 6.264,00; MT OFFICE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.778.992/0001-97 com valor total de R\$ 98.529,00; R L P DE ANGELI - COMERCIAL - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.865.748/0001-90 com valor total de R\$ 33.273,31; STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.870.717/0001-08 com valor total de R\$ 19.413,50; APIS COMÉRCIO INFORMÁTICA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.979.479/0001-00 com valor total de R\$ 76.174,59. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 22 de Setembro de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n. 05/2016** - Tipo de Licitação: Menor Preço por ITEM. OBJETO: SRP PARA AQS. DE MATERIAIS PARA CURSOS E OFICINAS REALIZADAS PELA SMASCT. Prazos para Recebimento e Julgamento das propostas: VIDE EDITAL. Início da sessão de disputa de preços: **10/10/2016 às 09:00 hs. (horário de Brasília)**. Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Obtenção do edital pelos sites: [www.mirassoldoeste.mt.gov.br](http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). INFORMAÇÕES: Telefone: (0\*\*65) 3241.1012. PREGOEIRA: CÉLIA REGINA DE MATTOS PRADO - Portaria 092/2014. M. D'Oeste, 21 de setembro de 2016.

**AVISO DE ADESÃO A PREGÃO** - O Município de Mirassol D'Oeste torna público aos interessados que **ADERIU** a Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n. 07/2016 realizado pelo Município de Alto Garças-MT, que tem por objeto: aquisição de serviços de Casa de Apoio na cidade de Cuiabá para recebimento de pacientes e acompanhantes atendidos pela rede municipal de saúde, sendo detentora da ARP a empresa: L C SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM LTDA EPP, CNPJ 13.231.385/0001-40. M. D' Oeste, 22/09/16. Elias M. L. Filho - Prefeito.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia **06 de Outubro de 2016, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal,

tendo como objeto a aquisição de cimento, areia e pedra brita para serem utilizados na obra de construção de meio fio e sarjeta de diversas ruas e avenidas do município de Nova Canaã do Norte/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, Sítio a Av. Brasil Nº 27, Centro, Nova Canaã do Norte-MT e no site [www.novacanaadonorte.mt.gov.br](http://www.novacanaadonorte.mt.gov.br) (Ícone: Licitação).

Nova Canaã do Norte/MT, em 22 de Setembro de 2016

**EDUARDO DA SILVA GUILHERME**

Pregoeiro Oficial

Publique-se

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 10/10/2016, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso), realizar-se-á abertura da Tomada de Preço nº 004/2016, a qual tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de construção de meio fio e sarjeta em diversas ruas e avenidas do município de Nova Canaã do Norte/MT. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. O Edital Completo estará disponível aos interessados de 2ª a 6ª das 07 horas às 13 horas às, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Av. Brasil nº 27, Centro, CEP. 78.515-000 - Nova Canaã do Norte-MT.

Nova Canaã do Norte/MT, em 22 de Setembro de 2016

**RODRIGO APARECIDO DA SILVA**

Presidente da CPL

Publique-se

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

**AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial nº 121/2016** - O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço em telecomunicações, que possuam outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal), do qual foi vencedora a empresa: CLARO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, no valor de R\$ 148.173,96. A representante da empresa assinou a ata, renunciando a intenção de interpor recursos. Nova Mutum/MT, 22 de setembro de 2016.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2.016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna pública a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL 026/2.016, DO MUNICÍPIO DE CRISTALINA - ESTADO DE GOIÁS**, objetivando a AQUISIÇÃO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) BRAÇOS PARA LUMINÁRIAS PÚBLICAS CONFORME DESCRITO NO ITEM 594 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2.016. Empresa fornecedora: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME. Nova Xavantina - MT, 22 de agosto de 2.016.

**WALMIR ARRUDA COSTA - PREGOEIRO OFICIAL.**



ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

**REQUERIMENTO AMBIENTAL**

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim CNPJ nº **03.238.581/0001-92**, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Previa e Licença de Instalação (LP) e (LI), referente a conservação de pavimento com aplicação de lama asfáltica em diversas ruas do perímetro urbano do município de Novo São Joaquim/MT.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT  
EXTRATO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2014

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT, Contratado: BR CARRARA CONSTRUÇÕES LTDA ME. O presente Contrato é para: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24 HS), COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.074,48 M2, CONFORME PORTARIA 1.171 DE 05 DE JUNHO DE 2012 E PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO" 1 - Cláusula QUINTA - Dos prazos e suas prorrogações: Fica aditivado o prazo de vigência, expirando em 30/12/2016. Peixoto de Azevedo-MT, 30 de agosto de 2016.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2016 - RESULTADO**

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna Público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 29360007 DA PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 11279.048000/1130-07, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PSF 04 ANTONIO AMARO/ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 11279.048000/1130-07 EM ANEXO". Onde sagraram-se vencedoras as empresas ANA MARIA PIRES BELEM - ME, CNPJ nº 04.360.651/0001-43 com o valor total de R\$ 1.502,55 (Hum mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos), BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ nº 09.560.267/0001-08 com o valor total de R\$ 11.252,64 (Onze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), CASA DO COMPUTADOR LTDA EPP, CNPJ nº 10.199.390/0001-24 com o valor total de R\$ 4.290,00 (Quatro mil, duzentos e noventa reais), D A ARAGAO COMERCIO ME, CNPJ nº 19.127.086/0001-46 com o valor total de R\$ 12.606,00 (Doze mil, seiscentos e seis reais), EQUIPOS COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 11.674.540/0001-77 com o valor total de R\$ 3.385,00 (Três mil, trezentos e oitenta e cinco reais), GDC DA SILVA COSTA EIRELI, CNPJ nº 09.721.729/0001-21 com o valor total de R\$ 5.884,50 (Cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 09.251.627/0001-90 com o valor total de R\$ 1.750,00 (Hum mil setecentos e cinquenta reais), L.M. LADEIRA & CIA LTDA, CNPJ nº 06.926.016/0001-06 com o valor total de R\$ 3.673,69 (Três mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos), MORGADO & MARTINEZ LTDA, CNPJ nº 04.481.985/0001-75 com o valor total de R\$ 11.539,00 (Onze mil, quinhentos e trinta e nove reais), PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP, CNPJ nº 21.262.327/0001-01 com o valor total de R\$ 4.618,98 (Quatro mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e oito centavos), SILVANI ALTINO DE FRANCA 77688074991, CNPJ nº 20.315.493/0001-66 com o valor total de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais), STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO LTDA - EPP, CNPJ nº 05.870.717/0001-08 com o valor total de R\$ 2.160,00 (Dois mil, cento e sessenta reais) e a empresa ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA ME, CNPJ nº 07.511.067/0001-30 com o valor total de R\$ 2.949,32 (Dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos). Na fase de habilitação as concorrentes atenderam ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão.

Peixoto de Azevedo-MT, 21 de Setembro de 2016.

EMERSON NUNES FREITAS

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 059/2016. LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA B & C LTDA. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS SUPERPOSTES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA. **VALOR:** R\$ 325.776,83 (TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E TRÊS REAIS). **DATA:** 12/08/2016. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

**CONTRATO Nº: 061/2016. LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016. **CONTRATADA:** EFFICACE CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME. **OBJETO:** AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA. **VALOR:** R\$ 734.065,73 (SETECENTOS E

TRINTA E QUATRO MIL SESENTA E CINCO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS). **DATA:** 22/08/2016. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS, INICIANDO A CONTAGEM NA DATA DA EXPEDIÇÃO DA ORDEM INICIAL DE SERVIÇOS. **VIGÊNCIA:** 300 (TREZENTOS) DIAS.

**CONTRATO Nº: 065/2016. LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016. **CONTRATADA:** TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI EPP. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE UM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO PARA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA. **VALOR:** R\$ 91.600,00 (NOVENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS). **DATA:** 24/08/2016. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (NOVENTA) DIAS, INICIANDO A CONTAGEM NA DATA DA EXPEDIÇÃO DA ORDEM INICIAL DE SERVIÇOS. **VIGÊNCIA:** 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS.

Mirna Heckler Braff. Presidente da Comissão de Licitações. K3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS****TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 66/2016  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **Percival Santos Muniz**, Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do inciso V, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993. Ratifica o Processo de Dispensa de Licitação Nº 66/2016**, com fulcro Parecer Jurídico nº 389/2016, emitido e subscrito pelo **Dr. Luciano Medeiros Crivellente**, Procurador Geral do Município e pelo **Dr. Rafael Torsi de Oliveira**, Assessor Jurídico da Administração, que autorizam à modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, a contratação em favor da empresa: **Roberto Vieira Rodrigues & Cia Ltda**, situada Avenida Bandeirantes, n. 1565, Centro, Rondonópolis-MT, CNPJ: **07.508.603/0001-48. Objeto:** Serviço para manutenção em bombas d'água para atender as necessidades das Escolas da Rede de Ensino Fundamental, conforme anexo. **Valor Total Dispensa:** R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município - DIORONDON, Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial da União (DOU)** e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 19 de setembro de 2016

**Percival Santos Muniz**

**Prefeito Municipal**

**Adnan José Zagatto Ribeiro**

**Secretário Municipal de administração**

**LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTTE**

**Procurador Geral do Município**

**Publicar - 65-3644-4382**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016**

**OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de peças originais de primeira linha com base no sistema AUDATEX e/ou equivalente, ou pesquisa de Mercado para manutenção preventiva e corretiva dos veículos e maquinários bem como outros veículos, destas mesmas marcas, que vierem a ser adicionada a frota municipal. **Data e Hora de Abertura:** 06-10-2.016 às 09:00horas **LOCAL:** Prefeitura Municipal. O Edital pode ser retirado pelo site [www.saopedrodacipa.mt.gov.br](http://www.saopedrodacipa.mt.gov.br) e no setor de Licitações: (66)3418-1500.

São Pedro da Cipa-MT, 22 de setembro de 2016.

**FABIANA NUNES RUIZ SILVA - PREGOEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2016**

A Comissão de Seleção de Pessoal da Secretaria de Saúde do Município de Sapezal, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

**TORNAR PÚBLICA**

A terceira Convocação dos candidatos aprovados, para manifestarem-se, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do edital de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da seguinte documentação exigida para sua contratação:

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2016**

| Nutricionista |                   |                   |               |
|---------------|-------------------|-------------------|---------------|
| N.º           | Nome do Candidato | Avaliação Títulos | Classificação |
| 02            | Gabriela da Silva | 00                | Classificado  |

**CÓPIAS:**

- Cédula de identidade;

- Comprovante de inscrição no CPF;
- Título de eleitor;
- Cartão (nº) do PIS/PASEP;
- Certificado de reservista (se do sexo masculino);
- Certidão de casamento e/ou nascimento;
- Certidão de nascimento e carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos filhos maiores de 16 (dezesesseis) anos;
- Comprovante de escolaridade (cópia autenticada);
- Carteira de Habilitação (na categoria do cargo pretendido);

**ORIGINAIS:**

- Atestado Médico Admissional, emitido por Médico do Trabalho;
- Certidão Negativa dos cartórios Civil, Criminal 1º Grau ([www.tjmt.jus.br](http://www.tjmt.jus.br));
- Certidão Negativa de Quitação Eleitoral ([www.tre-mt.gov.br](http://www.tre-mt.gov.br), ou no Cartório Eleitoral);
- 01 foto 3x4 recente;
- Declaração negativa de acumulação de cargo;
- Declaração de bens;
- Declaração contendo endereço residencial, nº de conta bancária banco e agência (somente Conta Corrente no Banco Da Caixa Econômica Federal).

A falta de qualquer documento no ato da aceitação do cargo acarretará na desclassificação do candidato.

A relação completa dos candidatos convocados encontra-se no site: [www.sapezal.mt.gov.br](http://www.sapezal.mt.gov.br), e por afixação no Paço Municipal João André Maggi e na Secretaria Municipal de Educação.

Sapezal, 22 de Setembro de 2016.

**Fátima Aparecida dos Santos Nino**

**Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado**  
**Nº. 02/2016**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2016**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, torna público o resultado da Concorrência Pública nº 010/2016, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução das Obras de Revestimento Asfáltico em CBUQ e Execução de Meio-Fio com sarjeta no Bairro Jardim das Violetas, na Cidade de Sinop/Mt.. Empresa vencedora: PISSINATI EMPREENDIMENTOS LTDA, (CNPJ/MF 05.841.963/0001-31). Homologada em 22 de setembro de 2016. Sinop, 22 de setembro de 2016.

Adriano dos Santos  
Presidente da C.P.L.  
Portaria nº 036/2016

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2016 - SRP 083/2016**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Eletrônico nº 027/2016 - SRP 083/2016, referente **aquisição de tintas e materiais de pintura para atender às necessidades das secretarias municipais.** Empresa vencedora: **CASA DAS CORES COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP, CNPJ/MF: 07.176.055/0001-04, item: 01,02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74. ECO - MADEIRAS, MAQUINAS FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - ME, CNPJ/MF: 17.159.995/0001-30, item: 25. homologado em 22 de setembro de 2016.**

**Marcello Pavan**  
**Pregoeiro - Portaria nº 168/2016**

**AVISO DE RESULTADO**  
**JULGAMENTO DE PROPOSTAS**  
**CONVITE Nº 009/2016**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos termos da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, torna público o resultado de julgamento das propostas de preço do Convite nº 009/2016, referente à contratação de empresa especializada para elaboração de estudo de viabilidade e elaboração de projeto para implantação de sistema de estacionamento rotativo pago em vias e logradouros públicos no perímetro urbano da Cidade de Sinop. Classificação das propostas: Em primeiro lugar a proposta no valor de R\$ 138.720,00 (Cento e trinta e oito mil, setecentos

e vinte reais) apresentada pela empresa JLC GAMA; em segundo lugar a proposta no valor de R\$ 140.800,00 (Cento e quarenta mil e oitocentos reais) apresentada pela empresa FRANCISCO AVELINO JORGE EIRELI; e em terceiro lugar a proposta no valor de R\$ 141.536,67 (Cento e quarenta e um mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) apresentada pela empresa CONSTRULOGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. O prazo recursal é de 2 (dois) dias úteis, previsto no Art. 109, inciso I, alínea 'b', cominado com o Art. 109, §6º da Lei nº 8.666/93. Sinop/MT, 22 de setembro de 2016.

Adriano dos Santos  
Presidente da C.P.L.  
Portaria nº 036/2016

**EXTRATO DE CONTRATO nº 048/2016 de 15/09/2016**

**CONTRATO N.º 048/2016 - OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Execução das Obras de Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais e Sinalização Viária, Local: Setor Industrial Norte (Parcial), Atendendo a Solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Cidade de SINOP-MT. **CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA BERNA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.137.624/0001-98. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.329.457,05 (Um milhão trezentos e vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos). **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2016 - fundamentada na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. **DATA DE INICIO:** 15/09/2016. **EXECUÇÃO:** 210 (duzentos e dez) dias. **VIGÊNCIA:** 330 (trezentos e trinta) dias.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ**

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO. TIPO: MENOR PREÇO.** A Prefeitura Municipal de Tabaporá, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 26/2016, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas local do dia 05 de outubro de 2016, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal na Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N- Centro, Objeto: é registro de preços para futura e eventual aquisição de sistema informatizado de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica. Conforme especificação no anexo (I) parte integrante do edital, acesso através do [WWW.tabapora.mt.gov.br](http://WWW.tabapora.mt.gov.br). Demais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário das 08:00hs às 12:00hs local, através do telefone (0xx66)3557.1415/1505. Ramal 218. Tabaporá-MT, 22 de Setembro de 2016. Pregoeiro Antonio Batista Mota

RC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2016.** O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 351/GP/2016 de 15.06.2016, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **10 DE OUTUBRO DE 2016, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350- N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PLANTAS PARA PAISAGISMO, VASOS E ACESSÓRIOS, INCLUINDO PLANTIO E MANUTENÇÃO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e Anexo III, parte Integrante deste Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 26 de Setembro de 2016**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 22 de Setembro de 2016. Tatiana Ávila Grigoletti- Chefe do Departamento de Licitações.

**AVISO DE ADIAMENTO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA (MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES), A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e Anexo III, parte Integrante deste Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 351/GP/2016 de 15.06.2016, torna público aos interessados que, considerando pedidos de impugnação e esclarecimentos ao edital, anexo aos autos, constatou-se a necessidade de readaptações no referido edital. Tais alterações influenciam na elaboração de propostas e o certame acima, cuja data de abertura das Propostas Comerciais e documentos habilitatórios, estava marcada para o dia **26 DE SETEMBRO DE 2016, às 08:00 horas**, foi **ADIADO**, para o dia **13 DE OUTUBRO DE 2016, às 08:00**



**horas.** O edital retificado estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **28 DE SETEMBRO de 2016**, através do site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Maiores Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 22 de Setembro de 2016. Tatiana Ávila Grigoletti- Chefe do Departamento de Licitações.

**1º TERMO DE ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/002/2016-PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016-REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL**, para utilização no atendimento dos pacientes das Unidades de Saúde e do Setor de medicamentos judiciais e pareceres sociais, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e Anexo III, parte Integrante do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 351/GP/2016 de 15.06.2016, torna público que, mediante inexecução contratual, pela licitante primeira colocada, no presente certame, promoveu a alteração de Fornecedor para o item 98, conforme Termo de Alteração firmado entre as partes, cujo teor, poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra- MT, 22 de Setembro de 2016. Tatiana Ávila Grigoletti- Chefe do Departamento de Licitações.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2016**  
**CONCORRÊNCIA Nº 003/2016**  
**PROCESSO Nº 037/2016**

Do Objeto: Contratação de Empresa para execução de obras Ampliação

e Adequação da Escola Municipal Alair Álvares Fernandes e construção de um Barracão na Escola Municipal Rui Ramos. Do Valor: R\$217.390,15 (duzentos e dezessete mil trezentos e noventa reais e quinze centavos). Do Pagamento: O pagamento será efetuado com base nas planilhas de medições aprovadas pelo fiscal da obra, após solicitação por escrito da empresa, em moeda corrente, através de depósito na Conta Corrente nº 7630-9 da Agência nº 1653-5 do Banco do Bradesco, em nome da empresa A. BIRK & CIA LTDA - ME no prazo de até 30 (trinta) dias. Data: Vila Rica/ MT, 21 de Setembro de 2016. Data Assinatura do Contrato: 21/09/2016. Vigência: 210 (duzentos e dez) dias. Assinantes: Luciano Marcos Alencar - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante A. BIRK & CIA LTDA - ME (05.123.504/0001-12) - Marcio Adriano Birk - Contratada.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 048/2015**

**CONCORRÊNCIA Nº 003/2015**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2015**

Objeto: Prorrogar a vigência do contrato 48/2015 pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 16/09/2016 até 15/11/2016. Demais Cláusulas: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Data: Vila Rica/MT, 16 de Setembro de 2016. Assinantes /Luciano Marcos Alencar - Prefeitura Municipal De Vila Rica - Contratante, Raimundo Barros De Coelho - Construtora Barros Ltda - ME (17.684.502/0001-81) - Contratada.

**Publicar - 65-3644-4382**

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO Nº 005/2016**

Objetivo: PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 005/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO, QUE ENTRE

SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT E A EMPRESA O. L. CESCUM ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA - VALOR TOTAL DE R\$ 80.4000,00 (oitenta mil quatrocentos reais): dotação orçamentária: 44.90.51.00.00 Construção, Ampliação e Reforma - Data 31/08/2016 - Vigência 31/08/2016 à 31/10/2016.

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

# TERCEIROS

Edital de convocação Assembleia Geral Extraordinária nº 01  
 Cuiabá, 14 de setembro de 2016.

Aos Associados da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA MASTER DA UFMT.

Prezados Associados, na qualidade de Presidente da Diretoria Executiva desta Associação, convoco V. Sas para participar da Assembleia Geral Extraordinária, conforme Estatuto Social, a realizar-se no dia 24 de setembro de 2016, na Av. Fernando Correa, S/nº, Bairro Cidade Universitária, Cuiabá, MT, às 8h em primeira convocação, com a presença da maioria dos Associados, ou às 8h30min, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

I - Apreciação da Ordem de Serviço n. 422724 do Primeiro Serviço Notarial e Registro de Documento de Pessoa Jurídica;

II - Deliberação para a Direção denominada Novo Máster, responder Administrativamente pela Associação;

III - Prestação de Contas.

Obs.: Este edital foi afixado na sede da Instituição e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Atenciosamente,

Benedito Boaventura  
 Presidente

**FLAVIA LANFREDI GUIMARÃES - ME** inscrita no CNPJ: 07.248.282/0001-90 torna público que requereu ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia-CODEMA a Licença Ambiental: Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO), para atividade de Hotelaria, localizada na Av. Araguaia, nº 2049 CEP: 78.635-000 Bairro Centro, no Município de Água Boa/MT.

**VOLMAR BEDIN**, CPF nº 766.008.079-20, torna público que requer junto à **SAMA**, a **Licença de Operação** para a atividade de **armazéns gerais**, implantado na Rodovia BR-242, km 40, Fazenda Liberdade II, na Zona Rural de Sorriso - MT. Não foi realizado o EIA/RIMA.

**QUATTO EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**, CNPJ nº 21.849.847/0001-15, torna público que requer junto a **SAMA**, as **Licenças Prévia e de Instalação** para a atividade de **loteamento de imóveis próprios (Loteamento Monte Líbano I)**, a ser implantado ao lado do bairro Rota do Sol, na Zona Urbana de Sorriso - MT. Não foi realizado o EIA/RIMA.

P R WBER - ME, CNPJ nº 25.382.710/0001-54, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para Extração de Areia em uma área de 5,00 hectares no Rio Pindaíba, margem direita da BR-158 no distrito de Indianópolis em Barra do Garças, Mato Grosso

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convida a todos os Servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso **Sindicalizados**, para a Assembleia Geral Extraordinária do "Sindicato Dos Servidores Do Ministério Público Do Estado De Mato Grosso SINDSEMP-MT" a comparecerem no dia 27 de Setembro de 2016, às 18hrs, em 1ª convocação e às 18:30hs, sem 2ª convocação, no auditório da sede Procuradoria Geral de Justiça, Rua Quatro, s/nº, Centro Político e

Administrativo - Cuiabá/MT, para participarem da mesma, ocasião em que será discutido e votado a seguinte ordem do dia:

1. Prestação de contas: Novembro e Dezembro de 2014; Ano de 2015 e Janeiro, Fevereiro, Março e Abril de 2016;
2. Escolha, por votação, dos substitutos aos cargos vagos do Conselho Fiscal do SINDSEMP-MT, bem como nomeação dos mesmos.

Cuiabá/MT, 21 de Setembro de 2016.

Maria Bernadete da Silva Fracaro.

Presidente do SINDSEMP/MT

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Assembléia Geral Ordinária

O Instituto Sociológico de Mato Grosso - ISMA/MT, de acordo com o artigo 17 do seu Estatuto e Ata de Reunião realizada no dia 07 de setembro de 2016, convoca seus Associados para Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia **08 de outubro de 2016, às 19 horas e 30 minutos**, nas suas dependências, localizado à Av. Miguel Sutil, nº 845 - nesta, com as seguintes pautas:

**1 - prestação de contas da gestão 2016.**

**2 - eleição e posse da nova diretoria, quadriênio 2016/2020.**

Cuiabá/MT, 21 de setembro de 2016.

\_\_\_\_\_  
HELIO SILVA  
Presidente

A Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, inscrita no CNPJ 07.209.245/0001-72, torna público que requereu junto à SEMA-MT, as **Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI)** das Obras de Pavimentação da Rodovia MT 010, Lotes 01 e 02, com extensão total de 26,089 km.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada e Afins do Estado de Mato Grosso - Sintecomp, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os trabalhadores da Empresa LJS INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS LTDA CNPJ: 18.158.538/0001-94, para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na Avenida Rodovia BR 134 KM 443, Várzea Grande/Jangada Município de Várzea Grande - MT, CEP: 78.150-000, em frente a Biodíssel, às 08hs00min no dia 28/09/2016, em primeira convocação e se não houver quórum, uma hora após para deliberarem a seguinte ordem do dia:

☐ PLR - Participação nos Lucros e Resultados;

☐ Assuntos Gerais.

Adão Pereira Julião

**LEDA JANAINA MORAES DA SILVA VAZ - ME (Z 3 MOTORS)** inscrita no CNPJ: 25.382.634/0001-87 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - **SMADES** a Licença Ambiental: Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO) para atividade de Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores localizada na Av Rui Barbosa, nº 440 Quadra 01 L 20, CEP: 78.075-202 Bairro Parque Universitário, no Município de Cuiabá/MT.

**TARUMÃ - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO - LTDA**, de CNPJ: 10.449.013/0001-04, torna público que requereu junto a SEMA/MT a mudança de Razão Social para PETRA - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA de CNPJ: 03.498.002/0001-40, que tem como atividade principal o "Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores", instalado no município de Alta Floresta -MT.

**"TAPEVILLE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME (CNPJ: 11.201.802/0001-86)"** torna público que requereu a Secretária Municipal do Meio Ambiente - SEMMA a Licença de Operação (LO) e Alteração de Razão Social, cuja antiga Razão Social era **"ALEXANDRE ANTUNES PRUDENTE SERPA ME"** para atividades de Fabricação de Artefatos de Tapeçaria, localizada na Rua Judith Pereira da Silva, nº 1087 - Qd. 09 Lote 01 - Jardim Maria Tereza - Rondonópolis/MT. (CONSECO ENGENHARIA 66 3421 5745).

**CSS - Cell Site Solutions- Cessão de Infraestruturas S/A**, Sociedade com sede social à Av. das Nações Unidas, nº 11633 - Cj. 63/64, Brooklin Paulista, São Paulo-SP, CEP 04.578-901, inscrita no Cnpj/Mf sob o N.º 15.811.119/0001-11, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente - **SEMA** as Licenças Ambientais - Modalidade: Licença Prévia e Licença de Instalação, para atividade: instalação de poste metálico autoportante para ERB de internet e celular localizada na Rua 24 QD. 31 Lote 10-A Bairro Monjolo do Município de Chapada dos Guimarães /MT - (65060011 - MTCGI02) .

**GERSON LAFAIETE DA SILVA EIRELI - ME - CNPJ-22.228.437/0001-10**, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMEA, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação da Recuperadora de Alumínio, metais e materiais plásticos, localizado no Município de Tangará da Serra-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**POSTO TAPERÃO - LTDA, INSCRITO NO CNPJ 03.202.934/0001-02** TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO Á SEMA/MT A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), PARA A ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTOTRES, LOCALIZADO Á Av. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO Nº 2120, BAIRRO CENTRO EM JACIARA-MT.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada e Afins do Estado de Mato Grosso - Sintecomp, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os trabalhadores da Empresa UNISERVICE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 14.347.981/0001-52, para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na Rua Bolívia nº 276, Cidade de Vera - MT, CEP: 78.880-000, vindo pela Rua principal da Cidade de Vera, terceira rua perpendicular a Avenida Brasil, às 08hs00min no dia 30/09/2016, em primeira convocação e se não houver quórum, uma hora após para deliberarem a seguinte ordem do dia:

☐ ACT - Acordo Coletivo de Trabalho 2016;

☐ Assuntos Gerais.

Adão Pereira Julião

**SINTRAESCO - Sindicato dos Trabalhadores de Escritórios de Contabilidade, Assessoramento, Perícia, Advocacia, Consultoria, Auditoria, Auto Escola,**

Despachante, Prestadora de Serviços, Temporários, Terceirizados e Afins - MT - CNPJ: 01.671.226/0001-87

#### **Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária**

No uso das atribuições legais que me são atribuídas, no art. 11 alínea a, vem convocar a todos os trabalhadores das respectivas categoria: Escritórios de Contabilidade, Assessoramento, Perícia, Advocacia, Consultoria, Auditoria, Auto Escola, Despachante, Prestadora de Serviços, Temporários, Terceirizados e Afins - MT, para votarem e serem votados, na assembleia geral extraordinária que será realizada no dia **26/09/2016**, na sede da **FLAVIANO TAQUES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C CNPJ: 07.646.534/0001-39**, localizada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2000 -Jd. Aclimação - Cuiabá/MT às 09:30 horas, em primeira convocação, às 10:00 horas, em segunda convocação com 50% (cinquenta por cento) e mais 1 (um) e às 10:30 horas, terceira e última convocação qualquer números de associados onde trataremos a seguinte ordem do dia:

- Implantação do Acordo Coletivo de Banco de Horas;
- Implantação do Acordo Coletivo de Compensação de horas trabalhadas aos sábados;
- Nomeação de uma comissão que representará os empregados na elaboração e assinatura do Banco de Horas;
- Assuntos Gerais;

Cuiabá 05, de setembro de 2016 - **Gerente Adm - Ariadene Ribeiro da Silva.**

**Argiblocos Indústria Cerâmica LTDA EPP, CNPJ 15.044.308/0001-06, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande-SEMMADERS/VG, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA ESPECIAL PARA EXTRAÇÃO DE BEM MINERAL Nº 11/2013**, quanto a perfeita instrução dos Processos a **SEMA-MT** e DNPM, para extração e beneficiamento de ARGILA, na fabricação de artefatos cerâmicos de uso imediato na Construção Civil, com sede na Rodovia Contorno Sul, trevo para Estrada de Bom Sucesso, s/nº, Bairro Zona Sub Urbana, Município de Várzea Grande/MT

**Argiblocos Indústria Cerâmica LTDA EPP, CNPJ 15.044.308/0001-06, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande-SEMMADERS/VG, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA ESPECIAL PARA EXTRAÇÃO DE BEM MINERAL Nº 12/2013**, quanto a perfeita instrução dos Processos a **SEMA-MT** e DNPM, para extração e beneficiamento de ARGILA, na fabricação de artefatos cerâmicos de uso imediato na Construção Civil, com sede na Rodovia Contorno Sul, trevo para Estrada de Bom Sucesso, s/nº, Bairro Zona Sub Urbana, Município de Várzea Grande/MT.

**Argiblocos Indústria Cerâmica LTDA EPP, CNPJ 15.044.308/0001-06, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande-SEMMADERS/VG, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA ESPECIAL PARA EXTRAÇÃO DE BEM MINERAL Nº 13/2013**, quanto a perfeita instrução dos Processos a **SEMA-MT** e DNPM, para extração e beneficiamento de ARGILA, na fabricação de artefatos cerâmicos de uso imediato na Construção Civil, com sede na Rodovia Contorno Sul, trevo para Estrada de Bom Sucesso, s/nº, Bairro Zona Sub Urbana, Município de Várzea Grande/MT.

**Draga Monte Santo LTDA-ME, CNPJ 00.960.930/0001-97, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande-**

**SEMMADERS/VG, A RENOVAÇÃO DAS LICENÇAS ESPECIAL PARA EXTRAÇÃO DE BEM MINERAL Nº 07/2013**, quanto a perfeita instrução dos Processos a **SEMA-MT** e DNPM, para extração e comercialização de AREIA E CASCALHO, de uso imediato na Construção Civil, com sede na Estrada Guarita, S/nº, Bairro 23 de Setembro, área situada no leito do rio Cuiabá, Município de Várzea Grande/MT

**Draga Monte Santo LTDA-ME, CNPJ 00.960.930/0001-97, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande-SEMMADERS/VG, A RENOVAÇÃO DAS LICENÇAS ESPECIAL PARA EXTRAÇÃO DE BEM MINERAL Nº 08/2013**, quanto a perfeita instrução dos Processos a **SEMA-MT** e DNPM, para extração e comercialização de AREIA E CASCALHO, de uso imediato na Construção Civil, com sede na Estrada Guarita, S/nº, Bairro 23 de Setembro, área situada no leito do rio Cuiabá, Município de Várzea Grande/MT

**ERNESTO CANOSSA** - CPF: 250.229.549-15, localizado Rod MT 242 km 06 s/n - ZONA RURAL do município de Sorriso-MT, torna publico que requereu a junto a SAMA/SORRISO/MT, as **Licenças Prévia e Instalação**, com ramo de Atividade RECEPÇÃO E ARMAZENS DE GRÃOS, não foi determinado EIA-RIMA. (MR Eng. Ambiental e Seg. do Trabalho (Projetos. Bombeiro) - Tel: **066-99612-7413**)

**ROGERIO ROZZINI EIRELI - EPP** - CNPJ: 22.316.846/0001-78, localizado Rua Leon Feffer, s/n - Industrial Leonel Bedin do município de Sorriso-MT, torna publico que requereu a junto a SAMA/SORRISO/MT, as **Licenças Prévia e Instalação**, com ramo de Atividade Serviços de usinagem, tornearia e solda, não foi determinado EIA-RIMA. (MR Eng. Ambiental e Seg. do Trabalho (Projetos. Bombeiro) - Tel: **066-99612-7413**)

**NANTES COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS EIRELI** - CNPJ: 07.367.791/0004-84, localizado R DR Ari Luiz Brandao nº 1308 - Industrial Nova Prata do município de Sorriso-MT, torna publico que requereu a junto a SAMA/SORRISO/MT, a **Licença de Operação e Mudança de Razão Social**, com ramo de Atividade Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, não foi determinado EIA-RIMA. (MR Eng. Ambiental e Seg. do Trabalho (Projetos. Bombeiro) - Tel: **066-99612-7413**)

**O Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso notifica o profissional ODENIR MARTINS - CRC- MT-007054/O**, com endereço desconhecido, da abertura em seu desfavor da Notificação CRCMT nº: 2016/000216; no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, comparecer à sede deste Conselho nesta Capital, a fim de tomar ciência da notificação mencionada. Fica ainda o profissional intimado que após o prazo mencionado acima, dispõem de mais 15 (quinze) dias para, se quiser, interpor defesa, ressaltando que a falta de manifestação importará na continuidade do processo. Departamento de Fiscalização do CRCMT, Cuiabá 22/09/2016.

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

#### **PANTANAL EXPLORER AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**

**CNPJ 36.905.461/0001-50 - NIRE 51200440201**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS**

Na qualidade de Sócio Majoritário de PANTANAL EXPLORER AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. (sociedade), o Sr. **ANDRE THURONYI** convoca, nos termos dos artigos 1.152 e 1.072 da Lei nº 10.406/2002, o sócio **EDVALDO MACIEL PEDROSA** para se reunirem em reunião dos sócios a se realizar no dia 23 de setembro de 2016 às 10:00h. na sede da empresa, a fim de deliberar sobre a matéria contida na ordem do dia abaixo. Várzea Grande-MT, 23/09/2016

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**



## AGROPECUÁRIA CERRO AZUL S.A.

CNPJ/MF 03.477.007/0001-97 - NIRE 51300001101

### RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias aplicáveis, temos o prazer de lhes apresentar o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, referentes ao período de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015. Tais documentos demonstram com clareza a

situação econômica-financeira da Companhia. Permanecemos à disposição de V.Sas., para esclarecimentos porventura solicitados. Pontes e Lacerda, MT, 31 de Março de 2015.

A Administração.

### BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015, COMPREENDENDO AS OPERAÇÕES REALIZADAS NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2015 A 31 DE DEZEMBRO DE 2015

|                                           | 2015                 | 2014                 |                                        | 2015                 | 2014                 |
|-------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------------------------|----------------------|----------------------|
| <b>ATIVO</b>                              |                      |                      | <b>PASSIVO</b>                         |                      |                      |
| <b>Circulante</b> .....                   | <b>4.487.936,27</b>  | <b>3.870.413,88</b>  | <b>Circulante</b> .....                | <b>754.180,64</b>    | <b>122.757,05</b>    |
| Disponível.....                           | 19.582,05            | 148.821,50           | Fornecedores de Materiais.....         | 0,00                 | 110,00               |
| Caixa e Equivalentes de Caixa.....        | 2.012,46             | 1.731,68             | Fornecedores de Serviços.....          | 9.459,02             | 4.564,85             |
| Títulos e Valores Mobiliários.....        | 17.569,59            | 147.089,82           | Salários e Encargos a Pagar.....       | 64.062,55            | 54.645,49            |
| <b>Realizável</b> .....                   | <b>40.492,60</b>     | <b>30.012,31</b>     | Provisões de Férias.....               | 54.337,48            | 42.995,64            |
| Impostos e Contribuições a Recuperar..... | 30.928,25            | 28.556,25            | Impostos e Contribuições.....          | 23.321,59            | 20.441,07            |
| Adiantamentos.....                        | 9.564,35             | 1.456,06             | Recebimento Antecipado - Parceria..... | 603.000,00           | 0,00                 |
| <b>Estoques</b> .....                     | <b>4.424.124,81</b>  | <b>3.687.526,47</b>  | <b>Não Circulante</b> .....            | <b>0,00</b>          | <b>26.696,44</b>     |
| Parceria Pecuária.....                    | 4.424.124,81         | 3.687.526,47         | Parcelamento Ordinário - RFB.....      | 0,00                 | 26.696,44            |
| <b>Despesas Apropriáveis</b> .....        | <b>3.736,81</b>      | <b>4.053,60</b>      | <b>Patrimônio Líquido</b> .....        | <b>54.953.144,62</b> | <b>55.109.033,86</b> |
| Seguros.....                              | 3.736,81             | 4.053,60             | Capital Social.....                    | 5.721.648,80         | 5.721.648,80         |
| <b>Não Circulante</b> .....               | <b>51.219.388,99</b> | <b>51.388.073,47</b> | Prejuízos Acumulados.....              | (1.185.366,31)       | (1.013.328,93)       |
| <b>Imobilizado</b> .....                  | <b>51.219.388,99</b> | <b>51.388.073,47</b> | Prejuízo de Exercícios Anteriores..... | (1.444.041,53)       | (910.303,12)         |
| Bens de Uso Operacional.....              | 51.219.388,99        | 51.388.073,47        | (Prejuízo) Lucro do Exercício.....     | 258.675,22           | (103.025,81)         |
| <b>Total do Ativo</b> .....               | <b>55.707.325,26</b> | <b>55.258.487,35</b> | Ajustes de Avaliação Patrimonial.....  | 50.416.862,13        | 50.400.713,99        |
|                                           |                      |                      | <b>Total do Passivo</b> .....          | <b>55.707.325,26</b> | <b>55.258.487,35</b> |

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

|                                                       | 2015                | 2014                |
|-------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| <b>Receita Operacional Bruta</b> .....                | <b>1.435.828,14</b> | <b>1.302.881,67</b> |
| <b>Receitas de Parceria Pecuária</b> .....            | <b>1.435.828,14</b> | <b>1.302.881,67</b> |
| Parceria Pecuária.....                                | 1.435.828,14        | 1.302.881,67        |
| <b>Deduções da Receita</b> .....                      | <b>132.828,57</b>   | <b>120.516,56</b>   |
| Impostos Incidentes s/Receita.....                    | 132.828,57          | 120.516,56          |
| <b>Receita Operacional Líquida</b> .....              | <b>1.302.999,57</b> | <b>1.182.365,11</b> |
| <b>Custos Operacionais</b> .....                      | <b>551.011,29</b>   | <b>876.234,91</b>   |
| Custos Diretos das Vendas.....                        | 551.011,29          | 876.234,91          |
| <b>Lucro Bruto</b> .....                              | <b>751.988,28</b>   | <b>306.130,20</b>   |
| <b>Despesas Operacionais</b> .....                    | <b>495.827,06</b>   | <b>489.086,96</b>   |
| Despesas Administrativas.....                         | 495.827,06          | 489.086,96          |
| Pessoal.....                                          | 314.724,00          | 340.724,00          |
| Serviços de Terceiros.....                            | 8.750,00            | 0,00                |
| Tributárias.....                                      | 153.249,41          | 129.872,84          |
| Despesas de Serviços Públicos.....                    | 5.673,59            | 7.181,91            |
| Despesas Gerais.....                                  | 13.430,06           | 11.308,21           |
| <b>Resultado Financeiro Líquido</b> .....             | <b>2.514,00</b>     | <b>55.930,95</b>    |
| <b>Resultado Operacional</b> .....                    | <b>258.675,22</b>   | <b>(127.025,81)</b> |
| <b>Resultado não Operacional</b> .....                | <b>0,00</b>         | <b>24.000,00</b>    |
| <b>(Prejuízo) Lucro do Exercício</b> .....            | <b>258.675,22</b>   | <b>(103.025,81)</b> |
| <b>(Prejuízo) Lucro por lote de 1.000 Ações</b> ..... | <b>0,68</b>         | <b>(0,27)</b>       |

### DEMONSTRAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA

|                                                                       | 31/12/2015          | 31/12/2014          |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| <b>Atividades Operacionais</b> .....                                  | <b>258.675,22</b>   | <b>(103.025,81)</b> |
| Prejuízo (Lucro) do Exercício.....                                    | 258.675,22          | (103.025,81)        |
| Mais: Ajuste de Avaliação Patrimonial.....                            | 16.148,14           | (7.209,86)          |
| Mais: Ajuste de Exercícios anteriores.....                            | (430.712,60)        | (21.189,23)         |
| Aumento/Redução em Estoques.....                                      | (736.598,34)        | (345.612,29)        |
| Redução/Aumento em Despesas Antecipadas.....                          | 316,79              | (634,23)            |
| Aumento/Redução em Adiantamento a Fornecedores.....                   | (8.108,29)          | 1.960,12            |
| Redução de Impostos a Recuperar.....                                  | (2.372,00)          | (11.678,85)         |
| Aumento de Fornecedores a Pagar.....                                  | 4.784,17            | 993,46              |
| Aumento de Salários e Encargos a pagar.....                           | 9.417,06            | 4.473,79            |
| Redução/Aumento de Impostos a recolher.....                           | 2.880,52            | (5.236,20)          |
| Redução/Aumento de Provisão para Férias.....                          | 11.341,84           | (6.891,69)          |
| Aumento de Depósitos Judiciais.....                                   | -                   | 43.781,61           |
| Aumento Recebimento Antecipado Parceria.....                          | 603.000,00          | -                   |
| Redução de Empréstimos e Financiamentos.....                          | -                   | (320.400,00)        |
| <b>Caixa Líquido Gerado na Atividade Operacional</b> .....            | <b>(271.227,49)</b> | <b>(770.669,18)</b> |
| <b>Atividades de Investimentos</b> .....                              | <b>168.684,48</b>   | <b>168.693,28</b>   |
| Aumento Compra de Imobilizado.....                                    | 168.684,48          | 168.693,28          |
| <b>Caixa líquido Gerado na Atividade de Investimento</b> .....        | <b>168.684,48</b>   | <b>168.693,28</b>   |
| <b>Atividades de Financiamentos</b> .....                             | <b>(26.696,44)</b>  | <b>0,00</b>         |
| Redução de Parcelamento a Longo Prazo.....                            | (26.696,44)         | 0,00                |
| <b>Caixa líquido Consumido nas Atividades de Financiamentos</b> ..... | <b>(26.696,44)</b>  | <b>0,00</b>         |
| <b>Redução nas Disponibilidades</b> .....                             | <b>(129.239,45)</b> | <b>(601.975,90)</b> |
| <b>Demonstração do Aumento/Redução nas Disponibilidades</b> .....     | <b>148.821,50</b>   | <b>750.797,40</b>   |
| No início do período.....                                             | 19.582,05           | 148.821,50          |
| <b>Redução nas Disponibilidades</b> .....                             | <b>(129.239,45)</b> | <b>(601.975,90)</b> |

### DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

| Histórico                                          | Capital Realizado   | Reservas de Lucros | Resultados Acumulados | Ajuste Avaliação Patrimonial | Total                |
|----------------------------------------------------|---------------------|--------------------|-----------------------|------------------------------|----------------------|
| <b>Saldos em 31 de dezembro de 2014</b> .....      | <b>5.721.648,80</b> | <b>0,00</b>        | <b>(1.013.328,93)</b> | <b>50.400.713,99</b>         | <b>55.109.033,86</b> |
| <b>Ajustes de Exercícios Anteriores:</b>           |                     |                    |                       |                              |                      |
| Processo dívida 2005 - ICMS.....                   |                     |                    | (434.394,20)          |                              | (434.394,20)         |
| Retificação de erros de exercícios Anteriores..... |                     |                    | 3.681,60              |                              | 3.681,60             |
| <b>Lucro Líquido do Exercício</b> .....            |                     |                    | 258.675,22            |                              | 258.675,22           |
| <b>Ajustes de Avaliação Patrimonial</b>            |                     |                    |                       |                              |                      |
| Ajustes Títulos e Valores Mobiliários (Ativo)..... |                     |                    |                       | 16.148,14                    | 16.148,14            |
| <b>Saldos em 31 de dezembro de 2015</b> .....      | <b>5.721.648,80</b> | <b>0,00</b>        | <b>(1.185.366,31)</b> | <b>50.416.862,13</b>         | <b>54.953.144,62</b> |

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

#### Nota 1 - Contexto Operacional

1 - A empresa é uma sociedade fechada, e tem por objetivo a exploração de imóveis próprios e de terceiros, do negócio de cria, recria e engorda do gado, agricultura, bem como a comercialização, industrialização e exportação de seus produtos.

#### Nota 2 - Apresentação das Demonstrações Financeiras e Principais Práticas contábeis

2.1 - As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas adotadas no Brasil.

2.2 - As demonstrações financeiras referem-se às operações realizadas no período de 1º de Janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, observado o regime de competência.

2.3 - A provisão para férias foi contabilizada, inclusive os encargos sociais;

2.4 - Investimentos mobiliários - Os saldos em aplicações financeiras foram atualizados ao valor de mercado, em contrapartida à conta de Ajustes de Avaliação Patrimonial;

2.5 - Aplicações Financeiras - As aplicações financeiras são compostas de investimentos em Fundos de Renda Fixa.

2.6 - Imobilizado - Os saldos dos Terrenos foram atualizados ao valor de mercado, conforme Laudo Técnico, em contrapartida à conta de Ajustes de Avaliação Patrimonial.

#### Nota 3 - Composição do Capital Social

3.1 - O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 5.721.648,80 é composto por 380.176 ações com o valor nominal de R\$ 15,05 por lote de 1.000 ações, sendo 280.356 ações ordinárias; 69.333 ações preferenciais classe A e 30.487 preferenciais classe B.

### DIRETORIA

CARLA MARIA FLORES RIBAS - Diretor-Presidente

DANIEL PION DA ROCHA PARANHOS - Diretor

ROBERTA CRISTINA T. FERNANDES - Contadora - CRC/RJ 111046/O-2



# EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**FLAMAR PECUÁRIA LTDA**, CNPJ nº 45.213.139/0002-32 e Inscrição Estadual nº 13.229.058-8, estabelecida a Fazenda Água bela Rodovia Br 364, Km 196 s/nº Bairro: Zona rural, Diamantino/MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou o Livro de termos de ocorrência Nº 01. **ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**O PRODUTOR CÉLIO A. POLATO**, CPF nº 017.892.619-10 e IE 13.273.420-6, vem por meio deste comunicar o Extravio de um Livro de Registro de Entrada/Saída/ICMS e Inventário nº 08 Ano 2011 Conf. BO nº 294339. **ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

P.C. SANTOS E CIA LTDA, CNPJ: 70.523.113/0001-57, Inscr. Est. 13.147.370-0, c/ sede na Rua 01, nº 90, ao Lado Posto Martini, Centro,

Água Boa - MT. COMUNICA o EXTRAVIO dos **Blocos** Nota Fiscal Mod. 1 Serie Única: Nº: 0001 a 0250, 0251 a 500, 501 a 875, 876 a 1189 - **Blocos** Nota Fiscal Serie B-S: Nº 0001 a 0150, 0201 a 1000, 1001 a 2500 - **Blocos** Nota Fiscal Serie C-1: Nº 0001 a 0075 - **Blocos** Nota Fiscal Serie D-1: Nº 0001 a 0250, 0301 a 2000, 2001 a 3350 - **Blocos** Nota Fiscal Serie B-1: Nº 026 a 075.

Extravio.

A empresa Verá Lucia da Silva confecções Adulto e Infantil, inscrita no CNPJ 09.338.306/0001-27, comunica o extravio de livros fiscais, livros de inventários apuração de ICMS, entrada e saída de mercadorias, blocos de notas fiscais, livros de registros de funcionários e livros de inspeção do trabalho

## PODER JUDICIÁRIO

### EDITAIS

Edital de Citação Prazo 20 DIAS Pessoas a serem citadas: Santilio e Santilio Ltda - ME, CNPJ: 07848826000154, atualmente em local incerto e não sabido Hugo Parra Santilio, CPF: 26259489811, RG: 29.437.849-2, Filiação: Sergio Santilio e Gioefa Tesser Parra Santilio, data de nascimento: 19081976, brasileiro, natural de Fernandópolis-SP, solteiro(a), comerciante, atualmente em local incerto e não sabido Gabriela Parra Santilio, CPF: 70034346104, RG: 29.437.850-9, Filiação: Sergio Santilio e Gioefa Tesser Parra Santilio, data de nascimento: 03101979, brasileira, natural de Fernandópolis-SP, solteira, advogada, atualmente em local incerto e não sabido Ginoefa Tesser Parra Santilio, CPF: 41174690100, RG: 7.121.179, Filiação: Baltazar Parra Ortega e Laura Tesser, data de nascimento: 10101954, brasileira, natural de Populina-SP, casada, comerciante e atualmente em local incerto e não sabido Sergio Santilio, CPF: 73382540878, RG: 4601248, brasileiro. atualmente em local incerto e não sabido Finalidade: Citação do Requerido acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. Resumo da Inicial: Ação de Execução de Título Extrajudicial - Valor da Inicial R\$ 76.885,52 Despacho/Decisão: Vistos, etc. Acolhe-se o pedido de citação editalícia, vez que incerto o paradeiro da parte Executada (art. 231, I, do CPC). Defere-se a citação da requerida por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, observando-se as exigências dispostas no art. 232 do CPC. Decorridos os prazos de presunção de conhecimento da citação e de apresentação da resposta sem providência pela parte requerida, fica desde logo nomeada como curadora dos Executados a Defensora Pública desta comarca, devendo o feito ser remetido à Defensoria para apresentação das respostas. Expeça-se o necessário. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Elcio Alves, digitei. Sapezal, 30 de agosto de 2016 Marlene Staut Romera Gestora Judiciária Aut. Provimento. 562007-CGJ.

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Pessoa a ser citada: **Ruth Equides da Silva**, CPF: 00575487143, RG: 15800977, brasileira, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação que lhe é proposta, consoante da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados ao término do prazo deste edital apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. Resumo da Inicial: A parte autora ingressou com Ação de **Busca e Apreensão**, visando a restituição do bem descrito na petição inicial, ante a inadimplência da parte requerida. Despacho/Decisão: Vistos etc... Não conheço do pleito de fls. 96, posto que lavrado pelo advogado Thiago de Siqueira Batista Macedo sem poderes para estar em juízo em nome da

Instituição Financeira, haja vista que apenas possui autorização como estagiário (fls. 14). Trata-se de **Ação de Busca e Apreensão**, com liminar deferida aos 26 de novembro de 2010, e cumprida aos 06 de julho de 2011 no pátio da Delegacia de Roubos e Furtos desta cidade, sem citação da devedora até o momento. Após a apreensão do bem, foram efetuadas mais duas diligências no sentido de localizar a ré, contudo, todas restaram sem êxito, conforme se infere das certidões de fls. 43 e 71, inclusive no endereço obtido por meio de sistema Infojud. Assim, não obstante o endereço apresentado pela parte autora às fls. 96, verifico que este se encontra incompleto. Desta feita, considerando o tempo transcorrido desde ajuizamento da ação, bem como da apreensão do bem, expeça-se edital de citação com prazo de 20 dias, com a finalidade de citação da requerida, salientando-se que, nos moldes do artigo 257, inciso I, do CPC/2015, o edital deverá ser publicado uma vez no sítio do e. Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso, através do DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor. Após, intime-se a parte que autora para, em 30 dias, retirar e comprovar a sua publicação - uma vez em local de grande circulação - conforme disposto no parágrafo único do referido artigo 72, inciso I, do CPC/2015, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins. Após, em caso de inércia, concluso para bloqueio do valor do bem conforme Tabela Fipe e extinção. Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Juliana Gonçalves de Melo Ribeiro da Silva Kido, digitei. Cuiabá, 02 de setembro de 2016. Deivison Figueiredo Pintel. Gestor Judiciário. Aut. Provimento. 56/2007-CGJ.

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE VERA-MT**  
**JUIZO DA VARA ÚNICA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**TERCEIROS E INTERESSADOS**  
**PRAZO: 15 DIAS**

AUTOS Nº 1-85.2100.811.0102 CÓD. 70577

ESPECIE: Recuperação Judicial-> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos de Conhecimento -> Processo de Conhecimento-> PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO.

PARTE REQUERENTE: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS FINAS LTDA**, CNPJ: 37.496.783/0001-56, Inscrição Estadual: 13.145.749-

7, brasileiro(a), beneficiamento de madeiras, Endereço: Estr. Rosa, SN, Km 02, Bairro: Zona Rural, Cidade: Vera-MT e Interessado (a): MARISA PESCELLI CAVALCANTE, CPF: 913.155.811-91, Filiação: brasileiro (a), empresaria, Endereço: Estrada Rosa, Km 02, Bairro: Zona Rural, Cidade: Vera/MT e Interessado(a): SERGIO WILSMANN, CPF: 625.359.009-04, RG: 12R2161794 SSP/SC Filiação: Anildo Wilsman e de Maria Wilsman, data de nascimento: 02/05/1967, brasileiro (a), natural de Maravilha-SC, casado, autônomo, Endereço: Av. Manágua, 1637, Bairro: Centro, Cidade: Vera-MT

**INTIMANDO(S): TERCEIROS INTERESSADOS**

**FINALIDADE:** PROCEDER A CIENCIA DOS CREDITORES E TERCEIROS INTERESSADOS ACERCA DA RELAÇÃO DE CREDITORES CONSOLIDADOS APRESENTADA PELO ADMINISTRADO JUDICIAL CONTADOR VILMAR ROMBALDI.

**RELAÇÃO DOS CREDITORES (Art. 7º, §2º, Lei 11.101/2005):**

**CRÉDITOS DERIVADOS DA LEGISLAÇÃO DO TRABALHO** (Art. 83, 1, Lei de Falência): IVO RIBEIRO DE JESUS: R\$28.623,55. TOTAL DOS CREDITOS TRABALHISTAS: R\$ 28.623,55; **CREDITOS COM GARANTIA REAL** (Art. 83, 11, Lei de falência): BRADESCO/FINADA: R\$ 48.497,00. UNIBANCO: R\$ 218.687,95. UNIBANCO: R\$ 56.450,10. TOTAL DOS CREDITOS COM GARANTIA REAL R\$ 323.635,05;

**CREDITOS QUIROGRAFARIOS** (Art. 83, 11, Lei de Falência):

BANCO BRADESCO S/A: R\$ 258.640,22; BANCO DO BRASIL: R\$ 144.738,48; COOPERATIVA/BANCO SICREDI: R\$ 320.997,02; AGROPECUARIA SÃO FRANCISCO: R\$ 4.800,00; AGROPECUARIA SÃO FRANCISCO: R\$ 4.800,00; AGROPECUARIA SÃO FRANCISCO: R\$ 4.800,00; AGROPECUARIA SÃO FRANCISCO: R\$ 4.800,00; ALAIR ANTONIO ELGERT: R\$ 1.676,71; ALAIR ANTONIO ELGERT: R\$ 1.676,71; ALAIR ANTONIO ELGERT: R\$ 913,44; ALAIR ANTONIO ELGERT: R\$ 913,44; ALAIR ANTONIO ELGERT: R\$ 913,44; ARNI BEUMER: R\$2.957,86; ARNI BEUMER: R\$2.957,86; BBO ARMZENS GERAIS.: R\$2.500,00; COMERCIAL COSTA DE PETROLEO: R\$ 2.524,23; COMERCIAL COSTA DE PETROLEO: R\$1.189,36; CONSTRUVERA: R\$2.398,00; CONSTRUVERA: R\$ 2.398,00; CONSTRUVERA: R\$ 2.248,25; CONSTRUVERA: R\$ 2.500,00; CONSTRUVERA: R\$ 2.398,00; CONSTRUVERA: R\$ 2.248,25; CONSTRUVERA: R\$ 4.950,00; CONSTRUVERA: R\$ 2.600,00; CONSTRUVERA: R\$ 2.600,00; CONSTRUVERA: R\$ 2.398,00; ENIO HEPP: R\$ 4.500,00; ENIO HEPP: R\$ 4.400,00; ENIO HEPP: R\$ 4.400,00; ENIO HEPP: R\$ 4.400,00; ENIO HEPP: R\$ 4.529,00; ENIO HEPP: R\$ 4.529,00; ENIO HEPP: R\$ 4.529,00; ENIO HEPP: R\$ 4.529,00; ENIO HEPP: R\$ 4.529,00; IDEAL SUPERMERCADOS: R\$ 4.200,00; IURI ANDRADE: R\$ 4.972,00; IURI ANDRADE: R\$ 3.883,00; IURI ANDRADE: R\$ 4.083,00; IURI ANDRADE: R\$ 3.866,00; IURI ANDRADE: R\$ 3.866,00; IURI ANDRADE: R\$ 3.358,00; IURI ANDRADE: R\$ 1.753,00; IURI ANDRADE: R\$2.628,00; IURI ANDRADE: R\$ 2.628,00; IURI ANDRADE: R\$2.630,00; JACIR NARDI: R\$ 3.439,00; JACIR NARDI: R\$ 3.453,00; JANES GARCIA: R\$2.000,00; JANES GARCIA: R\$2.000,00; JANES GARCIA: R\$2.000,00; JOAO MORO: R\$3.800,00; JOAO MORO: R\$3.800,00; JOAO MORO: R\$3.800,00; JOAO MORO: R\$2.626,00; JOAO MORO: R\$2.626,00; JOAO MORO: R\$2.626,00; JOAO MORO: R\$ 822,00; JOAO MORO: R\$ 2.151,00; JOAO MORO: R\$2.500,00; JOAO MORO: R\$ 3.421,00; JOAO MORO: R\$ 3.421,00; JOAO MORO: R\$ 3.421,00; JOAO MORO: R\$ 3.421,00; JOAO MORO: R\$3.522,26; JOAO MORO: R\$ 1.373,37; JOAO MORO: R\$ 1.825,79; JOAO MORO: R\$ 1.543,60; JOAO MORO: R\$ 2.000,00; JOAO MORO: R\$ 1.000,00; JOAO MORO: R\$ 4.229,00; JOAO MORO: R\$ 3.800,00; JOAO MORO: R\$3.800,00; LUCIANO BERTI: R\$ 1.418,00; LUCIANO BERTI: R\$ 1.418,00; PAULO CALDEIRA: R\$3.751,00; POSTO DE MOLAS TRES AMIGOS: R\$100,00; SERGIO MAKXIMOV: R\$ 1.728,93; SERGIO MAKXIMOV: R\$ 1.728,93; SINOYVIDIA: R\$ 2.013,35; CASA DA ENGRENAGEM DISTR DE PEÇAS: R\$ 341,00; GOPY RECAPAGENS DE PNEUS LTDA: R\$ 4.386,16; JOAO CARLOS DANIEL: R\$ 200,00; MULTIEIXO IMPLEMENTOS ROD.: R\$2.500,00; NOMA DO BRASIL: R\$

26.336,94. **TOTAL DOS CREDITOS QUIROGRAFARIOS R\$1.015.183,04.**

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que era afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Ilda Julia S. de Brito, Técnica Judiciária que digitei.

Vera/MT, 17 de abril de 2015.

**Marcela Rosa Kolodziej**  
Gestora Judiciária

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ - MT - JUÍZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO. **EDITAL DE CITAÇÃO** - PRAZO: 30 DIAS. AUTOS N.º 3521-27.2012.811.0041 cód. 751745. ESPÉCIE: Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S.A. PARTE RÉ: VALMOR JOSÉ DE ANDRADE. CITANDO(A, S): Requerido(a): Valmor José de Andrade, Cpf: 03491595991, Rg: 9.617.234 SSP SP Filiação: , brasileiro(a), casado(a), produtor rural - insc. N.º 13.295.925.9, Endereço: Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 990, Sala 806 - Edf. Empire Center, Bairro: Bosque da Saúde, Cidade: Cuiabá-MT. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 13/02/2012. VALOR DA CAUSA: R\$ 1.000,00. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: trata-se de Ação de Cautelar de Protesto, distribuída em 13/02/2012, eis que as partes firmaram contratos de abertura de crédito fixo em garantia real - Finame Agrícola (contratos n.º 102193, 102196, 102199 e 102197. Entretanto, o Protestado quedou-se inadimplente junto ao Banco Protestante, e, visando a regularização dos contratos, este último ajuizou Ação de Busca e Apreensão, processo n.º 00219726-30.2011.8.11.0041, perante esta comarca. Noutro giro, o Protestante localizou 01 imóvel rural, de propriedade do Protestado (Matrícula n.º 5141, CRI de Nova Mutum-MT). Sendo assim, considerando a existência do débito do Protestado junto ao Banco Protestante, fez-se necessária a propositura da presente demanda, para garantir seu direito, eis que, uma vez concluída a ação de busca e apreensão, sem alcançar o adimplemento do crédito por parte do devedor, poderá o Protestante requerer a expropriação dos bens até o limite de seu crédito. Dessa forma, objetiva o Protestante, a concessão do direito de averbação junto aos cartórios de registro de imóveis, do protesto contra alienação de bens no valor de R\$ 778.941,93 (setecentos e setenta e oito mil e novecentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos), tornando pública a dívida que o requerido possui com o autor, resguardando assim, futura execução dos bens citados. DESPACHO: Assim sendo, defiro apenas parcialmente o Protesto requerido na inicial, determinando sejam expedidos editais com prazo de trinta (30) dias, na forma do inciso III, do art. 323, do CPC (art. 867, CPC). Publicados os editais e efetivada a intimação formal do Requerido, pagas as custas e decorrido o prazo de 48 horas, na forma do art. 872 do Código de Processo Civil, o que a Secretaria certificará, entreguem-se os autos ao Autor, com ou sem resposta do Requerido, independentemente de traslado, observadas as formalidades legais no tocante aos registros, anotações e baixas. Intimem-se Eu, Angélica Cristina Teixeira Queiroz, digitei. - Cuiabá - MT, 11 de agosto de 2016. **Darlene Miranda** - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento n.º 56/2007-CGJ.



ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO. COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT. JUÍZO DA SEGUNDA VARA. **EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 30 DIAS.** AUTOS N.º 3107-97.2005.811.0033 - - Código 13879. ESPÉCIE: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE REQUERENTE: AGRO AMAZÔNIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. PARTE REQUERIDA: HÉLIO FERNANDO TEIXEIRA MARCONDES e FRANCISCO CARLOS RIBAS MARCONDES e CLEIDE APARECIDA T. MARCONDES e WILMAR EDIO MANEIRA e LIANE RAMBO MANEIRA. INTIMANDO: **Executado: Hélio Fernando Teixeira Marcondes, Cpf: 37120980904, Rg: 997083-5 SSP MT Filiação: Hélio Rocha Marcondes e Terezinha Marcondes, data de nascimento: 15/02/1951, brasileiro(a), natural de Prata-MG, divorciado(a), engenheiro agrônomo, Endereço: Fazenda Joaçaba - Br 364 Km 285, 60 Km A Direita, Bairro: Rural, Cidade: São José do Rio Claro- MT. FINALIDADE: INTIMAR O EXECUTADO acima qualificado, sobre a PENHORA efetuada do seguinte bem: 01 (uma) área rural com a área de 1.247.2552 há (um mil, duzentos e quarenta e sete hectares, vinte ares e cinquenta e dois centiares), matriculado sob o nº 3.084 do Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Claro MT. DECISÃO/DESPACHO: Vistos em correição. Cumpra-se a decisão dos autos em apenso. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Maria Margareth Dias de Castro, digitei. São José do Rio Claro - MT, 3 de agosto de 2016. Hugo César Canevari Junior. Gestor(a) Judiciário(a). Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Comarca de Várzea Grande - Vara Especializada em Direito Bancário. **EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO 15 DIAS.** Dados do Processo: Processo: 9138-61.2007.811.0002. Código: 113607. Vlr Causa: 4.696,81. Tipo: Cível. Espécie: Depósito->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. Polo Ativo: CANOPUS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A. Polo Passivo: DENIANE APARECIDA FREITAS. Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): DENIANE APARECIDA FREITAS (Requerido(a)), Cpf: 94303134104, Rg: 171.8863-6, Filiação: Francisco de Assis Alves Freitas Ce Ana Egidia Untar, data de nascimento: 26/08/1982, brasileiro(a), natural de Várzea Grande-, viuvo(a), do lar - cabelereira, Telefone 3694-7918, Endereço: Rua F. Nº 30 Quadra 07, Bairro: Asa Bela, Cidade: Várzea Grande-MT, CEP: 78110000, Complemento: SALÃO DE BELEZA RADICAL, Finalidade: PROCEDER A INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERIDA PARA QUE, NO PRAZO DE 24(VINTE E QUATRO) HORAS, ENTREGUE O BEM OBJETO DO LITÍGIO OU O SEU EQUIVALENTE EM DINHEIRO, CONFORME DESPACHO, ABAIXO, TRANSCRITO. Resumo da Inicial: A requerente exerce as atividades de administradora de consórcios e, nessas condições, constituiu o Grupo n234, cota nº192, com prazo de duração de 55 (cinquenta e cinco) meses, onde a Requerida por sua vez, visando aquisição do bem definido na inclusa PROPOSTA DE ADMISSÃO EM GRUPO DE CONSÓRCIO, sendo, posteriormente, contemplada em assembléia geral ordinária do grupo, e adquirindo os seguinte bem: MARCA HONDA, MODELO C 100 BIZ, ANO/MOD 2005/2005, MOVIDO GASOLINA, COR AZUL METÁLICO, CHASSI 9C2HA07005R033934, PLACA KAM 4099, e, para garantia do crédito oriundo das parcelas mensais vincendas e demais obrigações convencionais para com a Requerente e demais participantes do Grupo de Consórcio nº234, a Requerida transferiu à Requerente o domínio resolúvel e a posse indireta do referido bem, através do anexo CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. Em garantia complementar das obrigações a Requerida, ANA EDGIA UNTAR, inscrita no CPF 284.352.221-87 e RG 146.421 SSP/MT, ofereceu como sua fiadora e principal pagadora. Ocorre que a Requerida tornou-se inadimplente, vez que deixou de efetuar o pagamento ds parcelas mensais de número 17 vencida em 19/03/2007) á 20(vencida em 18/06/2007), acrescidas de multa contratual e juros, custas de notificação, registro de processo, no valor total de R\$566,35 (quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos) e parcelas vincendas no valor total de R\$ 4.130,46 (quatro mil e cento e trinta reais

e quarenta e seis centavos). Apesar de cobrada e notificada, a Requerida não liquidou o débito, sendo assim todo o débito está vencido, ficando a fiduciante a dever a importância acima mencionada R\$4.696,81 (quatro mil e seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos). Em face do exposto, requer: liminarmente, busca e apreensão do veículo alienado fiduciariamente; a notificação da fiadora; e a citação da Requerida para que no prazo de 05(cinco) dias pague integralmente o débito apresentado ou no prazo de 15(quinze) dias apresente sua defesa. Com citação de Busca e Apreensão infrutífera, foi requerido e deferido a conversão da ação de busca e apreensão em ação de depósito. Com nova Certidão negativa oficial de justiça, foi requerida pela parte autora, e deferida a intimação por edital, conforme decisão, abaixo, transcrita. Despacho/Decisão: Vistos.. 1. Trata-se de pedido de cumprimento de sentença requerido pelo autor, afim de que o executado seja intimado a efetuar o pagamento do quantum debeat.2. Compulsando os autos, verifico que a sentença prolatada nos autos determina a expedição de mandado para entrega, em 24 (vinte e quatro) horas, da coisa ou do equivalente em dinheiro, nos termos do art. 904 do CPC (CPC de 1973), ficando facultado ao autor, em caso de não recebimento, prosseguir nos próprios autos para haver o que lhe é de direito.3. Assim, em atendimento ao comando judicial, postergo a análise do pedido de cumprimento de sentença para após o decurso do prazo para pagamento ou entrega da coisa, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.4. Expeça-se, pois, o competente Edital de intimação ao requerido, com prazo de 15 (quinze) dias, para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, entregue o bem objeto do litígio ou o seu equivalente em dinheiro.5. Decorrido o prazo, manifeste-se o requerente, no prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário.6. Às providências. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, JOSELINE MARIA MARTINS DA CRUZ, digitei. Várzea Grande, 12 de setembro de 2016. Ana Paula Garcia de Moura - Gestor(a) Judiciário(a) - Aut. Provimento. 56/2007-CGJ.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Comarca de Várzea Grande. Vara Especializada em Direito Bancário. **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS.** Dados do Processo: Processo: 16644-15.2012.811.0002. Código: 296341. Vlr Causa: 2.461,35.  Tipo: Cível. Espécie: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. **Polo Ativo:** CANOPUS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A. **Polo Passivo:** FERNANDA LEITE DE SA. Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): FERNANDA LEITE DE SÁ (Requerido(a)), Cpf: 01408171155, Rg: 1684807-1, Filiação: Francisco Leite de Sá e Creuza Pinto de Sá, data de nascimento: 14/12/1985, brasileiro(a), natural de Cuiabá-MT, convivente, comerciar, Telefone 9204 5010, Endereço: Rua 01, Quadra 12, Casa 16, Residencial Paulo Leite, Bairro: Cohab Asa Bela, Cidade: Várzea Grande-MT, CEP: 78110065. **FINALIDADE: CITAÇÃO** da parte ré, cima qualificada, atualmente em local incerto e não sabido para cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente **no pagamento do débito no valor de R\$ 2.461,35 (Dois mil e quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos)** especificado na petição inicial em resumo abaixo, acrescido do pagamento dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados do dia útil seguinte ao prazo final do edital (art. 231, IV, CPC/2015), sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos previstos no art. 702 do CPC/2015. **CIENTE** a parte citada que, no caso de integral pagamento no prazo estipulado (15 dias), ficará isento(a) do pagamento de custas processuais (art. 701, § 1º, CPC/2015) ou, no mesmo prazo, reconhecendo a quantia devida e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do seu valor, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. **Resumo da Inicial:** A Requerente exerce as atividades de administradora de consórcios e, nessas condições, constitui o grupo nº 241, cota nº 024, com prazo de duração de grupo em 60(Sessenta meses, cuja cota com 35(trinta e cinco) meses, onde a Requerida por sua vez, em 10 de Outubro

de 2008 visando à aquisição do bem definido na incluída PROPOSTA DE ADMISSÃO EM GRUPO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, em que o Requerente concedeu à Requerida um crédito de R\$ 5.500,00(Cinco mil, e quinhentos reais), com a obrigação de pagar pontualmente parcelas mensais no valor nominal de R\$ 197,75(Cento e noventa e sete reais, e setenta e cinco centavos), ocorrendo o vencimento da primeira no dia 16/10/2008 e a última no dia 18/08/2011. Posteriormente contemplado em Assembléia Geral ordinária do grupo para aquisição do bem objeto de seu plano "Consorcial. Ocorre que a Requerida tornou-se inadimplente, uma vez que deixou de efetuar o pagamento das parcelas de número 21 (vinte e um) vencida em 21 de junho de 2010 a 30(trinta) vencida em 18 de março de 2011, acrescida de multa contratual e juros, custas de notificação, registro de contrato no valor de R\$ 2.461,35(dois mil, quatrocentos e sessenta um reais, e trinta E CINCO CENTAVOS), conforme demonstrativo do débito das parcelas em anexo. DEVERTÊNCIA; Será nomeado curador especial em caso de revelia(CPC,art.257, IV). **Despacho/Decisão:** Vistos..1. Com fulcro no artigo 257 do Código de Processo Civil, acolho o pedido para citação da parte requerida, via Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nele constando as advertências legais.2. Expeça-se o competente edital, publicando-se na forma descrita no art. 257, inciso II, CPC.3. Conste ainda do edital a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia (CPC, art. 257, IV).4. Às providências. **ADVERTÊNCIA:** Será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV, CPC/2015) E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Adélia de Souza Germano, digitei. Várzea Grande, 08 de setembro de 2016. Ana Paula Garcia de Moura - Gestor(a) Judiciário(a) - Aut. Provimento. 56/2007-CGJ.

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE RONDONÓPOLIS PRIMEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO AÇÃO MONITÓRIA**PRAZO:30(TRINTA)DIASAUTOSN.º15268-83.2015.811.0003 - **CÓDIGO: 802173 ESPÉCIE: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: IGUAÇU MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA PARTE RÉ: LUIZ BARONI FILHO FINALIDADE: CITAÇÃO** da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do debito no valor de R\$ 174.962,67 ( cento e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos). Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitórios. **ADVERTÊNCIAS:** 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. **RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA:** A empresa autora é credora do requerido, através de obrigação firmada no contrato de compra e venda em 02/02/2010, de 01 colheitadeira de grãos SLC, modelo 7500, chassi 7500AD31602, ano de fabricação 1995, usada, e uma (01) Plataforma de corte, modelo PC316, ano de fabricação 1995, usada, chassi PF316AD19338, ano de fabricação 1995, usada, chassi PF316AD19338, pelo valor total de 105.000,00 ( cento e cinco mil reais); as partes convencionaram o valor descrito acima já com juros calculados no valor total de R\$ 116.636,66. **DESPACHO/DECISÃO:** Vistos, etc. **IGUAÇU MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, ingressara neste juízo com a presente "Ação Monitória" em desfavor de **LUIZ BARONI FILHO**, com qualificação nos autos, sobreveio o pedido de citação, vindo-me os autos conclusos. **D E C I D O:** A pretensão visa ao cumprimento de obrigação adequada ao procedimento e vem em petição devidamente instruída por prova escrita, sem eficácia de título executivo, de modo que a ação monitoria é pertinente. Defiro, pois, de plano, a expedição de mandado, com prazo de (15) quinze dias, nos termos do pedido inicial, anotando-se, nesse mandado que, caso o réu cumpra, ficará isento de custas e honorários advocatícios, entretanto, estes, para o caso de não cumprimento são fixados "a razão de 10% (dez por cento), sobre o valor

do débito". Conste, ainda, no mandado, que, nesse prazo, o réu poderá oferecer embargos, e que, caso não haja cumprimento da obrigação ou oferecimento de embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial. Expeça-se mandado. Intimem-se e cumpra-se. Roo-MT, 27 de outubro de 2015. Eu Técnica Judiciária digitei. Rondonópolis-MT, 26 de agosto de 2016. Antonieta Mazetto Gestor (a) Judiciário (a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007 - CGJ

**EDITAL n. 144/16-SG/TED-Intimação de Arquivamento-**Pelo presente edital, ficam intimados **os representados/procuradores** no processo e/ou feito não especificado abaixo elencado, da decisão de arquivamento nele proferida pelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT, Dr. **João Batista Beneti**, como segue:**01) F.N.E. n. 1.942/12** - Representado: F.A.P. (Advogado: Dr. Fabio de Aquino Povoas-OAB/MT 5819) - Relator: Dr. Paulo Eurico Marques Luz.**02) F.N.E. n. 2.070/12** - Representado: D.F.M.Q.A. (Advogada: Dra. Dione Francisca Maranhão de Queiroz Almeida-OAB/MT 4166/O) - Relator: Dr. Paulo Eurico Marques Luz. **03) F.N.E. n. 8.593/13** - Representado: M.A.S. (Advogado: Dr. Meetabel Andrade Silva-OAB/SC 15.975) - Relatora: Dra. Paula Regina de Toledo Ribeiro. **04) F.N.E. n. 10.778/15** - Representado: J.B.H. (Advogado: Dr. Jonathas Borges Hosaka-OAB/MT 15.136) - Relator: Dr. João Manoel Junior. **05) F.N.E. n. 10.867/15** - Representado: H.N.L. (Advogado: Dr. Henrique Nogueira Lemos-OAB/MT 8328/E) - Relator: Dr. Arnaldo Rauen Delpizzo. **06) EX-OFFICIO/TED n. 9.325/14** - Representado: F.F.L. (Advogado: Dr. Fernando Ferreira de Lima-OAB/MT 15.437/E) - Relator: Dr. João Manoel Junior. **07) Proc. n. 7.339/11** - Representante: B.H.C. Representado: M.G.A. (Advogado Dr. Maurício Gomes Amado-OAB/MT 11.816) -Relator: Dr. Mauro da Silva Andrieski. **08) Proc. n. 9.252/14** - Representante: M.N.A.O. Representado: P.O.S. (Advogado Dr. Pabulo Oliveira dos Santos-OAB/MT 13.616/E)-Relator: Dr. Gelison Nunes de Souza. **09) Proc. n. 7.197/10** - Representante: S.O.S. Representados: I.M.F.Z.M. e A.J.J.J. (Advogado Dr. Alexandre Julio Junior-OAB/MT 10.956/O). **10) Proc. n. 6.127/08** - Representante: A.H.P.C. e A.A.C. Representados: S.P.M.C. e S.P.M.C.F. (Advogado Dr. Sival Pohl Moreira de Castilho Filho-OAB/MT 6174)-Relator: Dr. Renato de Perboyre Bonilha. Nada mais. Cuiabá, 22 de Setembro de 2016. a.s.) Silvano Macedo Galvão, Secretário Geral do TED/OAB/MT.**EDITAL n. 149/16- SG/TED-Tribunal de Ética e Disciplina-Seccional Mato Grosso-I-PAUTA DAS TURMAS DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA:**O secretário-geral do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Mato Grosso - faz saber, a todos quanto o presente edital virem, que na sede da OAB/MT, situada à Rua Dr. Mario Cardo Filho, s/n, em Cuiabá/ MT, reunir-se-ão em sessão a Turma daquele Sodalício, no dia e horário abaixo indicados:**Primeira Turma - 20 de Outubro de 2016, às 09h00min - 4ª Sessão Ordinária - ORDEM DO DIA: 01)Processo n. 0001063/2016 (antigo nº8.095/13) -CLASSE I-Representante: S.R.G (Advogada: Stefanie Rosa Gomes - OAB/MT 12.189/O;Advogado Assistente: Dr. Pedro Augusto Araújo Marques Barbosa - OAB/MT 12.547/O)- Representado: P.S.S.L (Advogado: Pedro Sylvio Sano Litvay - OAB/MT 7.042/O; Procurador: Alessandro Tarcício Almeida da Silva - OAB/MT 4.677/O) - Relator: Renato de Perboyre Bonilha.Nada mais. Cuiabá, 22 de Setembro de 2016. a.s.) Silvano Macedo Galvão - Secretário Geral do TED/OAB/MT.**EDITAL n. 150/16- SG/TED-Tribunal de Ética e Disciplina-Seccional Mato Grosso-**Pelo presente edital fica notificado os advogados a seguir nominados, a comparecerem no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT, para tratar de assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a saber: 1)**Victor Alipio Azevedo Borges-OAB/MT 13975;2)Raquel Aparecida Pereira-OAB/MT 12876;3)Andre Luiz Prieto-OAB/MT 7360/B;4)Julia de Oliveira Silva-OAB/MT 16170/A.**Nada mais. Cuiabá, 22 de setembro de 2016. a.s.) Silvano Macedo Galvão - Secretário Geral do TED/OAB/MT.**EDITAL n. 151/16 - SG/TED-Tribunal de Ética e Disciplina-OAB/MT-Notificação p/ Razões Finais-**Pelo presente edital, fica notificado o representado/procurador, nos autos do processo abaixo elencado, para a apresentação das razões finais no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 52, § 4º, do Código de Ética e Disciplina, a saber: 1) Proc. **0000566/16** -Classe I-Representante: Ex-Officio-Representado:P.R.F.D.(Adv.Pauly Ramiro Ferrari Dorado-OAB/MT 12.563)-Relator:José Ravanello.Nada mais. Cuiabá, 22 de setembro de 2016. a.s.)Silvano Macedo Galvão - Secretário Geral do TED/OAB/MT.**





Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Gestão**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua 03 Quadra 11, Lote 3  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

**www.iomat.mt.gov.br**

E-mail:  
**publica@iomat.mt.gov.br**

Acesse o Portal E-Mato Grosso

**www.mt.gov.br**

**ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO**

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.  
Os arquivos deverão ser em extensões .rtf, .doc ou .docx

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

**ATENDIMENTO EXTERNO**

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

## **HINO DE MATO GROSSO**

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

|                                                                                                                                           |                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Limitando, qual novo colosso,<br>O ocidente do imenso Brasil,<br>Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,<br>Nosso berço glorioso e gentil! | Hévea fina, erva-mate preciosa,<br>Palmas mil, são teus ricos florões,<br>E da fauna e da flora o índio goza,<br>A opulência em teus virgens sertões. |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                           |                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Eis a terra das minas faiscantes,<br>Eldorado como outros não há<br>Que o valor de imortais bandeirantes<br>Conquistou ao feroz Paiaguás! | O diamante sorri nas grupiaras<br>Dos teus rios que jorram, a flux,<br>A hulha branca das águas tão claras,<br>Em cascatas de força e de luz. |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                           |                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Salve, terra de amor, terra do ouro,<br>Que sonhara Moreira Cabral!<br>Chova o céu dos seus dons o tesouro<br>Sobre ti, bela terra natal! | Salve, terra de amor, terra do ouro,<br>Que sonhara Moreira Cabral!<br>Chova o céu dos seus dons o tesouro<br>Sobre ti, bela terra natal! |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                 |                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Terra noiva do Sol! Linda terra!<br>A quem lá, do teu céu todo azul,<br>Beija, ardente, o astro louro, na serra<br>E abençoa o Cruzeiro do Sul! | Dos teus bravos a glória se expande<br>De Dourados até Corumbá,<br>O ouro deu-te renome tão grande<br>Porém mais, nosso amor te dará! |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                              |                                                                                                                                               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| No teu verde planalto escampado,<br>E nos teus pantanais como o mar,<br>Vive solto aos milhões, o teu gado,<br>Em mimosas pastagens sem par! | Ouve, pois, nossas juras solenes<br>De fazermos em paz e união,<br>Teu progresso imortal como a fênix<br>Que ainda timbra o teu nobre brasão. |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                           |                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Salve, terra de amor, terra do ouro,<br>Que sonhara Moreira Cabral!<br>Chova o céu dos seus dons o tesouro<br>Sobre ti, bela terra natal! | Salve, terra de amor, terra do ouro,<br>Que sonhara Moreira Cabral!<br>Chova o céu dos seus dons o tesouro<br>Sobre ti, bela terra natal! |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## **HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO**

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".